

BOLETIM DE SERVIÇO - PROGESP

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dilma Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Aloizio Mercadante

REITORA

Ulrika Arns

VICE-REITOR

Almir Barros da Silva Santos Neto

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Éverton Bonow

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO

Vanessa Rabelo Dutra

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL

Claudia Denise da Silveira Tôndolo

CONSULTORA JURÍDICA CHEFE

Zeneida Machado Silveira

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008. Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2008, Seção I, p. 1.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UNIPAMPA

(<http://www.unipampa.edu.br>)

PARTE 1 ---- ATOS DA REITORA -----	4
PARTE 2 ---- PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-----	435
PARTE 3 ---- PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL-----	565

PARTE 01**ATOS DA REITORA****PORTARIA Nº 0721, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único,
da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo
relacionados por necessidade de serviço:

Siape	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1351239	Cristina Pureza Duarte Boéssio	2011	27/07/2012	16/11/2012	27/11/2012
1549730	Daniel dos Santos Viegas	2012	17/09/2012	19/11/2012	23/11/2012
1780427	Gelsa Mara Nascimento de Mora	2012	04/09/2012	07/01/2013	04/02/2013
1863867	Luciano de Pelegrini Lopes	2012	30/09/2012	11/02/2013	14/02/2013
1571985	Marilda Teresinha de Oliveira	2012	26/07/2012	11/09/2012	19/09/2012
1754486	Míriam Moreira da Silveira	2012	12/09/2012	22/10/2012	29/10/2012
1466503	Vanderlei Folmer	2011	17/07/2012	24/12/2012	06/01/2013
1852133	Wendell Felix Rodrigues de Oliveira	2012	17/09/2012	19/11/2012	26/11/2012

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0722, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros na 33ª
Reunião Ordinária do Conselho Universitário da UNIPAMPA, o Artigo 16 do
Regimento Geral da Universidade e parágrafo único do artigo 42 do Regimento
do CONSUNI,

RESOLVE:

1º) REVOGAR a Portaria 559, emitida em 29 de junho de
2012;

2º) CONSTITUIR a Comissão Eleitoral Geral (CEG) para
tratar dos processos eleitorais da Instituição, composta pelos Conselheiros
abaixo relacionados:

Titulares:

- ✓ Régis Sebem Paranhos, cargo Professor Ajunto, SIAPE 1736325 ;
- ✓ Diogo Alves Elwanger, cargo Assistente em Administração, SIAPE 1756720 ;
- ✓ Marcello Silva Cruz, acadêmico do curso de Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente, matrícula 101150715.

Suplentes:

- ✓ Mario Jesus Tomas Rosales, cargo Professor Adjunto, SIAPE 1587743;
- ✓ Paulo de Tarso Irizaga Pereira, cargo Secretário Executivo, SIAPE 1752848;
- ✓ Emilene Oliveira de Bairro, acadêmica do curso de Serviço Social, matrícula 101440004.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0724, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001506/2012-55,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **LIANE CAMATTI**, SIAPE 1766025, no período de 15 a 25 de outubro de 2012, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação em Visita Técnica em instituições belgas tais como: Ghent University, Spemalie, Fevlado, EUD e EURO-CIU, na cidade de Ghent, Bélgica.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0725, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001543/2012-63,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **PAOLA DE AZEVEDO MELLO**, SIAPE 1938484, no período de 06 a 11 de outubro de 2012, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “5º Congresso Ibero-americano de Química Analítica”, na cidade de Montevideu, Uruguai.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0726, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001505/2012-19,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **RODRIGO PADILHA VIEIRA**, SIAPE 1806266, no período de 23 de outubro a 01 de novembro de 2012, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade e com ônus CAPES, para fins de participação e apresentação de trabalho no “38th Annual Conference of the IEEE Industrial Electronics Society”, na cidade de Montreal, Canadá.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0727, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o número 23100.000016/2012-31,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 0105, emitida em 07 de fevereiro de 2012, conforme abaixo:

De: “no período de 12 de março de 2012 a 23 de dezembro de 2012”,

Para: “no período de 12 de março de 2012 a 08 de outubro de 2012”.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0728, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o número 23100.001430/2010-04,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 0394, emitida em 14 de fevereiro de 2011, conforme abaixo:

De: “no período de 01 de março de 2011 a 28 de fevereiro de 2013”,

Para: “no período de 01 de março de 2011 a 08 de outubro de 2012”.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0729, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997; a Portaria/SE-MEC 1048, de 05 de julho de 2012, publicada no DOU nº 130, Seção 2, Página 12, de 06 de julho de 2012,

RESOLVE:

INCLUIR na Comissão Especial constituída pela Portaria 479/12, de 31 de maio de 2012, o servidor **FÁBIO RIGHI DA SILVA**, cargo Técnico em Contabilidade, SIAPE 1763187.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0730, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987, no Decreto nº 94.664 de 23 de julho de 1987, na Portaria MEC nº 475 de 20 de agosto de 1987, na Lei nº 11.091 de 11 de janeiro de 2005, no Decreto 5.825 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.344 de 08 de setembro de 2006 e na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Mérito aos servidores
Técnicos Administrativos em Educação abaixo relacionados:

NOME	CLASSE	ANTERIOR	ATUAL	VIGÊNCIA
Adriana Koslovski Sassi	E	101	102	03/09/2012
Alex Sander Barcelos Retamoso	E	304	305	21/09/2012
Aline Anjos da Rosa	D	101	102	15/09/2012
Aline Rossales Sengik	E	204	205	25/09/2012
Ariane Fagundes Braga	D	101	102	15/09/2012
Cleia Marisa Silva Bottino	D	304	305	06/09/2012
Daiane do Amaral	D	101	102	30/09/2012
Daiane Macedo de Oliveira	D	101	102	04/09/2012
Daniel dos Santos Viegas	D	404	405	08/09/2012
Danielle Maria Antunes Soares	D	101	102	04/09/2012
Debora da Luz Goncalves	D	101	102	09/09/2012
Deise Helena De Moura Rigo	D	101	102	21/09/2012
Diogo Larri Spencer Alves	D	101	102	03/09/2012
Enilton Moreira Goulart	D	101	102	30/09/2012
Ethiane Dinat Falcao Roballo	D	304	305	26/09/2012
Evelton Machado Ferreira	D	304	305	04/09/2012
Everton Bonow	E	204	205	12/09/2012
Fatiani Neves Da Silva	D	101	102	02/09/2012
Frank Sammer Beulck Pahim	E	404	405	13/09/2012
Frederico Barroggi dos Anjos	D	101	102	21/09/2012
Genilson da Silva Oliveira	D	101	102	23/09/2012
Giovani Serratti	D	101	102	21/09/2012

Janina Alves Fagundes	D	101	102	16/09/2012
Jean Nunes Laner	D	101	102	01/10/2012
Jeferson Farias Lemes	D	404	405	29/09/2012
Joao Icaro Pafiadache Morelle	D	204	205	26/09/2012
Julio Cesar Graef	D	101	102	22/09/2012
Lecenir Diniz dos Santos	D	101	102	23/09/2012
Leonardo Machado Pinto	D	101	102	16/09/2012
Leonardo Rosa Paixao	D	101	102	09/09/2012
Leticia Xavier Goncalves	D	101	102	01/10/2012
Liliane Duarte Knorr	D	411	412	06/09/2012
Marcelo Mello Macedo	D	101	102	29/09/2012
Marlene Gallina Rego	D	101	102	10/09/2012
Michel Cabrera da Silveira	D	101	102	09/09/2012
Roger Fabiano Pacheco Alves	D	101	102	02/09/2012
Salete de Lourdes Cardoso Santana	E	404	405	19/09/2012
Samuel Paifer Klarosk	D	101	102	09/09/2012
Veronica Frazzon de Souza	D	101	102	03/09/2012
Wendell Felix Rodrigues de Oliveira	D	101	102	10/09/2012

CONCEDER Progressão por Mérito aos servidores Docentes abaixo relacionados:

NOME	CLASSE	ANTERIOR	ATUAL	VIGÊNCIA
Alexandre Crespo Coelho da Silva Pinto	5	002	003	18/09/2012
Arlete Maria Feijo Salcides	6	003	004	05/09/2012
Bento Selau da Silva Junior	5	003	004	05/09/2012
Carlos Michel Betemps	5	003	004	13/09/2012
Claudio Sonaglio Albano	5	003	004	18/09/2012
Francielli Weber Santos Cibir	6	003	004	26/09/2012
Geraldo Lopes Crossetti	6	001	002	14/09/2012
Italo Filippi Teixeira	6	003	004	22/09/2012
Ivonir Petrarca Dos Santos	5	001	002	10/09/2012
Jamur Johnas Marchi	5	003	004	21/07/2012
Marcio Stefanello	6	001	002	10/09/2012
Nelson Mario Victoria Bariani	6	003	004	21/09/2012
Nilo Eduardo Kehrwald Zimmermann	6	003	004	14/09/2012
Paula Rossini Augusti	6	001	002	14/09/2012
Regina Celia do Couto	5	003	004	12/09/2012
Udo Eckard Sinks	6	003	004	11/09/2012
Vanderlei Folmer	6	003	004	26/09/2012

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0731, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria 729, de 03 de outubro de
2012,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo para que a Comissão Especial
constituída pela Portaria 479/12, de 31 de maio de 2012, conclua o inventário,
determinando 100 dias, a contar de 10 de setembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0732, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único,
da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo
relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exer cício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1549797	Everton Bonow	2011	27/09/2012	15/10/2012	29/10/2012

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0733, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão Especial de Avaliação de Cadastro de Reserva para Remoção a Pedido da UNIPAMPA, referente ao Edital nº 196/2012, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Clarissa Ferigollo, cargo Psicóloga, SIAPE 17804248;
- Luidi Baggioto da Rocha, cargo Assistente em Administração, SIAPE 1946225;
- Miriam Moreira da Silveira, cargo Assistente Social, SIAPE 1754486.

CONCEDER prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

CONSIDERAR as atividades desta comissão como prioritárias em relação às demais atividades dos servidores que a integram.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0734, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 12 do Decreto nº. 94.664 de 23 de julho de 1987, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000949/2012-29,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe Professor Adjunto, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **MAIANE LIANA HATSCHBACH OURIQUE**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 160 de 21/06/2012, publicado no DOU de 22/06/2012, homologado através do Edital nº 205 de 24/09/2012, publicado no DOU de 25/09/2012, no código de vaga nº 329293 decorrente da redistribuição de Maria de Fatima Bento Ribeiro.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0735, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, e o artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.001538/2012-51;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, do Quadro de Pessoal desta Universidade, a contar de 24 de setembro de 2012, o servidor **REINALDO VAGNER CHARAO FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1752831, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus Uruguaiana.

Tornar vago o cargo acima.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0736, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.001287/2011-23,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Bibliotecário/Documentalista, Nível/Padrão E-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **MÁRCIA PETINGA IRALA**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 125 de 06/09/2011, publicado no DOU de 08/09/2011, homologado através do Edital nº 161 de 28/11/2011, publicado no DOU de 29/11/2011, no código de vaga nº 0862810 decorrente da redistribuição de Daniele Medianeira Rizzetti.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0737, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n.
23100.000057/2011-47,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato Vinicius Oliveira Trindade, ocorrida através da Portaria nº 636 de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU nº 169 de 30 de agosto de 2012, Seção 2, página 31, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0738, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n.
23100.001287/2011-23,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata Fabiane Fuhr, ocorrida através da Portaria nº 637 de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU nº 169 de 30 de agosto de 2012, Seção 2, página 31, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0739, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112,
de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado
sob o nº 23100.001535/2012-17;

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 13 de setembro de
2012, do cargo de Professor Adjunto, ocupado pela servidora **ANA CAROLINE
PAIM BENEDETTI**, Matrícula SIAPE nº 1712380, lotado na Universidade
Federal do Pampa e com exercício no Campus São Gabriel, por motivo de posse
em outro cargo inacumulável na Universidade Federal de Santa Maria.

Tornar vago o cargo acima.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA N° 0740, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o n° 23100.001536/2012-61;

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 01 de outubro de 2012, do cargo de Assistente Social, ocupado pela servidora RAQUEL DE ALBERNAZ CARAMEZ, Matrícula SIAPE n° 1755777, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, por motivo de posse em outro cargo inacumulável na Universidade Federal do Rio Grande.

Tornar vago o cargo acima.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0741, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e os termos do Processo protocolado sob o número 23100.000828/2012-87

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FERNANDO ZOCHE**, cargo Professor Adjunto, SIAPE 1672559, para atuar como substituto eventual da Coordenadora Acadêmica do Campus Dom Pedrito, da Universidade Federal do Pampa.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0742, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memo. nº. 030/12 – Campus
Uruguaiana/Coordenação Acadêmica, de 24 de setembro de 2012,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
integrarem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Educação Física:

- ✓ João Cleber Theodoro de Andrade, cargo Professor Adjunto, SIAPE 1732198, como Coordenador do curso;
- ✓ Álvaro Luis Ávila da Cunha, cargo Professor Adjunto, SIAPE 1496824;
- ✓ Felipe Pivetta Carpes, cargo Professor Adjunto, SIAPE 1716109;
- ✓ Gabriel Gustavo Bergmann, cargo Professor Adjunto, SIAPE 1754770;
- ✓ Marta Iris Camargo Messias da Silveira, cargo Professora Adjunta, SIAPE 1656275;
- ✓ Paula Bianchi, cargo Professora Adjunta, SIAPE 1716210;
- ✓ Susane Graup, cargo Professora Assistente, SIAPE 1627973.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0744, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1) CONSTITUIR Comissão Especial, composta pelos membros abaixo relacionados, para organizarem o IV Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Coordenação Geral:

- ✓ Almir Barros da Silva Santos Neto, cargo Professor Adjunto, SIAPE 1300182, Vice-Reitor;
- ✓ Eduardo Ceretta Moreira, cargo Professor Adjunto, SIAPE 1543538, Pró-Reitor de Pesquisa;
- ✓ Elena Maria Billig Mello, cargo Professora Adjunta, SIAPE 1804889, Pró-Reitora de Graduação;
- ✓ Ricardo José Gunski, cargo Professor Adjunto, SIAPE 1418553, Pró-Reitor de Pós-Graduação;
- ✓ Vera Lúcia Cardoso Medeiros, cargo Professora Adjunta, SIAPE 1583055, Pró-Reitora de Extensão;
- ✓ Fernando Junges, cargo Professor Adjunto, SIAPE 1582066, Campus Bagé;
- ✓ Ricardo Frederico Skolaude, cargo Administrador, SIAPE 1756332, Campus Bagé;
- ✓ Fabio Luis Tomm, cargo Professor Assistente, SIAPE 1665659, Campus Bagé;
- ✓ Elias de Souza Santana, cargo Assistente em Administração, SIAPE 1792415, Campus Bagé;
- ✓ Erick Soares Fernandes Oliveira, Acadêmico curso Engenharia de Alimentos, Matrícula 101150396, Campus Bagé;

Servidores:

- ✓ Adriana Gindri Salbego, cargo Professora Adjunta, SIAPE 1848381, Campus Alegrete;
- ✓ Alice Maria Alves, cargo Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1758125, Campus Bagé;
- ✓ Aline da Silva Alvarenga, cargo Relações Públicas, SIAPE 1537454, Reitoria;
- ✓ Aline Reinhardt da Silveira, cargo Jornalista, SIAPE 1751745, Reitoria;
- ✓ Aline Souza da Luz, cargo Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 17558077, Reitoria;
- ✓ Ana Lúcia Montano Boessio, cargo Professora Adjunta, SIAPE 1805992, Campus Jaguarão;
- ✓ Andréa de Carvalho Pereira, cargo Bibliotecária-Documentalista, SIAPE 1697708, Campus Bagé;
- ✓ Andres Delgado Cañedo, cargo Professor Adjunto, SIAPE 1652111, Campus São Gabriel;
- ✓ Carlos Alberto Xavier Garcia, cargo Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1758030, Campus São Gabriel;
- ✓ Caroline Ferreira Mainardi, cargo Administradora, SIAPE 1570497, Campus Dom Pedrito;
- ✓ Cicero Gularte Scaglioni, cargo Administrador, SIAPE 1755866, Campus Bagé;
- ✓ Elessandra da Rosa Zavareze, cargo Professora Assistente, SIAPE 1867385, Campus Bagé;
- ✓ Estevã Martins de Oliveira, cargo Professor Adjunto, SIAPE 1279075, Campus Bagé;
- ✓ Jeferson da Luz Ferron, cargo Assistente em Administração, SIAPE 1752216, Campus Santana do Livramento;
- ✓ Leonardo Bidese de Pinho, cargo Professor Adjunto, SIAPE 1651472, Pró-Reitoria de Pesquisa;
- ✓ Loreno Vaz Costa, cargo Administrador, SIAPE 1552269, Campus Bagé;
- ✓ Miriam Moreira da Silveira, cargo Assistente Social, SIAPE 1754486, Campus Bagé;
- ✓ Paloma Cardoso da Rosa, cargo Técnica em Laboratório/Química, SIAPE 1673002, Campus Bagé;
- ✓ Paulo Fernando Marques Duarte Filho, cargo Professor Adjunto, SIAPE 1778050, Campus Bagé;

- ✓ Marcia Maria Lucchese, cargo Professora Adjunta, SIAPE 1704537, Campus Bagé;
- ✓ Renan Piveta, cargo Técnico de Laboratório/área, SIAPE 1760235, Campus Caçapava do Sul;
- ✓ Rodrigo Borges de Faveri, cargo Professor Assistente, SIAPE 1835812, Campus Bagé;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, cargo Assistente em Administração, SIAPE 1852134, Campus Bagé;
- ✓ Sandro da Silva Camargo, cargo Professor Adjunto, SIAPE 1841895, Campus Bagé;
- ✓ Silvia Luci de Almeida Dias, cargo Professora Assistente, SIAPE 1806004, Campus Uruguaiana;
- ✓ Valesca Brasil Irala, cargo Professora Adjunta, SIAPE1546933, Campus Bagé;
- ✓ Verônica Medeiros dos Santos, cargo Secretária Executiva, SIAPE 1751749, Campus Bagé.

Discentes:

- ✓ Barbara Dambroz Rambo, Acadêmica curso Engenharia da Produção, Matrícula 111450043;
- ✓ Geovana Lopes Leal Rahmeier, Acadêmica curso Licenciatura em Química, Matrícula 102100025.

2) CONCEDER o período compreendido entre os meses de abril a dezembro do corrente ano para a conclusão dos trabalhos desta Comissão.

3) CONSIDERAR as atividades desta comissão como prioritárias em relação às demais atividades dos servidores que a integram.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0745, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Avaliação do prédio localizado na Avenida General Osório, 900, Bagé/RS, para fins de locação e tendo como justificativa atender as necessidades da Reitoria.

- ✓ Carina Ebert Hamm Oliveira, cargo Arquiteta e Urbanista, SIAPE 1759878;
- ✓ Daniela Vieira Goularte, cargo Arquiteto e Urbanista, SIAPE 1828519;
- ✓ Tiago Zavacki de Moraes, cargo Engenheiro / Civil, SIAPE 1756725.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0746, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único,
da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo
relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1850812	Ewerson Luiz de Souza Carvalho	2012	17/08/2012	14/01/2013	08/01/2013
1583126	Marcel Gonçalves Pereira	2012	02/10/2012	03/12/2012	11/12/2012
1805429	Ricardo Bergamo Schenato	2012	10/08/2012	27/09/2012	02/10/2012

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0747, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, item II, parágrafo 2º, do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto nº 94.664/1987 e o artigo 12 da Portaria MEC nº 475/1987, e os termos do Processo nº 23100.001387/2012-31,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Vertical de Professor Assistente, Nível III, para Professor Adjunto, Nível I, ao docente **ALEXANDRO GULARTE SCHÄFER**, matrícula SIAPE 1486571, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 13 de setembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0748, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, item II, parágrafo 2º, do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto nº 94.664/1987 e o artigo 12 da Portaria MEC nº 475/1987, e os termos do Processo nº 23100.001509/2012-99,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Vertical de Professor Assistente, Nível I, para Professor Adjunto, Nível I, à docente **CRISTIANE CAUDURO GASTALDINI**, matrícula SIAPE 1835762, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 24 de setembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0749, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, item II,
parágrafo 2º, do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e
Empregos, aprovado pelo Decreto nº 94.664/1987 e o artigo 12 da Portaria MEC
nº 475/1987, e os termos do Processo nº 23100.001351/2012-57,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Vertical de Professor Assistente,
Nível II, para Professor Adjunto, Nível I, ao docente **EDUARDO ANGELI**,
matrícula SIAPE 1804930, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em
regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 11 de
setembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0750, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, item II, parágrafo 2º, do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto nº 94.664/1987 e o artigo 12 da Portaria MEC nº 475/1987, e os termos do Processo nº 23100.001416/2012-64,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Vertical de Professor Assistente, Nível II, para Professor Adjunto, Nível I, à docente **JOSEFINE BUSANELLO**, matrícula SIAPE 1554859, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 14 de setembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0751, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001486/2012-12,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **DAVIANE APARECIDA DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE 1833691 ocupante do cargo de Assistente Social, Classe/Nível/Padrão E-202, a partir de 24 de setembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0752, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001417/2012-17,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO**, matrícula SIAPE 1555842 ocupante do cargo de Técnico de Laboratório / Área: Biologia, Classe/Nível/Padrão D-304, a partir de 04 de setembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0753, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001451/2012-83,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **FERNANDA DO AMARAL XIMENDES**, matrícula SIAPE 1832660 ocupante do cargo de Pedagogo, Classe/Nível/Padrão E-202, a partir de 14 de setembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0754, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001510/2012-13,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **LÚCIA IRALA LEITÃO**, matrícula SIAPE 1551018 ocupante do cargo de Técnico de Laboratório / Área: Física, Classe/Nível/Padrão D-104, a partir de 26 de setembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0755, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001302/2012-14,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **LUIS FERNANDO LOCATELLI DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1754859 ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-202, a partir de 29 de agosto de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0756, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001447/2012-15,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **MARLUCY VELEDA FARIAS**, matrícula SIAPE 1697725 ocupante do cargo de Bibliotecária-Documentalista, Classe/Nível/Padrão E-202, a partir de 11 de setembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0757, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001464/2012-52,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **RAFAEL PLÁ MATIELO LEMOS**, matrícula SIAPE 1755595 ocupante do cargo de Técnico de Laboratório / Área: Biologia, Classe/Nível/Padrão D-202, a partir de 12 de setembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0758, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001483/2012-89,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **ROSANE MARIA SIELO**, matrícula SIAPE 1755944 ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe/Nível/Padrão D-202, a partir de 21 de setembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0759, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001376/2012-51,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **ALINE PACHECO PRIMÃO**, matrícula SIAPE 1781277 ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão E-202, a partir de 29 de agosto de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0760, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001446/2012-71,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **CLARISSA FERIGOLLO**, matrícula SIAPE 1780424 ocupante do cargo de Psicólogo, Classe/Nível/Padrão E-202, a partir de 14 de setembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0761, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 22/2012/COPSPAD/UNIPAMPA,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo concedido através da Portaria 675/12 para a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 23100.001114/2012-96, por 30 dias a contar de 12 de outubro de 2012, para a conclusão dos trabalhos.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0762, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 24/2012/COPSPAD/UNIPAMPA,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo concedido através da Portaria 676/12 para a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 23100.001283/2012-26, por 30 dias a contar de 12 de outubro de 2012, para a conclusão dos trabalhos.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0763, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o número 23100.001024/2012-03,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 0578, emitida em 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 135, Seção 2, Página 12, de 13 de julho de 2012, conforme abaixo:

De:

“no período de 31 de outubro de 2012 a 12 de novembro de 2012”,

Para:

“no período de 02 de novembro de 2012 a 11 de novembro de 2012”.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0764, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o número 23100.001023/2012-51,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 0579, emitida em 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 135, Seção 2, Página 12, de 13 de julho de 2012, conforme abaixo:

De: “no período de 31 de outubro de 2012 a 12 de novembro de 2012”,

Para: “no período de 02 de novembro de 2012 a 11 de novembro de 2012”.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0765, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001563/2012-34,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **MARCOS ROBERTO KUNZLER**, matrícula SIAPE 1827347 ocupante do cargo de Técnico Desportivo, Classe/Nível/Padrão E-202, a partir de 26 de setembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0766, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, item II, parágrafo 2º, do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto nº 94.664/1987 e o artigo 12 da Portaria MEC nº 475/1987, e os termos do Processo nº 23100.001562/2012-90,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Vertical de Professor Assistente, Nível II, para Professor Adjunto, Nível I, ao docente **ANTÔNIO ADOLFO MATTOS DE CASTRO**, matrícula SIAPE 1808480, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 03 de setembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0767, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001564/2012-89,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **QUEILA DAIANE FONSECA DO AMARAL**, matrícula SIAPE 1788935 ocupante do cargo de Técnico de Laboratório / Área: Química, Classe/Nível/Padrão D-202, a partir de 28 de setembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0768, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Art. 2º da Portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 07 de maio de 2009, seção 2, página 9, e os termos do processo protocolado sob o nº 23100.001633/2012-54,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento do País, *ad referendum* do Conselho Universitário, da servidora **ULRIKA ARNS**, SIAPE 1564994, Professora Adjunta, exercendo o cargo de Reitora, no período de 18 a 29 de outubro de 2012, inclusive trânsito, com ônus para esta Universidade, conforme autorização nº 20120510.797 do MEC, a fim de participar de Missão Educacional – Visita de Delegação Brasileira à Austrália, nas seguintes instituições: Group of Eight, Australian Technology Network of Universities, Universities Australia, nas cidades de Sydney, Canberra e Melbourne.

Almir Santos Neto
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 0769, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001632/2012-18,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **ANNA CARLETTI**, Siape 1716355, no período de 18 a 29 de outubro de 2012, inclusive trânsito, com ônus para esta Universidade, conforme autorização nº 20120510.797 do MEC, a fim de participar de Missão Educacional – Visita de Delegação Brasileira à Austrália, nas seguintes instituições: Group of Eight, Australian Technology Network of Universities, Universities Australia, nas cidades de Sydney, Canberra e Melbourne.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0770, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001579/2012-47,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **ALEXANDRE RUSSINI**, Siape 1876355, inclusive trânsito, de 05 a 10 de novembro de 2012, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “XI Congresso Nacional de Ingeniería Agrícola”, na cidade de Lima, Peru.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0771, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001578/2012-01,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **KARINA BRACCINI PEREIRA**, Siape 1755197, no período de 14 a 21 de outubro de 2012, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “IV Congresso Argentino de La Sociedad de Toxicología y Química Ambiental – SETAC Argentina”, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0772, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001504/2012-66,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **MARCOS VINICIO THOMAS HECKLER**, Siape 1794431, inclusive trânsito, de 24 de novembro a 04 de dezembro de 2012, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação em “Cerimônia de Premiação da Sociedade Alemã de Teoria de Informação (ITG) e Reuniões Técnico-Científicas com o Centro Aeroespacial Alemão (DLR)”, na cidade de Berlim, Alemanha.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0773, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001577/2012-58,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **VICTOR WEGNER MAUS**, Siape 1953257, inclusive trânsito, de 20 de outubro a 04 de novembro de 2012, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação na “Reunião do Projeto REDD-PAC (Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal)”, no IIASA – Instituto Internacional para Análises de Sistemas Aplicados, na cidade de Laxenburg, Áustria.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0774, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001558/2012-21,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **ALESSANDRO VASCONCELOS DE SOUZA**, matrícula SIAPE 1755750 ocupante do cargo de Administrador, Classe/Nível/Padrão E-202, a partir de 01 de outubro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0775, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para no período especificado responderem pelas respectivas áreas:

NOME	UNIDADE	CARGO	PERÍODO
Alessandra Barazzutti	Campus São Gabriel	Coordenadora Administrativa	05/09/12 a 06/09/12 10/09/12 a 23/09/12 24/09/12 a 28/09/12
Andrea de Carvalho Pereira	Campus Bagé	Chefe de Biblioteca	10/09/12 a 19/09/12
Angela Claudia Luiz Silva	Reitoria	Secretária da Pró-Reitoria de Administração	10/09/12 a 19/09/12
Caio Marcello Recart da Silveira	Campus Bagé	Coordenador de Curso	23/07/12 a 31/07/12
Débora da Luz Gonçalves	Reitoria	Chefe da Divisão de Registros e Movimentações Funcionais	24/09/12 a 28/09/12
Domingos de Mello Aymone Filho	Reitoria	Pró-Reitor de Administração	11/09/12 a 14/09/12 24/09/12 a 26/09/12
Elenilton Bolson Noal	Reitoria	Coordenador de Administração de Pessoal	12/09/12 a 16/09/12
Fabio Leonardi Recuero Garcia	Reitoria	Coordenador de Contabilidade e Finanças	18/09/12 a 21/09/12
Leonardo Rohrsetzer de Leon	Reitoria	Chefe da Divisão de Licitações	10/09/12 a 19/09/12
Luis Antonio dos Santos Franz	Campus Bagé	Coordenador de Curso	01/08/12 a 05/09/12
Marilena Corrêa Fialho	Reitoria	Encarregada do Controle Financeiro de Convênios e Contratos da PROAD	10/09/12 a 19/09/12 05/10/12 a 05/10/12
Marlene Gallina Rego	Reitoria	Chefe da Divisão de Apoio aos Fóruns	31/08/12 a 19/09/12

Mauricio Sperandio	Campus Alegrete	Diretor	27/08/12 a 03/09/12
Paula Oliveira Pinheiro Amaral	Reitoria	Chefe da Divisão de Estágios	18/08/12 a 09/09/12 11/09/12 a 31/10/12
Patricia de Freitas Ferreira	Campus Caçapava do Sul	Coordenadora Administrativa	10/09/12 a 24/09/12
Ricardo Lazzari da Rosa	Reitoria	Coordenador de Redes, Infraestrutura e Suporte – NTIC	23/07/12 a 01/08/12
Télvio Rodrigues Liscano	Campus Alegrete	Coordenador Administrativo	12/09/12 a 21/09/12

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0776, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único,
da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo
relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
175631 9	Vitor Rodrigues Almada	2012	17/07/2012	03/12/2012	11/12/2012
175613 9	Vitor Rodrigues Almada	2012	27/07/2012	12/12/2012	20/12/2012

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0777, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987, no Decreto nº 94.664 de 23 de julho de 1987, na Portaria MEC nº 475 de 20 de agosto de 1987, na Lei nº 11.091 de 11 de janeiro de 2005, no Decreto 5.825 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.344 de 08 de setembro de 2006 e na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Mérito aos servidores
Docentes abaixo relacionados:

NOME	CLASSE	ANTERIOR	ATUAL	VIGÊNCIA
Fernando Luis Dias	5	003	004	24/08/2012
Lucio Jorge Hammes	6	003	004	07/08/2012
Margarida Maria Rodrigues Negrão	6	003	004	12/09/2012
Silvana Maria Gritti	6	002	003	15/08/2012

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0778, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob
o nº 23100.001654/2012-70,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **LEONARDO SOUTO DA FONSECA**, cargo Assistente em Administração, SIAPE 1755783, da função de Secretário da Pró-Reitoria de Pesquisa, da Universidade Federal do Pampa, FG-3, a contar de 09 de outubro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0779, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob
o nº 23100.001654/2012-70,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDUARDO MAUCH PALMEIRA**,
cargo Economista, SIAPE 1467575, para exercer a função de Secretário da Pró-
Reitoria de Pesquisa, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-3.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0780, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob
o nº 23100.000925/2012-70,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **FERNANDO FELISBERTO DA
SILVA**, cargo Professor Adjunto, SIAPE 1560698, da função de Coordenador
do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, do Campus Itaqui, da
Universidade Federal do Pampa, FG-1, a contar de 01 de outubro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0781, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob
o nº 23100.000927/2012-69,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROSEANE BUENO LANGARO**,
cargo Relações Públicas, SIAPE 1756794, para exercer a função de
Coordenadora da Ouvidoria, da Universidade Federal do Pampa, percebendo
FG-2.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0782, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob
o nº 23100.001580/2010-18,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 1635, emitida em 28 de outubro de
2010, de Progressão Vertical da servidora **CRISTINA PUREZA DUARTE
BOÉSSIO**, onde se lê: para Professor Adjunto, Nível III; Leia-se: para Professor
Adjunto, Nível I.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0783, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 17/SEGEP, de 01 de outubro de 2012, e as comemorações de Natal e Ano Novo,

RESOLVE:

1. DETERMINAR que os Pró-Reitores e Diretores de Campus organizem o funcionamento de seus respectivos setores e unidades, de forma que os servidores se revezem em turmas de trabalho nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira de 24 a 28 de dezembro de 2012, e a segunda de 31 de dezembro de 2012 a 04 de janeiro de 2013.
2. REQUERER rigor no cumprimento da compensação e no controle da frequência. O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 29 de outubro de 2012 a 1º de março de 2013. Recomendo a compensação de 01 (uma) hora diária, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho em trinta minutos, postergando o seu final em também trinta minutos, observando-se as orientações do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995.
3. DETERMINAR que sejam preservados os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público e as atividades relativas ao encerramento do exercício de 2012.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 0783, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 17/SEGEP, de 01 de outubro de 2012, e as comemorações de Natal e Ano Novo,

RESOLVE:

4. DETERMINAR que os Pró-Reitores e Diretores de Campus organizem o funcionamento de seus respectivos setores e unidades, de forma que os servidores se revezem em turmas de trabalho nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira de 24 a 28 de dezembro de 2012, e a segunda de 31 de dezembro de 2012 a 04 de janeiro de 2013.
5. REQUERER rigor no cumprimento da compensação e no controle da frequência. O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 29 de outubro de 2012 a 1º de março de 2013. Recomendo a compensação de 01 (uma) hora diária, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho em trinta minutos, postergando o seu final em também trinta minutos, observando-se as orientações do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995.
6. DETERMINAR que sejam preservados os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público e as atividades relativas ao encerramento do exercício de 2012.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 0784, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0633, emitida em 29 de agosto de 2012, publicada no DOU nº 169, seção 2, página 31, de 30 de agosto de 2012, conforme abaixo:

Onde se lê: “no período de 19 a 26 de setembro de 2012, com ônus CNPq e CAPES/PROAP”;

Leia-se: “no período de 19 a 26 de setembro de 2012 com ônus UNIPAMPA (recurso CNPq e CAPES/PROAP)”.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0785, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0717, emitida em 27 de setembro de 2012, publicada no DOU nº 189, seção 2, página 14 de 28 de setembro de 2012, conforme abaixo:

Onde se lê: “de 23 de outubro a 01 de novembro de 2012, com ônus limitado para esta Universidade, no período de 23 a 29 de outubro com ônus CAPES/PROAP e passagens com ônus FAPERGS”,

Leia-se: “no período de 23 a 29 de outubro de 2012 com ônus UNIPAMPA (recursos FAPERGS e CAPES/PROAP) e no período de 30 de outubro a 01 de novembro de 2012 com ônus limitado para UNIPAMPA”.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0786, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112,
de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado
sob o nº 23100.001713/2012-18;

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 11 de outubro de
2012, do cargo de Assistente Social, ocupado pela servidora **CIRLA SUCHY
CHAVES**, Matrícula SIAPE nº 1752229, lotado na Universidade Federal do
Pampa e com exercício no Campus São Gabriel, por motivo de posse em outro
cargo inacumulável no Instituto Nacional do Seguro Social.

Tornar vago o cargo acima.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0787, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº
11.344, de 08 de setembro de 2006 e os termos do Processo nº
23100.000521/2012-86,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional de Professor Adjunto,
Nível IV, para Professor Associado, Nível I, ao docente **SÉRGIO DIAS DA
SILVA**, matrícula SIAPE 1334493, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA,
em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 04 de
junho de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0788, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001503/2012-11,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, da Servidora **JAQUELINE DE SOUZA**, SIAPE 1545023, no período de 01 de novembro de 2012 a 15 de maio de 2013, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas: Bioquímica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGBioq / UFRGS), Porto Alegre/RS. O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte da servidora e do seu orientador.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0789, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001684/2012-86,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **DÓRIS DE SOUZA SANTANA**, Siape 1580388, no período de 25 a 27 de outubro de 2012, inclusive trânsito, com ônus para esta Universidade, para fins de participação no “Primer Encuentro Binacional de Bibliotecas”, na cidade de Rivera, Uruguai.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 0790, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001606/2012-81,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **JUAN SAAVEDRA DEL AGUILA**, Siape 1882836, no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2012, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “VII Congresso Iberoamericano de Tecnologia Post Cosecha y Agroexportaciones”, na cidade de La Plata, Argentina.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.791, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a solicitação da Profa. Marta Iris Camargo Messias da Silveira, recebida em 10 de outubro de 2012,

RESOLVE:

INCLUIR na Comissão Especial constituída pela Portaria 677/12, de 11 de setembro de 2012, a servidora **VERÔNICA MORALES ANTUNES**, cargo Pedagoga, SIAPE 1863161.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 0.792, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 140/12 – Campus
Itaqui,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
integrarem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Nutrição:

- ✓ Carla Pohl Senh, cargo Professora 3º Grau, SIAPE 1732198, como Coordenadora do curso;
- ✓ Cristiano Ricardo Jesse, cargo Professor 3º Grau, SIAPE 1754584;
- ✓ Fernanda Aline de Moura, cargo Professora 3º Grau, SIAPE 1922084;
- ✓ Joice Trindade Silveira, cargo Professora 3º Grau, SIAPE 1789755;
- ✓ Lana Carneiro Almeida, cargo Professora 3º Grau, SIAPE 1840510;
- ✓ Vanessa Ramos Kirsten, cargo Professora 3º Grau, SIAPE 1898541.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.793, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 140/12 – Campus Itaqui,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos:

- ✓ Leomar Hackbart da Silva, cargo Professor 3º Grau, SIAPE 1432609, como Coordenadora do curso;
- ✓ Angelita Machado Leitão, cargo Professora 3º Grau, SIAPE 1361723;
- ✓ Graciela Salete Centenaro, cargo Professora 3º Grau, SIAPE 1897490;
- ✓ Júlio César Mendes Soares, cargo Professor 3º Grau, SIAPE 1211806;
- ✓ Miriane Lucas Azevedo, cargo Professora 3º Grau, SIAPE 1855645;
- ✓ Osmar Damian Prestes, cargo Professor 3º Grau, SIAPE 1582403;
- ✓ Paula Fernanda Pinto da Costa, cargo Professora 3º Grau, SIAPE 1865239;
- ✓ Paula Rossini Augusti, cargo Professora 3º Grau, SIAPE 1584361.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 0.796, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1886719	Jairo da Luz Oliveira	2012	02/10/2012	01/12/2012	14/12/2012
1652339	Silvana Maria Gritti	2012	06/08/2012	17/01/2013	20/01/2013
1652167	Vanessa Rabelo Dutra	2011	15/10/2012	22/11/2012	10/12/2012
1850292	Carmen Regina Dorneles Nogueira	2012	24/07/2012	30/07/2012	12/08/2012
1756731	Tônia Ribeiro da Silva	2012	24/07/2012	31/12/2012	13/01/2013

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0.797, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1864632	Miriam de Oliveira Freitas	2012	16/10/2012	05/11/2012	09/11/2012
1832279	Neivana de Silveira Couto	2011	29/10/2012	03/12/2012	06/12/2012
1755944	Rosane Maria Sielo	2012	16/10/2012	20/03/2013	28/03/2013

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA N° 0.798, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o n° 23100.001723/2012-45;

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 19 de outubro de 2012, do cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor LEONARDO SOUTO DA FONSECA, Matrícula SIAPE n° 1755783, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício na Pró-Reitoria de Pesquisa, por motivo de posse em outro cargo inacumulável no Ministério Público Federal.

Tornar vago o cargo acima.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0.799, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CENIR GONÇALVES TIER**, cargo Professora Assistente, SIAPE 2761113, para atuar como substituta eventual da Pró-Reitora de Extensão, da Universidade Federal do Pampa.

Almir Barros da Silva Santos Neto

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0.800, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação parcial dos membros titulares e suplentes da Comissão Examinadora do Concurso público de Provas e Títulos – Edital 204/12:

Campus	Área de Conhecimento	Comissões Examinadoras – Titulares e Suplentes	
		Titular	Suplente
Alegrete	Construção Civil, Industrialização, Materiais de Construção	Profª. Drª. Elizabete Yukiko Nakanishi Bavastri - UNIPAMPA Profª. Drª. Andrea Parisi Kern - UNISINOS Profª. Drª. Estela Oliari Garcez - UFPEL	Prof. Dr. Fladimir Fernandes dos Santos - UNIPAMPA Profª. Drª. Tatiana Gondim do Amaral - UFG
Alegrete	Redes de Comunicação	Prof. Dr. Jorge Pedraza Arpasi - UNIPAMPA Prof. Dr. Andrei Piccinini Legg - UFSM Prof. Dr. Carlos Alberto Maziero - UFTPR	Prof. Dr. Jumar Luís Russi - UNIPAMPA Prof. Dr. Renato Machado - UFSM
Bagé	Biocombustíveis e Termodinâmica	Prof. Dr. Jose Roberto Simões Moreira - USP Profª. Drª. Ana Rosa Costa Muniz - UNIPAMPA Prof. Dr. Helvio Rech - UNIPAMPA	Prof. Dr. José Aquiles Baesso Grimoni - USP Prof. Dr. Allan Seeber - UNIPAMPA

Bagé	Engenharia do Produto	Prof. Dr. Miguel Neves Camargo - UFSM Prof. Dr. Moacir Eckhardt - UFSM Prof. Dr. Alexandre Gálio - UNIPAMPA	Prof. Dr. Luis Antônio dos Santos Franz - UNIPAMPA Profª. Drª. Cristine Machado Schwanke - UNIPAMPA
Dom Pedrito	Administração, Economia e Contabilidade	Profª. Drª. Ana Monteiro Costa – UNIPAMPA Prof. Dr. Arlindo Jesus Prestes de Lima – CAFW/UFSM Prof. Dr. Nelson de Mello Balverde – UNIPAMPA	Prof. Dr. Júlio Eduardo Rohenkohl – UFSM Profª. Drª. Jaqueline Haas - UNIPAMPA
Itaqui	Produção, Manejo e Alimentação de Ruminantes	Prof Dr. Rodrigo Holz Krolow - UNIPAMPA Prof. Dr. Julio Viégas - UFSM Prof Dr. Otoniel Geter Lauz Ferreira - UFPEL	Prof. Dr. Luiz Ernani Henkes - UNIPAMPA Prof. Dr. Fábio Gallas Leivas - UNIPAMPA
Santana do Livramento	Macroeconomia	Prof. Dr. Gustavo de Oliveira Aggio – UNIPAMPA Prof.Dr. Roberto Meurer – UFSC Prof. Dr. Fabrício Pitombo Leite - UFRN	Prof. Dr. Paulo Ricardo Feistel – UFSM Prof. Dr. José Felipe Araújo de Almeida – UNIPAMPA
Uruguaiana	Enfermagem no Cuidado ao Adulto nos Diferentes Contextos de Atenção à Saúde	Profª. Drª. Daiane Dal Pai – UFRGS Profª. Drª. Grace Dal Sasso – UFSC Profª. Drª. Josefina Busanello – UNIPAMPA	Profª. Drª. Marta Regina Cezar-Vaz – FURG Prof. Dr. Valdecir Zavarese da Costa - UNIPAMPA

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0.801, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação parcial dos membros titulares e suplentes da Comissão Examinadora do Concurso público de Provas e Títulos – Edital 216/12:

Campus	Área de Conhecimento	Comissões Examinadoras – Titulares e Suplentes	
		Titular	Suplente
Itaqui	Engenharia de Agrimensura I	Profª. Drª. Adriana Gindri Salbego - UNIPAMPA Prof. Dr. Pedro Roberto de Azambuja Madruga - UFSM Prof. Dr. Alexandre Bernardino Lopes - UNIPAMPA	Prof. Dr. Virnei Silva Moreira - UNIPAMPA Prof. Dr. Marcelo Soares Teles Santos - UFRB
Itaqui	Engenharia de Agrimensura II	Profª. Drª. Adriana Gindri Salbego - UNIPAMPA Prof. Dr. Pedro Roberto de Azambuja Madruga - UFSM Prof. Dr. Virnei Silva Moreira - UNIPAMPA	Prof. Dr. Alexandre Bernardino Lopes - UNIPAMPA Prof. Dr. Marcelo Soares Teles Santos - UFRB
São Borja	Serviço Social e Políticas Sociais	Profª. Drª. Elisângela Maia Pessoa – UNIPAMPA Prof. Dr. Edemar Rotta – UFFS Prof. Dr. Tiago Martinelli - UNIPAMPA	Prof. Dr. Jairo da Luz Oliveira - UNIPAMPA Profª. Drª. Tatiana Reidel - UFRGS

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0.802, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001714/2012-54,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Professor Adjunto **VITOR KOCHHANN REISDORFER**, SIAPE 1926120, inclusive trânsito, nos períodos de 28 de novembro a 02 de dezembro e 06 e 08 de dezembro de 2012, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação como “Expositor em Temas de Administración”, na Universidad Nacional de Misiones – UnaM, na cidade de Posadas, Argentina.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0.803, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001502/2012-77,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **JOSEFINE BUSANELLO**, SIAPE 1554859, no período de 05 a 13 de novembro de 2012, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de realização de “Visita de Estudos aos Laboratórios de Ensino de Enfermagem na La Sapienza da Università Di Roma, na cidade de Roma, Itália e no período de 14 a 17 de novembro para participação e apresentação de trabalho no “IX Simpósio Nacional GNEAUPP: Úlceras por Presión e Heridas Crónicas: Ciência, Arte y Compromisso”, na cidade de Sevilla, Espanha.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0.804, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o número 23100.001024/2012-03,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0578, emitida em 12 de julho de 2012, publicada no DOU nº 135, seção 2, página 12, de 13 de julho de 2012, onde se lê: “com ônus limitado para esta Universidade”, leia-se “com ônus UNIPAMPA (recurso PROEXT/MEC)”.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0.805, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o número 23100.001023/2012-51,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0579, emitida em 12 de julho de 2012, publicada no DOU nº 135, seção 2, página 12 de 13 de julho de 2012, onde se lê: “com ônus limitado para esta Universidade”, leia-se “com ônus UNIPAMPA (recurso PROEXT/MEC)”.

Almir Barros da Silva Santos Neto

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0.806, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o número 23100.001504/2012-66,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 0772, emitida em 09 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 197, de 10 de outubro de 2012, seção 2, página 16, conforme abaixo:

De: “no período de 24 de novembro de 2012 a 09 de dezembro de 2012”,

Para: “no período de 25 de novembro de 2012 a 07 de dezembro de 2012”.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0.807, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o número 23100.000531/2011-31,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 920, emitida em 18 de abril de 2011, de Progressão Vertical da servidora **BETINA LOITZENBAUER DA ROCHA MOREIRA**, onde se lê: para Professor Adjunto, Nível II; Leia-se: para Professor Adjunto, Nível I.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0.808, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o número 23100.000165/2011-10,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 328, emitida em 02 de fevereiro de 2011, de Progressão Vertical do servidor **MARCO AURÉLIO ALVES DE SOUZA**, onde se lê: para Professor Adjunto, Nível II; Leia-se: para Professor Adjunto, Nível I.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0.809, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o número 23100.001320/2010-34,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1612, emitida em 18 de outubro de 2010, de Progressão Vertical da servidora **JUSSARA MENDES LIPINSKI**, onde se lê: para Professor Adjunto, Nível II; Leia-se: para Professor Adjunto, Nível I.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0.810, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o número 23100.001320/2010-34,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 660, emitida em 03 de setembro de 2012, conforme abaixo:

Onde se lê:

NOME	CLASSE	ANTERIOR	ATUAL	VIGÊNCIA
Jussara Mendes Lipinski	6	002	003	19/08/2012

Leia-se

NOME	CLASSE	ANTERIOR	ATUAL	VIGÊNCIA
Jussara Mendes Lipinski	6	001	002	08/09/2012

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0.811, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o número 23100.000529/2011-61,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1156, emitida em 27 de junho de 2011, de Progressão Vertical do servidor **VALDECIR ZAVARESE DA COSTA**, onde se lê: para Professor Adjunto, Nível II; Leia-se: para Professor Adjunto, Nível I.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0.812, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o número 23100.000524/2011-39,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1107, emitida em 03 de junho de 2011, de Progressão Vertical do servidor **LUIS FERNANDO DA ROSA MAROZO**, onde se lê: para Professor Adjunto, Nível II; Leia-se: para Professor Adjunto, Nível I.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0.813, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o número 23100.001415/2009-14,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1011, emitida em 10 de junho de 2010, de Progressão Vertical do servidor **CRISTIANO CORRÊA FERREIRA**, onde se lê: para Professor Adjunto, Nível II; Leia-se: para Professor Adjunto, Nível I.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0.814, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o número 23100.001415/2009-14,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1763, emitida em 03 de dezembro de 2010, conforme abaixo:

Onde se lê:

NOME	CLASSE	ANTERIOR	ATUAL	VIGÊNCIA
Leila Bom Camillo	5	002	003	22/08/2010
Cleci Menezes Moreira	6	002	003	07/11/2010
Cristiano Correa Ferreira	6	002	003	09/11/2010
Sandro Adriane Rangel da Silva	D	102	103	05/11/2010
Carla Maria Simões Sica	D	102	103	28/11/2010

Leia-se

NOME	CLASSE	ANTERIOR	ATUAL	VIGÊNCIA
Leila Bom Camillo	5	002	003	22/08/2010
Cleci Menezes Moreira	6	002	003	07/11/2010
Sandro Adriane Rangel da Silva	D	102	103	05/11/2010
Carla Maria Simões Sica	D	102	103	28/11/2010

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0815, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria,

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987, no Decreto nº 94.664 de 23 de julho de 1987, na Portaria MEC nº 475 de 20 de agosto de 1987, na Lei nº 11.091 de 11 de janeiro de 2005, no Decreto 5.825 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.344 de 08 de setembro de 2006 e na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001415/2009-14

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Mérito ao servidor Docente abaixo relacionado:

NOME	CLASSE	ANTERIOR	ATUAL	VIGÊNCIA
Cristiano Correa Ferreira	6	001	002	01/06/2012

Almir Barros da Silva Santos Neto

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0816, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria,

CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal; o Decreto Presidencial nº 4.175, de 27 de março de 2002, o Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 e a Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; os termos dos Editais de inscrição de concurso nº 125/2011 de 06/09/2011, publicado no DOU de 08/09/2011 e do Edital de homologação nº 161/2011 de 28/11/2011, publicado no DOU de 29/11/2011,

RESOLVE:

PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade do Concurso Público para provimento dos cargos de Técnicos Administrativos em Educação de Nível Superior e de Nível Intermediário da Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0817, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação parcial dos membros titulares e suplentes da Comissão Examinadora do Concurso público de Provas e Títulos – Edital 204/12:

Campus	Área de Conhecimento	Comissões Examinadoras – Titulares e Suplentes	
		Titular	Suplente
Bagé	Algoritmos e Estruturas de Dados	Prof. Dr. André Rauber Du Bois - UFPEL Prof. Dr. Leonardo Bidese de Pinho - UNIPAMPA Prof. Dr. Sandro da Silva Camargo - UNIPAMPA	Prof. Dr. Cristiano André da Costa - UNISINOS Profª. Drª. Ana Paula Lüdtker Ferreira - UNIPAMPA
Jaguarão	Planejamento e Desenvolvimento do Turismo	Prof. Dr. Vander Valduga - UFPR Prof. Dr. Euler David de Siqueira - UFJF Prof. Dr. Antonio Carlos Castrogiovanni - UFRGS	Profª Drª Andyara Lima Barbosa Viana - UFPEL Profª Drª Vera Maria Guimarães - UNIPAMPA
Santana do Livramento	Ciência Política	Prof. Dr. Diego Pautasso - ESPM Profª. Drª. Maíra Baé Baladão Vieira – IFRS Profª. Drª. Kamilla Raquel Rizzi – UNIPAMPA	Prof. Dr. Fabio Régio Bento - UNIPAMPA Prof. Dr. Davide Carbonai - UNIPAMPA

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0818, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação parcial dos membros titulares e suplentes da Comissão Examinadora do Concurso público de Provas e Títulos – Edital 216/12:

Campus	Área de Conhecimento	Comissões Examinadoras – Titulares e Suplentes	
		Titular	Suplente
Jaguarão	Libras	Prof. Dr. Felipe Venâncio Barbosa - USP Profª Drª Denise Queiroz Novaes - PUC/MG Profª Drª Francéli Brizolla - UNIPAMPA	Profª Drª Tatiana Bolivar Lebedeff - UFPEL Profª Drª Amélia Rota Borges de Bastos - UNIPAMPA

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0819, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o número 23100.002200/2011-35,

RESOLVE:

- 1) REVOGAR a Portaria 1665, emitida em 03 de novembro de 2011;
- 2) REESTRUTURAR o Calendário Acadêmico – Ano Letivo 2012, conforme abaixo:

1º SEMESTRE LETIVO

JANEIRO/2012	
Janeiro/Fev	Resultado do ENEM e matrículas via SiSU.
21/01	Fim do segundo semestre letivo 2011.
27/01 a 02/03	Período para solicitação de aproveitamento de componentes curriculares para ingressantes do Processo Seletivo Complementar (Edital 2011/2).

FEVEREIRO/2012	
06 a 22	Período de solicitação de matrícula e de trancamento via web.
13/02 a 03/03	Período Letivo Especial – Verão.
25 a 28	Período de ajuste de matrículas via web.

MARÇO/2012	
08 e 09	V Seminário de Desenvolvimento Profissional Docente
01 a 07	Período de ajuste de matrículas junto às Coordenações de Curso e limite para solicitação de mobilidade acadêmica intrainstitucional para o semestre letivo 2012/1.

09	Data limite para solicitação de mobilidade acadêmica interinstitucional para o semestre letivo 2012/01.
12	Início do primeiro semestre letivo 2012.
12 e 13	Matrícula dos ingressantes Indígenas Aldeados e Uruguaios Fronteiriços (Editais 144/2011 e 145/2011)
12 e 13	Solicitação de matrícula dos alunos em Reopção e ingressantes do Processo Seletivo Complementar (Editais 2011/02) e em Regime Especial.
12 a 16	Período de matrícula na modalidade de oferta especial para prováveis formandos.
15 e 16	Período de matrícula de alunos em Reopção, ingressantes do Processo Seletivo Complementar (Editais 2011/02) e em Regime Especial.
23	Data limite para trancamento de matrícula, para alunos matriculados no semestre letivo 2012/01.
30	Data limite para propostas de alteração curricular que impliquem na modificação de nomenclatura, nº de vagas, turno, tempo de integralização dos cursos com início em 2012/02

ABRIL/2012

16/04 a 11/05	Edital de Reopção (Edital 2012/01) para o segundo semestre letivo 2012.
---------------	---

MAIO/2012

02 a 17	Período destinado aos pedidos de aproveitamento de estudos com dispensa de componentes curriculares e de atividades complementares, para o segundo semestre letivo de 2012.
28/05 a 29/06	Edital do Processo Seletivo Complementar (Edital 2012/01) para o segundo semestre letivo 2012.

JUNHO/2012

01	Resultado dos pedidos de aproveitamento/dispensa de componentes curriculares nas secretarias acadêmicas.
01/06 a 15/07	Período para solicitação de aproveitamento de componentes curriculares para ingressantes do Processo Seletivo Complementar (Edital 2012/1).
11 a 17	Período destinado para confirmação de vagas do Processo de Reopção de Curso 2012/2, através da internet ou na Secretaria Acadêmica do curso pretendido.
30	Data limite para propostas de alterações curriculares que impliquem em modificação de nomenclatura, nº de vagas, turno, tempo de integralização de curso, para início em 2013.

(...)

AGOSTO/2012	
20	Retorno das aulas do primeiro semestre letivo - Campus Alegrete.

SETEMBRO/2012	
14 a 20	Período destinado para confirmação de vagas no Processo Seletivo Complementar (Edital 2012/2).

OUTUBRO/2012	
01	Reinício das aulas do primeiro semestre letivo 2012.
15	Fim do primeiro semestre letivo 2012 – Campus Alegrete.
24 a 26	(Re)publicação dos resultados dos pedidos de aproveitamento/dispensa de componentes curriculares nas secretarias acadêmicas.

NOVEMBRO/2012	
05	Início segundo semestre letivo – Campus Alegrete.
26 a 28	Período destinado ao IV SIEPE.

DEZEMBRO/2012	
04 ou 07*	Fim do primeiro semestre letivo 2012.
04 a 10	Período de lançamento de notas no SIE.
08 a 22	Intervalo entre os semestres.
12, 13 e 14	Período de solicitação de matrícula e trancamento, via <i>web</i> (exceto ingressantes).
16 e 17	Ajuste de matrícula via <i>web</i> .
19 a 21	Ajuste de matrícula presencial, junto às coordenações de curso.
23	Início do recesso de final de ano.

2º SEMESTRE LETIVO

JANEIRO/2013	
04	Término do recesso de final de ano.
07	Reinício do segundo semestre letivo – Campus Alegrete.
14 a 16	Período da matrícula dos ingressantes segundo semestre 2012
15	Data limite para a solicitação de mobilidade acadêmica interinstitucional e mobilidade acadêmica intrainstitucional 2013/1.
18 e 19	Solicitação de matrícula dos alunos em Reopção, Ingresso Processo Seletivo Complementar (Editais 2012/02) e em Regime Especial.

21 a 23	Período de matrícula de alunos em Reopção, Ingresso Processo Seletivo Complementar (Editais 2012/02) e em Regime Especial.
21	Início do segundo semestre letivo 2012.
Jan. e Fev.	Resultado do ENEM e matrículas via SiSU

FEVEREIRO/2013	
28	Data limite para trancamento de matrícula, para alunos matriculados no segundo semestre letivo 2012.
25/2 a 12/3	Edital de Reopção para o primeiro semestre letivo 2013.







MARÇO/2013	
04 a 15	Período destinado aos pedidos de aproveitamento de estudos com dispensa de componentes curriculares e atividades complementares para o primeiro semestre letivo 2013.
23	Término segundo semestre letivo – Campus Alegrete.
25/3 a 21/4	Edital do Processo Seletivo Complementar para o primeiro semestre letivo 2013.

ABRIL/2013	
05	Resultado dos pedidos de aproveitamento/dispensa de componentes curriculares nas secretarias acadêmicas.
	Período de matrícula na modalidade de oferta especial

MAIO/2013	
24	Término do segundo semestre letivo 2012.
25 a 28	Período de lançamento de notas no SIE.
06 a 31	Período letivo especial – Campus Alegrete.
24 a 31	Período letivo especial – demais Campi.
31	Data limite para envio de propostas de alterações curriculares que impliquem em modificação de nomenclatura, nº de vagas, turno, tempo de integralização de curso de graduação, com implementação em 2014.

JUNHO/2013	
03 a 15	Período letivo especial.

Legenda:

	Início e término de semestre letivo		Período de matrícula
	Período letivo especial		Período de matrícula de ingressantes
	Recesso escolar		Campus Alegrete

Feriados Nacionais e Pontos Facultativos (*)

Feriados do 1º semestre letivo:

01/01/2012 – Confraternização Universal
21/02/2012 – Carnaval *
21/04/2012 – Tiradentes
01/05/2012 – Dia do Trabalho
06/04/2012 – Paixão de Cristo *
07/06/2012 – Corpus Christi *
07/09/2012 – Independência
12/10/2012 – Nossa Senhora Aparecida
28/10/2012 – Dia do Servidor Público
02/11/2012 – Finados
15/11/2012 – Proclamação da República

Feriados do 2º semestre letivo

25/12/2012 – Natal
12/02/2013 - Carnaval*
13/02/2013 - quarta-feira de cinzas (até o meio-dia, com expediente a partir das 13h)
29/03/2013 - Paixão de Cristo*
31/03/2013 - Páscoa
21/04/2013 - Tiradentes

Feriado Estadual

20/09 – Data Magna do Estado - Dia do Gaúcho / Revolução Farroupilha.

Feriados Municipais

20/01 e 24/05 – Bagé
02/02 e 23/11 – Jaguarão
17/03 e 06/12 – Itaqui
04/04 – São Gabriel
26/07 – Uruguaiana
30/07 – Santana do Livramento
15/08 e 25/10 – Caçapava do Sul
10/10 – São Borja
30/10 – Dom Pedrito
08/12 – Alegrete

Semana Acadêmica de Curso

Data a ser definida no primeiro semestre letivo pelo Campus.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0820, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o número 23100.000909/2011-04,

RESOLVE:

- 1) REVOGAR a Portaria nº 1.589, emitida em 07 de outubro de 2011;
- 2) REESTRUTURAR, na forma a seguir, o **Calendário de Eventos** referente às Colações de Grau 2012/1:

DATAS EM 2012	EVENTOS	RESPONSÁVEIS
12/11/2012	Data limite para envio da indicação das Comissões Locais de Formaturas de cada Campus, conforme Art. 4º, 5º e 6º da Resolução nº 2, de 27 de abril de 2010, para o e-mail prograd@unipampa.edu.br .	Coordenação Acadêmica
20/11/2012	Data limite para a entrega de documentos pelos prováveis formandos.	Secretaria Acadêmica do Campus
22/11/2012	Envio dos números previstos de prováveis formandos por curso ao e-mail prograd@unipampa.edu.br .	Secretaria Acadêmica do Campus
21/11/2012 a 27/11/2012	Envio dos documentos, dos prováveis formandos, digitalizados (para o e-mail proacad@unipampa.edu.br ou em formato de CD, por correio). Documentos a serem enviados: - Formulário de requerimento de inscrição a colação de grau devidamente preenchido; - Carteira de Identidade e CPF; - Certidão de nascimento ou casamento (alunos casados deverão apresentar, obrigatoriamente, a certidão de casamento); - Para alunos que desejam alterar o nome, documento comprobatório; - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral; - Cópia do certificado militar atualizado (para estudantes do gênero masculino, sendo os maiores de 45 anos dispensados); e	Secretaria Acadêmica do Campus

	- Histórico com Certificado de Conclusão do Ensino Médio. OBS: Os documentos físicos (em papel) deverão ser arquivados na Secretaria Acadêmica.	
06/12/2012	Publicação da lista dos pedidos de Colação de Grau.	Secretaria Acadêmica do Campus
27/11/2012 a 04/12/2012	Conferência da integralização curricular após lançamento de notas do período 2012/1. Conferência da situação no ENADE e dos dados pessoais conforme documentação apresentada pelo aluno. Alteração da situação do aluno, no cadastro de alunos do SIE, para FORMANDO.	Secretaria Acadêmica do Campus, Coordenação de Curso e Coordenação Acadêmica
04/12 /2012	Data limite para o envio da relação de estudantes aptos a colar grau (com o nome completo dos alunos conforme a certidão de nascimento/casamento e o número da matrícula, ordenado por curso e campus) à Divisão de Documentação Acadêmica, através do e-mail proacad@unipampa.edu.br .	Secretaria Acadêmica do Campus
05/12/2012	Data limite para envio dos originais dos documentos para o processo de diplomação (parecer de aptos a colar grau, parecer de regularidade da documentação e memorando individual de situação no ENADE) à Divisão de Documentação Acadêmica.	Secretaria Acadêmica do Campus, Coordenação de Curso e Coordenação Acadêmica
10/12/2012	Publicação da lista de estudantes aptos a colar grau.	Divisão de Documentação Acadêmica (antiga PROACAD)
05/12/2012	Data limite para envio da relação dos formandos indicados a receber a Láurea Acadêmica, caso houver indicação. Enviar tal relação juntamente com a ATA de homologação do resultado da Láurea Acadêmica digitalizada para o e-mail prograd@unipampa.edu.br .	Coordenação Acadêmica
07/12/2012	Envio da relação de indicados a receber a Láurea Acadêmica, por e-mail, organizada por curso e campus à Assessoria de Comunicação Social (ACS).	PROGRAD
13/12/2012 a 02/02/2013	Período destinado às Colações de Grau do 1º Semestre de 2012.	
*29/09/2012	Colações de Grau no Campus Dom Pedrito.	
*20/10/2012	Colações de Grau no Campus Alegrete.	
14/12/2012	Colações de Grau no Campus São Borja	
15/12/2012	Colações de Grau no Campus Itaqui	
21/12/2012	Colações de Grau no Campus Caçapava do Sul	
22/12/2012	Colações de Grau no Campus Uruguaiana	
18/01/2013	Colações de Grau no Campus São Gabriel	
19/01/2013	Colações de Grau no Campus Jaguarão	

25/01/2013	Colaões de Grau no Campus Dom Pedrito**
26/01/2013	Colaões de Grau no Campus Santana do Livramento
02/02/2013	Colaões de Grau no Campus Bagé

* Os Campus Dom Pedrito e Alegrete têm datas diferenciadas para colaão de grau porque terminaram antes a integralizaão curricular.

** O Campus Dom Pedrito realizará formatura correspondente à 2012/2.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0822, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001715/2012-07,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Professora Adjunta **JANE SCHUMACHER** Siape 1191881, no período de 04 a 11 de novembro de 2012, inclusive trânsito, com ônus para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “XX Seminário Internacional – Investigadores de Formación de Profesores para los Países Del Mercosur/Conosur”, na cidade de Concepción, Chile. Conforme autorização MEC nº 20121017.1119, de 17/10/2012.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0823, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001722/2012-09,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **DANIEL ETCHEVERRY**, SIAPE 1871819, no período de 02 a 11 de novembro de 2012, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “Terceiro Congresso Latinoamericano de Antropología”, na cidade de Santiago do Chile, Chile.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0824, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001608/2012-71,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **ELENA MARIA BILLIG MELLO**, Siape 1804889, no período de 10 a 18 de novembro de 2012, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “III Congresso Ibero Americano de Política e Administração da Educação”, na cidade de Zaragoza, Espanha.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0825, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001716/2012-43,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Professora Adjunta **ARLETE MARIA FEIJÓ SALCIDES**, SIAPE 1548582, no período de 10 a 23 de novembro de 2012, inclusive trânsito, com ônus para esta Universidade, para fins das seguintes participações: “Visita de Estudos no Programa de Máster e Doctorado Sociología de las Políticas Públicas y Sociales da Universidad de Zaragoza”, “III Congresso Ibero Americano de Política e Administração da Educação”, “Visita de Estudos na Facultad de Ciencias Sociales y Humanas da Universidad de Zaragoza/ES”. Conforme autorização MEC nº 20121017.1119, de 17/10/2012.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0826, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 12 do Decreto nº. 94.664 de 23 de julho de 1987, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000686/2012-58,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe Professor Adjunto, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **FILIFE DE CARVALHO VICTORIA**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 160 de 21/06/2012, publicado no DOU de 22/06/2012, homologado através do Edital nº 217 de 19/10/2012, publicado no DOU de 22/10/2012, no código de vaga nº 895273 decorrente da Portaria/MEC nº 1.797 de 23/12/2011, publicada no DOU de 26/12/2011.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0827, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 12 do Decreto nº. 94.664 de 23 de julho de 1987, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000086/2011-17,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe Professor Assistente, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **RODOLFO RODRIGUES**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 11 de 18/01/2011, publicado no DOU de 20/01/2011, homologado através do Edital nº 61 de 06/04/2011, publicado no DOU de 07/04/2011, no código de vaga nº 826311 decorrente da vacância de Pedro Juarez Melo.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0828, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001805/2012-90,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Professora Assistente **GRAZIELA MORGANA SILVA TAVARES**, SIAPE 1806020, no período de 03 a 11 de dezembro de 2012, inclusive trânsito, com ônus para esta Universidade (Recurso PROEXT/MEC), para fins de participação e apresentação de trabalho na “International Conference on Sarcopenia Research – ICRS 2012”, na cidade de Orlando, Estados Unidos da América.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 0.831, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados das
respectivos funções, a contar de 01 de novembro de 2012:

CAMPUS			
Servidor	SIAPE	FG	Função
CAMPUS BAGÉ			
Guilherme Frederico Marranghello	1451838	4	Coord. do Programa de Pós-Graduação no Ensino de Ciências
CAMPUS JAGUARÃO			
Lúcio Jorge Hammes	1544343	4	Coord. do Programa de Pós-Graduação em Educação
CAMPUS URUGUAIANA			
Fávero Reisdorfer Paula	1736512	4	Coord. do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.832, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados das respectivas funções, a contar de 01 de novembro de 2012:

CAMPUS			
Servidor	IAPE	FG	Função
CAMPUS ALEGRETE			
José Carlos Bins Filho	1806074	1	Coord. Curso de Ciência da Computação
Magno Barone	1888451	1	Coord. Curso de Engenharia Civil
Jumar Luis Russi	1637747	1	Coord. Curso de Engenharia Elétrica
Gustavo Fuhr Santiago	1736605	1	Coord. Curso de Engenharia Mecânica
Cleo Zanella Billa	1781790	1	Coord. Curso de Engenharia de Software
Carlos Aurélio Dilli Gonçalves	1570942	1	Coord. Curso de Engenharia Agrícola
Marcos Vinicio Thomas Heckler	1794431	5	Coord. Curso de Engenharia de Telecomunicações
Márcio Stefanello	1779617	1	Coord. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Wang Chong	1718646	1	Coord. Programa de Pós-Graduação em Engenharia
CAMPUS BAGÉ			
Paulo Fernando Marques Duarte Filho	1778050	1	Coord. Curso de Engenharia de Alimentos
Ana Paula Ludtke Ferreira	1652208	1	Coord. Curso de Engenharia de Computação
Cristine Machado Schwanke	1616662	1	Coord. Curso de Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente
Vanderlei Eckhardt	1308178	1	Coord. Curso de Engenharia de Produção
André Ricardo Felkl de Almeida	1775742	1	Coord. Curso de Engenharia Química
Wladimir Hernandez Flores	1422191	1	Coord. Curso de Física
Leandro Hayato Ymai	1805655	1	Coord. Curso de Matemática
Katia Vieira Morais	1842280	1	Coord. Curso de Letras
Elenilson Freitas Alves	1671917	1	Coord. Curso de Química
Adriana Bozzeto	1931623	5	Coord. Curso de Música

CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL			
Mario Jesus Tomas Rosales	1587743	1	Coord. Curso de Geofísica
Márcio André Rodrigues Martins	1781276	1	Coord. Curso de Ciências Exatas
Marco Antônio Fontoura Hansen	1722277	1	Coord. Curso de Geologia
Luis Eduardo de Souza	1725876	1	Coord. Curso de Tecnologia em Mineração
Caroline Wagner	1852154	5	Coord. Curso Engenharia Ambiental e Sanitária
CAMPUS DOM PEDRITO			
José Acélio Silveira da Fontoura Junior	1587685	1	Coord. Curso de Zootecnia
Tanice Andreatta	1740319	1	Coord. Curso Superior de Tecnologia em Agronegócios
Wilson Valente da Costa Neto	1649638	1	Coord. Curso Enologia
Tisa Echevarria Leite	1300258	5	Coord. Curso de Ciências da Natureza
CAMPUS ITAQUI			
Renata Silva Canuto de Pinho	1897492	1	Coord. Curso de Agronomia
Leomar Hackbart da Silva	1432609	1	Coord. Curso em Ciências e Tecnologia Agroalimentar
Carla Pohl Sehn	1808659	1	Coord. Curso de Nutrição
Fernando Felisberto da Silva	1560698	1	Coord. Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
Fábio Lucas Izaguirre Martins	1412801	5	Coord. Curso de Matemática
CAMPUS JAGUARÃO			
Adriana Nascimento Bodolay	1735961	1	Coord. Curso de Letras
Suzana Schwartz	1851380	1	Coord. Curso de Pedagogia
Daniel Hauer Queiroz Telles	1805373	1	Coord. Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo
Adriana Fraga da Silva	1807945	1	Coord. Curso de História
CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO			
Tiago Zardin Patias	1671696	1	Coord. Curso de Administração
Kamila Raquel Rizzi	1805635	1	Coord. Curso de Relações Internacionais
Camila Furlan da Costa	1805592	1	Coord. Curso de Tecnologia em Gestão Pública
Nicia Pereira de Araújo	1848357	1	Coord. Curso de Ciências Econômicas
CAMPUS SÃO BORJA			
Miro Luiz dos Santos Bacin	1652310	1	Coord. Curso de Comunicação Social – Jornalismo
Gabriel Sausen Feil	1736350	1	Coord. Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda
Valmor Rhoden	1731608	1	Coord. Curso de Comunicação Social – Relações Públicas
Jorge Alexandre da Silva	1805893	1	Coord. Curso de Serviço Social
Edson Romário Monteiro Paniagua	1842376	5	Coord. Curso de Ciências Humanas
Ronaldo Bernardino Colvero	1716279	1	Coord. Curso de Ciência Política

CAMPUS SÃO GABRIEL			
Silviane Vestena	1781796	1	Coord. Curso de Ciências Biológicas – bacharelado
Valdir Marcos Stefenon	1625598	1	Coord. Curso de Ciências Biológicas - licenciatura
Silviana Rosso	1566642	1	Coord. Curso de Engenharia Florestal
Luciana Borba Benetti	1718248	1	Coord. do Curso de Gestão Ambiental
Andrés Delgado Cañedo	1652111	1	Coord. do Curso de Biotecnologia
Jeferson Luis Franco	1724295	1	Coord. Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas
CAMPUS URUGUAIANA			
Andreas Sebastian Loureiro Mendez	1673109	1	Coord. Curso de Farmácia
Valdecir Zavarese da Costa	1650949	1	Coord. Curso de Enfermagem
Rodrigo de Souza Balk	1582810	1	Coord. Curso de Fisioterapia
João Cleber Teodoro de Andrade	1732198	1	Coord. Curso de Educação Física
João Paulo da Exaltação Pascon	1806008	1	Coord. Curso de Medicina Veterinária
Marcio Aquio Hoshiba	1575200	1	Coord. Curso de Tecnologia em Aquicultura
Maristela Cortez Sawitzki	1671788	1	Coord. Curso de Ciências da Natureza
Vanderlei Folmer	1466503	1	Coord. Programa de Pós-Graduação em Bioquímica

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.833, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ CARLOS BINS FILHO**,
cargo Professor 3º grau, SIAPE 1806074, para exercer a função de Coordenador
do Curso de Ciência da Computação do Campus Alegrete, da Universidade
Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.834, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MAGNO BARONE**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1888451, para exercer a função de Coordenador do Curso de Engenharia Civil do Campus Alegrete, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 1º de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.835, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JUMAR LUIS RUSSI**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 167747, para exercer a função de Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica do Campus Alegrete, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.836, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GUSTAVO FUHR SANTIAGO**,
cargo Professor 3º grau, SIAPE 1736605, para exercer a função de Coordenador
do Curso de Engenharia Mecânica do Campus Alegrete, da Universidade
Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.837, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CLEO ZANELLA BILLA**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1781790, para exercer a função de Coordenador do Curso de Engenharia de Software do Campus Alegrete, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.838, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLOS AURÉLIO DILLI GONÇALVES**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1570942, para exercer a função de Coordenador do Curso de Engenharia Agrícola do Campus Alegrete, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.839, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCOS VINICIO THOMAS HECKLER**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1794431, para exercer a função de Coordenador do Curso de Engenharia de Telecomunicações do Campus Alegrete, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.840, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PAULO FERNANDO MARQUES DUARTE FILHO**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1778050, para exercer a função de Coordenador do Curso de Engenharia de Alimentos do Campus Bagé, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.841, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA PAULA LUDTKE FERREIRA**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1652208, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Engenharia de Computação do Campus Bagé, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.842, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CRISTIANE MACHADO SCWANKE**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1616662, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente do Campus Bagé, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.843, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VANDERLEI ECKHARDT**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1308178, para exercer a função de Coordenador do Curso de Engenharia de Produção do Campus Bagé, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.844, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDRÉ RICARDO FELKL DE ALMEIDA**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1775742, para exercer a função de Coordenador do Curso de Engenharia de Química do Campus Bagé, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.845, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WLADIMIR HERNANDEZ FLORES**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1422191, para exercer a função de Coordenador do Curso de Física do Campus Bagé, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.846, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LEANDRO HAYATO YMAI**,
cargo Professor 3º grau, SIAPE 1805655, para exercer a função de Coordenador
do Curso de Matemática do Campus Bagé, da Universidade Federal do Pampa,
percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.847, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **KATIA VIEIRA MORAIS**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1842280, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Letras do Campus Bagé, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.848, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ELENILSON FREITAS ALVES**,
cargo Professor 3º grau, SIAPE 1671917, para exercer a função de Coordenador
do Curso de Química do Campus Bagé, da Universidade Federal do Pampa,
percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.849, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADRIANA BOZETTO**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1931623, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Engenharia de Música do Campus Bagé, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.850, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARIO JESUS TOMAS ROSALES**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1587743, para exercer a função de Coordenador do Curso de Geofísica do Campus Caçapava do Sul, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.851, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MÁRCIO ANDRÉ RODRIGUES MARTINS**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1781276, para exercer a função de Coordenador do Curso de Ciências Exatas do Campus Caçapava do Sul, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.852, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCO ANTÔNIO FONTOURA HANSEN**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1722277, para exercer a função de Coordenador do Curso de Geologia do Campus Caçapava do Sul, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.853, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUIS EDUARDO DE SOUZA**,
cargo Professor 3º grau, SIAPE 1725876, para exercer a função de Coordenador
do Curso de Tecnologia em Mineração do Campus Caçapava do Sul, da
Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro
de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.854, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CAROLINE WAGNER**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1652208, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do Campus Caçapava do Sul, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.855, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ ACÉLIO SILVEIRA DA FONTOURA JUNIOR**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1587685, para exercer a função de Coordenador do Curso de Zootecnia do Campus Dom Pedrito, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.856, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **TANICE ANDREATTA**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 17400319, para exercer a função de Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócios do Campus Dom Pedrito, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.857, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WILSON VALENTE DA COSTA NETO**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1649638, para exercer a função de Coordenador do Curso de Enologia do Campus Dom Pedrito, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.858, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **TISA ECHEVARRIA LEITE**,
cargo Professor 3º grau, SIAPE 1300258, para exercer a função de
Coordenadora do Curso de Ciências da Natureza do Campus Dom Pedrito, da
Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro
de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.859, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RENATA SILVA CANUTO DE PINHO**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1897492, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Agronomia do Campus Itaqui, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.860, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LEOMAR HACKBART DA SILVA**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1432609, para exercer a função de Coordenador do Curso EM Ciências e Tecnologia Agroalimentar do Campus Itaqui, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.861, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CARLA POHL SEHN**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1808659, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Engenharia de Nutrição do Campus Itaqui, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.862, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FERNANDO FELISBERTO DA SILVA**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1560698, para exercer a função de Coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Campus Itaqui, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.863, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FÁBIO LUCAS IZAGUIRRE MARTINS**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1412801, para exercer a função de Coordenador do Curso de Matemática do Campus Itaqui, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.864, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADRIANA NASCIMENTO BODOLAY**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1735961, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Letras do Campus Jaguarão, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.865, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SUZANA SCHWARTZ**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1851380, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Pedagogia do Campus Jaguarão, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.866, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DANIEL HAUER QUEIROZ TELLES**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1805373, para exercer a função de Coordenador do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo do Campus Jaguarão, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.867, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADRIANA FRAGA DA SILVA**,
cargo Professor 3º grau, SIAPE 1807945, para exercer a função de
Coordenadora do Curso de História do Campus Jaguarão, da Universidade
Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.868, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **TIAGO ZARDIN PATIAS**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1671696, para exercer a função de Coordenador do Curso de Administração do Campus Santana do Livramento, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.869, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **KAMILA RAQUEL RIZZI**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1805635, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Relações Internacionais do Campus Santana do Livramento, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.870, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CAMILA FURLAN DA COSTA**,
cargo Professor 3º grau, SIAPE 1805592, para exercer a função de
Coordenadora do Curso de Tecnologia em Gestão Pública do Campus Santana
do Livramento, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar
de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.871, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **NICIA PEREIRA DE ARAUJO**,
cargo Professor 3º grau, SIAPE 1848357, para exercer a função de
Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas do Campus Santana do
Livramento, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de
01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.872, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MIRO LUIZ DOS SANTOS BACIN**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1652310, para exercer a função de Coordenador do Curso de Comunicação Social – Jornalismo do Campus São Borja, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.873, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GABRIEL SAUSEN FEIL**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1736350, para exercer a função de Coordenador do Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda do Campus São Borja, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.874, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VALMOR RHODEN**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1731608, para exercer a função de Coordenador do Curso de Comunicação Social – Relações Públicas do Campus São Borja, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.875, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JORGE ALEXANDRE DA SILVA**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1805893, para exercer a função de Coordenador do Curso de Serviço Social do Campus São Borja, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.876, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDSON ROMÁRIO MONTEIRO PANIAGUA**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1842376, para exercer a função de Coordenador do Curso de Ciências Humanas do Campus São Borja, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.877, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RONALDO BERNARDINO COLVERO**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1716279, para exercer a função de Coordenador do Curso de Ciência Política do Campus São Borja, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.878, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SILVANE VESTENA**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1781796, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado do Campus São Gabriel, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.879, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VALDIR MARCOS STEFENON**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1625598, para exercer a função de Coordenador do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura do Campus São Gabriel, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.880, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SILVIANA ROSSO**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1566642, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Engenharia Florestal do Campus São Gabriel, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.881, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA BORBA BENETTI** ,
cargo Professor 3º grau, SIAPE 1566642, para exercer a função de
Coordenadora do Curso de Gestão Ambiental do Campus São Gabriel, da
Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro
de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.882, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANDRÉS DELGADO CAÑEDO**,
cargo Professor 3º grau, SIAPE 1566642, para exercer a função de Coordenador
do Curso de Biotecnologia do Campus São Gabriel, da Universidade Federal do
Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.883, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDREAS SEBASTIAN LOUREIRO MENDEZ**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1673109, para exercer a função de Coordenador do Curso de Farmácia do Campus Uruguaiana, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.884, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VALDECIR ZAVARESE DA COSTA**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1650949, para exercer a função de Coordenador do Curso de Enfermagem do Campus Uruguaiana, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.885, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RODRIGO BALK**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1582810, para exercer a função de Coordenador do Curso de Fisioterapia do Campus Uruguaiana, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.886, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO CLEBER TEODORO DE ANDRADE**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1732198, para exercer a função de Coordenador do Curso de Educação Física do Campus Uruguaiana, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.887, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO PAULO DA EXALTAÇÃO PASCON**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1806008, para exercer a função de Coordenador do Curso de Medicina Veterinária do Campus Uruguaiana, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.888, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCIO AQUIO HOSHIBA**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1575200, para exercer a função de Coordenador do Curso de Tecnologia em Aquicultura do Campus Uruguaiana, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.889, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARISTELA CORTEZ SAWITZKI**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1671788, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Ciências da Natureza do Campus Uruguaiana, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.892, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MÁRCIO STEFANELLO**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1779617, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica do Campus Alegrete, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.893, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WANG CHONG**, cargo Professor
3º grau, SIAPE 1718646, para exercer a função de Coordenador do Programa
de Pós-Graduação em Engenharia do Campus Alegrete, da Universidade
Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.894, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JEFERSON LUIS FRANCO**,
cargo Professor 3º grau, SIAPE 1724295, para exercer a função de Coordenador
do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas do Campus São
Gabriel, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de
novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.895, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VANDERLEI FOLMER**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1466503, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica do Campus Uruguaiana, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.896, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GUILHERME FREDERICO MARRANGHELLO**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1451838, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação no Ensino de Ciências do Campus Bagé, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.897, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LÚCIO JORGE HAMMES**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1451838, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação do Campus Jaguarão, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.898, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FÁVERO REISDORFER PAULA**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1451838, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas do Campus Uruguaiana, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.899, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE BERNARDINO LOPES**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1930429, para exercer a função de Coordenador do Curso de Engenharia de Agrimensura do Campus Itaqui, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 0.900, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JEFERSON FRANCISCO SELBACH**, cargo Professor 3º grau, SIAPE 1555854, para exercer a função de Coordenador do Curso de Política e Produção Cultural do Campus Jaguarão, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC, a contar de 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 207/2012**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA O PIBID/UNIPAMPA/2011**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, torna pública a seleção de Alunos Bolsistas para atuar no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) UNIPAMPA – **EDITAL N° 001/2011** – CAPES, ampliado pelo Edital CAPES N° 011/2012, conforme as seguintes especificações:

1. Das atribuições

O discente, bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, deve cumprir com as normas desse Programa, previstas na Portaria 260 (CAPES – 31/12/2010); desempenhar atividades conforme Plano de Trabalho do bolsista, previstas no Projeto Institucional e respectivo subprojeto ao qual for selecionado e assinar o termo de compromisso, disponível ao final desse Edital (Anexo B).

2. Das Vagas

As vagas previstas aos bolsistas ID, correspondentes a cada subprojeto no Projeto Institucional PIBID 2011/UNIPAMPA, ampliado pelo Edital CAPES N° 011/2012, são apresentadas no quadro 1.

Subprojeto	Campus	No. de vagas
Física	Bagé	02
Ciências Exatas	Caçapava do Sul	03
Ciências Exatas-Matemática	Caçapava do Sul	04
História	Jaguarão	02
Matemática	Bagé	01

Quadro 1: Distribuição de vagas para bolsistas ID por subprojeto.

3. Do valor da bolsa de iniciação à docência

O valor da bolsa de iniciação à docência é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com vigência até 31 de julho de 2013.

4. Dos Pré-requisitos do candidato à bolsa de iniciação à docência

- a. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura com subprojeto aprovado no PIBID 2011/UNIPAMPA, ampliado pelo Edital CAPES N° 011/2012;
- c. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d. Ter disponibilidade de tempo para participar efetivamente do projeto;
- e. Não usufruir de outras modalidades de bolsas, exceto os auxílios do Programa de Bolsas de Permanência;
- f. Histórico escolar do curso superior atualizado.

5. Das inscrições

5.1 O candidato à bolsa de iniciação à docência deve requerer a inscrição pelo link <https://docs.google.com/spreadsheet/viewform?pli=1&formkey=dDlxMmhmXzEzdUpWS1JyNE55UVJhTVE6MQ#gid=0> , do dia 03/10/12 até às 20h do dia 05/10/2012.

5.2 O candidato deve enviar a documentação complementar para o endereço eletrônico pibid2011unipampa@gmail.com contendo:

- a. No campo “assunto” escrever o nome da licenciatura e o campus pelo qual está se inscrevendo;
- b. No campo “anexos”, inserir dois arquivos: 1) formulário “Documentos para Inscrição e produção textual” (versão word ou PDF do anexo A); 2) Histórico escolar de graduação.
- c. No corpo da mensagem, solicitar confirmação de recebimento da documentação.

Parágrafo Único: As cópias digitalizadas, solicitadas no formulário, devem ser anexadas como imagem. A inscrição só será homologada se a documentação exigida estiver completa.

6. Do Cronograma

O processo de seleção de bolsistas de iniciação à docência seguirá o cronograma apresentado no Quadro 2.

Datas	Etapas
03 de outubro	Lançamento do edital no endereço: http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid/institucional/editais
04 a 05 de outubro	Inscrições on-line no endereço: https://docs.google.com/spreadsheet/viewform?pli=1&formkey=dDlxMmhmXzEzdUpWS1JyNE55UVJhTVE6MQ#gid=0
06 de outubro	Homologação das inscrições e divulgação no endereço: http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid/institucional/editais
08 de outubro	Seleção de candidatos em local a ser divulgado pelo coordenador do subprojeto.
09 de outubro	Homologação da seleção divulgada no portal: http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid/institucional/editais
10 de outubro	Recursos pelo endereço eletrônico: Pibid2011unipampa@gmail.com
11 de outubro	Resultado final divulgado no endereço: http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid/institucional/editais
15 de outubro	Início das atividades

Quadro 2: Cronograma de seleção de bolsistas de iniciação à docência

7. Do processo de seletivo

7.1 O processo seletivo à bolsa de iniciação à docência acontecerá no dia **08 de outubro de 2012** (para os subprojetos Matemática/Bagé, Matemática/Caçapava do Sul, Física) e no dia **09 de outubro de 2012** (para os subprojetos História e Ciências Exatas), constando de:

Avaliação	Peso
I - Análise de <i>curriculum vitae</i> (NCV)	30%
II - Produção textual - anexo A – item 7 (NPT)	30%
III – Entrevista presencial (NE)	40%

Quadro 3: Tabela de pesos das avaliações

A Nota Final (NF) dos candidatos será calculada com base na seguinte equação:

$$NF = (NCV \times 3 + NPT \times 3 + NE \times 4) / 10$$

7.2 Os critérios na análise do *Curriculum vitae*

A análise do currículo valerá de 0 (zero) a 10 (dez), e peso de 30% (trinta por cento) do valor da nota final e segue conforme Quadro 4.

Critério	Pontuação	Máximo
Monitoria ou ações voluntárias em atividade de ensino, pesquisa ou extensão na área de educação	1	2
Bolsista em atividade de ensino, pesquisa ou extensão na área de educação	1	3
Trabalhos acadêmicos apresentados em congressos, seminários ou similares (Resumo ou Resumo expandido)	0,5	1,5
Artigo técnico científico publicado	0,5	1,5
Participação como ouvinte em eventos acadêmico-científicos	0,5	1
Participação em ações comunitárias de cunho social, cultural ou de gestão	0,2	1

Quadro 4: Critérios de análise do *Curriculum vitae*

7.3 Os critérios para a *avaliação* da produção textual (anexo A – item 6):

A produção textual terá por objetivos avaliar o interesse e a capacidade de reflexão crítica sobre a docência e de conhecimento do projeto institucional e de área. Os projetos (de área e institucional) estão disponíveis em <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid/>. Essa produção textual valerá de 0 (zero) a 10 (dez), com variações de 0,5 pontos e peso de 30% (trinta por cento) do valor da nota final.

7.4 Os critérios para avaliação da entrevista

7.4.1. As entrevistas para a seleção serão agendadas no ato da inscrição conforme ordem de inscrição

7.4.2 A entrevista com a respectiva arguição de texto do candidato com a justificativa à bolsa tem a previsão de, no máximo, quinze minutos (15 min) e o objetivo de avaliar a competência do candidato na utilização de conceitos, técnicas e suas interrelações, bem como o posicionamento crítico diante de temas ligados ao subprojeto.

7.4.3 A entrevista, com arguição/defesa do texto, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso de 40% (quarenta por cento) do valor da nota final.

7.4.4 As entrevistas serão realizadas no dia 08 e 09 de outubro de 2012 nos seguintes horários e locais:

Subprojeto	Campus	Data	Horário	Local
Física	Bagé	08/10/12	17h	Sala 1207
Ciências Exatas	Caçapava do Sul	09/10/12	10h30	Sala 11
Ciências Exatas - Matemática	Caçapava do Sul	08/10/12	17h	Sala 13
História	Jaguarão	09/10/12	10h	Sala do curso de História
Matemática	Bagé	08/10/12	14h	Sala 1202

8. Da Classificação

8.1 A listagem de classificação dos candidatos será de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais (NF) do processo seletivo, sendo selecionados nessa ordem até o preenchimento das vagas.

8.2 Em caso de empate na classificação final dos candidatos, a preferência será para o candidato que tiver obtido maior pontuação na produção textual.

8.3 Serão desclassificados os candidatos que atingirem Nota Final (NF) inferior a 3.0 (três pontos).

9. Dos casos não previstos

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelo coordenador Institucional do Programa.

10. Dos recursos

10.1 Caberá recurso administrativo para a coordenação Institucional do PIBID contra os resultados da homologação do resultado final até às 20 horas do dia 10 de outubro de 2012.

10.2 O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato à Coordenação Institucional do PIBID por meio de correio eletrônico pibid2011unipampa@gmail.com. Caberá a comissão formada por dois (02) coordenadores dos Sub-projetos, coordenador de gestão e coordenador institucional a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

10.3 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

10.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

11. Dos Resultados

A homologação do resultado final da classificação dos resultados será publicada no dia 11 de outubro de 2012 no endereço <http://unipampa.edu.br/portal>. No caso de futuras substituições de bolsistas ou surgimento de novas vagas serão chamados os candidatos selecionados por este Edital.

12. Da Substituição

Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão, por indicação do coordenador do subprojeto e com a aprovação do coordenador institucional, ser substituídos.

13. Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Edital é até o dia 31 de julho de 2013, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da Unipampa.

14. Das Obrigações dos Aprovados

Os candidatos aprovados que entrarem em atividade deverão se comprometer a seguir o plano de atividades aprovado no EDITAL N°001/2011 – CAPES e as normas estabelecidas na Portaria 260 (CAPES – 31/12/2010).

Bagé, 03 de outubro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

ANEXO A

Documentos para Inscrição e produção textual

Caro candidato,

Preencha os campos a seguir com as informações solicitadas e envie o arquivo (em Word ou PDF), juntamente com seu histórico de graduação, para o endereço eletrônico pibid2011unipampa@gmail.com até o dia 05 de outubro de 2012. No e-mail, campo “assunto”, escrever o nome da licenciatura e do campus pelo qual está se inscrevendo. Os documentos pessoais devem ser digitalizados como imagem e colados logo abaixo do item em que são solicitados. Os espaços entre um item e outro podem ser ampliados conforme a necessidade. Lembre-se de solicitar confirmação de recebimento da documentação.

1. Identificação do candidato

Nome:

Matrícula:

Licenciatura:

Campus:

2. Cópia digitalizada da cédula de identidade (CI): (colar imagem abaixo)

3. Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF): (colar imagem abaixo)

4. Cópia digital do Título de Eleitor e do comprovante da última eleição: (colar imagem abaixo)

5. Cópia digital de comprovante de conta corrente (não pode ser conta poupança) em que conste o nome do banco, agência e número da conta bancária. Pode ser imagem do cartão (só frente), de um cheque ou de um extrato. (colar imagem abaixo)

6. Redigir a seguir um texto de 300 a 500 palavras, discorrendo sobre seu interesse pelo PIBID e fazendo uma reflexão crítica sobre a docência. Dica: use a opção “contar palavras” do Word para avaliar o tamanho do texto.

ANEXO B

TERMO DE COMPROMISSO (assinar após a seleção)

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, NOME COMPLETO, residente e domiciliado(a) à (endereço completo), CEP____, portador do CPF _____ declaro aceitar o apoio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, para junto a UNIPAMPA, participar do *Projeto* “Entre a Universidade e a Escola: redes que tecem saberes docentes” e do sub-projeto da Licenciatura de _____, aprovado no âmbito do Edital N° 001/2011/CAPES, cumprindo o plano de trabalho e ações previstas, subordinando-me à Portaria N° 260, de 30 de dezembro de 2010, e em caráter irrevogável e irretratável, como participante desse programa com a UNIPAMPA e com CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao *Projeto* no âmbito do PIBID;

II – não interromper ou desistir do *Projeto* sem que sejam fornecidas, e acolhidas pela UNIPAMPA/CAPES justificativas para análise do caso;

III – restituir o investimento realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexatidão das informações fornecidas; e

IV – repassar conhecimentos adquiridos a seus colegas de trabalho, informalmente ou em evento que, a critério da UNIPAMPA, sejam promovidos com esta finalidade.

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no *projeto*, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

Cidade, xxx de xxx de 2012.

Nome completo do Bolsista

EDITAL N.º 208/2012**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR TEMPORÁRIO**

A Universidade Federal do Pampa torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 120/2012 de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar para o cargo de Professor Temporário, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, na Portaria Interministerial nº 18, de 27/01/2012, publicada no DOU de 30/01/2012, e na Portaria Normativa nº 03, de 02/02/2012, publicada no DOU de 03/02/2012, especificadas abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área	Classe/ Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados
São Borja	Ciências Sociais – Ciência Política	Professor Temporário 20 h	23100.000586/2012-21	Não houve candidato homologado

Bagé, 03 de outubro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 209/2012**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR TEMPORÁRIO**

A Universidade Federal do Pampa torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 099/2012 de 13 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 16 de abril de 2012, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar para o cargo de Professor Temporário, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, na Portaria Interministerial nº 18, de 27/01/2012, publicada no DOU de 30/01/2012, e na Portaria Normativa nº 03, de 02/02/2012, publicada no DOU de 03/02/2012, especificadas abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área	Classe/ Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados
São Gabriel	Biologia Celular e Molecular	Professor Temporário 40h	23100.000590/2012-90	1º Andrea Pereira Rosa

Bagé, 03 de outubro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 210/2012

SELEÇÃO CANDIDATO AO PROGRAMA DE ESTÁGIO

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA, no uso da competência, divulga a abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Estágios da UNIPAMPA de acordo com a Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa nº. 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Resolução nº 20, de 26 novembro de 2010, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, observando o seguinte:

1. DAS VAGAS

Seleção de candidatos à Estágio Obrigatório na UNIPAMPA.

- Área: **Técnico em Automação Industrial**
- Vagas: 01

Conforme o artigo 7º da orientação normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 10% do total das vagas serão reservadas para estudantes portadores de deficiência, compatível com o estágio a ser realizado;

- Local: Coordenadoria de Obras, Manutenção e Projetos
- Carga Horária: 04 horas diárias – 20 horas semanais
- Turno: manhã ou tarde
- Cidade: Alegrete/ RS
- Duração: 200h

2. DAS ATIVIDADES

Atividades a serem desenvolvidas:

Auxílio em projetos elétricos e de cabeamento estruturado, auxílio em quantitativos de material e orçamentos de obras. Estudo de viabilidade de utilização de sistemas automatizados de iluminação e brises em edificações públicas, utilização de AutoCAD e AltoQI Lumine.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para seleção de estagiários estarão abertas no período de 04/10/2012 a 11/10/2012, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Coordenadoria de Obras, Manutenção e Planejamento em Alegrete, Sala 113.

3.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

1. Estar regularmente matriculado e ter concluído as disciplinas do curso de Automação Industrial;
2. Dispor de 20 horas semanais para atividades previstas;

3.2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1. Ficha de inscrição, disponível no site:
<http://porteiros.s.unipampa.edu.br/estagios/vagas-disponiveis/>
2. Cópia do CPF e original;
3. Cópia da Carteira de Identidade e original;
4. Carta de motivação justificando seu interesse em realizar estágio na Universidade Federal do Pampa;
5. Histórico escolar atualizado (do curso Técnico);
6. Currículo;

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos estagiários será realizada em duas etapas.

4.1 ETAPAS

- **1ª Etapa:** Avaliação do desempenho acadêmico com análise do histórico escolar com relação à média geral, ao número de aprovações e às infrequências; avaliação da carta de motivação do candidato e do currículo; (no máximo, 60 pontos).
- **2ª Etapa:** Entrevista (40 pontos).

4.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1ª Etapa:

a) Avaliação do desempenho acadêmico: análise do histórico escolar com relação à média geral, ao número de aprovações e às infrequências, (no máximo, 20 pontos);

b) Avaliação do Currículo Lattes ou Vitae: conhecimentos técnicos em projetos elétricos, de SPDA e de cabeamento estruturado, AutoCAD, AltoQI Lumine, Microsoft Excel e conhecimento em eficiência energética (no máximo, 30 pontos);

c) Avaliação da carta de motivação: A carta de motivação deverá explicitar as razões pelas quais o candidato se interessa em participar do Estágio na Coordenadoria de Obras, Manutenção e Projetos, no Campus Alegrete. Para redigi-la o candidato deverá refletir sobre suas expectativas e interesses acadêmicos e profissionais, onde possa expor sua participação em projetos de pesquisa, atividades de monitoria e extra classe, publicações de artigos e quaisquer outras

atividades que demonstrem seu nível de engajamento com o Estágio. O texto deve ser apresentado em documento eletrônico e em cópia física, com no mínimo 25 e no máximo 30 linhas. (no máximo, 10 pontos)

2ª Etapa: análise de características de comunicação, participação e proatividade (no máximo, 40 pontos).

4.3 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

A divulgação da relação dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, ocorrerá no dia 30/10/2012, no site da Divisão de Estágios (<http://porteiras.s.unipampa.edu.br/estagios/vagas-disponiveis/>), e/ou em quadro de avisos nas dependências da Coordenadoria de Obras, Manutenção e Projetos.

Os candidatos aprovados fora do número de vagas formarão um cadastro reserva e poderão ser chamados durante o prazo de validade do processo seletivo.

5. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio terá carga horária de 20 horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento do órgão.

O estagiário não receberá bolsa ou auxílio por se tratar de estágio obrigatório.

6. PRAZOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

A efetiva realização do estágio somente se dará mediante e após celebração do Termo de Compromisso entre o estagiário e a Universidade Federal do Pampa.

O candidato selecionado apresentar os seguintes documentos (originais e cópia):

1. Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado);
2. Carteira de Identidade (RG);
3. CPF (CIC);
4. 1(uma) foto 3x4;
5. Título Eleitoral com comprovante(s) da última votação;
6. Certificado de Reservista;
7. Tipo Sangüíneo e Fator RH; Atestado Médico;
8. Atestado de Matrícula;
9. Comprovante de Endereço;
10. Dados bancários como titular e cópia do cartão bancário (bancos relacionados na ficha de inscrição).

O prazo para apresentação da documentação, na Coordenadoria de Obras, Manutenção e Projetos será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da seleção, sob pena de desistência tácita em relação à vaga de estágio.

Se candidato for portador de deficiência deverá entregar atestado que comprove a deficiência.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações sobre o edital poderão ser obtidas no site da Divisão de Estágios, através do link: <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/estagios/>

O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da instituição, a contar da data de divulgação do resultado final.

Os casos omissos serão resolvidos pelas bancas de seleção em conjunto com a Divisão de Estágio da Reitoria.

8. CRONOGRAMA

Publicação do edital	04/10/2012
Período de inscrições	04/10/2012 a 11/10/2012
Publicação da relação de candidatos selecionados na 1ª etapa	15/10/2012
Realização das entrevistas	18/10/2012
Divulgação do resultado final	30/10/2012
Prazo para apresentação dos documentos	02 dias úteis após a divulgação do resultado final.

Bagé, 04 de outubro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 210/2012

SELEÇÃO CANDIDATO AO PROGRAMA DE ESTÁGIO

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA, no uso da competência, divulga a abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Estágios da UNIPAMPA de acordo com a Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa nº. 7, de

30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Resolução nº 20, de 26 novembro de 2010, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, observando o seguinte:

9. DAS VAGAS

Seleção de candidatos à Estágio Obrigatório na UNIPAMPA.

- Área: **Técnico em Automação Industrial**
- Vagas: 01

Conforme o artigo 7º da orientação normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 10% do total das vagas serão reservadas para estudantes portadores de deficiência, compatível com o estágio a ser realizado;

- Local: Coordenadoria de Obras, Manutenção e Projetos
- Carga Horária: 04 horas diárias – 20 horas semanais
- Turno: manhã ou tarde
- Cidade: Alegrete/ RS
- Duração: 200h

10. DAS ATIVIDADES

Atividades a serem desenvolvidas:

Auxílio em projetos elétricos e de cabeamento estruturado, auxílio em quantitativos de material e orçamentos de obras. Estudo de viabilidade de utilização de sistemas automatizados de iluminação e brises em edificações públicas, utilização de AutoCAD e AltoQI Lumine.

11. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para seleção de estagiários estarão abertas no período de 04/10/2012 a 11/10/2012, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Coordenadoria de Obras, Manutenção e Planejamento em Alegrete, Sala 113.

3.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

3. Estar regularmente matriculado e ter concluído as disciplinas do curso de Automação Industrial;
4. Dispor de 20 horas semanais para atividades previstas;

3.2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

7. Ficha de inscrição, disponível no site:
<http://porteiros.s.unipampa.edu.br/estagios/vagas-disponiveis/>
8. Cópia do CPF e original;
9. Cópia da Carteira de Identidade e original;
10. Carta de motivação justificando seu interesse em realizar estágio na Universidade Federal do Pampa;
11. Histórico escolar atualizado (do curso Técnico);
12. Currículo;

12. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos estagiários será realizada em duas etapas.

4.1 ETAPAS

- **1ª Etapa:** Avaliação do desempenho acadêmico com análise do histórico escolar com relação à média geral, ao número de aprovações e às infrequências; avaliação da carta de motivação do candidato e do currículo; (no máximo, 60 pontos).
- **2ª Etapa:** Entrevista (40 pontos).

4.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1ª Etapa:

- a) **Avaliação do desempenho acadêmico:** análise do histórico escolar com relação à média geral, ao número de aprovações e às infrequências, (no máximo, 20 pontos);
- b) **Avaliação do Currículo Lattes ou Vitae:** conhecimentos técnicos em projetos elétricos, de SPDA e de cabeamento estruturado, AutoCAD, AltoQI Lumine, Microsoft Excel e conhecimento em eficiência energética (no máximo, 30 pontos);
- c) **Avaliação da carta de motivação:** A carta de motivação deverá explicitar as razões pelas quais o candidato se interessa em participar do Estágio na Coordenadoria de Obras, Manutenção e Projetos, no Campus Alegrete. Para redigi-la o candidato deverá refletir sobre suas expectativas e interesses acadêmicos e profissionais, onde possa expor sua participação em projetos de pesquisa, atividades de monitoria e extra classe, publicações de artigos e quaisquer outras

atividades que demonstrem seu nível de engajamento com o Estágio. O texto deve ser apresentado em documento eletrônico e em cópia física, com no mínimo 25 e no máximo 30 linhas. (no máximo, 10 pontos)

2ª Etapa: análise de características de comunicação, participação e proatividade (no máximo, 40 pontos).

4.3 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

A divulgação da relação dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, ocorrerá no dia 30/10/2012, no site da Divisão de Estágios (<http://porteiras.s.unipampa.edu.br/estagios/vagas-disponiveis/>), e/ou em quadro de avisos nas dependências da Coordenadoria de Obras, Manutenção e Projetos.

Os candidatos aprovados fora do número de vagas formarão um cadastro reserva e poderão ser chamados durante o prazo de validade do processo seletivo.

13. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio terá carga horária de 20 horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento do órgão.

O estagiário não receberá bolsa ou auxílio por se tratar de estágio obrigatório.

14. PRAZOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

A efetiva realização do estágio somente se dará mediante e após celebração do Termo de Compromisso entre o estagiário e a Universidade Federal do Pampa.

O candidato selecionado apresentar os seguintes documentos (originais e cópia):

11. Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado);
12. Carteira de Identidade (RG);
13. CPF (CIC);
14. 1(uma) foto 3x4;
15. Título Eleitoral com comprovante(s) da última votação;
16. Certificado de Reservista;
17. Tipo Sangüíneo e Fator RH; Atestado Médico;
18. Atestado de Matrícula;
19. Comprovante de Endereço;
20. Dados bancários como titular e cópia do cartão bancário (bancos relacionados na ficha de inscrição).

O prazo para apresentação da documentação, na Coordenadoria de Obras, Manutenção e Projetos será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da

publicação do resultado da seleção, sob pena de desistência tácita em relação à vaga de estágio.

Se candidato for portador de deficiência deverá entregar atestado que comprove a deficiência.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações sobre o edital poderão ser obtidas no site da Divisão de Estágios, através do link: <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/estagios/>

O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da instituição, a contar da data de divulgação do resultado final.

Os casos omissos serão resolvidos pelas bancas de seleção em conjunto com a Divisão de Estágio da Reitoria.

16. CRONOGRAMA

Publicação do edital	04/10/2012
Período de inscrições	04/10/2012 a 11/10/2012
Publicação da relação de candidatos selecionados na 1ª etapa	15/10/2012
Realização das entrevistas	18/10/2012
Divulgação do resultado final	30/10/2012
Prazo para apresentação dos documentos	02 dias úteis após a divulgação do resultado final.

Bagé, 04 de outubro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 211/2012**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO E PROFESSOR TEMPORÁRIO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, na Portaria Interministerial nº 18, de 27/01/2012, publicada no DOU de 30/01/2012, e na Portaria Normativa nº 03, de 02/02/2012, publicada no DOU de 03/02/2012, divulga a abertura de inscrições para Seleção Simplificada de Professor Substituto e Temporário:

1. Do quadro de vagas

1.1 As informações referentes às vagas estão detalhadas a seguir:

Campus	Área	Requisitos	Vaga	Classe/ Regime de Trabalho	Tipos de Prova
Alegrete	Álgebra Linear	Graduação em Matemática ou áreas afins	01	Professor Temporário/ 40h	Didática e Títulos
Alegrete	Circuitos Elétricos	Graduação em Engenharia Elétrica	01	Professor Temporário/ 20h	Didática e Títulos
Alegrete	Construção Civil	Graduação em Engenharia Civil	01	Professor Temporário/ 20h	Didática e Títulos
Alegrete	Probabilidade e Estatística	Graduação em Matemática ou áreas afins	01	Professor Temporário/ 20h	Didática e Títulos
Caçapava do Sul	Mineração	Graduação em Engenharia de Minas	01	Professor Temporário/ 40h	Didática e Títulos
Caçapava do Sul	Petrologia Sedimentar, Estratigrafia e Paleontologia	Graduação em Geologia	01	Professor Temporário/ 40h	Didática e Títulos

Dom Pedrito	Bioquímica I e II, Tecnologia de Produtos de Origem Animal, Avaliação de Carcaça	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia e Mestrado em Produção Animal ou Zootecnia ou áreas afins	01	Professor Substituto/ 40h	Entrevista, Didática e Títulos
Itaqui	Matemática	Graduação em Matemática ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Matemática ou áreas afins	01	Professor Temporário/ 40h	Entrevista, Didática e Títulos
Itaqui	Nutrição básica e dietética	Graduação em Nutrição e Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área do concurso ou áreas afins	01	Professor Temporário/ 20h	Entrevista, Didática e Títulos
Uruguaiiana	Enfermagem I	Graduação em Enfermagem	01	Professor Substituto/ 40h	Escrita, Entrevista, Didática e Títulos
Uruguaiiana	Enfermagem II	Graduação em Enfermagem	01	Professor Substituto/ 40h	Escrita, Entrevista, Didática e Títulos
Uruguaiiana	Fisioterapia Cardiorrespiratória, Fisioterapia em Terapia Intensiva e Supervisão de Estágio na Área do Concurso	Graduação em Fisioterapia	01	Professor Temporário/ 40h	Entrevista, Didática e Títulos
Uruguaiiana	Microbiologia Geral, Microbiologia Clínica, Estágio Supervisionado	Graduação em Farmácia (Farmacêutico Generalista ou Farmacêutico com ênfase em Análises Clínicas) e Mestrado em área afim ao concurso	01	Professor Substituto/ 40h	Escrita, Entrevista e Títulos

2. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

3. O candidato deverá se inscrever no período de **08 de outubro a 22 de outubro de 2012** através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos mediante preenchimento de formulário eletrônico específico.

3.1. O candidato receberá *e-mail* de confirmação da inscrição no endereço eletrônico informado no formulário no prazo de até 24 horas após finalizada a inscrição. Em caso de dúvida sobre o recebimento da inscrição, o candidato poderá contatar a Universidade através do telefone (53) 3240 -5403.

4. Os candidatos deverão acompanhar pelo endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos a data, o horário e o local da realização das provas e deverão entregar à Banca Examinadora, no momento da abertura do certame, a documentação necessária para instruir o processo, como segue:

a) Documento de Identidade (cópia autenticada ou documento original acompanhado de cópia simples que possa ser conferida com o original e autenticada no ato).

- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de extravio, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo, trinta dias, sendo então submetido à identificação especial, com coleta de assinatura e impressão digital.

b) Declaração de que aceita as condições e normas estabelecidas no respectivo Edital e que delas tem pleno conhecimento (disponível em www.unipampa.edu.br/portal/concursos);

c) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme guia de recolhimento disponível em www.unipampa.edu.br/portal/concursos. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante.

d) Para os candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição, requerimento devidamente assinado contendo a indicação do NIS – Número de Identificação Social e a declaração que atende à condição estabelecida no Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

5. Para fins de análise na prova de títulos, o candidato deverá entregar à Banca o Currículo Lattes impresso a partir da Plataforma Lattes (modelo CNPq), com documentação comprobatória (cópias autenticadas ou documentos originais acompanhados de cópias simples que possam ser conferidas com o original e autenticadas no ato).

5.1. Somente serão pontuados os itens do Currículo Lattes devidamente comprovados.

6. A cópia da documentação descrita nos itens 4 e 5 será retida no Campus pelo prazo de 60 dias após a homologação do resultado final do processo seletivo

simplificado, ficando a critério do candidato a retirada da mesma depois de decorrido este prazo.

6.1. As cópias da documentação, caso não sejam retiradas pelos candidatos, serão descartadas após decorrido 1 ano da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado.

7. Da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **14/10/2012**.

7.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007 e;

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

7.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.2.

7.4. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

7.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **18/10/2012**, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

7.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até **22/10/2012** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

8. O período provável de realização do processo seletivo simplificado será de **29/10 a 09/11/2012**.

9. É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.

10. O candidato que já manteve contrato com base na Lei nº 8.745/93 não poderá ser novamente contratado com fundamento nesta Lei, antes de

decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, conforme o inciso III do Art. 9º da citada Lei.

11. A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12. O não comparecimento a qualquer das provas implicará em desistência da Seleção por parte do Candidato.

13. O programa do processo seletivo simplificado será publicado somente no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

14. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização das provas, como justificativa de sua ausência.

15. Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido ou não comparecer às provas, por qualquer que seja o motivo alegado;

b) Não apresentar documento que bem o identifique;

c) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;

d) Fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou similares, bem como de protetores auriculares, ou portar arma, mesmo que possua a respectiva autorização para porte;

e) Utilizar-se de meios ilícitos durante as provas ou perturbar a ordem dos trabalhos;

f) Agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na realização das provas.

g) Deixar de apresentar a documentação descrita no item 3 deste Edital.

16. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais do processo seletivo simplificado.

16.1. Individualmente, as provas não possuem caráter eliminatório, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada uma delas.

16.2. A Nota Final do processo seletivo simplificado (NF) será calculada pela média aritmética das notas de cada prova, aproximando-se em duas casas decimais.

16.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 6,0 (seis).

16.4. Em caso de empate na Nota Final do Concurso, terá prevalência, por ordem, o candidato que:

a) Obter maior nota na prova de títulos;

b) Obter maior nota na prova didática;

- c) Obter maior nota na prova escrita;
- d) Tiver a idade mais elevada.

17. Caberá recurso administrativo contra os resultados finais apresentados pela Comissão Examinadora, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato à banca examinadora proponente do Concurso por meio do correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br. Caberá a banca examinadora a análise dos recursos interpostos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.1. Não serão recebidos recursos extemporâneos.

18. O candidato chamado para assinar o contrato junto à Pró-reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP) terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para assinatura do mesmo, a contar de sua ciência. O prazo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante solicitação do candidato, sendo ela devidamente justificada e encaminhada por meio do correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br.

18.1. Caso o candidato não se apresente para assinar o contrato dentro do prazo, nem solicite sua prorrogação, será considerada sua desistência e o próximo candidato será chamado, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo simplificado. O mesmo acontecerá caso o candidato solicite prorrogação e não compareça dentro do prazo prorrogado.

18.2. A PROGESP entrará em contato com o candidato para assinatura do contrato através do correio eletrônico informado no momento da inscrição.

19. Do prazo dos contratos

19.1 O candidato selecionado para professor substituto será contratado por tempo determinado, conforme necessidade da Instituição e legislação vigente, desde que o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

19.2 O candidato selecionado para professor temporário será contratado por tempo determinado até 31 de março de 2013.

20. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União.

21. Para a prestação de serviço relacionada a este edital, a remuneração será de:

a) Contrato de 20 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Auxílio Alimentação	Total Bruto
Graduação	R\$ 1.597,92	-	R\$ 152,00	R\$ 1.749,92
Especialização	R\$ 1.597,92	R\$ 113,88	R\$ 152,00	R\$ 1.863,80
Mestrado	R\$ 1.694,32	R\$ 378,45	R\$ 152,00	R\$ 2.224,77
Doutorado	R\$ 1.805,23	R\$ 813,80	R\$ 152,00	R\$ 2.771,03

b) Contrato de 40 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Auxílio Alimentação	Total Bruto
Graduação	R\$ 2.215,54	-	R\$ 304,00	R\$ 2.519,54
Especialização	R\$ 2.215,54	R\$ 140,87	R\$ 304,00	R\$ 2.660,41
Mestrado	R\$ 2.402,56	R\$ 734,62	R\$ 304,00	R\$ 3.441,18
Doutorado	R\$ 2.618,61	R\$ 1.853,39	R\$ 304,00	R\$ 4.776,00

22. O prazo das inscrições para o processo seletivo simplificado deste edital será reaberto caso não haja inscrições homologadas. Na reabertura de inscrições a exigência do Título poderá ser rebaixada, nos casos de exigência de Especialização, Mestrado e Doutorado. O prazo para inscrições no processo seletivo simplificado reaberto será de 7 (sete) dias, a contar da publicação da homologação das inscrições iniciais, sendo a notícia publicada somente em www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

Bagé, 05 de outubro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 212/2012**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR TEMPORÁRIO**

A Universidade Federal do Pampa torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 154/2012 de 18 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2012, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar para o cargo de Professor Temporário, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, na Portaria Interministerial nº 18, de 27/01/2012, publicada no DOU de 30/01/2012, e na Portaria Normativa nº 03, de 02/02/2012, publicada no DOU de 03/02/2012, especificadas abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área	Classe/ Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados
Itaqui	Engenharia de Agrimensura e Física	Professor Temporário 20 h	23100.000843/2012-25	Não houve candidato homologado
Itaqui	Fitotecnia	Professor Temporário 20 h	23100.000946/2012-95	1º Vanessa Neumann Silva 2º José Eurico Trindade da Costa 3º Pércio Sanchez Righi 4º Ana Paula Estevo
Itaqui	Química Geral	Professor Temporário 20 h	23100.000945/2012-41	1º Mariane Trindade de Paula

Bagé, 09 de outubro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 213/2012**SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA torna pública a seleção de acadêmicos bolsistas para atuar no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) UNIPAMPA – **EDITAL N° 02/2009 – CAPES/DEB** – “Articulações Universidade-Escola para Qualificação da Formação e da Prática Docente”.

15. Das Atribuições

Os estudantes dos cursos de Licenciatura da UNIPAMPA selecionados para participarem do PIBID 2009, deverão desempenhar atividades descritas no Plano de Trabalho do Projeto Institucional, que pode ser consultado no link disponível no [sítio www.unipampa.edu.br](http://www.unipampa.edu.br) e/ou <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid2009/>.

16. Das Vagas

Haverá a oferta de vagas para bolsistas efetivos e suplentes, conforme apresentadas no quadro 01, que iniciarão as atividades no mês de novembro de 2012. O número de bolsistas selecionados que excederem ao número de vagas estipulado para cada subprojeto irá compor a lista de suplência, que poderão atuar em substituição de algum bolsista efetivo, em período definido pelo coordenador do subprojeto.

Áreas dos Subprojetos/Cursos	Vagas para bolsistas	Município/Campus
Ciências Exatas	6 (efetivos)	Caçapava do Sul
Letras- Inglês/Espanhol	5 (suplência)	Bagé

Quadro 01: Número de vagas por subprojetos para seleção de bolsistas de ID.

17. Da Bolsa

A bolsa de Iniciação a Docência (ID) tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com vigência prevista para ocorrer até 31 de julho de 2013.

18. Dos Pré-requisitos

Para concorrer à bolsa, é necessário atender aos seguintes pré-requisitos:

- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura que integram o Projeto Institucional.
- Ter disponibilidade mínima de 30 horas mensais para dedicar-se ao projeto.

- e. Não possuir outras bolsas na Unipampa, com exceção da Bolsa Permanência.
- f. Não concluir o curso de graduação antes de dezembro de 2012.

19. Das Inscrições

Para realização da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição no link: Formulário de inscrição

Parágrafo Único: A inscrição somente será homologada se o candidato(a) encaminhar o formulário de inscrição preenchido corretamente e encaminhar o Histórico Escolar para o email indicado no formulário.

20. Cronograma

O processo de seleção de bolsistas de ID seguirá o cronograma apresentado no Quadro 2.

Datas	Etapas
11 de outubro	Lançamento do edital no endereço: http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid2009/
11 de outubro até 17 de outubro	Inscrições on-line no endereço eletrônico: Formulário de Inscrição
18 de outubro	Homologação das inscrições e divulgação no endereço eletrônico: http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid2009/
19 de outubro	Recursos contra a homologação (08:00 às 12:00) no endereço eletrônico: pibidunipampa2009@gmail.com
23 de outubro	Divulgação dos resultados no endereço eletrônico: http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid2009/
24 de outubro	Recursos (08:00 às 12:00) no endereço eletrônico: pibidunipampa2009@gmail.com
26 de outubro	Resultado final no endereço eletrônico: http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid2009/
01 de novembro	Início das atividades

Quadro 02: Cronograma de seleção de bolsistas de ID

21. Da Seleção

O processo de seleção consistirá na análise da documentação pela comissão avaliadora, composta por no mínimo dois docentes do campus. Os pesos de cada etapa estão no quadro 03:

Etapas do Processo de Seleção dos Bolsistas	Peso
Análise do Histórico Escolar e Currículo	40%
Análise dos itens do Processo de Seleção (constante no formulário de inscrição)	60%

Quadro 03: Peso para cada etapa na avaliação dos candidatos

7.1. Os critérios na análise dos Itens do Processo de Seleção

A análise dos itens constantes no formulário de inscrição valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso de 60% (sessenta por cento) do valor da nota final e segue conforme quadro 4.

Critério	Pontuação máxima
Organização das idéias em forma textual	2
Motivos que levaram a escolha o programa/projeto	1
Pertinência nas intenções de contribuição para o projeto	2
Experiência em outros projetos desenvolvidos na UNIPAMPA	1
Disponibilidade de tempo e horários para atuar no projeto	3
Apresentação do Memorial Descritivo da Trajetória Acadêmica	1

Quadro 4: Critérios de análise dos Itens do Processo de Seleção

7.2. Os critérios na análise do Curriculum vitae e Histórico Escolar

A análise do currículo valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso de 40% (quarenta por cento) do valor da nota final e segue conforme quadro 5.

Critério	Pontuação	Máximo
Monitoria ou ações voluntárias em atividade de ensino ou educação	0,5	1
Bolsista em atividade de ensino, pesquisa ou extensão	0,5	2
Trabalhos acadêmicos apresentados em congressos, seminários ou similares (Resumo ou Resumo expandido)	0,5	1,5
Artigo técnico científico publicado	0,5	1,5
Participação como ouvinte em congressos, seminários ou similares	0,5	1
Participação em ações comunitárias de cunho social, cultural ou de gestão	0,2	1
Disciplinas na área de Educação cursadas com aprovação	0,2 /disciplina	2

Quadro 5: Critérios de análise do Curriculum Vitae e Histórico Escolar

22. Da Classificação

Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais (NF) do processo seletivo;

A NF do processo seletivo será calculada pela média aritmética ponderada das notas obtidas na avaliação do texto (NT), a nota obtida na avaliação do currículo e Histórico (NCH), aproximando-se em duas casas decimais conforme descrita:
$$NF = (NT*60)+(NCH*40)/100$$

A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala de 0 (zero) a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

23. Da Desclassificação

Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não entregarem a documentação exigida, que não possuírem os pré-requisitos listados no item 4 deste Edital, e que não demonstrarem formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto.

24. Do Desempate

Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos terá preferência para classificação o candidato que tiver obtido maior pontuação na análise de currículo; persistindo o empate, terá preferência o candidato que alcançar maior pontuação na análise do histórico acadêmico.

25. Dos Casos não previstos

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelo Coordenador Institucional do Programa.

26. Dos Resultados

A homologação do resultado final da classificação dos candidatos será publicada na data provável de 23 de outubro no site <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid2009/>

No caso de futuras substituições de bolsistas ou surgimento de novas vagas serão chamados os candidatos que já se encontram homologados por este edital, preferencialmente aqueles que estejam atuando como bolsistas voluntários.

27. Da substituição

Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão, por indicação do Coordenador do Subprojeto e com a aprovação do Coordenador Institucional, ser substituídos pelos acadêmicos classificados em suplência.

28. Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Edital é de 06 meses, a contar da data de publicação da homologação dos resultados pela instituição, podendo ser prorrogado até a

conclusão do projeto institucional aprovado no âmbito do EDITAL N° 02/2009 – CAPES/DEB.

29. Dos recursos

15.1 Caberá recurso administrativo contra os resultados finais apresentados pela Coordenação Institucional do PIBID até às 12 horas do dia 24 de outubro de 2012. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato à Coordenação Institucional do PIBID por meio de correio eletrônico pibidunipampa2009@gmail.com. Caberá a comissão formada por dois (02) coordenadores dos Sub-projetos, coordenador de gestão e coordenador institucional a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

15.2 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

15.3 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

30. Das Obrigações dos Aprovados

Os candidatos aprovados que entrarem em atividade deverão se comprometer a seguir o plano de atividades aprovado no EDITAL N° 02/2009 – CAPES/DEB.

Bagé, 10 de outubro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 214/2012**RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO**

A REITORA da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, em conformidade com a Lei nº 8112/90 e a Resolução nº 01/2010 – Conselho Universitário (CONSUNI), divulga a lista parcial de homologados referente ao Concurso Público Edital 160/12:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados
Itaqui	Engenharia de Agrimensura	Professor Assistente / 40h DE	23100.000745/212-98	Não houve candidato homologado

Bagé, 11 de outubro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 215/2012**RESULTADO DA SELEÇÃO DE CANDIDATO À ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
SELEÇÃO CANDIDATO AO PROGRAMA DE ESTÁGIO**

A REITORA da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000947/2012-30, divulga o nome homologado referente a Seleção Candidatos ao Programa de Estágios - Edital 197/2012:

Setor	Área de conhecimento	Candidato homologado
Pampatec	Eletromecânica	Henrique Stein

Bagé, 11 de outubro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 215/2012**RESULTADO DA SELEÇÃO DE CANDIDATO À ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
SELEÇÃO CANDIDATO AO PROGRAMA DE ESTÁGIO**

A REITORA da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000947/2012-30, divulga o nome homologado referente a Seleção Candidatos ao Programa de Estágios - Edital 197/2012:

Setor	Área de conhecimento	Candidato homologado
Pampatec	Eletromecânica	Henrique Stein

Bagé, 11 de outubro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 216/2012**CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, em conformidade com a Lei nº 8112/90 e Resolução nº 01/2010 – Conselho Universitário (CONSUNI), divulga a abertura de novo concurso, destinado a selecionar candidatos para os cargos de Professor Adjunto, Professor Assistente e Professor Auxiliar da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste edital.

1. DO QUADRO DE VAGAS

1.1. As informações referentes às vagas estão detalhadas a seguir:

Campus	Área	Requisitos	Vaga	Classe/ Regime de Trabalho	Processo Nº
Itaqui	Engenharia de Agrimensura I	Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil ou Agronomia ou Física ou Matemática e Mestrado ou Doutorado nas áreas do concurso	01	Professor Assistente/ 40h DE	23100.001630/2012-11
Itaqui	Engenharia de Agrimensura II	Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Agronomia ou Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental e Mestrado ou Doutorado nas áreas do concurso	01	Professor Assistente/ 40h DE	23100.001626/2012-52

Jaguarão	Libras	Licenciatura em qualquer área do conhecimento e comprovação de atuação na área de ensino ou interpretação da Libras e Especialização em Educação de Surdos ou Mestrado ou Doutorado na área do Concurso ou em áreas afins	01	Professor Auxiliar/ 40h DE	23100.001519/2012-24
São Borja	Serviço Social e Políticas Sociais	Graduação em Serviço Social com Mestrado e Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Multidisciplinar ou Ciências da Saúde ou Ciências Sociais	01	Professor Adjunto/ 40h DE	23100.001585/2012-02

2. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. O professor submetido ao regime de dedicação exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

2.2. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

3.1. Remuneração inicial e suas parcelas:

Cargo/classe/padrão	Remuneração Básica (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Total (R\$)
Professor Auxiliar I (com especialização)	2.872,85	372,03	3.244,88
Professor Assistente I	3.181,04	1.656,62	4.837,66
Professor Adjunto I	3.553,46	4.073,56	7.627,02

*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 304,00.

3.1.1. Em caso de alteração na legislação, as remunerações iniciais descritas no subitem 3.1 poderão sofrer modificações.

3.2. São consideradas atribuições próprias do pessoal docente do ensino superior:

a) as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura; e

b) as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições será de **16/10/2012 a 13/11/2012**.

4.2. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos mediante preenchimento de formulário específico.

4.2.1. A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Após efetuar a inscrição, os candidatos devem encaminhar os documentos relacionados no subitem 4.4 à Comissão de Concursos da UNIPAMPA (Rua Monsenhor Constáble Hipólito, 125 – Centro, CEP 96400-590 – Bagé-RS) por correspondência postada com Aviso de Recebimento (AR) ou correio internacional registrado, com data de postagem até **14/11/2012**. O candidato deve informar **obrigatoriamente** na parte externa do envelope a área de conhecimento na qual pretende realizar o concurso e o número do edital.

4.3.1. Em caso de dúvida sobre o recebimento da documentação da inscrição, o candidato poderá contatar a Universidade pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br.

4.4. A documentação necessária para instruir o processo consta de:

a) documento de identidade (cópia que possa ser conferida com o original antes do início das provas do concurso);

b) se estrangeiro, declaração de que está ciente de que no momento da posse deverá possuir visto permanente, de acordo com o parágrafo 3º, da Lei n. 9.515, de 21/11/1997;

c) declaração assinada de que tem pleno conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas na Resolução CONSUNI nº 01, de 30/03/2010, e no respectivo Edital do Concurso. (disponível em www.unipampa.edu.br/portal/concursos);

d) *Currículo Lattes* impresso – a partir da Plataforma *Lattes*, modelo CNPq (a documentação comprobatória do *Currículo Lattes* deverá ser entregue no ato de instalação do concurso, no primeiro dia de prova);

e) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para Professor Auxiliar, R\$100,00 (cem reais) para Professor Assistente e no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Professor Adjunto, conforme guia de recolhimento disponível em www.unipampa.edu.br/portal/concursos. Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante.

f) para os candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição, requerimento devidamente assinado contendo a indicação do NIS – Número de

Identificação Social e a declaração que atende à condição estabelecida no Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.5. Ao se inscrever, o candidato fica ciente da responsabilidade de apresentar, no ato de posse, a documentação correspondente à área de conhecimento e aos requisitos definidos no item 1 deste Edital.

4.6. Da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.6.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **28/10/2012**.

4.6.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007 e;

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.6.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a ser enviado pelo candidato à Comissão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea *b* do subitem 4.6.2.

4.6.4. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.6.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **07/11/2012**, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

4.6.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até **13/11/2012** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do concurso público.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A homologação da inscrição está condicionada ao envio da documentação conforme explicitado no subitem 4.3.

5.2. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA, no prazo máximo de dez dias corridos após o encerramento das inscrições.

5.3. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a comunicação das datas, horários e local de realização do(s) concurso(s).

6. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

6.1. O prazo das inscrições para os concursos com enquadramento na Classe de Professor Adjunto (titulação mínima Doutorado) será reaberto caso não haja inscrições homologadas. Na reabertura de inscrições a exigência será o Título de Mestre, com enquadramento na Classe de Professor Assistente.

6.2. O prazo para inscrições nos concursos reabertos será de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da homologação das inscrições iniciais, sendo a notícia publicada somente em www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

7. DA DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1. O período provável de realização do concurso será de **03 a 14/12/2012**.

8. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A constituição da Comissão examinadora ocorrerá de acordo com o estipulado no capítulo VIII da Resolução CONSUNI nº 01, de 30/03/2010.

9. DAS PROVAS

9.1. Disposições Gerais

9.1.1. As provas Escrita, Didática, de Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica e de Títulos ocorrerão de acordo com o estipulado na Resolução CONSUNI nº 01, de 30/03/2010, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

9.1.2. Os programas dos concursos, apresentando os conteúdos objeto de avaliação e a bibliografia para a Prova Escrita encontram-se no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

9.1.3. A Prova Didática, quando da sua apresentação à Comissão Examinadora, e a Prova de Defesa oral do Memorial de Trajetória Acadêmica serão gravadas para efeito de registro e avaliação.

9.1.4. O candidato deverá comparecer ao local de provas designado no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, munido de documento de identidade (original) em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

9.1.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de extravio, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo, trinta dias, sendo então submetido à identificação especial, com coleta de assinatura e impressão digital.

9.1.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização do concurso, como justificativa de sua ausência.

9.2. Demais disposições a respeito das provas encontram-se no Capítulo VI da Resolução CONSUNI nº 01, de 30/03/2010.

10. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

10.1. A Habilitação e a Classificação Final no Concurso ocorrerá de acordo com o estipulado no Capítulo VII da Resolução CONSUNI nº 01, de 30/03/2010.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos ocorrerão de acordo com o estipulado no Capítulo IX da Resolução nº 01/CONSUNI de 30/03/2010.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a relação dos candidatos classificados nos concursos objeto deste Edital, conforme Artigo 16 do Decreto 6944 de 21/08/09.

13. DO PRAZO DE VALIDADE

13.1. O prazo de validade dos concursos objeto deste Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação dos resultados pela instituição.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O candidato aprovado e nomeado será comunicado através do correio eletrônico informado no momento da inscrição sobre a publicação da nomeação e dos procedimentos para posse.

14.2. É de responsabilidade do candidato homologado, manter o endereço e o endereço eletrônico atualizados. Em caso de alteração, informá-la à UNIPAMPA, pelo correio eletrônico gestaodepessoal@unipampa.edu.br.

14.3. Na hipótese de renúncia ou desistência expressa, por escrito, de candidato aprovado e convocado para a nomeação, ou, caso o mesmo não venha a tomar posse dentro do prazo legal; e, ainda, quando houver vacância da vaga preenchida em razão deste concurso, a UNIPAMPA poderá convocar os candidatos subsequentes, em estrita obediência à ordem de classificação.

14.4. A classificação e homologação no concurso não asseguram ao candidato o direito de nomeação no cargo, mas a expectativa de direito à investidura no cargo para o qual concorreu, seguindo a rigorosa ordem de classificação e observado o prazo de validade do concurso e a legislação vigente.

14.5. Os candidatos nomeados que tiverem titulação superior à exigida para a classe à qual concorreram, poderão requerer, após a posse, progressão imediata para a classe correspondente a sua titulação, desde que esta não tenha sido utilizada para a investidura no cargo.

14.6. Havendo candidatos remanescentes aprovados neste concurso público ainda válido, a UNIPAMPA poderá nomeá-los para atuar em qualquer campus da instituição, caso haja necessidade.

14.7. Ao final do concurso, não havendo candidatos aprovados, a UNIPAMPA poderá aproveitar candidatos aprovados em concursos públicos de outras IFES na mesma área ou áreas afins, desde que exista compatibilidade de perfil e desde que o concurso em pauta esteja dentro do prazo de validade e de acordo com a legislação vigente.

14.8. A UNIPAMPA poderá ceder a outras IFES candidatos aprovados neste concurso público realizado, quando estas solicitarem, mediante concordância do candidato, e que o concurso esteja dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.

14.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Concursos, correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br.

Bagé, 15 de outubro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 217/2012**RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO**

O VICE-REITOR da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria, em conformidade com a Lei nº 8112/90 e a Resolução nº 01/2010 – Conselho Universitário (CONSUNI), divulga a lista parcial de homologados referente ao Concurso Público Edital 160/12:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/Regime de Trabalho	Processo N°	Candidatos Homologados
São Gabriel	Tecnologia em Produção e Biorremediação	Professor Adjunto/ 40h DE	23100.000686/212-58	1º Filipe de Carvalho Victoria 2º Vanessa Battisti

Bagé, 19 de outubro de 2012.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

EDITAL N.º 217/2012**RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO**

O VICE-REITOR da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria, em conformidade com a Lei nº 8112/90 e a Resolução nº 01/2010 – Conselho Universitário (CONSUNI), divulga a lista parcial de homologados referente ao Concurso Público Edital 160/12:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/ Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados
São Gabriel	Tecnologia em Produção e Biorremediação	Professor Adjunto/ 40h DE	23100.000686/212-58	1º Filipe de Carvalho Victoria 2º Vanessa Battisti

Bagé, 19 de outubro de 2012.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

EDITAL N.º 218/2012**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O VICE-REITOR da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria, divulga a abertura de inscrições para Seleção Simplificada de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, especificadas abaixo, na forma da legislação vigente:

5. Do quadro de vagas

1.1 As informações referentes às vagas estão detalhadas a seguir:

Campus	Área	Requisitos	Vaga	Classe/ Regime de Trabalho	Tipos de Prova
Alegrete	Programação e Estruturas de Dados	Graduação ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Computação ou áreas afins	01	Professor Substituto/ 40h	Didática e Títulos
Santana do Livramento	Direito	Graduação em Direito ou Graduação em Direito com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Direito	01	Professor Substituto/ 40h	Didática e Títulos

6. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

7. O candidato deverá se inscrever no período de **23 de outubro a 11 de novembro de 2012** através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos mediante preenchimento de formulário eletrônico específico.

3.1. O candidato receberá *e-mail* de confirmação da inscrição no endereço eletrônico informado no formulário no prazo de até 24 horas após finalizada a

inscrição. Em caso de dúvida sobre o recebimento da inscrição, o candidato poderá contatar a Universidade através do telefone (53) 3240 -5403.

8. Os candidatos deverão acompanhar pelo endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos a data, o horário e o local da realização das provas e deverão entregar à Banca Examinadora, no momento da abertura do certame, a documentação necessária para instruir o processo, como segue:

e) Documento de Identidade (cópia autenticada ou documento original acompanhado de cópia simples que possa ser conferida com o original e autenticada no ato).

- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de extravio, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo, trinta dias, sendo então submetido à identificação especial, com coleta de assinatura e impressão digital.

f) Declaração de que aceita as condições e normas estabelecidas no respectivo Edital e que delas tem pleno conhecimento (disponível em www.unipampa.edu.br/portal/concursos);

g) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme guia de recolhimento disponível em www.unipampa.edu.br/portal/concursos. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante.

h) Para os candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição, requerimento devidamente assinado contendo a indicação do NIS – Número de Identificação Social e a declaração que atende à condição estabelecida no Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

5. Para fins de análise na prova de títulos, o candidato deverá entregar à Banca o Currículo Lattes impresso a partir da Plataforma Lattes (modelo CNPq), com documentação comprobatória (cópias autenticadas ou documentos originais acompanhados de cópias simples que possam ser conferidas com o original e autenticadas no ato).

5.1. Somente serão pontuados os itens do Currículo Lattes devidamente comprovados.

6. A cópia da documentação descrita nos itens 4 e 5 será retida no Campus pelo prazo de 60 dias após a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado, ficando a critério do candidato a retirada da mesma depois de decorrido este prazo.

6.1. As cópias da documentação, caso não sejam retiradas pelos candidatos, serão descartadas após decorrido 1 ano da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado.

7. Da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **29/10/2012**.

7.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

- c) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007 e;
- d) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

7.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br, contendo:

- c) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- d) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.2.

7.4. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

7.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **06/11/2012**, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

7.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até **11/11/2012** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

8. O período provável de realização do processo seletivo simplificado será de **19/11 a 30/11/2012**.

9. É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.

10. O candidato que já manteve contrato com base na Lei nº 8.745/93 não poderá ser novamente contratado com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, conforme o inciso III do Art. 9º da citada Lei.

11. A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12. O não comparecimento a qualquer das provas implicará em desistência da Seleção por parte do Candidato.

13. O programa do processo seletivo simplificado será publicado somente no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

14. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização das provas, como justificativa de sua ausência.

15. Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que:

- h) Apresentar-se após o horário estabelecido ou não comparecer às provas, por qualquer que seja o motivo alegado;
- i) Não apresentar documento que bem o identifique;
- j) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- k) Fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou similares, bem como de protetores auriculares, ou portar arma, mesmo que possua a respectiva autorização para porte;
- l) Utilizar-se de meios ilícitos durante as provas ou perturbar a ordem dos trabalhos;
- m) Agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na realização das provas.
- n) Deixar de apresentar a documentação descrita no item 4 deste Edital.

16. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais do processo seletivo simplificado.

16.1. Individualmente, as provas não possuem caráter eliminatório, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada uma delas.

16.2. A Nota Final do processo seletivo simplificado (NF) será calculada pela média aritmética das notas de cada prova, aproximando-se em duas casas decimais.

16.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 6,0 (seis).

16.4. Em caso de empate na Nota Final do Concurso, terá prevalência, por ordem, o candidato que:

- e) Obter maior nota na prova de títulos;
- f) Obter maior nota na prova didática;
- g) Tiver a idade mais elevada.

17. Caberá recurso administrativo contra os resultados finais apresentados pela Comissão Examinadora, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato à banca examinadora proponente do Concurso por meio do correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br. Caberá a banca examinadora a análise dos recursos interpostos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.1. Não serão recebidos recursos extemporâneos.

18. O candidato aprovado, quando chamado para assinar contrato junto à PROGESP, terá 10 (dez) dias corridos para agendar a assinatura do mesmo, a contar da ciência do candidato. O prazo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante solicitação do candidato, sendo ela devidamente justificada e encaminhada por meio do correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br.

18.1. Caso o candidato não se apresente para assinar o contrato dentro do prazo, nem solicite sua prorrogação, será considerada sua desistência e o próximo candidato será chamado, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo simplificado. O mesmo acontecerá caso o candidato solicite prorrogação e não compareça dentro do prazo prorrogado.

18.2. A PROGESP entrará em contato com o candidato para assinatura do contrato através do correio eletrônico informado no momento da inscrição.

19. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, conforme necessidade da Instituição e legislação vigente, desde que o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

20. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União.

21. Para a prestação de serviço relacionada a este edital, a remuneração será de:

c) Contrato de 40 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Auxílio Alimentação	Total Bruto
Graduação	R\$ 2.215,54	-	R\$ 304,00	R\$ 2.519,54
Especialização	R\$ 2.215,54	R\$ 140,87	R\$ 304,00	R\$ 2.660,41
Mestrado	R\$ 2.402,56	R\$ 734,62	R\$ 304,00	R\$ 3.441,18
Doutorado	R\$ 2.618,61	R\$ 1.853,39	R\$ 304,00	R\$ 4.776,00

22. O prazo das inscrições para o processo seletivo simplificado deste edital será reaberto caso não haja inscrições homologadas. O prazo para inscrições no processo seletivo simplificado reaberto será de 7 (sete) dias, a contar da publicação da homologação das inscrições iniciais, sendo a notícia publicada somente em www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

Bagé, 19 de outubro de 2012.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

EDITAL N.º 219/2012

TESTE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA - 2º SEMESTRE/2012

O VICE-REITOR da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Portaria 1815, de 21 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 245, Seção 2, Página 22, de 22 de dezembro de 2011, no exercício da Reitoria, torna pública a abertura de Edital de Inscrição para Realização de Teste de Proficiência em Língua Inglesa – conforme segue:

1. DOS INSCRITOS:

1.1 Poderão inscrever-se para realização do Teste de proficiência em Língua Inglesa:

a) Alunos regulares dos Cursos de Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, *Stricto Sensu*, regularmente matriculados em 2012.

2 DA INSCRIÇÃO:

2.1 O período de inscrição será de 01 a 20 de novembro, mediante preenchimento e envio dos formulários, conforme descrito nos itens a seguir.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Preenchimento e envio online da Ficha de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/proficiencia>,

b) Enviar por correio eletrônico à propg@unipampa.edu.br, o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a ser efetuado por meio da guia de recolhimento (GRU) gerada após o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico: <http://online.unipampa.edu.br/proficiencia>;

2.3 O candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição no endereço eletrônico informado no formulário no prazo de até 24 horas depois de finalizada a inscrição.

2.4 A responsabilidade da inscrição e pagamento da taxa será exclusiva do candidato.

2.5 As datas de divulgação das inscrições homologadas e do prazo para recursos constam do anexo I.

2.6 A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será feita até o dia 27 de novembro de 2012, na página <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/editais/>

3. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo do dia 1º ao dia 09/11/2012.

3.2 Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007 e;

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.3 A isenção deverá ser solicitada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), por meio de envio ao endereço eletrônico propg@unipampa.edu.br, do requerimento constante do anexo V deste edital, devidamente assinado contendo a indicação do NIS – Número de Identificação Social atribuído pelo CadÚnico e a declaração de que atende às condições estabelecidas no Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.4 Somente serão aceitos os requerimentos de isenção de taxa de inscrição, conforme anexo V, que forem enviados por meio de correio eletrônico à propg@unipampa.edu.br.

3.5 A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

3.6 O resultado da solicitação será divulgado no dia 13/11/2012, no endereço eletrônico <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/editais>.

3.7 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá efetuar sua inscrição até 20/11/2012, por meio do endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/proficiencia>, conforme item 2 deste edital.

3.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido, deverá preencher a ficha de inscrição online no endereço eletrônico: <http://online.unipampa.edu.br/proficiencia>, sem gerar a GRU para pagamento.

4. DA PROVA

4.1 A prova será realizada no dia 03 de dezembro de 2012, no campus de origem dos cursos de pós-graduação, sendo que o aluno poderá escolher, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, o campus em que pretende fazer a prova.

4.2 A prova terá duração de 3 horas e somente será permitido para consulta o uso de um dicionário impresso, estando vetados quaisquer tipos de empréstimos.

4.3 As respostas devem ser entregues em caneta esferográfica azul ou preta;

4.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova, conforme o Campus selecionado na ficha de inscrição, munido de documento de identidade com foto e no mínimo com 30 minutos de antecedência. O candidato que não apresentar

documento de identificação com foto válida (Anexo II), não poderá realizar a prova;

4.5 Os endereços dos Campi onde serão realizadas as provas constam do Anexo VI.

4.6 O programa para a prova consta do Anexo III deste edital, conforme as áreas de atuação dos programas de pós-graduação *scritto sensu*.

4.7 A prova terá valor mínimo 0,00 e valor máximo 10,00. Será considerado aprovado o aluno (a) que obtiver nota 7,00.

4.8 Os resultados serão publicados na página <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/editais>, conforme datas informadas no Anexo I.

4.9 O candidato terá o direito de solicitar revisão de sua prova após a divulgação dos resultados no prazo estabelecido no cronograma constante do anexo I, por meio do “Formulário de Recurso de Revisão de Prova”, constante do Anexo IV, a ser preenchido e encaminhado para o email proficienciainglesunipampa@gmail.com.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações a este edital, serão publicados no endereço eletrônico: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/editais>

5.2 Demais informações podem ser obtidas por meio do endereço eletrônico propg@unipampa.edu.br.

5.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Teste de Proficiência da UNIPAMPA;

5.4 Ao inscrever-se, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e as normas vigentes da Universidade Federal do Pampa.

Bagé, 24 de outubro de 2012.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I**CRONOGRAMA**

Período para solicitar isenção de inscrição	01 a 09/11/2012
Período das inscrições	01 a 20/11/2012
Divulgação das isenções de inscrição	13/11/2012
Divulgação das inscrições homologadas	22/11/2012
Período para Recursos das Inscrições para o endereço eletrônico propg@unipampa.edu.br	Até 24/11/2012
Divulgação das inscrições homologadas após recursos	27/11/2012
Data, Local e Horário da Seleção	Dia: 03/12/2012 Local: conforme o Campus indicado na ficha de inscrição. Os endereços constam no anexo VI. Horário: 14h às 17h
Divulgação de Resultados Preliminares	11/12/2012
Período para Pedido de Revisão de prova	12/12 a 14/12/2012
Divulgação de Resultados Finais	19/12/2012
Emissão do Atestado	03/01/2013

ANEXO II

DOCUMENTOS VÁLIDOS

São considerados documentos válidos:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de trabalho;
- Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

ANEXO III

PROGRAMA DO TESTE DE PROFICIÊNCIA

- 1-Leitura e compreensão de textos escritos em língua inglesa;
- 2-Coesão em língua inglesa;
- 3-Coerência em língua inglesa;
- 4-Vocabulário vernacular e acadêmico em língua inglesa;
- 5-Tradução para o português.

TIPO DE TEXTO

Artigo de opinião ou divulgação científica publicado em língua inglesa de forma impressa ou online.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO DE REVISÃO DE PROVA

Prezados membros da Comissão de Teste de Proficiência da UNIPAMPA

Eu _____, candidato ao Teste de Proficiência em Língua Inglesa venho mui respeitosamente requerer a Revisão de Prova de Proficiência aplicada dia 03 de dezembro de 2012 no Campus Alegrete.

Justificativa do Pedido:

Nestes termos peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Requerente

DEFERIMENTO:

() Deferido () Indeferido

Assinatura da Comissão de Teste de Proficiência da UNIPAMPA

ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

_____, CPF nº _____, email _____, candidato ao Exame de Proficiência de que trata o Edital nº _____, SOLICITA isenção de taxa de inscrição prevista no Edital.

Para tal fim, conforme dispõe o Decreto nº6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, INFORMO o Número de Identificação Social – NIS _____, referente a minha inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como DECLARO ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007.

DECLARO outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações / declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

_____, de _____ de 20____

Assinatura

ANEXO VI

ENDEREÇOS DOS CAMPI ONDE SERÃO REALIZADAS AS PROVAS:

Campus Alegrete

Avenida Tiaraju, nº 810

Bairro Ibirapuitã

CEP 97546-550 Alegrete/RS

Campus Bagé

Travessa 45 nº 1650

Bairro Malafaia

CEP 96413-170 Bagé/RS

Campus Jaguarão

Rua Conselheiro Diana s/n

CEP 96300-000 Jaguarão/RS

Campus São Gabriel

Av. Antônio Trilha 1847

CEP 97300-000 São Gabriel/RS

Campus Uruguaiana

BR 472 – Km 592 – Caixa Postal 118

CEP 97500-970 Uruguaiana /RS

EDITAL N.º 220/2012**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR TEMPORÁRIO**

A Universidade Federal do Pampa torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 154/2012 de 18 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2012, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar para o cargo de Professor Temporário, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, na Portaria Interministerial nº 18, de 27/01/2012, publicada no DOU de 30/01/2012, e na Portaria Normativa nº 03, de 02/02/2012, publicada no DOU de 03/02/2012, especificadas abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área	Classe/ Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados
Itaqui	Engenharia de Agrimensura	Professor Temporário 40 h	23100.000744/2012-43	Não houve candidato homologado

Bagé, 24 de outubro de 2012.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

EDITAL N.º 221/2012**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES BOLSISTAS PARA O PIBID/UNIPAMPA/2011**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, torna pública a seleção de Professores Bolsistas para atuar como **Supervisores no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) UNIPAMPA – EDITAL N° 001/2011 – CAPES**, ampliado pelo Edital CAPES N° 011/2012, com vigência até 31 de julho de 2013, conforme as seguintes especificações:

1. Das Atribuições

Os professores da Educação Básica selecionados para participar do PIBID-2011 UNIPAMPA devem cumprir as normas desse Programa, previstas na Portaria 260 (CAPES - 31/12/2010), as atividades previstas no Projeto Institucional e no respectivo subprojeto para o qual forem selecionados.

2. Das Vagas

As vagas previstas aos professores supervisores nas escolas, correspondentes a cada subprojeto no Projeto Institucional PIBID 2011/UNIPAMPA, ampliado pelo Edital CAPES N° 011/2012, são apresentadas no quadro 1.

Subprojeto	Escola(s)	Campus	Nº Vagas
Pedagogia	E. E. E. F. Amaro Junior	Jaguarão	01
Pedagogia	E.E.E.F. Pio XII	Jaguarão	01
História	Inst. Est. Educ. Espírito Santo	Jaguarão	01

Quadro 1: Distribuição de vagas aos professores supervisores nas escolas.

3. Do valor da bolsa de supervisão na escola

O valor da bolsa de supervisão na escola é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, com vigência até 31 de julho de 2013.

4. Dos Pré-requisitos ao candidato à bolsa de supervisor na escola

- a. Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no país;
- b. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c. Ser profissional do magistério da Educação Básica, em atuação na rede pública;

- d. Estar em exercício docente, em sala de aula, há pelo menos dois anos na escola vinculada ao PIBID;
- e. Ser licenciado em curso da área referida no Subprojeto ou em curso afim;
- f. Ser docente com regência na área referida no Subprojeto ou em área afim;
- g. Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;
- h. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado;
- i. Ter disponibilidade para a supervisão do bolsista na escola e outras atividades a serem realizadas na universidade relativas ao subprojeto ao qual se candidata.

5. Das Inscrições

5.1 O candidato à bolsa de supervisão deve requerer a inscrição pelo link <https://docs.google.com/spreadsheet/viewform?formkey=dHpiNVIsSGdKODIVbmFOOEpaTkFCWGc6MQ#gid=0> entre os dias **25 a 29 de outubro de 2012**.

5.2 O candidato deve enviar a documentação complementar para o endereço eletrônico pibid2011unipampa@gmail.com contendo:

- a. No campo “assunto” escrever o nome da licenciatura do subprojeto e o campus pelo qual está se inscrevendo; No campo “anexos”, inserir três arquivos: 1) formulário “Documentos para Inscrição e produção textual” (versão word ou PDF), anexo A a este edital;
- b. Documento da direção da escola, declarando: i) Apoio às atividades a serem realizadas pelo Pibid no âmbito do subprojeto ao qual se candidata; ii) sua regência de classe na área do subprojeto e seu tempo de atuação na escola (modelo anexo B);
- c. Declaração de disponibilidade de tempo para supervisão do bolsista na escola e participação em atividades do âmbito do subprojeto na universidade (modelo anexo C);
- d. No corpo da mensagem, solicitar confirmação de recebimento da documentação.

Parágrafo Único: As cópias digitalizadas, solicitadas no formulário, devem ser anexadas como imagem. A inscrição só será homologada se a documentação exigida estiver completa.

6. Do cronograma

O processo de seleção de professores supervisores seguirá o cronograma apresentado no Quadro 2.

DATAS	ETAPAS
25 de outubro	Lançamento do edital no endereço: http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid/institucional/editais
25 a 29 de outubro	Inscrições on-line no endereço: https://docs.google.com/spreadsheet/viewform?formkey=dHpiNVlsSGdKODIVbmF0OEpaTkFCWGc6MQ#gid=0
30 de outubro	Homologação das inscrições e divulgação no endereço: http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid/institucional/editais
31 de outubro	Entrevista com os candidatos em local indicado no Quadro 5.
01 de novembro	Divulgação dos resultados da seleção no endereço: http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid/institucional/editais
05 de novembro	Recursos pelo endereço eletrônico: Pibid2011unipampa@gmail.com até às 21h.
06 de novembro	Resultado final divulgado no endereço: http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid/institucional/editais
12 de novembro	Início das atividades

Quadro 2: Cronograma de seleção de professores supervisores

7. Do processo de seletivo

7.5 O processo seletivo à bolsa de iniciação à docência, que acontecerá no dia **31 de outubro de 2012**, consta de:

Avaliação	Peso
I - Análise de <i>curriculum vitae</i> (NCV)	30%
II - Produção textual - anexo A – item 6 (NPT)	30%
III – Entrevista Presencial (EP)	40%

Quadro 3: Tabela de pesos das avaliações

A Nota Final (NF) dos candidatos será calculada com base na seguinte equação:

$$NF = (NCV \times 3 + NPT \times 3 + EP \times 4) / 10$$

7.6 Os critérios na análise do *Curriculum vitae*

A análise do currículo valerá de 0 (zero) a 10 (dez), com variações de 0,5 pontos e peso de 30% (trinta por cento) do valor da nota final e segue conforme Quadro 4.

Graus acadêmicos (Máximo 1 ponto)	Pontuação	Máximo
Especialização na área de educação ou ensino	1	1
Especialização em área a fim do subprojeto a que se candidata	0,5	
Experiência como docente (Pontuação por ano letivo completo - Máximo 6 pontos)		
Experiência como docente na área do subprojeto a que se candidata, além dos dois anos mínimos exigidos	0,5	6
Atividades técnico-científicas nos últimos cinco anos (Máximo 3 pontos)		
Participação em jornadas, seminários, congressos e similares	0,2	3
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários ou similares	0,2	
Publicação de nível científico	0,2	
Premiação técnico-científica	0,2	
Atividades de extensão	0,2	

Quadro 4: Critérios de análise do *Curriculum vitae*

7.7 Os critérios para a *avaliação* da produção textual (anexo A – item 7):

A produção textual terá por objetivos avaliar o interesse e a capacidade de reflexão crítica sobre a docência e de conhecimento do projeto institucional e de área. Os projetos (de área e institucional) estão disponíveis em <http://porteiiras.s.unipampa.edu.br/pibid/>. Essa produção textual valerá de 0 (zero) a 10 (dez), com variações de 0,5 pontos e peso de 30% (trinta por cento) do valor da nota final.

7.8 Das entrevistas presenciais

7.4.1. As entrevistas para a seleção serão realizadas no dia **31 de outubro de 2012** nos locais e horários dispostos no Quadro 5, de acordo com o subprojeto ao qual o professor se candidata:

Subprojeto	Local	Horário
História	Sala do Curso de História	19h
Pedagogia	Sala de Professores da Pedagogia	19h

Quadro 5: Locais e horários das entrevistas presenciais

7.4.2 A entrevista com a respectiva arguição sobre a produção textual do candidato tem o objetivo de avaliar sua competência na utilização de conceitos e metodologias na área de conhecimento do subprojeto, bem como seu posicionamento crítico diante de questões relacionadas ao PIBID.

7.4.3 A entrevista, com arguição/defesa do texto, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso de 40% (quarenta por cento) do valor da nota final.

8. Da Classificação

8.1 A listagem de classificação dos candidatos será de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais (NF) do processo seletivo, sendo selecionados nessa ordem até o preenchimento das vagas.

8.2 Em caso de empate na classificação final dos candidatos, a preferência será para o candidato que tiver obtido maior pontuação na entrevista presencial.

8.3 Serão desclassificados os candidatos que atingirem Nota Final (NF) inferior a 3.0 (três pontos).

9. Dos casos não previstos

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelo coordenador Institucional do Programa.

10. Dos recursos

10.1 Caberá recurso administrativo à coordenação Institucional do PIBID contra os resultados da seleção até às **21 horas** do dia **05 de novembro de 2012**.

10.2 O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato à Coordenação Institucional do PIBID por meio de correio eletrônico pibid2011unipampa@gmail.com. Caberá a comissão formada por dois (02) coordenadores dos Sub-projetos, coordenador de gestão e coordenador institucional a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

10.3 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

10.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

11. Dos Resultados

A homologação do resultado final da classificação dos resultados será publicada no dia **06 de novembro de 2012** no site <http://unipampa.edu.br/portal>. No caso de futuras substituições de professores supervisores ou surgimento de novas vagas serão chamados os candidatos selecionados por este Edital.

12. Da Substituição

Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão, por indicação do coordenador de área e com a aprovação do coordenador institucional, ser substituídos.

13. Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Edital é até o dia 31 de julho de 2013, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da Unipampa.

14. Das Obrigações dos Aprovados

Os candidatos aprovados que entrarem em atividade deverão se comprometer a seguir o plano de atividades aprovado no EDITAL N°001/2011 – CAPES e as normas estabelecidas na Portaria 260 (CAPES – 31/12/2010).

Bagé, 24 de outubro de 2012.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO A

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PRODUÇÃO TEXTUAL

Caro Professor ou Professora,

Preencha os campos a seguir com as informações solicitadas e envie o arquivo (em Word ou PDF), juntamente com o documento da direção da escola (Anexo B) e a declaração de disponibilidade de tempo para supervisão (Anexo C), para o endereço eletrônico pibid2011unipampa@gmail.com até o dia 25 de junho de 2012. No e-mail, campo “assunto”, escrever o nome do subprojeto e do campus pelo qual está se inscrevendo. Os documentos pessoais devem ser digitalizados como imagem e colados logo abaixo do item em que são solicitados. Os espaços entre um item e outro podem ser ampliados conforme a necessidade. Lembre-se de solicitar confirmação de recebimento da documentação ao enviá-la para o endereço eletrônico.

7. Identificação do candidato ou candidata:

Nome:

Subprojeto:

Campus:

8. Cópia digitalizada da cédula de identidade (CI):

(colar imagem aqui)

9. Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF):

(colar imagem aqui)

10. Cópia digital do Título de Eleitor e do comprovante da última eleição:

(colar imagem aqui)

11. Cópia digital de comprovante de conta corrente (não pode ser conta poupança) em que conste o nome do banco, agência e número da conta bancária. Pode ser imagem do cartão, de um cheque ou de um extrato.

(colar imagem aqui)

12. Redigir a seguir um texto de 300 a 500 palavras, discorrendo sobre seu interesse pelo PIBID e fazendo uma reflexão crítica sobre a docência. Dica: use a opção “contar palavras” do Word para avaliar o tamanho do texto.

(Digite o texto aqui)

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA E REGÊNCIA DE CLASSE DO CANDIDATO

Nome da cidade, xxx de xxx de 2012.

Ao Coordenador Institucional do PIBID/UNIPAMPA/2011
Prof. Dr. Márcio André Rodrigues Martins

Caro Coordenador,

Ao cumprimentá-lo, manifestamos nosso interesse e apoio às atividades a serem realizadas na escola por bolsistas e supervisores como parte do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), Edital no. 001/2011, ampliado pelo Edital CAPES no. 011/2012.

Declaramos ainda que o/a professor/professora (**nome**), candidato a supervisor(a) no PIBID, é docente nesta escola desde (**mês/ano**) no componente curricular (**nome do componente**).

Sendo o que tínhamos no momento,

Atenciosamente,

Nome e assinatura de responsável pela direção da escola

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Nome da cidade, xxx de xxx de 2012.

Ao Coordenador Institucional do PIBID/UNIPAMPA/2011
Prof. Dr. Márcio André Rodrigues Martins

Caro Coordenador,

Eu, **nome**, candidato(a) à função de supervisor(a) no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), declaro ter disponibilidade de tempo para orientar e supervisionar atividades a serem realizadas por bolsistas de iniciação à docência na escola em que atuo como docente e participar, na Universidade Federal do Pampa (Unipampa), de atividades relacionadas ao subprojeto (**nome do curso de licenciatura ao qual se vincula**).

Atenciosamente,

Nome e assinatura do candidato

EDITAL N.º 222/2012**RESULTADO FINAL DO CADASTRO DE RESERVA PARA REMOÇÃO A PEDIDO EDITAL Nº 196/2012****ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO****CARGO: ADMINISTRADOR**

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	LUIZA ARAUJO DAMBORIARENA	Reitoria/Bagé	Santana do Livramento
2º	DENIS JEFERSON PEREIRA COBAS	Reitoria/Bagé	Santana do Livramento

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	ALEXANDRE GONÇALVES GARCIA	Reitoria/Bagé	Dom Pedrito

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	FRANCIELE PISSININ DENARDINI	Reitoria/Bagé	Caçapava do Sul

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	PAULO GUEDES DOS SANTOS	Itaqui	São Borja

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	RENATO DA SILVEIRA VARELLA	Itaqui	São Gabriel/PROGRAD

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	JEAN SAMARONE ALMEIDA FERREIRA	Alegrete	Bagé
2º	MICHEL RODRIGUES ISERHARDT	Alegrete	Bagé
3º	LUIZ MARIO LOPES MORAES	Alegrete	Bagé
4º	ALLAN SAMPAIO PIRES	Alegrete	Bagé
5º	PIERRE CORREA MARTIN	Alegrete	Bagé

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	ALEXANDER FIABANE DO REGO	Alegrete	Caçapava do Sul
2º	FERNANDO BUSANELLO MENEGHETTI	Alegrete	Caçapava do Sul
3º	GUILHERME DOS SANTOS GIULIANI	Alegrete	Caçapava do Sul

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	PIERO SILVA SALABERRI	Alegrete	Jaguarão
2º	PAULA LEONETTI PALMAM	Alegrete	Jaguarão

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	MARIA ELAINE DOS SANTOS LEON	Alegrete	Dom Pedrito

CARGO: ARQUITETO E URBANISTA

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	ALAIZE PATELLA DROSE	Alegrete	PROPLAN/Bagé

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	HELENA LISBOA MAGALHÃES	Bagé	Santana do Livramento

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	ALTINIER DOS SANTOS FREES	Bagé	Alegrete

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	ARTUR DE PAULA FURTAT	Alegrete	São Gabriel

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	MARCO ANTONIO MOREIRA DA SILVA	Jaguarão	Caçapava do Sul

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	LUCIANE SCHERER PAHIM	Bagé	Uruguaiiana
2º	MARCELO CASSANI GUTIERREZ	Bagé	Uruguaiiana
3º	DENISE MODES ROCHA	Bagé	Uruguaiiana
4º	CLARISSA DEL ROSSO BARBOSA	Alegrete	Uruguaiiana
5º	FELIPE SALERNO PITTELLA	Alegrete	Uruguaiiana
6º	MAURICIO RODRIGUES PARRA	Alegrete	Uruguaiiana

7º	ANA GISELA MARTINI FAGUNDES	Itaqui	Uruguiana
CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	BRUNA SILVA COLVERO	Bagé	Santana do Livramento
2º	MEIRY SOUZA MELLO FISS	Bagé	Santana do Livramento
3º	RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	Itaqui	Santana do Livramento
4º	EVANDRO BARBOSA LEMOS	São Gabriel	Santana do Livramento
5º	FERNANDO CORREA SIMAS	Dom Pedrito	Santana do Livramento

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	CAIANE CAVALHEIRO LOPES	Santana do Livramento	Uruguiana

CARGO: BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	DAYSE BEATRIZ JULIANO PESTANA	São Borja	Jaguarão

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	MARIA FERMINA SANTANA FORTES	Itaqui	Santana do Livramento

CARGO: CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	JOCELAINÉ GOMES GARIALDI	Reitoria/Bagé	Alegrete

CARGO: PRODUTOR CULTURAL

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	SIMONE PRIOR PRIETSCH	São Borja	Jaguarão

CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL
----------------------	-----------------	---------------	--------------

			DESEJADO
1º	ALESSANDRA FERNANDES DE LIMA	Reitoria/Bagé	Alegrete

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	CELETA PEREIRA DE FREITAS	São Borja	Uruguaiana

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	PATRICIA DALMASO POGLIA	Reitoria/Bagé	Caçapava do Sul

CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	FELIPE LEINDECKER MONTEBLANCO	São Borja	Santana do Livramento

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	GIOVANE DAVILA MENDONÇA	Reitoria/Bagé	Alegrete
2º	FABIO RIGHI DA SILVA	Reitoria/Bagé	Alegrete

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	EMERSON JONES GUEDES VARGAS	Reitoria/Bagé	Santana do Livramento

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA: BIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	MARIANE GARCIA ORQIS	Dom Pedrito	Bagé
2º	THIAGO SIGNORI GRALHA	Uruguaiana	Bagé

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA: EDIFICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	VIVIAN LINO NETTO	Alegrete	Bagé

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA: MECÂNICA

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	MOZER CARDOSO BOTELHO	Alegrete	Bagé

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA: QUÍMICA

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	LETICIA XAVIER GONÇALVES	Itaqui	Bagé

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	SUZI GILIANE DO NASCIMENTO WOLLENHAUPT	Uruguiana	Caçapava do Sul

CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	TULON PEREIRA DA FONTOURA	Santana do Livramento	Bagé
2º	MAURICIO MACHADO DE SOUZA	São Gabriel	Bagé

CARGO: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	ORIGEM	LOCAL DESEJADO
1º	JEAN NUNES LANER	Alegrete	Bagé

- O servidor *FABIANO ZANINI SOBROSA* não foi homologado na classificação devido ao item 1.1 do edital 196/2012, que especifica a remoção a pedido com mudança de localidade de exercício (cidade).

Bagé, 29 de outubro de 2012.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

EDITAL N.º 223/2012**RESULTADO DA SELEÇÃO DE CANDIDATO À ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

A REITORA da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000947/2012-30 divulga nome homologado referente à Seleção Candidatos ao Programa de Estágio Obrigatório – Edital 210/2012:

Setor	Área de conhecimento	Candidato homologado
Coordenadoria de Obras, Manutenção e Projetos	Automação Industrial	Guilherme Luiz Zancan Copetti

Bagé, 31 de outubro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 51/2012

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09341233/0001-22; Tabelionato de Notas e de Protestos - Tabelionato Camargo, CNPJ 89.819.064/0001-22

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa no Tabelionato de Notas e de Protestos - Tabelionato Camargo compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos

Data da assinatura: 27/04/2012

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Filipi Gindri Camargo, Tabelião Substituto do Tabelionato Camargo

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 60/2012

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09341233/0001-22; Lourenço Gonçalves Portella - Bull, CNPJ 07.742.723/0001-05

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na Lourenço Gonçalves Portella - Bull, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos

Data da assinatura: 17/05/2012

Assinam: Almir Barros da Silva Santos Neto, Vice-Reitor no exercício da Reitoria;
Lourenço Gonçalves Portella, Diretor proprietário da Bull

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 74/2012

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09341233/0001-22; Agência Brasileira de Estudantes - ABRE, CNPJ 10.329.228/0001-83

Objeto: Este convênio tem por objetivo o estabelecimento e a manutenção de um Convênio entre as partes visando o desenvolvimento de atividades conjuntas no sentido de propiciar a plena operacionalização da Lei nº. 11.788/08, que trata de estágio de estudantes, obrigatório ou não, entendido o estágio como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos.

Parágrafo Único – Fica a Intermediadora, por seu papel de Agente de Integração, autorizada a representar formalmente a UNIPAMPA junto a Badra e Badra Advogados Associados, denominada Concedente, para os procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários à realização de estágio do estudante Silvia Cristiane Vieira Camacho, do Campus Santana do Livramento.

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 27/07/2012

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Laura Helena Lee Fuentes, Diretora Executiva da Franquia ABRE, Sant'Ana do Livramento.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 81/2012

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09341233/0001-22; Instituto Nacional América – Eccos Estágios, CNPJ 07.226.065/0001-07.

Objeto: Este convênio tem por objetivo o estabelecimento e a manutenção de um Convênio entre as partes visando o desenvolvimento de atividades conjuntas no sentido de propiciar a plena operacionalização da Lei nº. 11.788/08, que trata de estágio de estudantes, obrigatório ou não, entendido o estágio como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos.

Parágrafo Único – Fica a ECCOS, por seu papel de Agente de Integração, autorizada a representar formalmente a UNIPAMPA junto às denominadas UNIDADES CONCEDENTES, para os procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários à realização de estágios.

Vigência: 2 anos

Data da assinatura: 10/09/2012

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Jenifer Brum, Diretora da ECCOS
EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 82/2012

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09341233/0001-22; Irmandade Santa Casa de Caridade de Alegrete, CNPJ 87.200.929/0001-42.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágios e práticas de disciplinas para alunos do curso de Nutrição da Universidade Federal do Pampa nas dependências da Irmandade Santa Casa de Caridade de Alegrete, compreendendo atividades acadêmicas obrigatórias e/ou não obrigatórias, no plano de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos

Data da assinatura: 10/09/2012

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Tailise Silva Ribeiro Lemos, Diretora Administrativa da Irmandade Santa Casa de Caridade de Alegrete

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 85/2012

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09341233/0001-22; Pinto Construções, CNPJ 10.925.260/0001-21.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na Pinto Construções, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos

Data da assinatura: 28/09/2012

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Newton Fernandes Bittencourt, Proprietário da Pinto Construções.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio de Estágio 19/2009

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09341233/0001-22; Dermaloma – Valeria Vanair Martins Pinto ME, CNPJ 08.860.128-0001-37.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Estágio 80/2010, firmado entre a UNIPAMPA e a Dermaloma – Valeria Vanair Martins Pinto ME, por mais 2 (dois) anos a partir de 11 de setembro de 2012, cujo objeto é o estabelecimento e a manutenção de um Convênio entre as partes visando o desenvolvimento de atividades conjuntas no sentido de propiciar a plena operacionalização da Lei nº. 11.788/08, que trata de estágio de estudantes, obrigatório ou não, entendido o estágio como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas no Convênio de Estágio 19/2009, celebrado em 11 de setembro de 2009.

Vigência: 2 anos

Data da assinatura: 24/09/2012

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Valeria Vanair Martins Pinto, Proprietária da Dermaloma

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos dois dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro Jéssie Haigert Sudati, brasileira, solteira, CPF nº 004.009.820-64, residente e domiciliado(a) na Av. Nossa Senhora das Dores, nº 173, apto 02, bairro Centro, Santa Maria/RS, CEP 97050-531, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000656/2012-41**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **Caçapava do Sul**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 1.597,92** (mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, Tabela de Graduação (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 152,00** (cento e cinquenta e dois reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **08 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Jéssie Haigert Sudati
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dois dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Janaína Wohlenberg**, brasileira, casada, CPF nº 010.644.750-51, residente e domiciliado(a) na Rua Cantalício Barbosa, nº 755, apto 101, bairro Menino Deus, Bagé/RS, CEP 96402-010, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000685/2012-11**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Bagé**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.137,18** (três mil cento e trinta e sete reais e dezoito centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Assistente, Nível 1, Tabela de Mestre (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 304,00** (trezentos e quatro reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **02 de outubro de 2012** e término em **01 de outubro de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;

f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Janaina Wohlenberg
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos três dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Rafael Lucyk Maurer**, brasileiro, solteiro, CPF nº 804.233.370-68, residente e domiciliado(a) na Rua Felipe de Oliveira, nº 607, apto 33, Petrópolis, Porto Alegre/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000681/2012-25**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **Caçapava do Sul**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.215,54** (dois mil duzentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, Tabela de Graduação (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 304,00** (trezentos e quatro reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **08 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Rafael Lucyk Maurer
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos três dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Ana Paula Muller de Andrade**, brasileira, solteira, CPF nº 484.078.280-68, residente e domiciliado(a) na Barão de Santa Tecla, nº 1334A, 32, Centro, Pelotas/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000638/2012-60**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **Dom Pedrito**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 4.472,00** (quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Adjunto, Nível 1, Tabela de Doutor (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 304,00** (trezentos e quatro reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **04 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Ana Paula Muller de Andrade
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos quatro dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Anderson Luiz Machado dos Santos, brasileiro, solteiro, CPF nº 011.380.800-39**, residente e domiciliado(a) na **Rua General Canabarro, nº 237, Centro, São Pedro do Sul/RS**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000466/2012-24**

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **Jaguarão**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.072,77** (dois mil e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Assistente, Nível 1, Tabela de Mestre (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 152,00** (cento e cinquenta e dois reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **05 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Anderson Luiz Machado dos Santos
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos quatro dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Etiene de Azevedo Perleberg, brasileira, casada, CPF nº 788.557.720-15**, residente e domiciliado(a) na **Rua Brigadeiro Camilo Mércio, nº 1355, Centro, Dom Pedrito/RS**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000640/2012-39**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **Dom Pedrito**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.356,41** (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, Tabela de Especialização (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 304,00** (trezentos e quatro reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **04 de outubro 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Etiene de Azevedo Perleberg
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos quatro dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Diogo Belmonte Lippert, brasileiro, solteiro, CPF nº 005.430.890-96**, residente e domiciliado(a) na **Rua Dr. Roberto Martins da Cruz, nº 505, Camobi - Novo Horizonte, Santa Maria/RS**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000631/2012-48**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **São Gabriel**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 1.597,92** (mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, Tabela de Graduação (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 152,00** (cento e cinquenta e dois reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **08 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Diogo Belmonte Lippert
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos cinco dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Juliana Haetinger Furtado, brasileira, solteira, CPF nº 007.562.940-29**, residente e domiciliado(a) na **Rua José Martins Vianna, nº 565, Moisés Vianna, Santana do Livramento/RS**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000749/2012-76**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **Santana do Livramento**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.356,41** (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, Tabela de Especialização (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 304,00** (trezentos e quatro reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **08 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Juliana Haetinger Furtado
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos cinco dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Alessandra Buriol Farinha, brasileira, solteira, CPF nº 004.440.460-38**, residente e domiciliado(a) na **Rua Coronel Alberto Rosa, nº 330, Centro, Pelotas/RS**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000484/2012-14**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **Jaguarão**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.137,18** (três mil cento e trinta e sete reais e dezoito centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Assistente, Nível 1, Tabela de Mestre (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 304,00** (trezentos e quatro reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **08 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Alessandra Buriol Farinha
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos oito dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Juliana Correa Soares**, brasileira, solteira, CPF nº 001.279.680-83, residente e domiciliado(a) na Rua Duque de Caxias, 2850, casa, Centro, Uruguaiana/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 41/2012, celebrado entre as partes em 12 de junho de 2012 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO CONTRATADO, a contar de 01/10/2012.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Juliana Correa Soares
Contratado

Testemunhas:

Elton Luis Gasparotto Denardin

Alexandre Antonio dos Santos Nino

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos oito dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **David Sanmartim, brasileiro, solteiro, CPF nº 003.261.160-95**, residente e domiciliado(a) na **Rua Carlos de Carvalho, nº 16, apto 404, Petrópolis, Porto Alegre/RS**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000660/2012-18**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **Caçapava do Sul**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.215,54** (dois mil duzentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, Tabela de Graduação (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 304,00** (trezentos e quatro reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **10 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

David Sanmartim
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos nove dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Michele Heberle Lisboa, brasileira, casada, CPF nº 003.701.480-37**, residente e domiciliado(a) na **Rua João Goulart, nº 552, 301, bairro Camobi, Santa Maria/RS**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000550/2012-48**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **São Gabriel**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 1.597,92** (mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, Tabela de Graduação (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 152,00** (cento e cinquenta e dois reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **15 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Michele Heberle Lisboa
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos nove dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Taiane Porto Basgalupp**, brasileira, solteira, CPF nº 014.592.480-74, residente e domiciliado(a) na Rua Triunfo, nº 3479, casa, bairro Laranjal, Pelotas/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000463/2012-91**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Bagé**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.137,18** (três mil cento e trinta e sete reais e dezoito centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Assistente, Nível 1, Tabela de Mestre (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 304,00** (trezentos e quatro reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **09 de outubro de 2012** e término em **08 de outubro de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;

f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Taiane Porto Basgalupp
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos nove dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Davi Hackbart Covalesky**, brasileiro, solteiro, CPF nº 016.032.090-93, residente e domiciliado(a) na Rua Barão de Santa Tecla, nº 384, centro, Pelotas/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000742/2012-54**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **Bagé**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.215,54** (dois mil duzentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, Tabela de Graduação (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 304,00** (trezentos e quatro reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **09 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Davi Hackbart Covalesky
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos dez dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Mauren Liebich Frey Rodrigues**, brasileira, casada, CPF nº 047.235.269-51, residente e domiciliado(a) na Rua Rudolpho Jacob Schaeffer, nº 476, apto 201, bairro Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000742/2012-54**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **Bagé**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.137,18** (três mil cento e trinta e sete reais e dezoito centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Assistente, Nível 1, Tabela de Mestre (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 304,00** (trezentos e quatro reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **11 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Mauren Liebich Frey Rodrigues
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dez dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Alessandra Troian**, brasileira, solteira, CPF nº 004.535.810-99, residente e domiciliado(a) na Rua Demétrio Ribeiro, nº 680, Apto. 304, Centro, Porto Alegre/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 46/2012, celebrado entre as partes em 03 de julho de 2012 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 26/12/2012.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Alessandra Troian
Contratado

Testemunhas:

Alexandre Russini

Fatima Teresinha Rodrigues

RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dez dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Sara Roesler**, brasileira, solteiro, CPF nº 006.154.450-71, residente e domiciliado(a) na Avenida General Osório, 1849, apto 102, Centro, Bagé/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 19/2012, celebrado entre as partes em 20 de abril de 2012 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do RETORNO DO TITULAR DA VAGA AS SUAS ATIVIDADES, a contar de 09/10/2012.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Sara Roesler
Contratado

Testemunhas:

Carlos Michel Betemps

Laura Santos da Cunha

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos onze dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Leonor Simioni, brasileira, solteiro, CPF nº 000.968.290-28**, residente e domiciliado(a) na **Rua Ari Barroso, nº 47, apto 302, Sarandi, Porto Alegre/RS**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000482/2012-17**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **Jaguarão**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 4.472,00** (quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Adjunto, Nível 1, Tabela de Doutor (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 304,00** (trezentos e quatro reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **15 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Leonor Simioni
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos onze dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Elvira Prestes Cardozo Alves, brasileira, casada, CPF nº 000.402.610-18**, residente e domiciliado(a) na **Av. Presidente João Beichor Goulart, nº 1437, Centro, Santana do Livramento/RS**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000750/2012-09**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **Santana do Livramento**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 1.597,92** (mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, Tabela de Graduação (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 152,00** (cento e cinquenta e dois reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **15 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Elvira Prestes Cardozo Alves
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos onze dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Marcelo Benevenga Sarmiento, brasileiro, solteiro, CPF nº 706.916.300-20**, residente e domiciliado(a) na **Av. General Osório, nº 1028, Centro, Bagé/RS**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000652/2012-63**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **Dom Pedrito**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.072,77** (dois mil e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Assistente, Nível 1, Tabela de Mestre (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 152,00** (cento e cinquenta e dois reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **15 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Marcelo Benevenga Sarmento
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos onze dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **WAGNER DE MELO RECK**, brasileiro, casado, CPF nº 004.434.620-46, residente e domiciliado(a) na Rua Antônio Repeto Rogoski, nº 49, casa, Dr. Romário, Alegrete/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 30/2011, celebrado entre as partes em 01 de novembro de 2011 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 03/11/2012.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Wagner de Melo Reck
Contratado

Testemunhas:

Mauricio Sperandio

Leandro Segalla

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos onze dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Maria Eloá Gehlen**, brasileira, solteira, CPF nº 260.705.880-53, residente e domiciliado(a) na Rua Ary Silveira Azambuja, nº 450, apto 401, bloco 2, bairro Santa Tecla, Bagé/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000578/2012-85**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Bagé**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.137,18** (três mil cento e trinta e sete reais e dezoito centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Assistente, Nível 1, Tabela de Mestre (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 304,00** (trezentos e quatro reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **15 de outubro de 2012** e término em **14 de outubro de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;

f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Maria Eloa Gehlen
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos onze dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº

09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Barbara Regina Gonçalves Vaz**, brasileira, divorciada, CPF nº 911.463.720-00, residente e domiciliado(a) na Av. 25 de julho, nº 755, casa 396, Três Vendas, Pelotas/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000948/2012-84**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **Jaguarão**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.072,77** (dois mil e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Assistente, Nível 1, Tabela de Mestre (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 152,00** (cento e cinquenta e dois reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **15 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Barbara Regina Gonçalves Vaz
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos onze dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Gedeon Eloeno Rodrigues Messa**, brasileiro, solteiro, CPF nº 006.148.500-45, residente e domiciliado(a) na Rua Alexandre Vieira da Cunha, nº 3A, apto 202, bairro Três Vendas, Pelotas/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000651/2012-19**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **Dom Pedrito**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(A) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(A) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 1.711,80** (mil setecentos e onze reais e oitenta centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, Tabela de Especialização (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 152,00** (cento e cinquenta e dois reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **15 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Gedeon Eloeno Rodrigues Messa
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos onze dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Hamilton de Lima e Souza, brasileiro, separado judicialmente, CPF nº 401.416.919-72**, residente e domiciliado(a) na **Rua São Bento, nº 1610, Hauer, Curitiba/PR**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000588/2012-11**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **São Borja**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.215,54** (dois mil duzentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, Tabela de Graduação (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 304,00** (trezentos e quatro reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **15 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Hamilton de Lima e Souza
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos onze dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº

09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Laura Escobar Soares, brasileira, solteira, CPF nº 007.575.960-88**, residente e domiciliado(a) na **Rua Vinte de Setembro, nº 1310, Centro, São Borja/RS**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000583/2012-98**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **São Borja**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 1.597,92** (mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, Tabela de Graduação (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 152,00** (cento e cinquenta e dois reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **15 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Laura Escobar Soares
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos onze dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Anna Beatriz Silveira Ereias**, brasileira, solteira, CPF nº 949.904.090-00, residente e domiciliado(a) na Pr. Dr. Alcides Marques, nº 120, casa, centro, Jaguarão/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000467/2012-79**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **Jaguarão**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.356,41** (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, Tabela de Especialização (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 304,00** (trezentos e quatro reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **11 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Anna Beatriz Silveira Ereias
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos onze dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Ana Lucia Silva Silveira Teixeira**, brasileira, casada, CPF nº 242.732.440-04, residente e domiciliado(a) na Rua Dr. Pena, nº 285, esquerda, bairro Centro, Bagé/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000655/2012-05**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **Caçapava do Sul**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(A) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(A) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.215,54** (dois mil duzentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, Tabela de Graduação (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 304,00** (trezentos e quatro reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **15 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Ana Lucia Silva Silveira Teixeira
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos onze dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Lisiane Teixeira de Armas**, brasileira, casada, CPF nº 954.976.500-82, residente e domiciliado(a) na Bento Martins, nº 767, bairro Centro, Jaguarão/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000485/2012-51**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **Jaguarão**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.356,41** (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, Tabela de Especialização (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 304,00** (trezentos e quatro reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **11 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Lisiane Teixeira de Armas
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos quinze dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Renato da Silva Marques, brasileiro, solteiro, CPF nº 374.192.690-68**, residente e domiciliado(a) na **Rua XV de Novembro, nº1647, Centro, Caçapava do Sul/RS**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000658/2012-31**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **Caçapava do Sul**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(A) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(A) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.215,54** (dois mil duzentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, Tabela de Graduação (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 304,00** (trezentos e quatro reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **17 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Renato da Silva Marques
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos quinze dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **RUBYA MARA MUNHÓZ DE ANDRADE**, brasileira, separada, CPF nº 419.640.800-10, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 316/101, Centro, Bagé/RS, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 01/2011, celebrado entre as partes em 15 de março de 2011 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do RETORNO DO TITULAR DA VAGA AS SUAS ATIVIDADES, a contar de 12/10/2012.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Rubya Mara Munhóz de Andrade
Contratado

Testemunhas:

Carlos Michel Betemps

Laura Santos da Cunha

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos quinze dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Alice Leoti Silva, brasileira, solteira, CPF nº 010.510.740-40**, residente e domiciliado(a) na **Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2000, Bloco C, apto 203, Areal, Pelotas/RS**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000484/2012-14**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **Jaguarão**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.356,41** (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, Tabela de Especialização (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 304,00** (trezentos e quatro reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **16 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Alice Leoti Silva
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos quinze dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Márcio Machado Costa, brasileiro, solteiro, CPF nº 003.425.890-67**, residente e domiciliado(a) na **Rua Marechal Deodoro, nº 2503, apto 201, Nova Esperança, Uruguaiana/RS**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000543/2012-46**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **Uruguaiana**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.072,77** (dois mil e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Assistente, Nível 1, Tabela de Mestre (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 152,00** (cento e cinquenta e dois reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **16 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das

obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Marcio Machado Costa

Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos quinze dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Márcio Machado Costa, brasileiro, solteiro, CPF nº 003.425.890-67**, residente e domiciliado(a) na **Rua Marechal Deodoro, nº 2503, apto 201, Nova Esperança, Uruguiana/RS**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000543/2012-46**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **Uruguiana**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(A) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(A) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.072,77** (dois mil e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Assistente, Nível 1, Tabela de Mestre (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 152,00** (cento e cinquenta e dois reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **16 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Marcio Machado Costa
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Adriane Griebeler**, brasileira, casada, CPF nº 944.768.020-87, residente e domiciliado(a) na Rua Monsenhor Constáble Hipólito, nº971, bairro Centro, Bagé/RS, CEP 96402-500, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000486/2012-03**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Bagé**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 1.597,92** (mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, Tabela de Graduação (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 152,00** (cento e cinquenta e dois reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **16 de outubro de 2012** e término em **15 de outubro de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;

f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Adriane Griebeler
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Kim Amaral Bueno, brasileiro, solteiro, CPF nº 010.491.640-08**, residente e domiciliado(a) na **Rua Soledade, nº 841, Viegas, Camaquã/RS**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.001018/2012-48**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **Jaguarão**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.072,77** (dois mil e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Assistente, Nível 1, Tabela de Mestre (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 152,00** (cento e cinquenta e dois reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **18 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Kim Amaral Bueno
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Milena de Oliveira Abott, brasileira, casada, CPF nº 004.467.660-38**, residente e domiciliado(a) na **Rua Associação Riograndense de Imprensa, nº 2558, Mascarenhas de Moraes, Bagé/RS**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000549/2012-13**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **Bagé**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 1.597,92** (mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, Tabela de Graduação (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 152,00** (cento e cinquenta e dois reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **17 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Milena de Oliveira Abott
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor, Prof. Almir Barros da Silva Santos Neto, brasileiro, casado, Professor de Terceiro Grau, CPF nº 603.410.500-59, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Talita dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, CPF nº 011.997.400-20, residente e domiciliado(a) na Rua Manoel Pereira de Almeida, nº 743, bloco 2/202, Bairro Centro, Rio Grande/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000470/2012-92**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **Jaguarão**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 1.711,80** (mil setecentos e onze reais e oitenta centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, Tabela de Especialização (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 152,00** (cento e cinquenta e dois reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **19 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor

Talita dos Santos Gonçalves
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor, Prof. Almir Barros da Silva Santos Neto, brasileiro, casado, Professor de Terceiro Grau, CPF nº 603.410.500-59, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Vanessa Neumann Silva, brasileira, solteira, CPF nº 005.239.950-83**, residente e domiciliado(a) na **Rua Carlos Gotuzzo Jacoboni, nº 1593, Bairro Fragata, Pelotas/RS**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000946/2012-95**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **Itaqui**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.619,03** (dois mil seiscentos e dezenove reais e três centavos), equivalente ao Vencimento Básico, Retribuição por Titulação – RT e à Gratificação Específica do Magistério Superior – GEMAS correspondente à Classe Adjunto, Nível 1, Tabela de Doutor (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 152,00** (cento e cinquenta e dois reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **22 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor

Vanessa Neumann Silva
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos dezenove dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor, Prof. Almir Barros da Silva Santos Neto, brasileiro, casado, Professor de Terceiro Grau, CPF nº 603.410.500-59, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Rodrigo Ferreira Maurer, brasileiro, solteiro, CPF nº 003.641.100-07**, residente e domiciliado(a) na **Rua sete de setembro, nº 340, Bairro Passo, São Borja/RS**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000587/2012-76**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **São Borja**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.072,77** (dois mil e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Assistente, Nível 1, Tabela de Mestre (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 152,00** (cento e cinquenta e dois reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **22 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor

Rodrigo Ferreira Maurer
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos dezenove dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor, Prof. Almir Barros da Silva Santos Neto, brasileiro, casado, Professor de Terceiro Grau, CPF nº 603.410.500-59, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Vinicius Matté**, brasileiro, solteiro, CPF nº 003.226.690-14, residente e domiciliado(a) na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 818/35, cidade baixa, Porto Alegre/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000654/2012-52**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **Caçapava do Sul**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 1.597,92** (mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, Tabela de Graduação (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 152,00** (cento e cinquenta e dois reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **29 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor

Vinicius Matté
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos dezenove dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor, Prof. Almir Barros da Silva Santos Neto, brasileiro, casado, Professor de Terceiro Grau, CPF nº 603.410.500-59, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Tarcisio Barcellos Bellinaso**, brasileiro, solteiro, CPF nº 599.935.880-91, residente e domiciliado(a) na Av. Júlio de Castilhos, nº 1300, Centro, Dom Pedrito/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000639/2012-12**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **Dom Pedrito**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.137,18** (três mil cento e trinta e sete reais e dezoito centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Assistente, Nível 1, Tabela de Mestre (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 304,00** (trezentos e quatro reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **22 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor

Tarcisio Barcellos Bellinaso
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor, Prof. Almir Barros da Silva Santos Neto, brasileiro, casado, Professor de Terceiro Grau, CPF nº 603.410.500-59, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Guilherme Dias, brasileiro, solteiro, CPF nº 005.998.380-94**, residente e domiciliado(a) na **rua Bento Gonçalves, nº 1337/01, Centro, Santiago/RS**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000587/2012-76**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **São Borja**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.072,77** (dois mil e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Assistente, Nível 1, Tabela de Mestre (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 152,00** (cento e cinquenta e dois reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **24 de outubro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor

Guilherme Dias
Contratado

Testemunhas:

Leonardo Machado Pinto

Rosane Maria Sielo

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor, Prof. Almir Barros da Silva Santos Neto, brasileiro, casado, Professor de Terceiro Grau, CPF nº 603.410.500-59, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Adriana Fátima Canova Motter, brasileira, casada, CPF nº 685.268.730-91**, residente e domiciliado(a) na **Rua Júlio Floriano Fabrício, nº 806, Tuparendi/RS**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Temporário, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000587/2012-76**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Temporário, na UNIPAMPA Campus **São Borja**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.072,77** (dois mil e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Assistente, Nível 1, Tabela de Mestre (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 152,00** (cento e cinquenta e dois reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **01 de novembro de 2012** e término em **31 de março de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor

Adriana Fatima Canova Motter
Contratado

Testemunhas:

Leonardo Machado Pinto

Rosane Maria Sielo

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos trinta dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Damaris Strassburger, brasileira, solteira, CPF nº 005.164.890-38**, residente e domiciliado(a) na **Rua General Osório, nº 2305, apto 602, bairro Centro, São Borja/RS, CEP 97670-000**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000683/2012-14**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **São Borja**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.137,18** (três mil cento e trinta e sete reais e dezoito centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Assistente, Nível 1, Tabela de Mestre (Ensino Superior) e o valor de **R\$ 304,00** (trezentos e quatro reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **12 de novembro de 2012** e término em **11 de novembro de 2013**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;

f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Damaris Strassburger
Contratado

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Débora da Luz Gonçalves

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Lucelia Rodrigues Martins**, brasileira, solteira, CPF nº 938.484.550-72, residente e domiciliado(a) na Rua Vinte de Setembro, nº 570, Centro, Alegrete/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 43/2012 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 26 de dezembro de 2012 até 31 de março de 2013. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Lucelia Rodrigues Martins
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Mauricio Sperandio

Leandro Segalla

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos oito dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Fabiane Sarmento Oliveira Fruet**, brasileira, casada, CPF nº 010.905.860-78, residente e domiciliado(a) na Rua Almirante Tamandaré, nº 251, apto 201, Centro, Pelotas/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 45/2012 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 27 de dezembro de 2012 até 31 de março de 2013. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Fabiane Sarmento Oliveira Fruet
Contratada

TESTEMUNHAS:

Carmen Regina Dorneles Nogueira

Bruna de Oliveira Farias

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos oito dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Fabricio Monte Freitas**, brasileiro, solteiro, CPF nº 008.742.160-79, residente e domiciliado(a) na Rua Clovis Bevilaquia, nº 47, Fragata, Pelotas/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 49/2012 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de março de 2013. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Fabricio Monte Freitas
Contratada

TESTEMUNHAS:

Carmen Regina Dorneles Nogueira

Bruna de Oliveira Farias

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos oito dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Gerson Nei Lemos Schulz**, brasileiro, solteiro, CPF nº 925.539.150-04, residente e domiciliado(a) na Av. José Maria da Fontoura, nº 1194, Laranjal, Pelotas/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 50/2012 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de março de 2013. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Gerson Nei Lemos Schulz
Contratada

TESTEMUNHAS:

Carmen Regina Dorneles Nogueira

Bruna de Oliveira Farias

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos oito dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Virginia Bazzetti Boechat**, brasileira, solteira, CPF nº 077.417.437-40, residente e domiciliado(a) na Rua XV de Novembro, nº 234, Apto. 203, Centro, Jaguarão/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 52/2012 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de março de 2013. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Virginia Bazzetti Boechat
Contratada

TESTEMUNHAS:

Carmen Regina Dorneles Nogueira

Bruna de Oliveira Farias

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos quatro dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Patrícia Flores Ferrari, brasileira**, solteira, CPF nº 604.449.080-72, residente e domiciliado(a) na Av. Icaraí, 1048, apto 407, Centro, Porto Alegre/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 26/2012 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 11 de novembro de 2012 até 31 de março de 2012. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Patrícia Flores Ferrari
Contratada

TESTEMUNHAS:

Carmen Regina Dorneles Nogueira

Bruna de Oliveira Farias

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos oito dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Aline Wachholz**, brasileira, solteira, CPF nº 021.533.950-97, residente e domiciliado(a) na Rua Barão do Triunfo, 685, apto 401, Nossa Senhora do Rosário, Santa Maria/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 35/2012 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 01 de dezembro de 2012 até 31 de março de 2013. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Aline Wachholz
Contratada

TESTEMUNHAS:

Elton Luis Gasparotto Denardin

Alexandre Antonio dos Santos Nino

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos oito dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Andréia Martins do Couto**, brasileira, solteira, CPF nº 006.496.320-95, residente e domiciliado(a) na Flores da Cunha, 2332, apto 304, Centro, Uruguaiana/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 34/2012 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 01 de dezembro de 2012 até 31 de março de 2013. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Andréia Martins do Couto
Contratada

TESTEMUNHAS:

Elton Luis Gasparotto Denardin

Alexandre Antonio dos Santos Nino

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos oito dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Daiana Zambonato**, brasileira, solteira, CPF nº 011.603.570-64, residente e domiciliado(a) na Rua Duque de Caxias, 4080, apto 401, São Miguel, Uruguaiana/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 38/2012 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 06 de dezembro de 2012 até 31 de março de 2013. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Daiana Zambonato
Contratada

TESTEMUNHAS:

Elton Luis Gasparotto Denardin

Alexandre Antonio dos Santos Nino

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos oito dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Fabiani Weiss Pereira**, brasileira, solteira, CPF nº 003.389.420-50, residente e domiciliado(a) na Rua Rodrigues Portugal, 2211, casa, São Miguel, Uruguaiana/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 33/2012 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 01 de dezembro de 2012 até 31 de março de 2013. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Fabiani Weiss Pereira
Contratada

TESTEMUNHAS:

Elton Luis Gasparotto Denardin

Alexandre Antonio dos Santos Nino

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos oito dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Luciane Terhorst**, brasileira, solteira, CPF nº 003.852.620-43, residente e domiciliado(a) na Rua Santana, nº 2416, apto 7, Centro, Uruguaiana/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 42/2012 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 25 de dezembro de 2012 até 31 de março de 2013. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Luciane Terhorst
Contratada

TESTEMUNHAS:

Elton Luis Gasparotto Denardin

Alexandre Antonio dos Santos Nino

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos oito dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Marcio Alessandro Cossio Baez**, brasileiro, casado, CPF nº 940.627.140-00, residente e domiciliado(a) na Avenida Presidente Getulio Vargas, 1852, apto 201, Centro, Uruguaiana/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 40/2012 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 13 de dezembro de 2012 até 31 de março de 2013. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Marcio Alessandro Cossio Baez
Contratada

TESTEMUNHAS:

Elton Luis Gasparotto Denardin

Alexandre Antonio dos Santos Nino

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos oito dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Marilandi Melo Antunes**, brasileira, solteira, CPF nº 780.489.660-34, residente e domiciliado(a) na Rua Quinze de Novembro, 3301, 01, Centro, Uruguaiana/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 32/2012 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 01 de dezembro de 2012 até 31 de março de 2013. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Marilandi Melo Antunes
Contratada

TESTEMUNHAS:

Elton Luis Gasparotto Denardin

Alexandre Antonio dos Santos Nino

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos oito dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Mauren Lúcia de Araújo Bergmann**, brasileira, casada, CPF nº 987.971.310-91, residente e domiciliado(a) na Rua General Bento Martins, 3530, apto 405, Santana, Uruguaiana/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 29/2012 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 29 de novembro de 2012 até 31 de março de 2013. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Mauren Lúcia de Araújo Bergmann
Contratada

TESTEMUNHAS:

Elton Luis Gasparotto Denardin

Alexandre Antonio dos Santos Nino

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos oito dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Tatiele Roehrs Gelati**, brasileira, solteira, CPF nº 015.072.550-71, residente e domiciliado(a) na Rua Fernando Ferrari, 646, apto 02, Ipiranga, Uruguaiana/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 31/2012 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 01 de dezembro de 2012 até 31 de março de 2013. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Tatiele Roehrs Gelati
Contratada

TESTEMUNHAS:

Elton Luis Gasparotto Denardin

Alexandre Antonio dos Santos Nino

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos trinta dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Victor Luiz Scherer Lutz**, brasileiro, solteiro, CPF nº 988.950.520-72, residente e domiciliado(a) na Rua Gonçalves Dias, 34, NSra do Perpétuo Socorro Santa Maria/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 23/2012 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 03 de novembro de 2012 até 21 de dezembro de 2012. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Victor Luiz Scherer Lutz
Contratado

TESTEMUNHAS:

Carlos Michel Betemps

Laura Santos da Cunha

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Daniel Martins Brambilla**, brasileiro, solteiro, CPF nº 812.537.610-00, residente e domiciliado(a) na Travessa Vieleta, 54, apto 202, Jardim Botânico, Porto Alegre/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 36/2012 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 05 de dezembro de 2012 até 31 de março de 2013. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Daniel Martins Brambilla
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Mauricio Sperandio

Leandro Segalla

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos quatro dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Myriam Paula Barbosa Pires Gouvêa**, brasileira, casada, CPF nº 072.834.727-03, residente e domiciliado(a) na Rua Barão do Cambay, 221, apto 024, Centro, São Gabriel/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 22/2012 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 07 de novembro de 2012 até 31 de março de 2013. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Myriam Paula Barbosa Pires Gouvêa
Contratada

TESTEMUNHAS:

Alexandra Augusti Boligon

Rosalia Montagner

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos quatro dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Paulo Jorge de Pinho**, brasileiro, casado, CPF nº 029.000.166-81, residente e domiciliado(a) na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1271, Apto. 102, Centro Itaqui/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 48/2012 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de março de 2013. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Paulo Jorge de Pinho
Contratada

TESTEMUNHAS:

Alexandre Russini

Fatima Teresinha Rodrigues

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos nove dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Prof^a. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado CONTRATANTE e de outro **Jorge Arlan De Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, CPF nº 758.702.749-15, residente e domiciliado(a) na Rua Jardim Europa, 1132-E, Presidente Médici, Chapecó/SC, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 16/2012 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 17 de novembro de 2012 até 04 de dezembro de 2012. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Jorge Arlan De Oliveira Pereira
Contratado

TESTEMUNHAS:

Elisângela Maia Pessoa

Luiz Andre Antunes Padilha

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos nove dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Aline Tabarelli**, brasileira, viúva, CPF nº 716.093.850-04, residente e domiciliado(a) na Rua Nery kurtz, 185, Camobi, Santa Maria/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Ao Contratante do referido contrato, estabelecido na cláusula segunda, do Contrato nº 17/2012 e alterações posteriores, compete pagar a partir de **18 de abril de 2012** a remuneração mensal de **R\$ 3.137,18** (três mil cento e trinta e sete reais e dezoito centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Assistente, Nível 1, Tabela de Mestre (Ensino Superior), conforme disposto na Lei nº 12.702 de 07 de agosto de 2012, publicada no DOU de 08 de agosto de 2012, Seção I, pág. 1.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Aline Tabarelli
Contratado

TESTEMUNHAS:

Mauricio Sperandio

Leandro Segalla

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos nove dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **CLAITON REGIS TIMM MARQUES**, brasileiro, divorciado, CPF nº 406.688.270-68, residente e domiciliado(a) na Rua Andradas, nº 1125, Passo da Areia, Santa Maria/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO (A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Ao Contratante do referido contrato, estabelecido na cláusula segunda, do Contrato nº 14/2012 e alterações posteriores, compete pagar a partir de **12 de março de 2012** a remuneração mensal de **R\$ 3.137,18** (três mil cento e trinta e sete reais e dezoito centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Assistente, Nível 1, Tabela de Mestre (Ensino Superior), conforme disposto na Lei nº 12.702 de 07 de agosto de 2012, publicada no DOU de 08 de agosto de 2012, Seção I, pág. 1.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Claiton Regis Timm Marques
Contratado

TESTEMUNHAS:

Mauricio Sperandio

Leandro Segalla

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos nove dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **JARBAS BRESSA DALCIN**, brasileiro, casado, CPF nº 881.551.880-00, residente e domiciliado(a) na Rua Presidente Franklin Roosevelt, 401, casa, Centro, Alegrete/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Ao Contratante do referido contrato, estabelecido na cláusula segunda, do Contrato nº 27/2012 e alterações posteriores, compete pagar a partir de **21 de maio de 2012** a remuneração mensal de **R\$ 1.597,92** (mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, Tabela de Graduação (Ensino Superior), conforme disposto na Lei nº 12.702 de 07 de agosto de 2012, publicada no DOU de 08 de agosto de 2012, Seção I, pág. 1.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Jarbas Bressa Dalcin
Contratado

TESTEMUNHAS:

Mauricio Sperandio

Leandro Segalla

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos nove dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Sara Roesler**, brasileira, solteiro, CPF nº 006.154.450-71, residente e domiciliado(a) na Avenida General Osório, 1849, apto 102, Centro, Bagé/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Ao Contratante do referido contrato, estabelecido na cláusula segunda, do Contrato nº 19/2012 e alterações posteriores, compete pagar a partir de **23 de abril de 2012** a remuneração mensal de **R\$ 2.215,54** (dois mil duzentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, Tabela de Graduação (Ensino Superior), conforme disposto na Lei nº 12.702 de 07 de agosto de 2012, publicada no DOU de 08 de agosto de 2012, Seção I, pág. 1.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Sara Roesler
Contratado

TESTEMUNHAS:

Carlos Michel Betemps

Laura Santos da Cunha

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos nove dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Roberto Carlos Ribeiro**, brasileiro, solteiro, CPF nº 580.313.676-04, residente e domiciliado(a) na Rua Praça Júlio de Castilhos, 74, apto 62, Independência, Porto Alegre/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Ao Contratante do referido contrato, estabelecido na cláusula segunda, do Contrato nº 21/2012 e alterações posteriores, compete pagar a partir de **25 de abril de 2012** a remuneração mensal de **R\$ 4.472,00** (quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Adjunto, Nível 1, Tabela de Doutor (Ensino Superior), conforme disposto na Lei nº 12.702 de 07 de agosto de 2012, publicada no DOU de 08 de agosto de 2012, Seção I, pág. 1.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Roberto Carlos Ribeiro
Contratado

TESTEMUNHAS:

Carmen Regina Dorneles Nogueira

Bruna de Oliveira Farias

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos nove dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **ROSECLAIR DA ROCHA LACERDA BARROSO**, brasileira, casada, CPF nº 767.414.270-15, residente e domiciliado(a) na Av. General Daltro Filho, 1125, casa 26, bairro Centro, Santana do Livramento/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Ao Contratante do referido contrato, estabelecido na cláusula segunda, do Contrato nº 11/2012 e alterações posteriores, compete pagar a partir de **12 de março de 2012** a remuneração mensal de **R\$ 2.356,41** (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, Tabela de Especialização (Ensino Superior), conforme disposto na Lei nº 12.702 de 07 de agosto de 2012, publicada no DOU de 08 de agosto de 2012, Seção I, pág. 1.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Roseclair Da Rocha Lacerda Barroso
Contratado

TESTEMUNHAS:

Luiz Edgar Araujo Lima

Ricardo Bernardino De Melo

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos nove dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Thiago Antonio Beuron**, brasileiro, solteiro, CPF nº 051.277.239-80, residente e domiciliado(a) na Rua do Acampamento, 340, apto 13, Centro, Santa Maria/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Ao Contratante do referido contrato, estabelecido na cláusula segunda, do Contrato nº 15/2012 e alterações posteriores, compete pagar a partir de **09 de abril de 2012** a remuneração mensal de **R\$ 2.356,41** (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, Tabela de Especialização (Ensino Superior), conforme disposto na Lei nº 12.702 de 07 de agosto de 2012, publicada no DOU de 08 de agosto de 2012, Seção I, pág. 1.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Thiago Antonio Beuron
Contratado

TESTEMUNHAS:

Luiz Edgar Araujo Lima

Ricardo Bernardino De Melo

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos nove dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Jorge Arlan de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, CPF nº 758.702.749-15, residente e domiciliado(a) na Rua Jardim Europa, 1132-E, Presidente Médici, Chapecó/SC, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Ao Contratante do referido contrato, estabelecido na cláusula segunda, do Contrato nº 16/2012 e alterações posteriores, compete pagar a partir de **17 de abril de 2012** a remuneração mensal de **R\$ 2.215,54** (dois mil duzentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, Tabela de Graduação (Ensino Superior), conforme disposto na Lei nº 12.702 de 07 de agosto de 2012, publicada no DOU de 08 de agosto de 2012, Seção I, pág. 1.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Jorge Arlan de Oliveira Pereira
Contratado

TESTEMUNHAS:

Elisângela Maia Pessoa

Luiz Andre Antunes Padilha

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos nove dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Véra Lúcia Carvalho Villar**, brasileira, divorciada, CPF nº 554.337.820-34, residente e domiciliado(a) na Rua João Palmeiro, 1746, Centro, São Borja/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Ao Contratante do referido contrato, estabelecido na cláusula segunda, do Contrato nº 24/2012 e alterações posteriores, compete pagar a partir de **07 de maio de 2012** a remuneração mensal de **R\$ 3.137,18** (três mil cento e trinta e sete reais e dezoito centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Assistente, Nível 1, Tabela de Mestre (Ensino Superior), conforme disposto na Lei nº 12.702 de 07 de agosto de 2012, publicada no DOU de 08 de agosto de 2012, Seção I, pág. 1.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Véra Lúcia Carvalho Villar
Contratado

TESTEMUNHAS:

Elisângela Maia Pessoa

Luiz Andre Antunes Padilha

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos nove dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Viviane Florindo Borges**, brasileiro, solteiro, CPF nº 822.711.270-68, residente e domiciliado(a) na Rua Lopo Gonçalves, 201, apto 208, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Ao Contratante do referido contrato, estabelecido na cláusula segunda, do Contrato nº 25/2012 e alterações posteriores, compete pagar a partir de **06 de junho de 2012** a remuneração mensal de **R\$ 3.137,18** (três mil cento e trinta e sete reais e dezoito centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Assistente, Nível 1, Tabela de Mestre (Ensino Superior), conforme disposto na Lei nº 12.702 de 07 de agosto de 2012, publicada no DOU de 08 de agosto de 2012, Seção I, pág. 1.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Viviane Florindo Borges
Contratado

TESTEMUNHAS:

Elisângela Maia Pessoa

Luiz Andre Antunes Padilha

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos nove dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Adelar Aparecido Sampaio**, Casado, CPF nº 754.347.689-49, residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Beltrão, 1076, Napoli, Ibema/PR, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Ao Contratante do referido contrato, estabelecido na cláusula segunda, do Contrato nº 18/2012 e alterações posteriores, compete pagar a partir de **18 de abril de 2012** a remuneração mensal de **R\$ 3.137,18** (três mil cento e trinta e sete reais e dezoito centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Assistente, Nível 1, Tabela de Mestre (Ensino Superior), conforme disposto na Lei nº 12.702 de 07 de agosto de 2012, publicada no DOU de 08 de agosto de 2012, Seção I, pág. 1.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Adelar Aparecido Sampaio
Contratado

TESTEMUNHAS:

Elton Luis Gasparotto Denardin

Alexandre Antonio dos Santos Nino

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos nove dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Patrícia Rodrigues da Silva**, brasileira, solteira, CPF nº 660.216.260-87, residente e domiciliado(a) na Rua Venâncio Aires, 699, apto 701, Centro, Alegrete/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Ao Contratante do referido contrato, estabelecido na cláusula segunda, do Contrato nº 20/2012 e alterações posteriores, compete pagar a partir de **24 de abril de 2012** a remuneração mensal de **R\$ 3.137,18** (três mil cento e trinta e sete reais e dezoito centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Assistente, Nível 1, Tabela de Mestre (Ensino Superior), conforme disposto na Lei nº 12.702 de 07 de agosto de 2012, publicada no DOU de 08 de agosto de 2012, Seção I, pág. 1.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Patrícia Rodrigues da Silva
Contratado

TESTEMUNHAS:

Mauricio Sperandio

Leandro Segalla

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos nove dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Victor Luiz Scherer Lutz, brasileiro, solteiro, CPF nº 988.950.520-72**, residente e domiciliado(a) na **Rua Gonçalves Dias, 34, NSra do Perpétuo Socorro Santa Maria/RS**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Ao Contratante do referido contrato, estabelecido na cláusula segunda, do Contrato nº 23/2012 e alterações posteriores, compete pagar a partir de **03 de maio de 2012** a remuneração mensal de **R\$ 2.215,54** (dois mil duzentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, Tabela de Graduação (Ensino Superior), conforme disposto na Lei nº 12.702 de 07 de agosto de 2012, publicada no DOU de 08 de agosto de 2012, Seção I, pág. 1.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Victor Luiz Scherer Lutz
Contratado

TESTEMUNHAS:

Carlos Michel Betemps

Laura Santos da Cunha

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos nove dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Patrícia Flores Ferrari, brasileira**, solteira, CPF nº 604.449.080-72, residente e domiciliado(a) na Av. Icaraí, 1048, apto 407, Centro, Porto Alegre/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Ao Contratante do referido contrato, estabelecido na cláusula segunda, do Contrato nº 26/2012 e alterações posteriores, compete pagar a partir de **11 de maio de 2012** a remuneração mensal de **R\$ 2.072,77** (dois mil e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT correspondente à Classe Assistente, Nível 1, Tabela de Mestre (Ensino Superior), conforme disposto na Lei nº 12.702 de 07 de agosto de 2012, publicada no DOU de 08 de agosto de 2012, Seção I, pág. 1.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Patrícia Flores Ferrari
Contratado

TESTEMUNHAS:

Carmen Regina Dorneles Nogueira

Bruna de Oliveira Farias

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos nove dias do mês de outubro de 2012, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Myriam Paula Barbosa Pires Gouvêa**, brasileira, casada, CPF nº 072.834.727-03, residente e domiciliado(a) na Rua Barão do Cambay, 221, apto 024, Centro, São Gabriel/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Ao Contratante do referido contrato, estabelecido na cláusula segunda, do Contrato nº 22/2012 e alterações posteriores, compete pagar a partir de **07 de maio de 2012** a remuneração mensal de **R\$ 1.597,92** (mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, Tabela de Graduação (Ensino Superior), conforme disposto na Lei nº 12.702 de 07 de agosto de 2012, publicada no DOU de 08 de agosto de 2012, Seção I, pág. 1.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns
Reitora

Myriam Paula Barbosa Pires Gouvêa
Contratado

TESTEMUNHAS:

Alexandra Augusti Boligon

Rosalia Montagner

PARTE 02
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 64, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação n° 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

RESOLVE:

1) DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, da atribuição de Fiscal, na Portaria 50/2012, emitida em 11 de julho de 2012.

- ✓ Alex Ruiz Vedoy, cargo Assistente em Administração, SIAPE n° 1848164 (PRAEC);
- ✓ Leonardo Souto da Fonseca, cargo Assistente em Administração, SIAPE n° 1755783 (PROPESQ).

2) DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, da atribuição de Fiscal, na Portaria 50/2012, emitida em 11 de julho de 2012.

- ✓ Cátia Rocha, cargo Assistente em Administração, SIAPE n° 1948807 (PRAEC);
- ✓ Daniel Sfreddo Dalla Valle, cargo Administrador, SIAPE n° 1756136 (PROPESQ).

Everton Bonow
Pró-reitor de Administração

PORTARIA N° 65, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação n° 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão de Recebimento dos equipamentos doados pela Receita Federal através do termo 891 de 08 de dezembro de 2011, formada pelos servidores abaixo relacionados, para avaliar os equipamentos doados para fins de incorporação ao patrimônio do campus.

- ✓ Gustavo Führ Santiago, cargo, SIAPE n° 1736605
- ✓ Luis Ernesto Rocca Bruno, cargo, SIAPE n° 1852159
- ✓ Ives Gallon, cargo, SIAPE n° 1754830

Considerar as atividades da Comissão de Avaliação como relevantes e prioritárias, tendo prazo de 60 dias para apresentar parecer sobre os equipamentos para fins de patrimônio ou de declaração de inservíveis, a contar da data de publicação.

Everton Bonow
Pró-reitor de Administração

PORTARIA N° 66, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação n° 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão para doação de bens inservíveis do campus São Borja, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, conforme Decreto n° 99.658/900.

- ✓ Cibele Cantini Espíndola, cargo Técnica em Contabilidade, SIAPE n° 1567893;
- ✓ Ricardo Brites Moreira, cargo Administrador, SIAPE n° 1567891;
- ✓ Tisiana Haygert Dorneles, cargo Analista de TI, SIAPE n° 1553369.

Everton Bonow
Pró-reitor de Administração

Consulta Viagens por Período e Órgão

Campus Alegrete

Período Solicitado : 01/10/2012 à 31/10/2012

Nome: MARCIA CRISTINA CERA**Função:****Período da Viagem:** 15/10/2012 à 20/10/2012**Destino:** Alegrete / Porto Alegre / Rio de Janeiro / Petrópolis / Rio de Janeiro / Porto Alegre / Alegrete**Número da Requisição:** 003213/12**Valor das Diárias (R\$):** 1087,91**Objetivo:** Nacional - Congresso**Descrição:** Participar do XIII Simpósio em Sistemas Computacionais - WSCAD-SSC, a realizar-se de 17 a 19 de setembro, em Petrópolis-RJ

Campus Alegrete**Nome:** RENATO ALVES DA SILVA**Função:****Período da Viagem:** 13/10/2012 à 18/10/2012**Destino:** Alegrete / São José dos Campos / Alegrete**Número da Requisição:** 003426/12**Valor das Diárias (R\$):** 918,23**Objetivo:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição:** Participar de visita técnica a EMBRAER e ao IEAv e participação no ENCITA-ITA, a realizarem-se de 15 a 17 de outubro, em São Jose dos Campus-SP

Campus Alegrete**Nome:** ANTONIO MARCOS TEIXEIRA DALMOLIN**Função:****Período da Viagem:** 15/10/2012 à 18/10/2012**Destino:** Alegrete / Rio Grande / Alegrete**Número da Requisição:** 003451/12**Valor das Diárias (R\$):** 564,23**Objetivo:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição:** Participar do II Seminário Internacional de Educação em Ciências - SINTEC, a realizar-se de 15 a 17 de outubro, em Rio Grande-RS.

Campus Alegrete**Nome:** MARCIO STEFANELLO**Função:****Período da Viagem:** 23/10/2012 à 01/11/2012**Destino:** Alegrete / Porto Alegre / São Paulo / Montreal / Toronto / São Paulo / Porto Alegre / Alegrete**Número da Requisição:** 003718/12

Valor das Diárias (R\$): 3704,85
Objetivo: Internacional - Congresso
Descrição: Participar do 38th Annual Conference of the IEEE Industrial Eletronics Society – IECON 2012, a realizar-se de 24 a 30 de outubro, em Montreal-Canada

Campus Alegrete

Nome: ELIZABETE YUKIKO NAKANISHI BAVASTRI
Função:
Período da Viagem: 25/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Alegrete / São Luiz Gonzaga / Alegrete
Número da Requisição: 004280/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participar do 2º Salão Integrado em Ensino, Pesquisa e Extensão da UERGS, dia 25 de outubro, em São Luiz Gonzaga.

Campus Alegrete

Nome: Fabiana de Oliveira Dorneles
Função: NS
Período da Viagem: 30/10/2012 à 30/10/2012
Destino: Santa Maria / Alegrete / Santa Maria
Número da Requisição: 004512/12
Valor das Diárias (R\$): 88,50
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Ministras palestra na II Jornada Acadêmica do Curso de Engenharia Agrícola, dia 30 de outubro, em Alegrete-RS

Campus Alegrete

Nome: Grasielle Dick
Função: NS
Período da Viagem: 30/10/2012 à 30/10/2012
Destino: Santa Maria / Alegrete / Santa Maria
Número da Requisição: 004513/12
Valor das Diárias (R\$): 88,50
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Ministras palestra na II Jornada Acadêmica do Curso de Engenharia Agrícola, dia 30 de outubro, em Alegrete-RS

Campus Alegrete

Nome: MATEUS POTRICH BELLÉ
Função: NS
Período da Viagem: 30/10/2012 à 30/10/2012
Destino: Santa Maria / Alegrete / Santa Maria
Número da Requisição: 004514/12

Valor das Diárias (R\$): 88,50
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Ministrará palestra na II Jornada Acadêmica do Curso de Engenharia Agrícola, dia 30 de outubro, em Alegrete-RS

Campus Alegrete

Nome: Pablo Silva Ferrer
Função: NS
Período da Viagem: 30/10/2012 à 30/10/2012
Destino: Santa Maria / Alegrete / Santa Maria
Número da Requisição: 004519/12
Valor das Diárias (R\$): 88,50
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Ministrará palestra na II Jornada Acadêmica do Curso de Engenharia Agrícola, dia 30 de outubro, em Alegrete-RS

Campus Alegrete

Nome: MARCIO STEFANELLO
Função:
Período da Viagem: 23/10/2012 à 01/11/2012
Destino: Alegrete / Porto Alegre / São Paulo / Montreal / Toronto / São Paulo / Porto Alegre / Alegrete
Número da Requisição: 003461/12
Valor das Diárias (R\$): 3725,31
Objetivo: Internacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participar do 38th Annual Conference of the IEEE Industrial Electronics Society – IECON 2012, a realizar-se de 24 a 30 de outubro, em Montreal-Canada.

Campus Alegrete

Nome: CLAUDIO SCHEPKE
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 21/10/2012
Destino: Alegrete / Porto Alegre / Rio de Janeiro / Petrópolis / Rio de Janeiro / Porto Alegre / Alegrete
Número da Requisição: 003038/12
Valor das Diárias (R\$): 1264,91
Objetivo: Nacional - Congresso
Descrição: Participar do XIII Simpósio em Sistemas Computacionais, a realizar-se de 17 a 19 de outubro, em Petrópolis.

Campus Alegrete

Nome: ELIZABETE YUKIKO NAKANISHI BAVASTRI
Função:
Período da Viagem: 06/10/2012 à 12/10/2012
Destino: Alegrete / Porto Alegre / Maceió / Curitiba

Número da Requisição: 003052/12
Valor das Diárias (R\$): 1355,43
Objetivo: Nacional - Congresso
Descrição: Participar do 54º Congresso Brasileiro do Concreto - IBRACON/2012, a realizar-se de 08 a 11 de outubro, em Maceio-AL

Campus Alegrete

Nome: JEFERSON LUIS LOPES GOULARTE
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Alegrete / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003960/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Mobilidade Docente
Descrição: Ministrará aula no Curso de Especialização em Engenharia Econômica, dia 24 de outubro, em Alegrete-RS.

Campus Alegrete

Nome: JEFERSON LUIS LOPES GOULARTE
Função:
Período da Viagem: 31/10/2012 à 01/11/2012
Destino: Santana do Livramento / Alegrete / Santana do Livramento
Número da Requisição: 004522/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Mobilidade Docente
Descrição: Ministrará aula no Curso de Especialização em Engenharia Econômica, dia 31 de outubro, em Alegrete.

Campus Alegrete

Nome: TELMO ROBERTO STROHAECKER
Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 19/10/2012
Destino: Porto Alegre / Alegrete / Porto Alegre
Número da Requisição: 003657/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Mobilidade Docente
Descrição: Ministrará aula na disciplina de Seminário do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elegrete, dia 18 de outubro, em Alegrete-RS

Campus Alegrete

Nome: ARIEL BEHR
Função:
Período da Viagem: 03/10/2012 à 03/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Alegrete / Santana do Livramento

Número da Requisição: 003212/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Mobilidade Docente
Descrição: Ministrará aula no Curso de Especialização em Engenharia Econômica, dia 03 de outubro, em Alegrete.

Campus Alegrete

Nome: JEFERSON LUIS LOPES GOULARTE
Função:
Período da Viagem: 17/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Alegrete / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003570/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Mobilidade Docente
Descrição: Ministrará aula no Curso de Especialização em Engenharia Econômica, dia 17 de outubro, em Alegrete.

Campus Alegrete

Nome: FLADIMIR FERNANDES DOS SANTOS
Função:
Período da Viagem: 11/10/2012 à 11/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 003542/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reunião CONCUR
Descrição: Participar de reunião para tratar do regimento interno, dia 11 de outubro, em Bagé.

Campus Alegrete

Nome: FLADIMIR FERNANDES DOS SANTOS
Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Alegrete / Santana do Livramento / Alegrete
Número da Requisição: 003770/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reunião CONCUR
Descrição: Participar da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Curador, a realizar-se dia 18 de outubro, em Santana do Livramento.

Campus Alegrete

Nome: BRUNO SANGOI CARLESSO
Função: NM
Período da Viagem: 15/10/2012 à 15/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 003574/12

Valor das Diárias (R\$): 88,50
Objetivo: Reunião Comissão Superior Ensino
Descrição: Participar, como representante dos discentes, de reunião da Comissão Superior de Ensino, dia 16 de outubro, em Bagé.

Campus Alegrete

Nome: JOSE CARLOS BINS FILHO
Função:
Período da Viagem: 14/10/2012 à 15/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 003626/12
Valor das Diárias (R\$): 251,68
Objetivo: Reunião Comissão Superior Ensino
Descrição: Participar de reunião da Comissão Superior de Ensino, dia 15 de outubro, em Bagé.

Campus Alegrete

Nome: DIEISON GABBI FANTINELI
Função:
Período da Viagem: 13/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Alegrete / São José dos Campos / Alegrete
Número da Requisição: 003427/12
Valor das Diárias (R\$): 918,23
Objetivo: Visita Técnica / Orientada
Descrição: Participar de visita técnica a EMBRAER e ao IEAV e participação no ENCITA-ITA, a realizarem-se de 15 a 17 de outubro, em São Jose dos Campus-SP

Campus Alegrete

Nome: FELIPE FERREIRA DE FERREIRA
Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 20/10/2012
Destino: Alegrete / Porto Alegre / Alegrete
Número da Requisição: 003931/12
Valor das Diárias (R\$): 598,36
Objetivo: Capacitações de Docentes
Descrição: Participar de Mini Curso Pavimentação de Concreto, a realizar-se dia 19 de outubro, em Porto Alegre.

Campus Alegrete

Nome: ALESSANDRO GONCALVES GIRARDI
Função: CD-0003
Período da Viagem: 04/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 003388/12
Valor das Diárias 91,93

(R\$):**Objetivo:** Reuniões e Convocações dos Gabinetes Reitora/Vice-Reitor**Descrição:** Participar de reunião convocada pela Reitora sobre Execução Orçamentária, dia 04 de outubro, em Bagé.**Campus Alegrete****Nome:** FRANK SAMMER BEULCK PAHIM**Função:** CD-0004**Período da Viagem:** 04/10/2012 à 04/10/2012**Destino:** Alegrete / Bagé / Alegrete**Número da Requisição:** 003386/12**Valor das Diárias (R\$):** 91,93**Objetivo:** Reuniões e Convocações dos Gabinetes Reitora/Vice-Reitor**Descrição:** Participar de reunião convocada pela Reitora sobre Execução Orçamentária, dia 04 de outubro, em Bagé.**Campus Alegrete****Nome:** CARLOS AURELIO DILLI GONCALVES**Função:****Período da Viagem:** 08/10/2012 à 10/10/2012**Destino:** Alegrete / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Alegrete**Número da Requisição:** 003439/12**Valor das Diárias (R\$):** 501,35**Objetivo:** Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades**Descrição:** Participar de reunião sobre Processo Seletivo SiSU e Lei das Cotas, dia 09 de setembro, na SESu/MEC, em Brasília-DF.**Campus Alegrete****Nome:** ALZENIRA DA ROSA ABAIDE**Função:****Período da Viagem:** 19/10/2012 à 19/10/2012**Destino:** Santa Maria / Alegrete / Santa Maria**Número da Requisição:** 003456/12**Valor das Diárias (R\$):** 74,68**Objetivo:** Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades**Descrição:** Participar da comissão examinadora de banca de defesa de dissertação da aluna Franciele Cristina Cavalheiro, na Cidade de Alegrete dia 19/10/2012.**Campus Alegrete****Nome:** DANIEL PINHEIRO BERNARDON**Função:****Período da Viagem:** 19/10/2012 à 19/10/2012**Destino:** Santa Maria / Alegrete / Santa Maria**Número da Requisição:** 003454/12

Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar da banca examinadora de defesa de dissertação da aluna Franciele Cristina Cavalheiro, em Alegrete no dia 19/10/2012.

Campus Alegrete

Nome: FRANK SAMMER BEULCK PAHIM
Função: CD-0004
Período da Viagem: 16/10/2012 à 16/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 003480/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar de reunião da Pró-Reitoria de Pós-Graduação com os Coordenadores de Programas de Pós-Graduação e Coordenadores Administrativos, dia 15 de outubro, em Bagé.

Campus Alegrete

Nome: MARCIO STEFANELLO
Função:
Período da Viagem: 16/10/2012 à 16/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 003516/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar de reunião da Pró-Reitoria de Pós-Graduação com os Coordenadores de Programas de Pós-Graduação e Coordenadores Administrativos, dia 15 de outubro e de reunião da Comissão Superior de Ensino, dia 16 de outubro, em Bagé

Campus Alegrete

Nome: AMANDA MEINCKE MELO
Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Alegrete / Dom Pedrito / Alegrete
Número da Requisição: 003503/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar de reunião da Comissão Superior de Extensão, dia 18 de outubro, em Dom Pedrito.

Campus Alegrete

Nome: FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 16/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete

Número da Requisição: 003507/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Realizar atividades práticas de capacitação e reforço da equipe de pregoeiros, dias 15 e 16 de outubro, em Bagé.

Campus Alegrete

Nome: JOSE MARIO DOLEYS SOARES
Função:
Período da Viagem: 05/10/2012 à 05/10/2012
Destino: Santa Maria / Alegrete / Santa Maria
Número da Requisição: 003279/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar, como membro externo, de banca da disciplina de TCC II, do Curso de Engenharia Civil, dia 05 de outubro, em Alegrete.

Campus Alegrete

Nome: GIHAD MOHAMAD
Função:
Período da Viagem: 05/10/2012 à 05/10/2012
Destino: Santa Maria / Alegrete / Santa Maria
Número da Requisição: 003281/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar, como membro externo, de banca da disciplina de TCC II, do Curso de Engenharia Civil, dia 05 de outubro, em Alegrete.

Campus Alegrete

Nome: MARCELO DE JESUS DIAS DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 04/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 003196/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar de reunião do Conselho gestor do Sistema de Laboratórios, dia 04 de outubro, em Bagé

Campus Alegrete

Nome: GIHAD MOHAMAD
Função:
Período da Viagem: 19/10/2012 à 19/10/2012

Destino: Santa Maria / Alegrete / Santa Maria
Número da Requisição: 003774/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar de Banca Examinadora de TCC, a realizar-se dia 19 de outubro, em Alegrete-RS

Campus Alegrete

Nome: MONICA REGINA GARCEZ
Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 20/10/2012
Destino: Pelotas / Alegrete / Pelotas
Número da Requisição: 003776/12
Valor das Diárias (R\$): 414,86
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar de Banca Examinadora de TCC, a realizar-se dia 19 de outubro, em Alegrete-RS

Campus Alegrete

Nome: HILTON ABILIO GRUNDLING
Função:
Período da Viagem: 19/10/2012 à 19/10/2012
Destino: Santa Maria / Alegrete / Santa Maria
Número da Requisição: 004857/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar de Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado do Program de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, dia 19 de outubro, Alegrete-RS

Campus Alegrete

Nome: CARLOS AURELIO DILLI GONCALVES
Função:
Período da Viagem: 17/10/2012 à 17/10/2012
Destino: Alegrete / Santana do Livramento / Alegrete
Número da Requisição: 003768/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar de reunião da Comissão de Alocação de Vagas Docentes e de Encargos Docentes, a realizar-se dia 17 de outubro, em Santana do Livramento.

Campus Alegrete

Nome: LARISSA DEGLIUOMINI KIRCHHOF
Função:
Período da Viagem: 19/10/2012 à 19/10/2012

Destino: Santa Maria / Alegrete / Santa Maria
Número da Requisição: 003787/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar de Banca de Avaliação de TCC, a realizar-se dia 19 de outubro, em Alegrete-RS

Campus Alegrete

Nome: WANG CHONG
Função:
Período da Viagem: 16/10/2012 à 16/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 003835/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar de reunião dos Coordenadores de Programa de Pós-Graduação e Coordenadores Administrativos com a Pró-reitoria de Pós-Graduação, dia 16 de outubro, em Bagé.

Campus Alegrete

Nome: AMANDA MEINCKE MELO
Função:
Período da Viagem: 22/10/2012 à 22/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 003836/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Reunião da Comissão Especial de Inclusão e Acessibilidade, dia 22 de outubro, em Bagé.

Campus Alegrete

Nome: FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 003921/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Reforçar a equipe do Setor de Pregoeiros da Divisão de Licitação da Coordenadoria de Material e Patrimônio da Pró-Reitoria de Administração, de 24 a 26 de outubro, em Bagé.

Campus Alegrete

Nome: CARLOS AURELIO DILLI GONCALVES
Função:

Período da Viagem: 29/10/2012 à 31/10/2012
Destino: Alegrete / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Alegrete
Número da Requisição: 004109/12
Valor das Diárias (R\$): 596,35
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Reunião sobre a edição do Sistema de Seleção unificada-Sisu referente ao primeiro semestre de 2013, a realizar-se em 30 de outubro, em Brasília-DF

Campus Alegrete

Nome: FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA
Função:
Período da Viagem: 29/10/2012 à 01/11/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 004296/12
Valor das Diárias (R\$): 564,23
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Reforçar a equipe do Setor de Pregoeiros da Divisão de Licitação da Coordenadoria de Material e Patrimônio da Pró-Reitoria de Administração, de 24 a 26 de outubro, em Bagé

Campus Bagé

Nome: RENATA HERNANDEZ LINDEMANN
Função:
Período da Viagem: 01/10/2012 à 02/10/2012
Destino: Bagé / São Gabriel / Bagé
Número da Requisição: 003302/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participação em Reunião de planejamento das ações da Comissão Especial de estudos sobre História e Cultura afro-Brasileira e Indígena(HICABI), a ser realizada na cidade de São Gabriel.

Campus Bagé

Nome: CRISTIANO MORAES JUNTA
Função: NS
Período da Viagem: 11/10/2012 à 12/10/2012
Destino: Porto Alegre / Bagé / Porto Alegre
Número da Requisição: 004039/12
Valor das Diárias (R\$): 360,50
Objetivo: Edital PROFEXT
Descrição: O convidado ministrará palestra pelo Projeto Filosofia Para Todos, a ser realizada na sede da Unipampa, Campus Bagé. O empenho a ser realizado é o Diárias nacionais Docentes Edital PROFEXT - 2012NE000712.

Campus Bagé

Nome: SARA DOS SANTOS MOTA
Função:
Período da Viagem: 05/10/2012 à 06/10/2012
Destino: Bagé / Pelotas / Bagé
Número da Requisição: 003304/12
Valor das Diárias (R\$): 251,68
Objetivo: Capacitações de Docentes
Descrição: Participação e apresentação de trabalho no VII SENALE, a ser realizado na cidade de Pelotas.

Campus Bagé

Nome: EDUARDO DE OLIVEIRA DUTRA
Função:
Período da Viagem: 17/10/2012 à 19/10/2012
Destino: Bagé / Porto Alegre / Passo Fundo / Porto Alegre / Bagé
Número da Requisição: 003607/12
Valor das Diárias (R\$): 496,05
Objetivo: Capacitações de Docentes
Descrição: Participação no VIII Seminário de EEnsino de Línguas Estrangeiras((seles) E IV Seminário de Ensino de Língua Materna(SELM), a ser realizado na cidade de Passo Fundo.

Campus Bagé

Nome: CLAUDIA LAUS ANGELO
Função:
Período da Viagem: 28/10/2012 à 31/10/2012
Destino: Bagé / Porto Alegre / Rio de Janeiro / Porto Alegre / Bagé
Número da Requisição: 003286/12
Valor das Diárias (R\$): 743,25
Objetivo: Capacitações de Docentes
Descrição: Participação e apresentação de trabalho no V Seminário Internacional de Pesquisa em Educação Matemática, a ser realizada na cidade de Petrópolis, RJ.

Campus Bagé

Nome: ISAPHI MARLENE JARDIN ALVAREZ
Função:
Período da Viagem: 03/10/2012 à 05/10/2012
Destino: Bagé / Pelotas / Bagé
Número da Requisição: 003300/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Capacitações de Docentes

Descrição: Participação e apresentação de trabalho no VII SENALE, a ser realizado na cidade de Pelotas.

Campus Bagé

Nome: CAIO MARCELLO RECART DA SILVEIRA

Função:

Período da Viagem: 02/10/2012 à 04/10/2012

Destino: Bagé / Porto Alegre / Bagé

Número da Requisição: 003301/12

Valor das Diárias (R\$): 489,55

Objetivo: Capacitações de TAES

Descrição: Participação e apresentação de trabalho no XIII Salão de Extensão da UFRGS, a ser realizado na cidade de Porto alegre.

Campus Bagé

Nome: JORGE FRANCISCO MARGARITES ROCHA

Função:

Período da Viagem: 28/10/2012 à 30/10/2012

Destino: Bagé / Porto Alegre / Bagé

Número da Requisição: 003545/12

Valor das Diárias (R\$): 587,38

Objetivo: Capacitações de TAES

Descrição: Participação no II Encontro Nacional Sobre Controle e Gestão Pública, a ser realizado na cidade de Porto Alegre.

Campus Bagé

Nome: ANDREA DE CARVALHO PEREIRA

Função:

Período da Viagem: 03/10/2012 à 05/10/2012

Destino: Bagé / Porto Alegre / Rio de Janeiro / Porto Alegre / Bagé

Número da Requisição: 003097/12

Valor das Diárias (R\$): 519,05

Objetivo: Capacitações de TAES

Descrição: Participação no I Encontro Nacional de Catalogadores e III Encontro de Estudos e Pesquisas em Catologação, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro.

Campus Bagé

Nome: FRANCISCO RIPOLI FILHO

Função:

Período da Viagem: 17/10/2012 à 18/10/2012

Destino: Bagé / Santana do Livramento / Bagé

Número da Requisição: 004138/12

Valor das Diárias (R\$): 237,86

Objetivo: Reunião CONCUR

Descrição: Participação em Reunião do CONCUR, a ser realizada na cidade de Santana do Livramento.

Campus Bagé

Nome: LAURA SANTOS DA CUNHA
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Bagé / Alegrete / Bagé
Número da Requisição: 003614/12
Valor das Diárias (R\$): 384,58
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Participação reunião CONSUNI.

Campus Bagé

Nome: MARCELLO SILVA CRUZ
Função: NS
Período da Viagem: 24/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Bagé / Alegrete / Bagé
Número da Requisição: 003687/12
Valor das Diárias (R\$): 442,50
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Participação Reunião CONSUNI.

Campus Bagé

Nome: FERNANDO JUNGES
Função: CD-0003
Período da Viagem: 23/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Bagé / Alegrete / Bagé
Número da Requisição: 003708/12
Valor das Diárias (R\$): 487,30
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Participação em Reunião do Diretores e Reunião do CONSUNI, a ser realizada na cidade de Alegrete.

Campus Bagé

Nome: PAULO FERNANDO MARQUES DUARTE FILHO
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Bagé / Alegrete / Bagé
Número da Requisição: 003679/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Participação da Reunião Extraordinária e da 34ª Reunião CONSUNI, a ser realizada na cidade de Alegrete.

Campus Bagé

Nome: HELVIO RECH
Função:

Período da Viagem: 24/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Bagé / Alegrete / Bagé
Número da Requisição: 003713/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DO CONSUNI, A SER REALIZADA NA CIDADE DE ALEGRETE.

Campus Bagé

Nome: LEONARDO BIDESE DE PINHO
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Bagé / Alegrete / Bagé
Número da Requisição: 004110/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Participação em Reunião CONSUNI, a ser realizada na cidade de Alegrete.

Campus Bagé

Nome: MARCIA CRISTINA CERA
Função:
Período da Viagem: 25/10/2012 à 27/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 004650/12
Valor das Diárias (R\$): 414,86
Objetivo: Mobilidade Docente
Descrição: Ministrando a disciplina de tópicos avançados em sistemas Distribuídos no curso de especialização em Sistemas Distribuídos com Ênfase em Banco de Dados.

Campus Bagé

Nome: SARA DOS SANTOS MOTA
Função:
Período da Viagem: 19/10/2012 à 19/10/2012
Destino: Bagé / Santana do Livramento / Bagé
Número da Requisição: 004034/12
Valor das Diárias (R\$): 169,68
Objetivo: Mobilidade Docente
Descrição: Ministrando aulas de Espanhol Instrumental I na UNIPAMP, Campus Santana do Livramento.

Campus Bagé

Nome: SARA DOS SANTOS MOTA
Função:
Período da Viagem: 26/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Bagé / Santana do Livramento / Bagé
Número da Requisição: 004035/12

Valor das Diárias (R\$): 169,68
Objetivo: Mobilidade Docente
Descrição: Ministras aulas de Espanhol Instrumental I

Campus Bagé

Nome: EDUARDO DE OLIVEIRA DUTRA
Função:
Período da Viagem: 05/10/2012 à 06/10/2012
Destino: Bagé / Quaraí / Bagé
Número da Requisição: 003310/12
Valor das Diárias (R\$): 346,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: O servidor ministrará oficina "Correção de Textos Escritos de língua Estrangeiras", a ser realizada na Sede da Unipampa na cidade de Quaraí.

Campus Bagé

Nome: PAULO EDUARDO RAMOS
Função:
Período da Viagem: 21/10/2012 à 23/10/2012
Destino: São Paulo / Porto Alegre / Bagé / Porto Alegre / São Paulo
Número da Requisição: 002910/12
Valor das Diárias (R\$): 414,86
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: O convidado ministrará oficina, palestra e participar de reunião com o grupo da Rede de Narrativas Gráficas, através do Programa de Extensão Observatório de Aprendizagem(PROEXT-MEC).

Campus Bagé

Nome: EDUARDO DE OLIVEIRA DUTRA
Função:
Período da Viagem: 19/10/2012 à 20/10/2012
Destino: Bagé / Caçapava do Sul / Bagé
Número da Requisição: 003332/12
Valor das Diárias (R\$): 251,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: O servidor ministrará oficina "Correção de textos Escritos na Aula de Línguas Estrangeiras", a ser realizada na Sede da Unipampa, campus Caçapava do Sul.

Campus Bagé

Nome: ALCIONE MORAES JACQUES MASCHIO
Função:
Período da Viagem: 19/10/2012 à 20/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Alegrete / Santana do Livramento

Número da Requisição: 003335/12
Valor das Diárias (R\$): 251,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: A convidada ministrará oficina "Ensino do Espanhol em Região de Fronteira: Questões Interculturais", a ser realizada na sede da Unipampa, Campus Alegrete.

Campus Bagé

Nome: VIVIAN CROSS TURNES
Função:
Período da Viagem: 26/10/2012 à 27/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Bagé / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003351/12
Valor das Diárias (R\$): 251,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: A convidada ministrará oficina "Ensino do Espanhol em Região de fronteira", a ser realizada na Sede da Unipampa, Campus Bagé.

Campus Bagé

Nome: LYNCEO FALAVIGNA BRAGHIROLI
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Bagé / Bento Gonçalves / Bagé
Número da Requisição: 003374/12
Valor das Diárias (R\$): 564,23
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Acompanhar alunos e participar no XXXII Encontro Nacional de Engenharia de Produção, a ser realizada na cidade de Bento Gonçalves.

Campus Bagé

Nome: IVONIR PETRARCA DOS SANTOS
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Bagé / Bento Gonçalves / Bagé
Número da Requisição: 003376/12
Valor das Diárias (R\$): 564,23
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Acompanhar alunos e participar no XXXII Encontro Nacional de Engenharia de Produção, a ser realizada na cidade de Bento Gonçalves.

Campus Bagé

Nome: MAURICIO NUNES MACEDO DE CARVALHO
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 18/10/2012

Viagem:
Destino: Bagé / Bento Gonçalves / Bagé
Número da Requisição: 003378/12
Valor das Diárias (R\$): 564,23
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Acompanhar alunos e participar no XXXII Encontro Nacional de Engenharia de Produção, a ser realizada na cidade de Bento Gonçalves.

Campus Bagé

Nome: FABIANA GIOVANI
Função:
Período da Viagem: 23/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Bagé / Porto Alegre / Cascavel / Porto Alegre / Bagé
Número da Requisição: 003380/12
Valor das Diárias (R\$): 564,23
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação e apresentação de trabalho no X CELSUL(Círculo de estudos Linguísticos do Sul), a ser realizado na cidade de Cascavel, PR.

Campus Bagé

Nome: MOACIR LOPES DE CAMARGOS
Função:
Período da Viagem: 23/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Bagé / Cascavel / Bagé
Número da Requisição: 003384/12
Valor das Diárias (R\$): 564,23
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Apresentação de trabalho e participação no X CELSUL(círculo de estudos linguísticos), a ser realizado na cidade de cascavel, PR.

Campus Bagé

Nome: GILSON LEANDRO PACHECO ALVES
Função:
Período da Viagem: 30/10/2012 à 31/10/2012
Destino: Bagé / Pelotas / Bagé
Número da Requisição: 003390/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação e apresentação de trabalho no XIV ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO, a ser realizado na cidade de Pelotas.

Campus Bagé

Nome: EDUARDO DE OLIVEIRA DUTRA

Função:
Período da Viagem: 26/10/2012 à 27/10/2012
Destino: Bagé / Quaraí / Bagé
Número da Requisição: 003411/12
Valor das Diárias (R\$): 251,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: O servidor ministrará oficina "Correção de textos Escritos na Aula de Língua Estrangeira no Brasil, a ser realizado na cidade de Quaraí.

Campus Bagé

Nome: PALOMA CARDOSO DA ROSA
Função:
Período da Viagem: 23/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Bagé / Caxias do Sul / Bagé
Número da Requisição: 003528/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Acompanhar alunos e participar no Congresso Mercosul de Biomassa e Bioenergia, que ocorrerá na cidade Caxias do Sul.

Campus Bagé

Nome: LEONARDO BIDESE DE PINHO
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 20/10/2012
Destino: Bagé / Porto Alegre / Rio de Janeiro / Petrópolis / Rio de Janeiro / Porto Alegre / Bagé
Número da Requisição: 003145/12
Valor das Diárias (R\$): 951,61
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação em Reunião do projeto RSVP/FINEP nos dias 15 e 16/10 na cidade de Porto Alegre e acompanhar discente como orientador no XIII Simpósio em Sistemas Computacionais(WSCAD-SSC), que ocorrerá na cidade de Petrópolis, RJ, de 17 a 19/10/2012.

Campus Bagé

Nome: FREDERICO AUGUSTO RUAS DOS SANTOS
Função: NS
Período da Viagem: 14/10/2012 à 20/10/2012
Destino: Porto Alegre / Bagé / Porto Alegre
Número da Requisição: 003134/12
Valor das Diárias (R\$): 1150,50
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: O colaborador ministrará oficinas de montagem cinematográfica básica, com o objetivo de instrumentalizar graduando dos cursos de licenciatura. O evento será realizado na Sede

da Unipampa, Campus Bagé.

Campus Bagé

Nome: ELENICE MARIA LARROZA ANDERSEN
Função:
Período da Viagem: 16/10/2012 à 19/10/2012
Destino: Bagé / Porto Alegre / Passo Fundo / Santa Maria / Caçapava do Sul / Bagé
Número da Requisição: 003543/12
Valor das Diárias (R\$): 659,23
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: PARTICIPAÇÃO NO VIII SEMINÁRIO DE ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E IV SEMINÁRIO DE ENSINO DE LÍNGUA MATERNA.

Campus Bagé

Nome: GELSON PERES DA SILVA
Função:
Período da Viagem: 19/10/2012 à 20/10/2012
Destino: Bagé / Caçapava do Sul / Bagé
Número da Requisição: 003556/12
Valor das Diárias (R\$): 251,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: O SERVIDOR MINISTRARÁ OFICINA " O ENSINO DE LITERATURA NA AULA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA", A SER REALIZADA NA SEDE DA UNIPAMPA, CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL.

Campus Bagé

Nome: GLENDA HELLER CACERES
Função:
Período da Viagem: 19/10/2012 à 20/10/2012
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Caçapava do Sul / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 003765/12
Valor das Diárias (R\$): 346,68
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: A convidada ministrará palestra " Análise Documental: Paradigmas para o ensino de línguas estrangeiras no Brasil", a ser realizada na sede da Unipampa-Campus Caçapava do Sul.

Campus Bagé

Nome: MATHEUS RAUPP PANTALEÃO
Função: NS
Período da Viagem: 14/10/2012 à 20/10/2012
Destino: Porto Alegre / Bagé / Porto Alegre
Número da Requisição: 003870/12

Valor das Diárias (R\$): 1245,50
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: O COLABORADOR MINISTRARÁ OFICINA DE MONTAGEM CINEMATOGRAFICA, A SER REALIZADA NA SEDE DA UNIPAMPA-CAMPUS BAGÉ.

Campus Caçapava do Sul

Nome: MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN
Função:
Período da Viagem: 28/09/2012 à 06/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / Santos / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 003119/12
Valor das Diárias (R\$): 1421,59
Objetivo: Nacional - Congresso
Descrição: Acompanhar o ônibus dos estudantes de Geologia e Geofísica para o 46º Congresso Brasileiro de Geologia. Participar como ouvinte do 46º Congresso de Geologia, Representar o curso de geologia na XIII Reunião do Fórum Nacional de Cursos de Geologia

Campus Caçapava do Sul

Nome: MARIO JESUS TOMAS ROSALES
Função:
Período da Viagem: 29/09/2012 à 06/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / Porto Alegre / São Paulo / Santos / São Paulo / Porto Alegre / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 003186/12
Valor das Diárias (R\$): 1353,41
Objetivo: Nacional - Congresso
Descrição: Participar e apresentar trabalhos no 46º Congresso Brasileiro de Geologia

Campus Caçapava do Sul

Nome: DORIS DE SOUZA SANTANA
Função:
Período da Viagem: 25/10/2012 à 27/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / Santana do Livramento / Rivera / Santana do Livramento / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 003500/12
Valor das Diárias (R\$): 1027,49
Objetivo: Internacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participar do Primeiro Encontro Binacional de Bibliotecas

Campus Caçapava do Sul

Nome: ANELISE MARLENE SCHMIDT
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 17/10/2012
Destino: Porto Alegre / Rio Grande / Caçapava do Sul

Número da Requisição: 003520/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Apresentar trabalho no SINTEC, II Seminário Internacional de Educação em Ciências

Campus Caçapava do Sul

Nome: ANGELA MARIA HARTMANN
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 17/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / Rio Grande / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 003544/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Apresentação trabalho no II Seminário internacional de Educação em Ciências

Campus Caçapava do Sul

Nome: ANDRE MARTINS ALVARENGA
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 16/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / Rio Grande / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 003553/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação no Seminário Internacional de Educação em Ciências

Campus Caçapava do Sul

Nome: ZILDA BARATTO VENDRAME
Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 19/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / Porto Alegre / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 003421/12
Valor das Diárias (R\$): 290,96
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação e apresentação de trabalho no 32º Encontro de Debates sobre Ensino de Química - EDEQ

Campus Caçapava do Sul

Nome: CAROLINE WAGNER
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 17/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / Rio Grande / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 003565/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação no SINTEC

Campus Caçapava do Sul

Nome: KARINE RAQUIEL HALMENSCHLAGER
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 17/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / Rio Grande / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 003745/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participar do II Seminário Internacional de Educação em Ciências

Campus Caçapava do Sul

Nome: RAFHAEL BRUM WERLANG
Função: CD-0004
Período da Viagem: 15/10/2012 à 17/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / Rio Grande / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 003837/12
Valor das Diárias (R\$): 382,63
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação no II Seminário Internacional de Educação em Ciências

Campus Caçapava do Sul

Nome: MARCIO ANDRE RODRIGUES MARTINS
Função:
Período da Viagem: 25/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / Bagé / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 004692/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Mobilidade Docente
Descrição: Ministrando a aula no mestrado (multi campi) em ensino de Ciência, no campus Bagé

Campus Caçapava do Sul

Nome: REGIS SEBEN PARANHOS
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / Alegrete / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 003741/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Participar da 7ª Reunião extraordinária e 34ª Reunião ordinária CONSUNI

Campus Caçapava do Sul

Nome: JOSE PEDRO REBES LIMA
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / Alegrete / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 003742/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Participar da 7ª Reunião extraordinária e da 34ª Reunião ordinária CONSUNI

Campus Caçapava do Sul

Nome: MARIO JESUS TOMAS ROSALES
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / Alegrete / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 003851/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Participar na 7º reunião extraordinária e 34º reunião ordinária CONSUNI

Campus Caçapava do Sul

Nome: MAXIMILIAN FRIES
Função: CD-0003
Período da Viagem: 23/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / Alegrete / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 003747/12
Valor das Diárias (R\$): 487,30
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Participar da 7ª Reunião extraordinária e 34ª Reunião Ordinária do CONSUNI

Campus Caçapava do Sul

Nome: VINICIUS DE ABREU OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 15/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / Bagé / Dom Pedrito
Número da Requisição: 003833/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reunião Comissão Superior Ensino
Descrição: Reunião extraordinária da Comissão Superior de Ensino

Campus Caçapava do Sul

Nome: BEATRIZ STOLL MORAES
Função:
Período da Viagem: 10/10/2012 à 10/10/2012
Destino: São Gabriel / Caçapava do Sul / São Gabriel
Número da Requisição: 003562/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Mobilidade Docente
Descrição: Ministrando a componente curricular Inrodução a Engenharia Sanitária e Ambiental do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental

Campus Caçapava do Sul

Nome: MIGUEL GUTERRES CARMINATTI
Função:
Período da Viagem: 19/10/2012 à 21/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / Torres / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 004222/12

Valor das Diárias (R\$): 428,68

Objetivo: Visita Técnica / Orientada

Descrição: Colaboração técnica junto a saída de campo da disciplina Estrutural do curso de Geofísica

Campus Caçapava do Sul

Nome: DELIA DEL PILAR MONTECINOS DE ALMEIDA

Função:

Período da Viagem: 19/10/2012 à 21/10/2012

Destino: Caçapava do Sul / Torres / Caçapava do Sul

Número da Requisição: 004588/12

Valor das Diárias (R\$): 428,68

Objetivo: Visita Técnica / Orientada

Descrição: Saída de campo pela disciplina de Geologia Estrutural

Campus Caçapava do Sul

Nome: JULIANA YOUNG

Função:

Período da Viagem: 29/10/2012 à 31/10/2012

Destino: Caçapava do Sul / São Gabriel / Caçapava do Sul

**Número da
Requisição:** 003841/12

**Valor das Diárias
(R\$):** 401,05

Objetivo: Capacitações de TAES

Descrição: Participar do curso de Gerenciamento e Tratamento de Resíduos Perigosos promovido pelo NUDEPE

Campus Caçapava do Sul

Nome: GUILHERME PACHECO CASA NOVA

Função:

Período da Viagem: 29/10/2012 à 31/10/2012

Destino: Caçapava do Sul / São Gabriel / Caçapava do Sul

**Número da
Requisição:** 003844/12

**Valor das Diárias
(R\$):** 401,05

Objetivo: Capacitações de TAES

Descrição: Participar do curso de Gerenciamento e Tratamento de Resíduos Perigosos promovido pelo NUDEPE

Campus Caçapava do Sul

Nome: RENAN PIVETA

Função:

Período da Viagem: 29/10/2012 à 31/10/2012

Destino: Caçapava do Sul / São Gabriel / Caçapava do Sul

**Número da
Requisição:** 003845/12

**Valor das Diárias
(R\$):** 259,18

Objetivo: Capacitações de TAES

Descrição: Participar do curso de Gerenciamento e Tratamento de Resíduos Perigosos

promovido pelo NUDEPE

Campus Caçapava do Sul

Nome: JORGE EDUARDO MACHADO
Função:
Período da Viagem: 29/10/2012 à 31/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / São Gabriel / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 003846/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Capacitações de TAES
Descrição: Participar do curso de Gerenciamento e Tratamento de Resíduos Perigosos promovido pelo NUDEPE

Campus Caçapava do Sul

Nome: REGIS SEBEN PARANHOS
Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / Dom Pedrito / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 003658/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reunião Comissão Superior Extensão
Descrição: Participar da Reunião Comissão Superior de Extensão

Campus Caçapava do Sul

Nome: ANELISE MARLENE SCHMIDT
Função:
Período da Viagem: 29/10/2012 à 31/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / São Gabriel / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 004206/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Capacitações de Docentes
Descrição: Participar do curso de Gerenciamento e Tratamento de Resíduos Perigosos

Campus Caçapava do Sul

Nome: EVELTON MACHADO FERREIRA
Função: CD-0004
Período da Viagem: 04/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / Bagé / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 003299/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Reuniões e Convocações dos Gabinetes Reitora/Vice-Reitor
Descrição: Participar da reunião sobre Execução Orçamentária conforme Convocação

Campus Caçapava do Sul

Nome: JOSE PEDRO REBES LIMA
Função:
Período da Viagem: 16/10/2012 à 17/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / Uruguaiana / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 003312/12

Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Reunião Ordinária do Comitê em Pesquisa - Unipampa/CEP

Campus Caçapava do Sul

Nome: GUILHERME PACHECO CASA NOVA
Função:
Período da Viagem: 04/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / Bagé / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 003319/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar reunião como membro do conselho gestor do sistema de laboratórios

Campus Caçapava do Sul

Nome: HERVAL DE SOUZA VIEIRA JUNIOR
Função:
Período da Viagem: 30/09/2012 à 03/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / Bagé / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 003144/12
Valor das Diárias (R\$): 551,38
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar da atividade de capacitação como pregoeiro da UNIPAMPA

Campus Caçapava do Sul

Nome: PATRICIA DE FREITAS FERREIRA
Função:
Período da Viagem: 03/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / Bagé / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 003179/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Convocação para participar de reunião e atividades de capacitação para atuar como membro da equipe de apoio de Pregões da UNIPAMPA

Campus Caçapava do Sul

Nome: ILIANE COLPO
Função:
Período da Viagem: 03/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / Bagé / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 003187/12
Valor das Diárias (R\$): 164,08
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: participar da reunião e atividades de capacitação para atuar como membro da equipe de apoio de Pregões da UNIPAMPA.

Campus Caçapava do Sul

Nome: HERVAL DE SOUZA VIEIRA JUNIOR
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 27/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / Bagé / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 003953/12
Valor das Diárias (R\$): 551,78
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Reforço na equipe de do setor de Pregões da divisão de Licitações

Campus Caçapava do Sul

Nome: HERVAL DE SOUZA VIEIRA JUNIOR
Função:
Período da Viagem: 29/10/2012 à 02/11/2012
Destino: Caçapava do Sul / Bagé / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 004154/12
Valor das Diárias (R\$): 674,53
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Atuar como reforço da equipe de Pregões da Divisão de licitações da Coordenadoria de Material e Patrimônio

Campus Caçapava do Sul

Nome: EVELTON MACHADO FERREIRA
Função: CD-0004
Período da Viagem: 16/10/2012 à 16/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / Bagé / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 003505/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar de reunião na Pró-reitoria de pós graduação

Campus Caçapava do Sul

Nome: MARCIO ANDRE RODRIGUES MARTINS
Função:
Período da Viagem: 16/10/2012 à 16/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / Bagé / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 003834/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar da Reunião de Coordenadores de Programas de Pós Graduação e Coordenadores Administrativos

Campus Caçapava do Sul

Nome: BRUNO EMILIO MORAES
Função:
Período da Viagem: 22/10/2012 à 22/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / Bagé / Caçapava do Sul
Número da 003802/12

Requisição:**Valor das Diárias (R\$):** 74,68**Objetivo:** Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades**Descrição:** Reunião da Comissão Especial de Estudos sobre a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena - HiCABI

Campus Caçapava do Sul**Nome:** RENATA VIVIAN DE MIRANDA**Função:****Período da Viagem:** 31/10/2012 à 01/11/2012**Destino:** Caçapava do Sul / Uruguaiana / Caçapava do Sul**Número da Requisição:** 004662/12**Valor das Diárias (R\$):** 237,86**Objetivo:** Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades**Descrição:** participar reunião para a construção da proposta institucional a ser encaminhada a seleção pública de projetos 2012 do programa Petrobrás Desenvolvimento e Cidadania

Campus Dom Pedrito**Nome:** IDA MARIA DE OLIVEIRA**Função:****Período da Viagem:** 03/10/2012 à 04/10/2012**Destino:** Dom Pedrito / Bagé / Dom Pedrito**Número da Requisição:** 003248/12**Valor das Diárias (R\$):** 332,86**Objetivo:** Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades**Descrição:** Reunião do Conselho Gestor do Sistema de Laboratórios

Campus Dom Pedrito**Nome:** NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO**Função:** CD-0003**Período da Viagem:** 26/10/2012 à 26/10/2012**Destino:** Dom Pedrito / Alegrete / Dom Pedrito**Número da Requisição:** 003727/12**Valor das Diárias (R\$):** 91,93**Objetivo:** Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades**Descrição:** Participação Especial do programa de qualidade de vida no trabalho

Campus Dom Pedrito**Nome:** NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO**Função:** CD-0003**Período da Viagem:** 23/10/2012 à 23/10/2012**Destino:** Dom Pedrito / Alegrete / Dom Pedrito**Número da Requisição:** 003722/12**Valor das Diárias (R\$):** 91,93**Objetivo:** Reuniões e Convocações dos Gabinetes Reitora/Vice-Reitor**Descrição:** Reunião de Diretores e Dirigentes

Campus Dom Pedrito

Nome: JULIO EDUARDO ROHENKOHL
Função:
Período da Viagem: 04/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Santa Maria / Dom Pedrito / Santa Maria
Número da Requisição: 003685/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Edital PROFEXT
Descrição: Participação no Projeto de Extensão: Assistência técnica, aperfeiçoamento e atualização em Ovinocultura. O empenho a ser realizado o pagamento da diária é o 2012NE000712 que não aparece aqui no Campus para ser lançado

Campus Dom Pedrito

Nome: PAULO RODINEI SOARES LOPES
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 24/10/2012
Destino: Dom Pedrito / Alegrete / Dom Pedrito
Número da Requisição: 003709/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: 7ª Reunião Extraordinária do CONSUNI

Campus Dom Pedrito

Nome: PAULO RODINEI SOARES LOPES
Função:
Período da Viagem: 25/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Dom Pedrito / Alegrete / Dom Pedrito
Número da Requisição: 003711/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: 34ª Reunião Ordinária do CONSUNI

Campus Dom Pedrito

Nome: FERNANDO ZOCICHE
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 24/10/2012
Destino: Dom Pedrito / Alegrete / Dom Pedrito
Número da Requisição: 003724/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Participação na 7ª reunião do CONSUNI

Campus Dom Pedrito

Nome: NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO
Função: CD-0003
Período da Viagem: 25/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Dom Pedrito / Alegrete / Dom Pedrito
Número da Requisição: 003726/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93

Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Participação na 34ª reunião ordinária

Campus Dom Pedrito

Nome: VINICIUS DE ABREU OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 16/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / Dom Pedrito / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 003495/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Mobilidade Docente
Descrição: Mobilidade Docente do Curso de Ciências da Natureza

Campus Dom Pedrito

Nome: SEBASTIAO AILTON DA ROSA CERQUEIRA ADAO
Função:
Período da Viagem: 05/10/2012 à 06/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Dom Pedrito / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003496/12
Valor das Diárias (R\$): 251,68
Objetivo: Mobilidade Docente
Descrição: Mobilidade docente Disciplina de Administração no Agronegócio

Campus Dom Pedrito

Nome: SEBASTIAO AILTON DA ROSA CERQUEIRA ADAO
Função:
Período da Viagem: 10/10/2012 à 11/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Dom Pedrito / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003497/12
Valor das Diárias (R\$): 332,86
Objetivo: Mobilidade Docente
Descrição: Mobilidade docente Disciplina de Administração no Agronegócio

Campus Dom Pedrito

Nome: KALU SORAIA SCHWAAB
Função:
Período da Viagem: 20/10/2012 à 21/10/2012
Destino: Dom Pedrito / Santa Maria / Dom Pedrito
Número da Requisição: 003404/12
Valor das Diárias (R\$): 265,50
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação no XIII Encontro Gaúcho de Empresas Juniores - EGEJ

Campus Dom Pedrito

Nome: KALU SORAIA SCHWAAB
Função:
Período da Viagem: 08/10/2012 à 09/10/2012
Destino: Dom Pedrito / Bagé / Dom Pedrito
Número da Requisição: 003434/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86

Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Lançamento de pregões

Campus Dom Pedrito

Nome: ALESSANDRO SILVEIRA MELO
Função:
Período da Viagem: 08/10/2012 à 09/10/2012
Destino: Dom Pedrito / Bagé / Dom Pedrito
Número da Requisição: 003436/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Lançamento de pregões

Campus Dom Pedrito

Nome: SANDRA MARA SILVA DE LEON
Função: CD-0004
Período da Viagem: 30/10/2012 à 01/11/2012
Destino: Dom Pedrito / Porto Alegre / Dom Pedrito
Número da Requisição: 003540/12
Valor das Diárias (R\$): 688,05
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação na II Mostra Científica do IFRS Restinga

Campus Dom Pedrito

Nome: LARISSA PICADA BRUM
Função:
Período da Viagem: 22/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Dom Pedrito / Porto Alegre / Dom Pedrito
Número da Requisição: 003585/12
Valor das Diárias (R\$): 981,71
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação no 38º Conbravet

Campus Dom Pedrito

Nome: CRISNA DANIELA KRAUSE BIERHALZ
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 17/10/2012
Destino: Dom Pedrito / Rio Grande / Dom Pedrito
Número da Requisição: 004170/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação no SiNTEC Seminario Internacional de Educacao e Ciencia

Campus Itaqui

Nome: GREGORY DE SA BATISTA
Função: NS
Período da Viagem: 29/10/2012 à 30/10/2012
Destino: Itaqui / Bagé / Itaqui
Número da Requisição: 004864/12
Valor das Diárias (R\$): 265,50

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Reunião Comissão especial de Regimento de Campus - CONSUNI

Campus Itaqui

Nome: CARJONE ROSA GONCALVES
Função:
Período da Viagem: 03/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Itaqui / Bagé / Itaqui
Número da Requisição: 003276/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Reunião presencial do conselho gestor do sistema de laboratórios

Campus Itaqui

Nome: OSMAR DAMIAN PRESTES
Função:
Período da Viagem: 30/09/2012 à 06/10/2012
Destino: Itaqui / Florianópolis / Itaqui
Número da Requisição: 003393/12
Valor das Diárias (R\$): 1234,81
Objetivo: Nacional - Congresso
Descrição: Participação do XIV Congresso Latino- Americano de Cromatografia e Técnicas relacionadas (XIV COLAGRO)

Campus Itaqui

Nome: ITALO FILIPPI TEIXEIRA
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 17/10/2012
Destino: São Gabriel / Itaqui / São Gabriel
Número da Requisição: 003731/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação como palestrante no Workshop "Ciência , Inovação e Desenvolvimento Tecnológico para a Sustentabilidade".

Campus Itaqui

Nome: ANA LÚCIA DE FREITAS SACCOL
Função: NS
Período da Viagem: 15/10/2012 à 15/10/2012
Destino: Santa Maria / Itaqui / Santa Maria
Número da Requisição: 004867/12
Valor das Diárias (R\$): 88,50
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Palestra do Curso de Boas Práticas para Manipuladores de carnes , peixes e derivados

Campus Itaqui

Nome: CLAYTON NUNES DA SILVA
Função: NS
Período da Viagem: 25/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Itaqui / Uruguaiana / Itaqui
Número da Requisição: 004731/12
Valor das Diárias (R\$): 265,50
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação na Reunião do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicui e do Rio Uruguai

Campus Itaqui

Nome: SAUL MANDRACIO FAGUNDES
Função: NS
Período da Viagem: 25/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Itaqui / Uruguaiana / Itaqui
Número da Requisição: 004737/12
Valor das Diárias (R\$): 265,50
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação em reunião de gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicui

Campus Itaqui

Nome: DIOGO SILVEIRA KERSTEN
Função: NS
Período da Viagem: 25/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Itaqui / Uruguaiana / Itaqui
Número da Requisição: 004748/12
Valor das Diárias (R\$): 265,50
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação da reunião do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicui.

Campus Itaqui

Nome: DIRCEU RENATO STRACK
Função: NS
Período da Viagem: 25/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Itaqui / Uruguaiana / Itaqui
Número da Requisição: 004749/12
Valor das Diárias (R\$): 265,50
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação na reunião do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí

Campus Itaqui

Nome: LUCIA INES LUIZ DE FREITAS
Função: NS
Período da Viagem: 25/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Itaqui / Uruguaiana / Itaqui

Número da Requisição: 004750/12
Valor das Diárias (R\$): 265,50
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: PArticipação na reunião do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicui

Campus Itaqui

Nome: NEUZA BITTENCOURT DA COSTA
Função: NS
Período da Viagem: 25/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Itaqui / Uruguaiiana / Itaqui
Número da Requisição: 004751/12
Valor das Diárias (R\$): 265,50
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação em reunião do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí

Campus Itaqui

Nome: ACELI RODRIGUES DA SILVA
Função: NS
Período da Viagem: 25/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Itaqui / Uruguaiiana / Itaqui
Número da Requisição: 004752/12
Valor das Diárias (R\$): 265,50
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação em reunião do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí

Campus Itaqui

Nome: VILMAR FRANCISCO STRACK
Função: NS
Período da Viagem: 25/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Itaqui / Uruguaiiana / Itaqui
Número da Requisição: 004753/12
Valor das Diárias (R\$): 265,50
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação em reunião do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí

Campus Itaqui

Nome: PAULINO ZACARIAS DA COSTA
Função: NS
Período da Viagem: 25/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Itaqui / Uruguaiiana / Itaqui
Número da Requisição: 004754/12
Valor das Diárias (R\$): 265,50
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Participação em reunião do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí

Campus Itaqui

Nome: CARLOS DIOMAR FORTE SILVA

Função: NS

Período da Viagem: 25/10/2012 à 26/10/2012

Destino: Itaqui / Uruguaiana / Itaqui

Número da Requisição: 004759/12

Valor das Diárias (R\$): 265,50

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Participação em reunião do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí

Campus Itaqui

Nome: BARBARA LUIZ LEAO

Função: NS

Período da Viagem: 25/10/2012 à 26/10/2012

Destino: Itaqui / Uruguaiana / Itaqui

Número da Requisição: 004760/12

Valor das Diárias (R\$): 265,50

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Participação em reunião do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí

Campus Itaqui

Nome: NELSON MARIO VICTORIA BARIANI

Função:

Período da Viagem: 25/10/2012 à 26/10/2012

Destino: Itaqui / Uruguaiana / Itaqui

Número da Requisição: 004767/12

Valor das Diárias (R\$): 237,86

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Participação na reunião do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí, Curso para pescadores organizado junto com a unipampa Campus Uruguaiana nos dias 25 e 26 de outubro

Campus Itaqui

Nome: PATRIC DA SILVA RIBEIRO

Função:

Período da Viagem: 26/10/2012 à 27/10/2012

Destino: Alegrete / Itaqui / Alegrete

Número da Requisição: 004771/12

Valor das Diárias (R\$): 251,68

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Participação no Workshop Ciência , inovação e Desenvolvimento Tecnológico para

Sustentabilidade

Campus Itaqui

Nome: GILBERTO TONIOLO DEPRA
Função: NS
Período da Viagem: 15/10/2012 à 16/10/2012
Destino: Santa Maria / Itaqui / Santa Maria
Número da Requisição: 004870/12
Valor das Diárias (R\$): 265,50
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participar de workshop

Campus Itaqui

Nome: LIS MARIA BRIZOLLA VENTURINI
Função: NS
Período da Viagem: 15/10/2012 à 16/10/2012
Destino: Santa Maria / Itaqui / Santa Maria
Número da Requisição: 004871/12
Valor das Diárias (R\$): 265,50
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participar do workshop ciência, inovação e Desenvolvimento tecnológico para Sustentabilidade

Campus Itaqui

Nome: ADELAIDE MAURENTE DA SILVA
Função: NS
Período da Viagem: 25/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Itaqui / Uruguaiana / Itaqui
Número da Requisição: 004872/12
Valor das Diárias (R\$): 265,50
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação em reunião do comite de gerenciamento da bacia hidrográfica do Rio Ibicui

Campus Itaqui

Nome: MIRIANE LUCAS AZEVEDO
Função:
Período da Viagem: 31/10/2012 à 01/11/2012
Destino: Itaqui / Bagé / Itaqui
Número da Requisição: 004486/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Participar da Reunião da Comissão de Avaliação e Desempenho da UNIPAMPA - CONSUNI.

Campus Itaqui

Nome: GREGORY DE SA BATISTA

Função: NS
Período da Viagem: 24/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Itaqui / Alegrete / Itaqui
Número da Requisição: 004029/12
Valor das Diárias (R\$): 265,50
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: 7 Reunião Extraordinária do CONSUNI e 34 Reunião do CONSUNI

Campus Itaqui

Nome: ELOIR MISSIO
Função: CD-0003
Período da Viagem: 23/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Itaqui / Alegrete / Itaqui
Número da Requisição: 004053/12
Valor das Diárias (R\$): 487,30
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Participar da Reunião dos diretores 23/10 e da 34ª Reunião do CONSUNI

Campus Itaqui

Nome: EDGAR SALIS BRASIL NETO
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Itaqui / Alegrete / Itaqui
Número da Requisição: 003864/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Convocação para participação da 34 Reunião do CONSUNI

Campus Itaqui

Nome: MIRIANE LUCAS AZEVEDO
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Itaqui / Alegrete / Itaqui
Número da Requisição: 003945/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Convocação para 7 Reunião Extraordinária do Conselho Universitário e a 34ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário

Campus Itaqui

Nome: ELOIR MISSIO
Função: CD-0003
Período da Viagem: 17/10/2012 à 17/10/2012
Destino: Itaqui / Santana do Livramento / Itaqui
Número da Requisição: 003730/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: REunião para alocação de encargos docentes com a reitoria, Progesp e Proplan

Campus Itaqui

Nome: JUAN SAAVEDRA DEL AGUILA
Função:
Período da Viagem: 21/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Itaqui / Bento Gonçalves / Itaqui
Número da Requisição: 003506/12
Valor das Diárias (R\$): 904,41
Objetivo: Visita Técnica / Orientada
Descrição: Participar de viagem de ensino

Campus Itaqui

Nome: ANGELITA MACHADO LEITAO
Função:
Período da Viagem: 21/10/2012 à 27/10/2012
Destino: Itaqui / Bento Gonçalves / Itaqui
Número da Requisição: 003504/12
Valor das Diárias (R\$): 1081,41
Objetivo: Visita Técnica / Orientada
Descrição: Participar da visitação as terras indígenas

Campus Itaqui

Nome: LUCIANO ANTONELLI BECKER
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 16/10/2012
Destino: Itaqui / Bagé / Itaqui
Número da Requisição: 003478/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reunião Comissão Superior Ensino
Descrição: Convocação para reunião da Comissão Superior de Ensino para reestruturação do calendário acadêmico

Campus Itaqui

Nome: ELOIR MISSIO
Função: CD-0003
Período da Viagem: 28/10/2012 à 29/10/2012
Destino: Itaqui / Bagé / Itaqui
Número da Requisição: 004467/12
Valor das Diárias (R\$): 303,43
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participar colação de grau em gabinete do formando Sebaldo Finger Neto e tratar de assuntos relacionados ao Campus Itaqui com a Reitora e Pró-Reitores

Campus Itaqui

Nome: FELIPE BATISTA ETHUR
Função: CD-0004
Período da Viagem: 10/10/2012 à 10/10/2012

Destino: Itaqui / Bagé / Itaqui
Número da Requisição: 003473/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Prestar depoimento objetivando esclarecimentos de fatos constantes em nos autos do Processo Administrativo 23100.001283/2012-26 - Port. nº 676/12

Campus Itaqui

Nome: ELOIR MISSIO
Função: CD-0003
Período da Viagem: 10/10/2012 à 10/10/2012
Destino: Itaqui / Bagé / Itaqui
Número da Requisição: 003474/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Prestar depoimento objetivando esclarecimentos de fatos constantes em nos autos do Processo Administrativo 23100.001283/2012-26 - Port. nº 676/12

Campus Itaqui

Nome: MIRIANE LUCAS AZEVEDO
Função:
Período da Viagem: 10/10/2012 à 11/10/2012
Destino: Itaqui / Bagé / Itaqui
Número da Requisição: 003470/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar de reunião da Comissão de Avaliação e Desempenho da UNIPAMPA.

Campus Itaqui

Nome: ALEXANDRE RUSSINI
Função: CD-0004
Período da Viagem: 14/10/2012 à 15/10/2012
Destino: Itaqui / Bagé / Itaqui
Número da Requisição: 003594/12
Valor das Diárias (R\$): 303,43
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Com diária

Campus Itaqui

Nome: Sabrina Kitina Giordano Fortes
Função: NS
Período da Viagem: 14/10/2012 à 15/10/2012
Destino: Itaqui / Bagé / Itaqui
Número da Requisição: 003599/12
Valor das Diárias (R\$): 265,50
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Convocação da Pro-Reitoria de Graduação

Campus Itaqui

Nome: LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR
Função:
Período da Viagem: 28/10/2012 à 01/11/2012
Destino: Itaqui / Bagé / Itaqui
Número da Requisição: 003975/12
Valor das Diárias (R\$): 741,23
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar de reforço da equipe do Setor de Pregões da Divisão de licitações da Coordenadoria de Material e Patrimônio da Pró-Reitoria de Administração

Campus Itaqui

Nome: FELIPE BATISTA ETHUR
Função: CD-0004
Período da Viagem: 03/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Itaqui / Bagé / Itaqui
Número da Requisição: 003313/12
Valor das Diárias (R\$): 289,61
Objetivo: Reuniões e Convocações dos Gabinetes Reitora/Vice-Reitor
Descrição: Participar de reuniões com setores administrativos da UNIPAMPA

Campus Itaqui

Nome: ELOIR MISSIO
Função: CD-0003
Período da Viagem: 03/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Itaqui / Bagé / Itaqui
Número da Requisição: 003315/12
Valor das Diárias (R\$): 289,61
Objetivo: Reuniões e Convocações dos Gabinetes Reitora/Vice-Reitor
Descrição: Participar da reunião sobre a execução orçamentária

Campus Jaguarão

Nome: ADELMIR FIABANI
Função:
Período da Viagem: 22/10/2012 à 22/10/2012
Destino: Jaguarão / Bagé / Jaguarão
Número da Requisição: 003644/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reunião Comissão Superior Extensão
Descrição: Reunião do HiCABI

Campus Jaguarão

Nome: ADELMIR FIABANI
Função:
Período da Viagem: 30/09/2012 à 02/10/2012
Destino: Jaguarão / São Gabriel / Jaguarão
Número da Requisição: 003280/12

Valor das Diárias (R\$): 414,86
Objetivo: Reunião Comissão Superior Ensino
Descrição: Reunião do HICABI

Campus Jaguarão

Nome: TATIANE MARQUES DE OLIVEIRA
Função: CD-0004
Período da Viagem: 04/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Jaguarão / Bagé / Jaguarão
Número da Requisição: 003373/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Reunião sobre Execução Orçamentária.

Campus Jaguarão

Nome: LORENA GONZALEZ TELIS
Função:
Período da Viagem: 16/10/2012 à 16/10/2012
Destino: Jaguarão / Bagé / Jaguarão
Número da Requisição: 003664/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Reunião da Pós-Graduação e coordenadores administrativos, substituir Tatiane.

Campus Jaguarão

Nome: MARIA BEATRIZ MOREIRA LUCE
Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 20/10/2012
Destino: Porto Alegre / Jaguarão / Porto Alegre
Número da Requisição: 004557/12
Valor das Diárias (R\$): 414,86
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Aulas no Curso de Mestrado em Educação.

Campus Jaguarão

Nome: MAURICIO AIRES VIEIRA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 03/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Jaguarão / Bagé / Jaguarão
Número da Requisição: 003318/12
Valor das Diárias (R\$): 289,61
Objetivo: Reuniões e Convocações dos Gabinetes Reitora/Vice-Reitor
Descrição: Reunião sobre EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Campus Jaguarão

Nome: CARMEN REGINA DORNELES NOGUEIRA
Função: CD-0004
Período da Viagem: 03/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Jaguarão / Bagé / Jaguarão
Número da Requisição: 003381/12

Valor das Diárias (R\$): 289,61
Objetivo: Reuniões e Convocações dos Gabinetes Reitora/Vice-Reitor
Descrição: "Situação de docente do curso de Licenciatura em História"

Campus Jaguarão

Nome: ADRIANA FRAGA DA SILVA
Função:
Período da Viagem: 03/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Jaguarão / Bagé / Jaguarão
Número da Requisição: 003382/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reuniões e Convocações dos Gabinetes Reitora/Vice-Reitor
Descrição: " Reunião com a Reitora : Situação de docente do curso de Licenciatura em História.

Campus Jaguarão

Nome: CARMEN REGINA DORNELES NOGUEIRA
Função: CD-0004
Período da Viagem: 14/10/2012 à 15/10/2012
Destino: Jaguarão / Bagé / Jaguarão
Número da Requisição: 003643/12
Valor das Diárias (R\$): 303,43
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Reunião da CSE / Reunião da PROPG

Campus Jaguarão

Nome: JUCENIR GARCIA DA ROCHA
Função:
Período da Viagem: 17/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Jaguarão / Dom Pedrito / Jaguarão
Número da Requisição: 003407/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Reunião da Comissão Superior de Extensão.

Campus Jaguarão

Nome: ANGELA MACHADO TAVARES
Função:
Período da Viagem: 26/10/2012 à 27/10/2012
Destino: Pelotas / Jaguarão / Pelotas
Número da Requisição: 004939/12
Valor das Diárias (R\$): 251,68
Objetivo: Edital PROFEXT
Descrição: Capacitação em Educação Ambiental.

Campus Jaguarão

Nome: CLAUDIO TAROUCO DE AZEVEDO
Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 20/10/2012
Destino: Rio Grande / Jaguarão / Rio Grande

Número da Requisição: 003971/12
Valor das Diárias (R\$): 414,86
Objetivo: Edital PROFEXT
Descrição: Ministras atividades no Projeto Audiovisual.(Empenho - 2012NE000712)

Campus Jaguarão

Nome: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FARIAS MARQUES
Função:
Período da Viagem: 03/10/2012 à 03/10/2012
Destino: Jaguarão / Pelotas / Jaguarão
Número da Requisição: 003375/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: VII SENALE

Campus Jaguarão

Nome: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FARIAS MARQUES
Função:
Período da Viagem: 04/10/2012 à 05/10/2012
Destino: Jaguarão / Pelotas / Jaguarão
Número da Requisição: 003377/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: VII SENALE

Campus Jaguarão

Nome: SUZANA SCHWARTZ
Função:
Período da Viagem: 19/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Jaguarão / Porto Alegre / Recife / Porto Alegre / Jaguarão
Número da Requisição: 003415/12
Valor das Diárias (R\$): 1311,51
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Seminário ANPED

Campus Jaguarão

Nome: MAURICIO AIRES VIEIRA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 11/10/2012 à 15/10/2012
Destino: Jaguarão / Porto Alegre / Belo Horizonte / Brasília
Número da Requisição: 003419/12
Valor das Diárias (R\$): 1114,46
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: II ELAED

Campus Jaguarão

Nome: LUCIO JORGE HAMMES
Função:
Período da Viagem: 11/10/2012 à 11/10/2012
Destino: Jaguarão / Bagé / Jaguarão

Número da Requisição: 003431/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Reunião da Comissão de Ética.

Campus Jaguarão

Nome: LUIS FERNANDO DA ROSA MAROZO
Função:
Período da Viagem: 03/10/2012 à 05/10/2012
Destino: Jaguarão / Pelotas / Jaguarão
Número da Requisição: 003433/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: VII SENALE.

Campus Jaguarão

Nome: LUCIANA CONTREIRA DOMINGO
Função:
Período da Viagem: 02/10/2012 à 06/10/2012
Destino: Jaguarão / Pelotas / Jaguarão
Número da Requisição: 003435/12
Valor das Diárias (R\$): 836,23
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: VII SENALE

Campus Jaguarão

Nome: SANDRO MARTINS COSTA MENDES
Função:
Período da Viagem: 08/10/2012 à 11/10/2012
Destino: Jaguarão / Porto Alegre / Jaguarão
Número da Requisição: 003501/12
Valor das Diárias (R\$): 783,13
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: V Colóquio Internacional Sul de Literatura Comparada.

Campus Jaguarão

Nome: CAIUA CARDOSO AL ALAM
Função:
Período da Viagem: 16/10/2012 à 21/10/2012
Destino: Jaguarão / Porto Alegre / Uberlândia / Porto Alegre / Jaguarão
Número da Requisição: 003402/12
Valor das Diárias (R\$): 971,33
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: II Simpósio Nacional de História do Crime, Polícia e da Justiça Criminal.

Campus Jaguarão

Nome: VANESSA DOUMID DAMASCENO
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 20/10/2012
Destino: Jaguarão / Pelotas / Porto Alegre / Passo Fundo / Porto Alegre / Pelotas /

Jaguarão
Número da Requisição: 003462/12
Valor das Diárias (R\$): 999,41
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: IV Seminário de Ensino de Língua Materna.

Campus Jaguarão

Nome: CARLOS GARCIA RIZZON
Função:
Período da Viagem: 07/10/2012 à 11/10/2012
Destino: Jaguarão / Porto Alegre / Jaguarão
Número da Requisição: 003405/12
Valor das Diárias (R\$): 900,53
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: V Colóquio Internacional Sul de Literatura Camparada.

Campus Jaguarão

Nome: RITA DE CASSIA GRECCO DOS SANTOS
Função:
Período da Viagem: 19/10/2012 à 20/10/2012
Destino: Pelotas / Jaguarão / Pelotas
Número da Requisição: 003535/12
Valor das Diárias (R\$): 246,39
Objetivo: Nacional - Treinamento
Descrição: CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

Campus Jaguarão

Nome: LUCIO JORGE HAMMES
Função:
Período da Viagem: 14/10/2012 à 16/10/2012
Destino: Porto Alegre / Bagé / Jaguarão
Número da Requisição: 003539/12
Valor das Diárias (R\$): 414,86
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Reunião com coordenadores de Programas de Pós Graduação.

Campus Jaguarão

Nome: GUINTER TLAIJA LEIPNITZ
Função:
Período da Viagem: 23/10/2012 à 28/10/2012
Destino: Jaguarão / Porto Alegre / Rio de Janeiro / Porto Alegre / Jaguarão
Número da Requisição: 003603/12
Valor das Diárias (R\$): 1255,13
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Colóquio Internacional " O Colapso das Ditaduras"

Campus Jaguarão

Nome: JUCENIR GARCIA DA ROCHA
Função:

Período da Viagem: 10/10/2012 à 16/10/2012
Destino: Jaguarão / Pelotas / Porto Alegre / Belo Horizonte / Porto Alegre / Pelotas / Jaguarão
Número da Requisição: 003359/12-1C
Valor das Diárias (R\$): 1367,23
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: II ELAED

Campus Jaguarão

Nome: CLEITON STIGGER PERLEBERG
Função:
Período da Viagem: 26/10/2012 à 27/10/2012
Destino: Dom Pedrito / Jaguarão / Dom Pedrito
Número da Requisição: 004193/12
Valor das Diárias (R\$): 251,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Comissão de Processo.

Campus Jaguarão

Nome: CARMEN REGINA DORNELES NOGUEIRA
Função: CD-0004
Período da Viagem: 23/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Jaguarão / Alegrete / Jaguarão
Número da Requisição: 004425/12
Valor das Diárias (R\$): 684,98
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Participação na 7ª reunião extraordinária e a 34ª reunião ordinária do CONSUNI

Campus Jaguarão

Nome: RENATA SILVEIRA DA SILVA
Função:
Período da Viagem: 01/10/2012 à 05/10/2012
Destino: Jaguarão / Porto Alegre / Pelotas / Jaguarão
Número da Requisição: 004938/12
Valor das Diárias (R\$): 762,81
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: 13º Salão de Extensão da UFRGS / VII SENALE

Campus Jaguarão

Nome: ARLETE MARIA FEIJO SALCIDES
Função:
Período da Viagem: 28/10/2012 à 03/11/2012
Destino: Jaguarão / Porto Alegre / São Gabriel / Jaguarão
Número da Requisição: 004491/12
Valor das Diárias (R\$): 1166,03
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Reunião de Trabalho e visita técnica nas escolas rurais do grupo de pesquisa.

Campus Jaguarão

Nome: ALAN DUTRA DE MELO

Função:
Período da Viagem: 28/10/2012 à 03/11/2012
Destino: Jaguarão / Rio de Janeiro / Jaguarão
Número da Requisição: 003733/12
Valor das Diárias (R\$): 1402,03
Objetivo: Visita Técnica / Orientada
Descrição: II ENCONTRO NACIONAL PRODUÇÃO CULTURAL - ENECULT -VIAGEM COM ALUNOS.

Campus Jaguarão

Nome: TONIA RIBEIRO DA SILVA
Função:
Período da Viagem: 31/10/2012 à 01/11/2012
Destino: Jaguarão / Porto Alegre / Jaguarão
Número da Requisição: 003510/12
Valor das Diárias (R\$): 290,96
Objetivo: Visita Técnica / Orientada
Descrição: Acompanhar alunos do PIBID - Letras, na II Mostra Científica do FRS, Campus Restinga.

Campus Jaguarão

Nome: TIAGO JOSÉ DE SANTANA JUNIOR
Função: NM
Período da Viagem: 23/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Jaguarão / Alegrete / Jaguarão
Número da Requisição: 003859/12
Valor das Diárias (R\$): 619,50
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Reuniões do CONSUNI (7ª E 34ª)

Campus Jaguarão

Nome: CESAR CALCADA RADTKE
Função:
Período da Viagem: 03/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Jaguarão / Bagé / Jaguarão
Número da Requisição: 003282/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Participações em Grupos de Trabalho (GT)
Descrição: Reunião do Sistema de Laboratórios.

Campus Jaguarão

Nome: JEFERSON FRANCISCO SELBACH
Função:
Período da Viagem: 22/10/2012 à 27/10/2012
Destino: Jaguarão / Porto Alegre / Jaguarão
Número da Requisição: 003502/12
Valor das Diárias (R\$): 1099,11

Objetivo: Pesquisa de Campo
Descrição: Pesquisa de campo, pesquisa documental Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, Museu de Comunicação, etc.

Campus Jaguarão

Nome: Márcio da Fontoura Amaral
Função: NS
Período da Viagem: 26/10/2012 à 28/10/2012
Destino: Porto Alegre / Jaguarão / Porto Alegre
Número da Requisição: 003973/12
Valor das Diárias (R\$): 537,50
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Ministras atividades no Projeto Audiovisual. (Empenho - 2012NE000715)

Campus Jaguarão

Nome: LUCIO JORGE HAMMES
Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 24/10/2012
Destino: Jaguarão / Porto Alegre / Recife / Ipojuca / Recife / Porto Alegre / Jaguarão
Número da Requisição: 003246/12
Valor das Diárias (R\$): 1454,91
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Educação da ANPed - FORPRED / 35ª Reunião anual da ANPED

Campus Jaguarão

Nome: TONIA RIBEIRO DA SILVA
Função:
Período da Viagem: 10/10/2012 à 16/10/2012
Destino: Jaguarão / Pelotas / Porto Alegre / Belo Horizonte / Porto Alegre / Jaguarão
Número da Requisição: 003354/12
Valor das Diárias (R\$): 1420,33
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: II ELAED

Campus Jaguarão

Nome: DARLISE NUNES FERREIRA
Função:
Período da Viagem: 02/10/2012 à 02/10/2012
Destino: Jaguarão / Pelotas / Jaguarão
Número da Requisição: 003366/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: I Seminário Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Campus Jaguarão

Nome: DARLISE NUNES FERREIRA
Função:
Período da Viagem: 03/10/2012 à 03/10/2012
Destino: Jaguarão / Pelotas / Jaguarão
Número da Requisição: 003367/12

Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: I Sem. Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Campus Jaguarão

Nome: DARLISE NUNES FERREIRA
Função:
Período da Viagem: 04/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Jaguarão / Pelotas / Jaguarão
Número da Requisição: 003368/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: I Sem. Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Campus Jaguarão

Nome: TONIA RIBEIRO DA SILVA
Função:
Período da Viagem: 02/10/2012 à 02/10/2012
Destino: Jaguarão / Pelotas / Jaguarão
Número da Requisição: 003369/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: I Seminário Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Campus Jaguarão

Nome: TONIA RIBEIRO DA SILVA
Função:
Período da Viagem: 03/10/2012 à 03/10/2012
Destino: Jaguarão / Pelotas / Jaguarão
Número da Requisição: 003370/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: I Seminário Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Campus Jaguarão

Nome: TONIA RIBEIRO DA SILVA
Função:
Período da Viagem: 04/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Jaguarão / Pelotas / Jaguarão
Número da Requisição: 003371/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: I Seminário Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Campus Jaguarão

Nome: CRISTINA PUREZA DUARTE BOESSIO
Função:
Período da Viagem: 03/10/2012 à 06/10/2012
Destino: Jaguarão / Pelotas / Jaguarão
Número da Requisição: 003372/12

Valor das Diárias (R\$): 578,05
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: VII SENALE

Campus Santana do Livramento

Nome: CRISTIAN RICARDO WITTMANN
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Alegrete / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003580/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Participação na 7ª Reunião Extraordinária e 34ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Unipampa.

Campus Santana do Livramento

Nome: HECTOR CURY SOARES
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Alegrete / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003582/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Participação na 7ª Reunião Extraordinária e 34ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Unipampa.

Campus Santana do Livramento

Nome: LUIZ EDGAR ARAUJO LIMA
Função: CD-0004
Período da Viagem: 24/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Alegrete / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003799/12
Valor das Diárias (R\$): 289,61
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Atender designação da Diretora do Campus para representá-la na 7ª Reunião Extraordinária e 35ª Reunião Ordinária do Consuni.

Campus Santana do Livramento

Nome: CAIANE CAVALHEIRO LOPES
Função:
Período da Viagem: 01/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Pelotas / Bagé / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003272/12
Valor das Diárias (R\$): 659,23
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Participação no I Seminário Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação do IFSul.

Campus Santana do Livramento

Nome: KALINCA LEIA BECKER

Função:

Período da Viagem: 07/10/2012 à 10/10/2012

Destino: Santana do Livramento / Porto Alegre / São Paulo / Recife / São Paulo / Santana do Livramento

Número da Requisição: 003756/12

Valor das Diárias (R\$): 701,95

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Participação no X Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos.

Campus Santana do Livramento

Nome: KAMILA RAQUEL RIZZI

Função:

Período da Viagem: 31/10/2012 à 01/11/2012

Destino: Santana do Livramento / Porto Alegre / Santana do Livramento

Número da Requisição: 003608/12

Valor das Diárias (R\$): 385,96

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação na reunião dos coordenadores nacionais e alternos do Foro Consultivo de Municípios, Estados Federados, Províncias e Departamentos do Mercosul, representando a ARINTER/Unipampa.

Campus Santana do Livramento

Nome: LUIZ EDUARDO FONTOURA TEIXEIRA

Função:

Período da Viagem: 24/10/2012 à 25/10/2012

Destino: Florianópolis / Santana do Livramento / Porto Alegre

Número da Requisição: 003616/12

Valor das Diárias (R\$): 237,86

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Participação em mesa redonda e visita técnica sobre Patrimônio Cultural na III Feira Binacional do Livro de Santana do Livramento/Rivera.

Campus Santana do Livramento

Nome: CRISTIAN RICARDO WITTMANN

Função:

Período da Viagem: 17/10/2012 à 20/10/2012

Destino: Santana do Livramento / São Leopoldo / Santana do Livramento

Número da Requisição: 003623/12

Valor das Diárias (R\$): 578,05

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação e acompanhamento de discente no I Simpósio Cátedra Sérgio Vieira de Mello na Unisinos.

Campus Santana do Livramento

Nome: RAFAEL MACHADO AMORIM
Função:
Período da Viagem: 22/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Santa Maria / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003633/12
Valor das Diárias (R\$): 822,41
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação no SIRC - XI Simpósio de Informática da Unifra.

Campus Santana do Livramento

Nome: PAULO ROBERTO RIBEIRO BETANCUR
Função: NS
Período da Viagem: 26/10/2012 à 27/10/2012
Destino: Porto Alegre / Santana do Livramento / Porto Alegre
Número da Requisição: 003682/12
Valor das Diárias (R\$): 265,50
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participar na condição de palestrante na III Feira do Livro Binacional de Santana do Livramento.

Campus Santana do Livramento

Nome: TULON PEREIRA DA FONTOURA
Função:
Período da Viagem: 22/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Santa Maria / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003744/12
Valor das Diárias (R\$): 727,41
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação no XI Simpósio de Informática da Unifra.

Campus Santana do Livramento

Nome: EVERTON DA SILVEIRA FARIAS
Função:
Período da Viagem: 28/10/2012 à 31/10/2012
Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre / Santana do Livramento
Número da Requisição: 004769/12
Valor das Diárias (R\$): 578,05
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Atender designação do coordenador do curso de administração da Unipampa Campus Livramento para representá-lo no Encontro Nacional dos Cursos de Graduação de Administração.

Campus Santana do Livramento

Nome: JEFERSON DA LUZ FERRON
Função:
Período da Viagem: 01/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Pelotas / Bagé / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003214/12
Valor das Diárias (R\$): 659,23
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação no I Seminário de Ciência, Tecnologia e Inovação do IFSUL.

Campus Santana do Livramento

Nome: JULIETA ALBUQUERQUE SANTANA FIGUEIRA
Função:
Período da Viagem: 01/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Pelotas / Bagé / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003215/12
Valor das Diárias (R\$): 659,23
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação no I Seminário Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação do IFSUL.

Campus Santana do Livramento

Nome: CESAR AUGUSTO GARCIA LORETO
Função:
Período da Viagem: 01/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Pelotas / Bagé / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003216/12
Valor das Diárias (R\$): 659,23
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação no I Seminário de Ciência, Tecnologia e Inovação do IFSUL.

Campus Santana do Livramento

Nome: RUTH PEREIRA CASTRO
Função:
Período da Viagem: 01/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Pelotas / Bagé / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003217/12
Valor das Diárias (R\$): 659,23
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação no I Seminário Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação da IFSUL.

Campus Santana do Livramento

Nome: TIAGO ZARDIN PATIAS
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Bento Gonçalves / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003221/12
Valor das Diárias (R\$): 564,23

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação no XXXII Encontro Nacional de Engenharia da Produção.

Campus Santana do Livramento

Nome: RICARDO GONCALVES SEVERO
Função:
Período da Viagem: 09/10/2012 à 12/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Pelotas / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003230/12
Valor das Diárias (R\$): 578,05
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação e apresentação de artigo no III Encontro Internacional de Ciências Sociais da UFPel.

Campus Santana do Livramento

Nome: LUIS ANDRE ESPINOZA ROSSATO
Função:
Período da Viagem: 04/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Bagé / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003410/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações dos Gabinetes Reitora/Vice-Reitor
Descrição: Atender convocação da Reitora da Unipampa para participar de reunião sobre Execução Orçamentária.

Campus Santana do Livramento

Nome: DANIELA VANILA NAKALSKI BENETTI
Função: CD-0003
Período da Viagem: 04/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Bagé / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003342/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Reuniões e Convocações dos Gabinetes Reitora/Vice-Reitor
Descrição: Atender convocação para participar de reunião pautada sobre Execução Orçamentária.

Campus Santana do Livramento

Nome: HECTOR CURY SOARES
Função:
Período da Viagem: 11/10/2012 à 11/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Bagé / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003489/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Reunião com a Proplan para inserir o Curso de Direito da Unipampa no sistema E-MEC.

Campus Santana do Livramento

Nome: DANIELA VANILA NAKALSKI BENETTI
Função: CD-0003
Período da Viagem: 11/10/2012 à 11/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Bagé / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003549/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Reunião na Proplan para inserir o Curso de Direito da Unipampa no sistema E-MEC.

Campus Santana do Livramento

Nome: LUIZ EDGAR ARAUJO LIMA
Função: CD-0004
Período da Viagem: 23/10/2012 à 23/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Alegrete / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003798/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Atender designação do Diretora do Campus para representá-la em reunião do fórum de diretores da Unipampa na cidade de Alegrete/RS.

Campus Santana do Livramento

Nome: ALCIVIO VARGAS NETO
Função:
Período da Viagem: 17/10/2012 à 17/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Uruguaiana / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003271/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Atender convocação para participar de reunião do Comitê de Ética em Pesquisa da Unipampa.

Campus Santana do Livramento

Nome: ALCIVIO VARGAS NETO
Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Dom Pedrito / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003355/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reunião Comissão Superior Extensão
Descrição: Atender convocação para reunião ordinária da Comissão Superior de Extensão.

Campus Santana do Livramento

Nome: MARTA OLIVIA ROVEDDER DE OLIVEIRA

Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Dom Pedrito / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003403/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reunião Comissão Superior Extensão
Descrição: Atender convocação para participação em reunião da Comissão Superior de Extensão.

Campus São Borja

Nome: ANDREA FAO CARLOTO
Função: NM
Período da Viagem: 17/10/2012 à 18/10/2012
Destino: São Borja / Dom Pedrito / São Borja
Número da Requisição: 003417/12
Valor das Diárias (R\$): 265,50
Objetivo: Reunião Comissão Superior Extensão
Descrição: participar da Reunião da Comissão Superior de Extensão, a ser realizada no dia 18 outubro de 2012, das 09h às 17h, no Campus da UNIPAMPA, em Dom Pedrito.

Campus São Borja

Nome: CESAR ANDRE LUIZ BERAS
Função:
Período da Viagem: 17/10/2012 à 18/10/2012
Destino: São Borja / Dom Pedrito / São Borja
Número da Requisição: 003418/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reunião Comissão Superior Extensão
Descrição: Participar da Reunião da Comissão Superior de Extensão, a ser realizada no dia 18 outubro de 2012, das 09h às 17h, no Campus da UNIPAMPA, em Dom Pedrito.

Campus São Borja

Nome: SHEILA KOCOUREK
Função:
Período da Viagem: 31/10/2012 à 01/11/2012
Destino: Santa Maria / São Borja / Santa Maria
Número da Requisição: 003959/12
Valor das Diárias (R\$): 332,86
Objetivo: Edital PROFEXT
Descrição: ministrar Palestra Projeto EnvelheSER, coordenado por Elisângela Maia Pessoa, a ser pago com empenho 2012ne000712. EDITAL PROFEXT

Campus São Borja

Nome: JOAO BATISTA SANTANA CORREIA
Função:
Período da Viagem: 03/10/2012 à 05/10/2012
Destino: São Borja / Bagé / São Borja
Número da Requisição: 003263/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: reunião presencial a ser realizada dia 4 de outubro de 2012, na cidade de Bagé, no prédio da Reitoria com os membros do conselho gestor do sistema de laboratórios .

Campus São Borja

Nome: ANA MONTEIRO COSTA
Função:
Período da Viagem: 03/10/2012 à 05/10/2012
Destino: Santana do Livramento / São Borja / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003460/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar de mesa redonda " A fronteira Oeste em Pauta - Rumos de desenvolvimento sustentável " . evento vinculado a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

Campus São Borja

Nome: JEFFERSON MARCAL DA ROCHA
Função:
Período da Viagem: 04/10/2012 à 05/10/2012
Destino: São Gabriel / São Borja / São Gabriel
Número da Requisição: 003463/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar de mesa redonda " A fronteira Oeste em Pauta - Rumos de desenvolvimento sustentável " . evento vinculado a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

Campus São Borja

Nome: RAFAEL CABRAL CRUZ
Função:
Período da Viagem: 04/10/2012 à 05/10/2012
Destino: São Gabriel / São Borja / São Gabriel
Número da Requisição: 003464/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar de mesa redonda " A fronteira Oeste em Pauta - Rumos de desenvolvimento sustentável " . evento vinculado a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

Campus São Borja

Nome: JULIO CESAR GRAEF
Função:
Período da Viagem: 01/10/2012 à 05/10/2012
Destino: São Borja / Porto Alegre / São Borja
Número da Requisição: 003237/12
Valor das Diárias (R\$): 886,71
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: acompanhar a alunos em veículo oficial para evento na Puc RS

Campus São Borja

Nome: ALEX SANDER BARCELOS RETAMOSO
Função: CD-0004
Período da Viagem: 03/10/2012 à 05/10/2012
Destino: São Borja / Bagé / São Borja
Número da Requisição: 003640/12
Valor das Diárias (R\$): 487,30
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participar de reunião sobre "Execução Orçamentária".

Campus São Borja

Nome: DENISE TERESINHA DA SILVA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 03/10/2012 à 05/10/2012
Destino: São Borja / Bagé / Porto Alegre
Número da Requisição: 003672/12
Valor das Diárias (R\$): 487,30
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de reunião sobre "Execução Orçamentária".

Campus São Borja

Nome: MIRO LUIZ DOS SANTOS BACIN
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 25/10/2012
Destino: São Borja / Alegrete / São Borja
Número da Requisição: 003701/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: PARTICIPAR DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSUNI E DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA.

Campus São Borja

Nome: INES TEREZINHA OLIVEIRA JACQUES
Função: NS
Período da Viagem: 27/10/2012 à 29/10/2012
Destino: Porto Alegre / São Borja / Porto Alegre
Número da Requisição: 003693/12
Valor das Diárias (R\$): 537,50

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: PARTICIPAR COMO PALESTRANTE DO PROJETO ENVELHECER

Campus São Borja

Nome: SARA ALVES FEITOSA
Função:
Período da Viagem: 08/10/2012 à 12/10/2012
Destino: Porto Alegre / São Paulo / Porto Alegre
Número da Requisição: 003823/12
Valor das Diárias (R\$): 900,53
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: participação e apresentação de trabalho no XVI Encontro da Sociedade Brasileira de Estudos em Cinema (SOCINE)

Campus São Borja

Nome: LAUREN DE LACERDA NUNES
Função:
Período da Viagem: 26/10/2012 à 27/10/2012
Destino: Curitiba / Porto Alegre / São Borja
Número da Requisição: 004016/12
Valor das Diárias (R\$): 304,78
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: participação e apresentação de trabalho em evento XV Encontro Nacional de Filosofia da ANPOF.

Campus São Borja

Nome: RENATA PATRICIA CORREA COUTINHO
Função:
Período da Viagem: 14/10/2012 à 17/10/2012
Destino: Porto Alegre / São Paulo / Porto Alegre
Número da Requisição: 003877/12
Valor das Diárias (R\$): 701,95
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participar em Congresso: II COMUNICON : CONGRESSO INTERNACIONAL EM COMUNICAÇÃO E CONSUMO - comunicação, consumo e ação reflexiva: caminhos para a educação do futuro.

Campus São Borja

Nome: JOAO BATISTA SANTANA CORREIA
Função:
Período da Viagem: 21/10/2012 à 23/10/2012
Destino: São Borja / Santa Maria / São Borja
Número da Requisição: 004030/12
Valor das Diárias (R\$): 414,86

Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Acompanhar alunos do Curso de Serviço Social e Ciência Política para evento a ser realizado em Santa Maria

Campus São Borja

Nome: MARCIO JOSE ROSSAROLLA
Função:
Período da Viagem: 29/10/2012 à 30/10/2012
Destino: São Borja / Uruguaiana / São Borja
Número da Requisição: 004429/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Acompanhar acadêmicos do campus no evento denominado II MOSTRA DE CORPOS, GENEROS, SEXUALIDADE E RELAÇÕES ETNICORACIAIS

Campus São Borja

Nome: DENISE TERESINHA DA SILVA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 23/10/2012 à 25/10/2012
Destino: São Borja / Alegrete / São Borja
Número da Requisição: 003697/12
Valor das Diárias (R\$): 487,30
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: REUNIÃO DE DIRIGENTES PARTICIPAR DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSUNI E DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA .

Campus São Borja

Nome: EMILENE OLIVEIRA DE BAIRRO
Função: NM
Período da Viagem: 24/10/2012 à 26/10/2012
Destino: São Borja / Alegrete / São Borja
Número da Requisição: 003699/12
Valor das Diárias (R\$): 442,50
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: PARTICIPAR DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSUNI E DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA E REUNIÃO DE QUALIDADE DE VIDA.

Campus São Borja

Nome: ELISA LUBECK TERRA
Função:
Período da Viagem: 17/10/2012 à 17/10/2012
Destino: São Borja / Uruguaiana / São Borja
Número da Requisição: 003445/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68

Objetivo: Participações em Grupos de Trabalho (GT)
Descrição: Participar da reunião da Comissão de ética conforme convocação anexa.

Campus São Borja

Nome: ELISANGELA MAIA PESSOA
Função: CD-0004
Período da Viagem: 17/10/2012 à 17/10/2012
Destino: São Borja / Uruguaiana / São Borja
Número da Requisição: 003444/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Participações em Grupos de Trabalho (GT)
Descrição: Participar da reunião da Comissão de ética conforme convocação anexa.

Campus São Gabriel

Nome: IGOR POLETTI
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 25/10/2012
Destino: São Gabriel / Alegrete / São Gabriel
Número da Requisição: 003791/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Reunião extraordinária no dia 24/10/2012 e reunião ordinária no dia 25/10/2012.

Campus São Gabriel

Nome: DIOGO ALVES ELWANGER
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 25/10/2012
Destino: São Gabriel / Alegrete / São Gabriel
Número da Requisição: 003792/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Participação em reunião extraordinária do Consuni em 24/10 e reunião extraordinária em 25/10/2012.

Campus São Gabriel

Nome: NARA REJANE ZAMBERLAN DOS SANTOS
Função: CD-0003
Período da Viagem: 23/10/2012 à 25/10/2012
Destino: São Gabriel / Bagé / São Gabriel
Número da Requisição: 003795/12
Valor das Diárias (R\$): 487,30
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Participar de reunião de dirigentes no dia 23/10/2012, reunião extraordinária do Consuni no dia 24/10/2012 e reunião ordinária do Consuni em 24/10/2012.

Campus São Gabriel

Nome: JEFERSON LUIS FRANCO

Função:
Período da Viagem: 28/10/2012 à 01/11/2012
Destino: São Gabriel / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / São Gabriel
Número da Requisição: 003043/12
Valor das Diárias (R\$): 935,93
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: A viagem ocorrerá em razão de representação do Mestrado em Ciências Biológicas no Seminário de Acompanhamento de PPGs da CB1-2012, que ocorrerá na sede da CAPES em Brasília - DF.

Campus São Gabriel

Nome: DIOGO ALVES ELWANGER
Função:
Período da Viagem: 30/10/2012 à 30/10/2012
Destino: São Gabriel / Bagé / São Gabriel
Número da Requisição: 003915/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Participação em reunião da Comissão Especial do Consuni para elaboração dos Regimentos de Campus e do Consuni.

Campus São Gabriel

Nome: MICHELE CAMARA DE VICARI
Função:
Período da Viagem: 04/10/2012 à 04/10/2012
Destino: São Gabriel / Bagé / São Gabriel
Número da Requisição: 003194/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participação da Reunião do Conselho Gestor do Sistema de laboratórios.

Campus São Gabriel

Nome: FREDERICO COSTA BEBER VIEIRA
Função:
Período da Viagem: 10/10/2012 à 10/10/2012
Destino: São Gabriel / Alegrete / São Gabriel
Número da Requisição: 003363/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participação de reunião do grupo de trabalho Estadual sobre o manejo e conservação do solo a água no RS. (Representação da UNIPAMPA).

Campus São Gabriel

Nome: MIRLA ANDRADE WEBER
Função:

Período da Viagem: 10/10/2012 à 10/10/2012
Destino: São Gabriel / Alegrete / São Gabriel
Número da Requisição: 003364/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participação de reunião do grupo de trabalho Estadual sobre o manejo e conservação do solo a água no RS. (Representação da UNIPAMPA).

Campus São Gabriel

Nome: PAULO MARCOS PINTO
Função:
Período da Viagem: 17/10/2012 à 17/10/2012
Destino: São Gabriel / Uruguaiana / São Gabriel
Número da Requisição: 003365/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participação de reunião do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

Campus São Gabriel

Nome: JEFERSON LUIS FRANCO
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 16/10/2012
Destino: São Gabriel / Bagé / São Gabriel
Número da Requisição: 003469/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Reunião com Coordenadores de Pós-Graduação, Coordenadores Administrativos e Reitoria.

Campus São Gabriel

Nome: ELIANE PEREIRA NUNES
Função: CD-0004
Período da Viagem: 16/10/2012 à 16/10/2012
Destino: São Gabriel / Bagé / São Gabriel
Número da Requisição: 003471/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Reunião com Coordenadores de Pós-Graduação, Coordenadores Administrativos e Reitoria.

Campus São Gabriel

Nome: PATRICIA DE OLIVEIRA NEVES
Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 18/10/2012
Destino: São Gabriel / Dom Pedrito / São Gabriel
Número da Requisição: 003789/12

Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Reunião da Comissão Superior de Extensão.

Campus São Gabriel

Nome: DIOGO LARRI SPENCER ALVES
Função:
Período da Viagem: 30/10/2012 à 30/10/2012
Destino: São Gabriel / Alegrete / São Gabriel
Número da Requisição: 004211/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar de treinamento junto a PROPG.

Campus São Gabriel

Nome: ADRIANO LUIS SCHUNEMANN
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 15/10/2012
Destino: São Gabriel / Bagé / São Gabriel
Número da Requisição: 003602/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reunião Comissão Superior Ensino
Descrição: Reunião da Comissão Superior de Ensino.

Campus São Gabriel

Nome: LIARA LONDERO DE SOUZA
Função:
Período da Viagem: 09/10/2012 à 09/10/2012
Destino: Caçapava do Sul / São Gabriel / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 003472/12
Valor das Diárias (R\$): 65,47
Objetivo: Capacitações de TAES
Descrição: Reunião com a Assistente Social do Campus São Gabriel para preparação para posterior substituição da Assistente de São Gabriel durante a avaliação do curso de Engenharia Florestal.

Campus São Gabriel

Nome: RODRIGO DA SILVA RAMOS
Função:
Período da Viagem: 23/10/2012 à 24/10/2012
Destino: São Gabriel / Bagé / São Gabriel
Número da Requisição: 003600/12-1C
Valor das Diárias (R\$): 332,86
Objetivo: Capacitações de TAES
Descrição: Realizar curso de capacitação na CMP/PROAD.

Campus São Gabriel

Nome: ROSENARA MURARI MULAZANI

Função:
Período da Viagem: 23/10/2012 à 24/10/2012
Destino: São Gabriel / Bagé / São Gabriel
Número da Requisição: 003601/12-1C
Valor das Diárias (R\$): 332,86
Objetivo: Capacitações de TAES
Descrição: Curso de capacitação na CMP/PROAD

Campus São Gabriel

Nome: FRANCELI BRIZOLLA
Função:
Período da Viagem: 22/10/2012 à 22/10/2012
Destino: São Gabriel / Bagé / São Gabriel
Número da Requisição: 003842/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações dos Gabinetes Reitora/Vice-Reitor
Descrição: Participação na reunião ordinária da Comissão de Acessibilidade e Inclusão como representante da PROGRAD.

Campus São Gabriel

Nome: NARA REJANE ZAMBERLAN DOS SANTOS
Função: CD-0003
Período da Viagem: 04/10/2012 à 04/10/2012
Destino: São Gabriel / Bagé / São Gabriel
Número da Requisição: 003361/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Reuniões e Convocações dos Gabinetes Reitora/Vice-Reitor
Descrição: Convocação Reitoria.

Campus São Gabriel

Nome: ELIANE PEREIRA NUNES
Função: CD-0004
Período da Viagem: 04/10/2012 à 04/10/2012
Destino: São Gabriel / Bagé / São Gabriel
Número da Requisição: 003362/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Reuniões e Convocações dos Gabinetes Reitora/Vice-Reitor
Descrição: Convocação Reitoria.

Campus Uruguaiana

Nome: ANELISE DUMKE
Função:
Período da Viagem: 01/10/2012 à 05/10/2012
Destino: Uruguaiana / Porto Alegre / Uruguaiana
Número da Requisição: 004933/12
Valor das Diárias (R\$): 0,00
Objetivo: Capacitações de Docentes

Descrição: Realizar defesa da tese de doutorado e os encaminhamentos necessários para a obtenção do diploma.

Campus Uruguaiana

Nome: REJANE MIQUELI GALARCA CHARAO

Função:

Período da Viagem: 08/10/2012 à 09/10/2012

Destino: Uruguaiana / Bagé / Uruguaiana

Número da Requisição: 003308/12

Valor das Diárias (R\$): 237,86

Objetivo: Capacitações de TAES

Descrição: Participar nos dias 8 e 9 de outubro de 2012 de atividades de capacitação junto ao Setor de Pregões da Divisão de Licitações da Coordenadoria de Material e Patrimônio da Pró-Reitoria de Administração da Universidade, em Bagé-RS. Anexada justificativa para solicitação fora do prazo legal.

Campus Uruguaiana

Nome: RICARDO ELIAS DOS SANTOS SCHOLZ

Função:

Período da Viagem: 08/10/2012 à 09/10/2012

Destino: Uruguaiana / Bagé / Uruguaiana

Número da Requisição: 003309/12

Valor das Diárias (R\$): 237,86

Objetivo: Capacitações de TAES

Descrição: Participar nos dias 8 e 9 de outubro de 2012 de atividades de capacitação junto ao Setor de Pregões da Divisão de Licitações da Coordenadoria de Material e Patrimônio da Pró-Reitoria de Administração da Universidade, em Bagé-RS. Anexada justificativa para solicitação fora do prazo legal.

Campus Uruguaiana

Nome: PAULA BIANCHI

Função:

Período da Viagem: 02/10/2012 à 03/10/2012

Destino: Uruguaiana / Bagé / Uruguaiana

Número da Requisição: 003298/12

Valor das Diárias (R\$): 237,86

Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades

Descrição: Participar de reunião com a PROPLAN para tratar sobre o processo de reconhecimento do Curso de Educação física do Campus Uruguaiana, em Bagé-RS, dia 3 de outubro do corrente. Anexada justificativa para solicitação fora do prazo legal.

Campus Uruguaiana

Nome: MARIO DAVI DIAS CARNEIRO

Função: NM

Período da Viagem: 17/10/2012 à 18/10/2012

Destino: Uruguaiana / Dom Pedrito / Uruguaiana
Número da Requisição: 003457/12
Valor das Diárias (R\$): 265,50
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar da Reunião da Comissão Superior de Extensão, a ser realizada no dia 18 outubro de 2012, das 09h às 17h, no Campus da UNIPAMPA, em Dom Pedrito; anexada justificativa para solicitação fora do prazo legal. Pauta:

Campus Uruguaiana

Nome: CLAUDETE IZABEL FUNGUETTO
Função:
Período da Viagem: 17/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Uruguaiana / Dom Pedrito / Uruguaiana
Número da Requisição: 003458/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar da Reunião da Comissão Superior de Extensão, a ser realizada no dia 18 outubro de 2012, das 09h às 17h, no Campus da UNIPAMPA, em Dom Pedrito. Anexada justificativa para solicitação fora do prazo legal.

Campus Uruguaiana

Nome: SILVIA LUCI DE ALMEIDA DIAS
Função:
Período da Viagem: 17/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Uruguaiana / Dom Pedrito / Uruguaiana
Número da Requisição: 003468/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar da Reunião da Comissão Superior de Extensão, a ser realizada no dia 18 outubro de 2012, das 09h às 17h, no Campus da UNIPAMPA, em Dom Pedrito. Anexada justificativa para solicitação fora do prazo legal.

Campus Uruguaiana

Nome: DILLIANI FELIPE BARROS DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 03/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Uruguaiana / Bagé / Uruguaiana
Número da Requisição: 003211/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar de reunião convocada pela Coordenadoria de Laboratórios a ser realizada em Bagé no dia 04/10. Anexada justificativa para solicitação fora do prazo legal.

Campus Uruguaiana

Nome: JOAO CLEBER THEODORO DE ANDRADE
Função:
Período da Viagem: 02/10/2012 à 03/10/2012
Destino: Uruguaiana / Bagé / Uruguaiana
Número da Requisição: 003219/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar de reunião sobre o processo de reconhecimento do Curso de Educação Física do Campus Uruguaiana, dia 03 de outubro de 2012, em Bagé-RS. Anexada justificativa para solicitação fora do prazo legal.

Campus Uruguaiana

Nome: SAULO MENNA BARRETO DIAS
Função:
Período da Viagem: 02/10/2012 à 03/10/2012
Destino: Uruguaiana / Bagé / Uruguaiana
Número da Requisição: 003220/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar de reunião sobre o processo de reconhecimento do Curso de Educação Física do Campus Uruguaiana, dia 03 de outubro de 2012, em Bagé-RS. Anexada justificativa para solicitação fora do prazo legal.

Campus Uruguaiana

Nome: CARLOS MAXIMILIANO DUTRA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 04/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Uruguaiana / Bagé / Uruguaiana
Número da Requisição: 003306/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Reuniões e Convocações dos Gabinetes Reitora/Vice-Reitor
Descrição: Participar de reunião com a Reitora para tratar de assunto sobre execução orçamentária, dia 4 de outubro de 2012, em Bagé-RS. Anexada justificativa para solicitação fora do prazo legal.

Campus Uruguaiana

Nome: ROGER CRISTIANO BAIGORRA MACHADO
Função: CD-0004
Período da Viagem: 04/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Uruguaiana / Bagé / Uruguaiana
Número da Requisição: 003307/12
Valor das 91,93

Diárias (R\$):

Objetivo: Reuniões e Convocações dos Gabinetes Reitora/Vice-Reitor
Participar de reunião com a Reitora para tratar de assunto sobre execução orçamentária, dia 4 de outubro de 2012, em Bagé-RS. Anexada justificativa para solicitação fora do prazo legal.

Descrição:

Campus Uruguaiana

Nome: MARTA IRIS CAMARGO MESSIAS DA SILVEIRA
Função:
Período da Viagem: 01/10/2012 à 02/10/2012
Destino: Uruguaiana / São Gabriel / Uruguaiana
Número da Requisição: 003241/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reuniões e Convocações dos Gabinetes Reitora/Vice-Reitor
Participar de reunião de trabalho com a Comissão Especial de implementação das ações afirmativas da UNIPAMPA, nos dias 1º e 2 de outubro de 2012. Anexada justificativa para solicitação fora do prazo legal.

Descrição:

Campus Uruguaiana

Nome: CENIR GONCALVES TIER
Função:
Período da Viagem: 17/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Uruguaiana / Dom Pedrito / Uruguaiana
Número da Requisição: 003311/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Participar da Reunião da Comissão Superior de Extensão da UNIPAMPA, a ser realizada no dia 18 outubro de 2012, das 09h às 17h, no Campus Dom Pedrito-RS.

Descrição:

Campus Uruguaiana

Nome: ELTON LUIS GASPAROTTO DENARDIN
Função: CD-0004
Período da Viagem: 14/10/2012 à 15/10/2012
Destino: Uruguaiana / Bagé / Uruguaiana
Número da Requisição: 003612/12
Valor das Diárias (R\$): 303,43
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Participar de reunião Convocada aos integrantes da Comissão Superior de Ensino para o dia 16 de Outubro de 2012 as 08,30 hs em Bagé, na Reitoria. anexada justificativa para solicitação fora do prazo legal.

Descrição:

Campus Uruguaiana

Nome: ROBSON LUIZ PUNTEL
Função:
Período da 15/10/2012 à 16/10/2012

Viagem:**Destino:** Uruguaiiana / Bagé / Uruguaiiana**Número da Requisição:** 003609/12**Valor das Diárias (R\$):** 237,86**Objetivo:** Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades**Descrição:** Participar de reunião convocada pela PROPG com os Coordenadores, dia 16 de outubro, no Campus Bagé, anexada justificativa para solicitação fora do prazo legal.

Campus Uruguaiiana**Nome:** MATHEUS CHIMELO BIANCHINI**Função:** NM**Período da Viagem:** 14/10/2012 à 15/10/2012**Destino:** Uruguaiiana / Bagé / Uruguaiiana**Número da Requisição:** 003611/12**Valor das Diárias (R\$):** 265,50**Objetivo:** Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades**Descrição:** Participar de reunião da Comissão Superior de Ensino, convocada pela PROGRAG, dia 15/10/12 (segunda-feira) às 08,30 hs na Reitoria, em Bagé-RS. Anexada justificativa para solicitação fora do prazo legal.

Campus Uruguaiiana**Nome:** LUIZ ERNANI HENKES**Função:****Período da Viagem:** 14/10/2012 à 15/10/2012**Destino:** Uruguaiiana / Bagé / Uruguaiiana**Número da Requisição:** 003527/12**Valor das Diárias (R\$):** 251,68**Objetivo:** Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades**Descrição:** Participar de reunião convocada pela PROPG- UNIPAMPA a realizar-se em Bagé-RS, prédio da Reitoria, no dia 15 de outubro de 2012. Anexada justificativa para solicitação fora do prazo legal.

Campus Uruguaiiana**Nome:** RICARDO ELIAS DOS SANTOS SCHOLZ**Função:****Período da Viagem:** 15/10/2012 à 16/10/2012**Destino:** Uruguaiiana / Bagé / Uruguaiiana**Número da Requisição:** 003530/12**Valor das Diárias (R\$):** 237,86**Objetivo:** Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades**Descrição:** Participar de reunião convocada pela PROPG- UNIPAMPA a realizar-se em Bagé-RS, prédio da Reitoria, no dia 15 de outubro de 2012. Anexada justificativa para solicitação fora do prazo legal.

Campus Uruguaiana

Nome: FAVERO REISDORFER PAULA
Função:
Período da Viagem: 14/10/2012 à 16/10/2012
Destino: Uruguaiana / Bagé / Uruguaiana
Número da Requisição: 003531/12
Valor das Diárias (R\$): 414,86
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar de reunião convocada pela PROPG- UNIPAMPA a realizar-se em Bagé-RS, prédio da Reitoria, no dia 15 de outubro de 2012. Anexada justificativa para solicitação fora do prazo legal.

Campus Uruguaiana

Nome: ANDREAS SEBASTIAN LOUREIRO MENDEZ
Função:
Período da Viagem: 28/09/2012 à 07/10/2012
Destino: Uruguaiana / Porto Alegre / Florianópolis / Porto Alegre / Uruguaiana
Número da Requisição: 003257/12
Valor das Diárias (R\$): 1982,69
Objetivo: Nacional - Congresso
Descrição: Participar do Congresso Latino-Americano de Cromatografia e Técnicas Relacionadas, a realizar-se nos dias 1º a 5 de outubro de 2012, em Florianópolis-SC; anexada justificativa para solicitação fora do prazo legal.

Campus Uruguaiana

Nome: CLAUDETE IZABEL FUNGUETTO
Função:
Período da Viagem: 30/09/2012 à 06/10/2012
Destino: Uruguaiana / Porto Alegre / Uruguaiana
Número da Requisição: 003266/12
Valor das Diárias (R\$): 1406,51
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participar do XIII Salão de Iniciação Científica da PUCRS, que será realizado nos dias 1º a 5 de outubro de 2012, em Porto Alegre-RS. Anexada justificativa para solicitação fora do prazo legal.

Campus Uruguaiana

Nome: EDI MORALES PINHEIRO JUNIOR
Função:
Período da Viagem: 25/10/2012 à 28/10/2012
Destino: Rio Grande / Uruguaiana / Rio Grande
Número da Requisição: 003400/12

Valor das Diárias (R\$): 683,75
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Ministras aulas como professor colaborador no Curso de Especialização em Educação em Ciências, da UNIPAMPA, Campus Uruguaiana. As aulas ocorrerão nos dias 26 e 27 de outubro do presente ano.

Campus Uruguaiana

Nome: FABIANE FERREIRA DA SILVA
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Uruguaiana / Rio Grande / Uruguaiana
Número da Requisição: 003428/12
Valor das Diárias (R\$): 564,23
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participar do II Seminário Internacional de Educação em Ciências, que será realizado na Universidade Federal do Rio Grande-RS, nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2012.

Campus Uruguaiana

Nome: PAMELA BILLIG MELLO CARPES
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Uruguaiana / Rio Grande / Uruguaiana
Número da Requisição: 003429/12
Valor das Diárias (R\$): 564,23
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participar no II Seminário Internacional de Educação em Ciências, que será realizado na Universidade Federal do Rio Grande-RS, nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2012.

Campus Uruguaiana

Nome: RAFAEL ROEHRS
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Uruguaiana / Rio Grande / Uruguaiana
Número da Requisição: 003430/12
Valor das Diárias (R\$): 564,23
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participar do II Seminário Internacional de Educação em Ciências, que será realizado na Universidade Federal do Rio Grande-RS, nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2012.

Campus Uruguaiana

Nome: GRAZIELA MORGANA SILVA TAVARES
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 27/10/2012

Destino: Uruguaiiana / Porto Alegre / Uruguaiiana
Número da Requisição: 003438/12
Valor das Diárias (R\$): 701,95
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participar do VI Fórum Gaúcho de IES com Ações Voltados ao Envelhecimento, a ser realizado nos dias 25 a 26 de outubro próximo, na sede Central do Centro Universitário Metodista do IPA, localizado na cidade de de Porto Alegre-RS.

Campus Uruguaiiana

Nome: FABIANE MOREIRA FARIAS
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 27/10/2012
Destino: Uruguaiiana / Porto Alegre / Uruguaiiana
Número da Requisição: 003440/12
Valor das Diárias (R\$): 701,95
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participar do VI Fórum Gaúcho de IES com Ações Voltados ao Envelhecimento, a ser realizado nos dias 25 a 26 de outubro próximo, na sede Central do Centro Universitário Metodista do IPA, localizado na cidade de de Porto Alegre-RS.

Campus Uruguaiiana

Nome: VANUSA MANFREDINI
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 27/10/2012
Destino: Uruguaiiana / Porto Alegre / Uruguaiiana
Número da Requisição: 003441/12
Valor das Diárias (R\$): 701,95
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participar do VI Fórum Gaúcho de IES com Ações Voltados ao Envelhecimento, a ser realizado nos dias 25 a 26 de outubro próximo, na sede Central do Centro Universitário Metodista do IPA, localizado na cidade de de Porto Alegre-RS.

Campus Uruguaiiana

Nome: THIAGO SIGNORI GRALHA
Função:
Período da Viagem: 03/10/2012 à 05/10/2012
Destino: Uruguaiiana / Santa Maria / Uruguaiiana
Número da Requisição: 003356/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Acompanhar alunos do no Curso de Aquicultura no III Seminário de Estudos Limnológicos em Clima Subtropical, na UFSM em Santa Maria-SM, dia 4 e 5 de outubro de 2012. Anexada justificativa para solicitação fora do prazo legal.

Campus Uruguiana

Nome: FERNANDO SEFFNER
Função:
Período da Viagem: 27/10/2012 à 29/10/2012
Destino: Porto Alegre / Uruguiana / Porto Alegre
Número da Requisição: 004107/12
Valor das Diárias (R\$): 523,68
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participar do II Simpósio Corpos, Gêneros, Sexualidades e Relações Étnico-raciais na Educação, que será realizado no Campus Uruguiana nos dias 29 e 30 de outubro de 2012.

Campus Uruguiana

Nome: RAQUEL PEREIRA QUADRADO
Função:
Período da Viagem: 28/10/2012 à 30/10/2012
Destino: Rio Grande / Uruguiana / Rio Grande
Número da Requisição: 003513/12
Valor das Diárias (R\$): 509,86
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participar do II Seminário Corpos, Gêneros, Sexualidades e Relações Étnico-raciais na Educação, que será realizado no Campus Uruguiana da UNIPAMPA nos dias 29 e 30 de outubro.

Campus Uruguiana

Nome: MARCIO RODRIGO VALE CAETANO
Função:
Período da Viagem: 29/10/2012 à 30/10/2012
Destino: Rio Grande / Uruguiana / Rio Grande
Número da Requisição: 003514/12
Valor das Diárias (R\$): 332,86
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participar do II Seminário Corpos, Gêneros, Sexualidades e Relações Étnico-raciais na Educação, que será realizado no Campus Uruguiana da UNIPAMPA nos dias 29 e 30 de outubro.

Campus Uruguiana

Nome: NADIA DA CRUZ SENNA
Função:
Período da Viagem: 28/10/2012 à 29/10/2012
Destino: Pelotas / Uruguiana / Porto Alegre
Número da Requisição: 003517/12
Valor das 251,68

Diárias (R\$):

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participar do II Seminário Corpos, Gêneros, Sexualidades e Relações Étnico-raciais na Educação, que será realizado no Campus Uruguiana da UNIPAMPA nos dias 29 e 30 de outubro.

Campus Uruguiana

Nome: PAMELA BILLIG MELLO CARPES
Função:
Período da Viagem: 29/10/2012 à 31/10/2012
Destino: Uruguiana / Porto Alegre / Uruguiana
Número da Requisição: 003566/12
Valor das Diárias (R\$): 489,55
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participar no Evento de Extensão Fisiologia e o Estilo de Vida, na UFRGS, em Porto Alegre, dia 30 de outubro de 2012.

Campus Uruguiana

Nome: MARCIA ADRIANA POLL
Função:
Período da Viagem: 31/10/2012 à 01/11/2012
Destino: Uruguiana / Porto Alegre / Uruguiana
Número da Requisição: 003567/12
Valor das Diárias (R\$): 290,96
Objetivo: Nacional - Congresso
Descrição: Apresentar trabalho no 64º Congresso Brasileiro de Enfermagem, dia 31 de outubro de 2012, no Centro de Convenções da PUC em Porto Alegre.

Campus Uruguiana

Nome: BRUNO LEITE DOS ANJOS
Função:
Período da Viagem: 22/10/2012 à 27/10/2012
Destino: Uruguiana / Porto Alegre / Uruguiana
Número da Requisição: 003569/12
Valor das Diárias (R\$): 1194,11
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participar no VII Encontro Nacional de Diagnóstico Veterinário e Encontro Oficial e Assembléia Geral do Colégio Brasileiro de Patologia Animal, dias 23 a 26 de outubro de 2012, em Porto Alegre-RS.

Campus Uruguiana

Nome: GEORGINA HELENA LIMA NUNES
Função:
Período da Viagem: 28/10/2012 à 30/10/2012
Destino: Pelotas / Uruguiana / Pelotas

Número da Requisição: 003630/12
Valor das Diárias (R\$): 509,86
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participar como palestrante do II Seminário Corpos, Gêneros, Sexualidades e Relações Étnico-raciais na Educação, que será realizado no Campus Uruguaiana da UNIPAMPA nos dias 29 e 30 de outubro.

Campus Uruguaiana

Nome: VANUSA MANFREDINI
Função:
Período da Viagem: 28/10/2012 à 02/11/2012
Destino: Uruguaiana / Porto Alegre / Uruguaiana
Número da Requisição: 003662/12
Valor das Diárias (R\$): 1112,93
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Realizar experimentos no Laboratório de Análises Clínicas da Faculdade de Farmácia da UFRGS, em Porto Alegre, no período de 29 de outubro a 1º de novembro de 2012.

Campus Uruguaiana

Nome: MARTA IRIS CAMARGO MESSIAS DA SILVEIRA
Função:
Período da Viagem: 22/10/2012 à 23/10/2012
Destino: Uruguaiana / Bagé / Uruguaiana
Número da Requisição: 003700/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Participar de reunião de trabalho com a comissão especial de implementação das ações afirmativas na Unipampa e término do projeto de especialização sobre História e Cultura Africana, afro-brasileira e indígena.

Campus Uruguaiana

Nome: MARIA LIGIA DE ARRUDA MISTIERI
Função:
Período da Viagem: 31/10/2012 à 05/11/2012
Destino: Uruguaiana / Florianópolis / Uruguaiana
Número da Requisição: 003719/12
Valor das Diárias (R\$): 1061,85
Objetivo: Nacional - Congresso
Descrição: Participação no X Congresso Brasileiro de Cirurgia e Anestesiologia Veterinária como congressista e apresentadora de trabalho.

Campus Uruguaiana

Nome: CLAUDIA ACOSTA DUARTE

Função:
Período da Viagem: 31/10/2012 à 05/11/2012
Destino: Uruguaiiana / Florianópolis / Uruguaiiana
Número da Requisição: 003725/12
Valor das Diárias (R\$): 1061,85
Objetivo: Nacional - Congresso
Descrição: Participação no X Congresso Brasileiro de Cirurgia e Anestesiologia Veterinária como congressista e apresentadora de trabalho.

Campus Uruguaiiana

Nome: CLECI MENEZES MOREIRA
Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 20/10/2012
Destino: Uruguaiiana / Santa Maria / Uruguaiiana
Número da Requisição: 004359/12
Valor das Diárias (R\$): 414,86
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Realizar treinamento em técnicas de laboratório na UFSM em Santa Maria-RS, dia 19 e 20 de outubro de 2012. Anexada justificativa para solicitação fora do prazo legal.

Campus Uruguaiiana

Nome: PAULO BAYARD DIAS GONCALVES
Função:
Período da Viagem: 29/10/2012 à 31/10/2012
Destino: Santa Maria / Uruguaiiana / Santa Maria
Número da Requisição: 003865/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Preferir palestra inaugural "Pesquisa científica no Brasil" no Seminário dos grupos de pesquisa do Campus Uruguaiiana, que será realizado nos dias 29 e 30 de outubro de 2009 e participar do grupo de discussão dos projetos de pesquisa e pós-graduação.

Campus Uruguaiiana

Nome: VALDECIR ZAVARESE DA COSTA
Função:
Período da Viagem: 28/10/2012 à 02/11/2012
Destino: Uruguaiiana / Porto Alegre / Uruguaiiana
Número da Requisição: 004314/12
Valor das Diárias (R\$): 1112,93
Objetivo: Nacional - Congresso
Descrição: Participar e acompanhar alunos no 64º Congresso Brasileiro de Enfermagem, em Porto Alegre-RS, nos dias 29 de outubro a 1º de novembro de 2012. anexada justificativa para

solicitação fora do prazo legal.

Campus Uruguaiana

Nome: RAFAEL ROEHRIS
Função:
Período da Viagem: 28/10/2012 à 30/10/2012
Destino: Uruguaiana / Porto Alegre / Uruguaiana
Número da Requisição: 004181/12
Valor das Diárias (R\$): 598,36
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar da banca de correção de provas da 11ª O-limpíada de Química do RS na fundaçã Liberato, dia 29 e 30 de outubro de 2012. Anexada justificativa para solicitação fora do prazo legal.

Campus Uruguaiana

Nome: LUIZ ERNANI HENKES
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Uruguaiana / Bagé / Uruguaiana
Número da Requisição: 004353/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de reunião com a Embrapa em Bagé para discutir o uso da Genética Booroola, pois a Unipampa possui um convênio com a Emprapa / CPPSUL na área de genética de ovinos. Neste sentido, a viagem também terá como objetivo a coleta de amostras de ovinos da raça Crioula para extração de DNA.

Campus Uruguaiana

Nome: MAURO FARIA SOUZA
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Uruguaiana / Bagé / Uruguaiana
Número da Requisição: 004326/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de reunião com a Embrapa em Bagé para discutir o uso da Genética Booroola, pois a Unipampa possui um convênio com a Emprapa / CPPSUL na área de genética de ovinos. Neste sentido, a viagem também terá como objetivo a coleta de amostras de ovinos da raça Crioula para extração de DNA.

Campus Uruguaiana

Nome: CLECI MENEZES MOREIRA
Função:
Período da Viagem: 25/10/2012 à 27/10/2012

Destino: Uruguaiana / Santa Maria / Uruguaiana
Número da Requisição: 004360/12
Valor das Diárias (R\$): 414,86
Objetivo: Nacional - Treinamento
Descrição: Realização de treinamento em técnicas de laboratório, no laboratório de pesquisa da Profa. Dra. Daniela Bitencourt Leal na UFSM.

Campus Uruguaiana

Nome: ROBERTO THIESEN
Função:
Período da Viagem: 30/10/2012 à 06/11/2012
Destino: Uruguaiana / Porto Alegre / Florianópolis / Porto Alegre / Uruguaiana
Número da Requisição: 004361/12
Valor das Diárias (R\$): 1464,91
Objetivo: Nacional - Congresso
Descrição: Participar do X Congresso Brasileiro de Cirurgia e Anestesiologia Veterinária, que será realizado dias 1º a 5 de novembro de 2012, na cidade de Florianópolis-SC.

Campus Uruguaiana

Nome: IRINA LUBECK
Função:
Período da Viagem: 01/10/2012 à 02/10/2012
Destino: Uruguaiana / Porto Alegre / Uruguaiana
Número da Requisição: 004950/12
Valor das Diárias (R\$): 0,00
Objetivo: Nacional - Congresso
Descrição: Participação no 13 Salão de Extensão Universitária da UFRGS.

Campus Uruguaiana

Nome: DEBORA FAORO
Função:
Período da Viagem: 27/10/2012 à 01/11/2012
Destino: Uruguaiana / Canela / Uruguaiana
Número da Requisição: 004951/12
Valor das Diárias (R\$): 0,00
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação no 6Brazilian Symposium on Medicinal Chemistry.

Campus Uruguaiana

Nome: IVANIR JOSE COLDEBELLA
Função:
Período da Viagem: 26/10/2012 à 27/10/2012
Destino: Uruguaiana / Taquaruçu do Sul / Uruguaiana
Número da Requisição: 004952/12
Valor das Diárias (R\$): 0,00
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Ministrante do Curso de Piscicultura.

Campus Uruguaiana

Nome: IVANIR JOSE COLDEBELLA
Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 20/10/2012
Destino: Uruguaiana / Lajeado / Uruguaiana
Número da Requisição: 004953/12
Valor das Diárias (R\$): 0,00
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Palestrante no II Seminário - Desafios e Perspectivas da Piscicultura.

Campus Uruguaiana

Nome: FAVERO REISDORFER PAULA
Função:
Período da Viagem: 27/10/2012 à 31/10/2012
Destino: Uruguaiana / Porto Alegre / Canela / Porto Alegre / Uruguaiana
Número da Requisição: 004954/12
Valor das Diárias (R\$): 0,00
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação em Simpósio intitulado VI Brazilian Symposium on Medicinal Chemistry, avaliação de trabalhos e apresentação de trabalho de pesquisa científica.

Campus Uruguaiana

Nome: ANDRESSA DA SILVEIRA
Função:
Período da Viagem: 03/10/2012 à 05/10/2012
Destino: Uruguaiana / Santa Maria / Uruguaiana
Número da Requisição: 004961/12
Valor das Diárias (R\$): 0,00
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação de atividades do Grupo de Pesquisa Cuidado às Pessoas, família e sociedade. (PEFAS/UFMS)

Campus Uruguaiana

Nome: MARYSABEL PINTO TELIS SILVEIRA
Função:
Período da Viagem: 30/09/2012 à 04/10/2012
Destino: Uruguaiana / Alfenas / Uruguaiana
Número da Requisição: 004962/12
Valor das Diárias (R\$): 0,00
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Ministrando cursos e palestra na semana farmacêutica da UNIFAL.

Campus Uruguaiana

Nome: GRAZIELE DE LIMA DALMOLIN
Função:
Período da Viagem: 28/10/2012 à 01/11/2012

Viagem:**Destino:** Uruguiana / Porto Alegre / Uruguiana**Número da Requisição:** 004967/12**Valor das Diárias (R\$):** 0,00**Objetivo:** Nacional - Congresso**Descrição:** Participação e Apresentação de trabalhos no 64º Congresso Brasileiro de Enfermagem que ocorreu na cidade de Porto Alegre/RS entre os dias 29/10/12 e 1º/11/12.

Campus Uruguiana**Nome:** JOSEFINE BUSANELLO**Função:****Período da Viagem:** 28/10/2012 à 01/11/2012**Destino:** Uruguiana / Porto Alegre / Uruguiana**Número da Requisição:** 004968/12**Valor das Diárias (R\$):** 0,00**Objetivo:** Nacional - Congresso**Descrição:** Participação de trabalhos no 64 Congresso Brasileiro de Enfermagem.

Campus Uruguiana**Nome:** MARCELO DONADEL MALESUIK**Função:****Período da Viagem:** 30/09/2012 à 06/10/2012**Destino:** Uruguiana / Florianópolis / Uruguiana**Número da Requisição:** 004970/12**Valor das Diárias (R\$):** 0,00**Objetivo:** Nacional - Congresso**Descrição:** Participar do Congresso Latino-Americano de Cromatografia e Técnicas Relacionadas - COLACRO XIV.

Campus Uruguiana**Nome:** FRANCK MACIEL PECANHA**Função:****Período da Viagem:** 29/09/2012 à 03/10/2012**Destino:** Uruguiana / Porto Alegre / São Paulo / Porto Alegre / Uruguiana**Número da Requisição:** 004990/12**Valor das Diárias (R\$):** 0,00**Objetivo:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição:** Realizar experimentos com ratos em laboratório de pesquisa no Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas relativos a projeto de cooperação.

Campus Uruguiana**Nome:** FERNANDA MACHADO DA SILVA**Função:****Período da Viagem:** 28/10/2012 à 02/11/2012**Destino:** Uruguiana / Porto Alegre / Uruguiana**Número da** 004971/12

Requisição:**Valor das Diárias (R\$):** 0,00**Objetivo:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição:** Participação no evento com publicação de trabalhos oriundos de projetos da UNIPAMPA.

Campus Uruguaiana**Nome:** JOAO PAULO DA EXALTACAO PASCON**Função:****Período da Viagem:** 06/10/2012 à 11/10/2012**Destino:** Uruguaiana / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Uruguaiana**Número da
Requisição:** 002804/12**Valor das Diárias
(R\$):** 1243,33**Objetivo:** Nacional - Congresso**Descrição:** Participar do XX Seminário Nacional de Ensino da Medicina Veterinária, nos dias 8 a 10 de outubro de 2012, em Brasília.

Campus Uruguaiana**Nome:** JOAO PAULO DA EXALTACAO PASCON**Função:****Período da Viagem:** 31/10/2012 à 05/11/2012**Destino:** Uruguaiana / Porto Alegre / São Paulo / Porto Alegre / Uruguaiana**Número da
Requisição:** 003002/12**Valor das Diárias
(R\$):** 1221,75**Objetivo:** Nacional - Congresso**Descrição:** Participar do I Congresso Brasileiro de Cardiologia Veterinária, dia 2 a 4 de novembro de 2012, em São Paulo-SP.

Campus Uruguaiana**Nome:** GRAZIELA MORGANA SILVA TAVARES**Função:****Período da
Viagem:** 05/10/2012 à 10/10/2012**Destino:** Uruguaiana / Porto Alegre / Uruguaiana**Número da
Requisição:** 003046/12**Valor das
Diárias (R\$):** 1207,93**Objetivo:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição:** Participar de reunião do Fórum Gaúcho de IES com Ações Voltados ao Envelhecimento, a ser realizada no dia 08 de outubro próximo, na sede Central do Centro Universitário Metodista do IPA, localizado na cidade de de Porto Alegre.

Campus Uruguaiana**Nome:** GIULIA ALESSANDRA WIGGERS PECANHA**Função:****Período da
Viagem:** 29/09/2012 à 03/10/2012**Destino:** Uruguaiana / Porto Alegre / Vitória / Porto Alegre / Uruguaiana

Número da Requisição: 003098/12
Valor das Diárias (R\$): 867,15
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Realizar experimentos no Laboratório de Eletromecânica Cardíaca e Reatividade Vascular na UFES - Universidade Federal do Espírito Santo-ES e participar de reunião do projeto de cooperação internacional CAPES com os representantes das Universidades participantes, dias 1º e 2 de outubro de 2012.

Campus Uruguaiana

Nome: CLAUDETE IZABEL FUNGUETTO
Função:
Período da Viagem: 20/10/2012 à 28/10/2012
Destino: Uruguaiana / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Uruguaiana
Número da Requisição: 003058/12
Valor das Diárias (R\$): 1902,11
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participar da Semana Universitária da UnB 2012, com apresentação de trabalho "Programa Mulheres Pescadoras do Pampa" a realizar-se em Brasília-DF, nos dias 22 a 26 de outubro de 2012.

Campus Uruguaiana

Nome: EDI MORALES PINHEIRO JUNIOR
Função:
Período da Viagem: 04/10/2012 à 07/10/2012
Destino: Rio Grande / Uruguaiana / Rio Grande
Número da Requisição: 003155/12
Valor das Diárias (R\$): 683,75
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Ministrando aulas no Curso de Especialização em Educação em Ciências, no Campus Uruguaiana, dias 4 e 5 de outubro de 2012.

Campus Uruguaiana

Nome: JACQUELINE DA COSTA ESCOBAR PICCOLI
Função:
Período da Viagem: 01/10/2012 à 06/10/2012
Destino: Uruguaiana / Porto Alegre / Uruguaiana
Número da Requisição: 003159/12
Valor das Diárias (R\$): 1194,11
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participar no XIII Sa-lão de Extensão da UFRGS a realizar-se nos dias 2 a 4 de outubro de 2012, na cidade de Porto Alegre-RS; no dia 5 de outubro a servidora realizará atividades referentes à pesquisas em andamento no Laboratório de Biologia Tecidual e Celular da PUCRS de Porto Alegre, cfe justificativa no formulário de diárias.

Campus Uruguaiana

Nome: MARCOS PAULO ANSELMO DE ANSELMO
Função:
Período da Viagem: 08/10/2012 à 11/10/2012
Destino: Uruguaiana / Pelotas / Uruguaiana
Número da Requisição: 003193/12
Valor das Diárias (R\$): 659,23
Objetivo: Nacional - Treinamento
Descrição: Participar de treinamento em base de dados dos Periódicos CAPES, que será realizado na UFPEL em Pelotas-RS nos dias 9 e 10 de outubro de 2012.

Campus Uruguaiana

Nome: RICARDO BRANDAO
Função:
Período da Viagem: 23/10/2012 à 23/10/2012
Destino: Santa Maria / Uruguaiana / Santa Maria
Número da Requisição: 003509/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Participação em Bancas de Concursos
Descrição: Participar da Comissão Examinadora da Defesa da Dissertação do aluno Cristiano Chiapinotto Spiazzi, do Curso de PPG em Bioquímica, a realizar-se no dia 23 de outubro de 2012, no Campus Uruguaiana da UNIPAMPA.

Campus Uruguaiana

Nome: MARISTELA CORTEZ SAWITZKI
Função:
Período da Viagem: 10/10/2012 à 11/10/2012
Destino: Uruguaiana / Bagé / Uruguaiana
Número da Requisição: 003396/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Participar de reunião da Comissão Especial do Programa de Avaliação de Desempenho, dia 11 de outubro de 2012, em Bagé-RS. Anexada justificativa para solicitação fora do prazo legal.

Campus Uruguaiana

Nome: CARLOS MAXIMILIANO DUTRA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 17/10/2012 à 17/10/2012
Destino: Uruguaiana / Santana do Livramento / Uruguaiana
Número da Requisição: 003615/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93

Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Participar da reunião da Comissão de Alocação de Vagas com a Reitoria, a realizar-se no Campus de Santana do Livramento, dia 17/10, às 9h30min; anexada justificativa para solicitação fora do prazo legal.

Campus Uruguiana

Nome: CARLOS MAXIMILIANO DUTRA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 24/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Uruguiana / Alegrete / Uruguiana
Número da Requisição: 003617/12
Valor das Diárias (R\$): 289,61
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Participar da 34ª Reunião Ordinária e da 7ª Reunião Extraordinária do CONSUNI , dia 24 de outubro de 2012, no Campus Alegrete; anexada justificativa para solicitação fora do prazo.

Campus Uruguiana

Nome: SILVIA LUCI DE ALMEIDA DIAS
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Uruguiana / Alegrete / Uruguiana
Número da Requisição: 003620/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Participar da 34ª Reunião Ordinária e da 7ª Reunião Extraordinária do CONSUNI , dia 24 de outubro de 2012, no Campus Alegrete; anexada justificativa para solicitação fora do prazo.

Campus Uruguiana

Nome: FRANCK MACIEL PECANHA
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Uruguiana / Alegrete / Uruguiana
Número da Requisição: 003621/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Participar da 34ª Reunião Ordinária e da 7ª Reunião Extraordinária do CONSUNI , dia 24 de outubro de 2012, no Campus Alegrete; anexada justificativa para solicitação fora do prazo.

Campus Uruguiana

Nome: CENIR GONCALVES TIER
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 25/10/2012

Viagem:**Destino:** Uruguiana / Alegrete / Uruguiana**Número da Requisição:** 004005/12**Valor das Diárias (R\$):** 237,86**Objetivo:** Reunião CONSUNI**Descrição:** Participar da 34ª Reunião Ordinária e da 7ª Reunião Extraordinária do CONSUNI, dia 24 de outubro de 2012, no Campus Alegrete; anexada justificativa para solicitação fora do prazo.**Fundação Universidade Federal do Pampa****Nome:** SARA MASCARENHAS TARASUK**Função:****Período da Viagem:** 23/10/2012 à 25/10/2012**Destino:** Bagé / Alegrete / Bagé**Número da Requisição:** 003632/12**Valor das Diárias (R\$):** 401,05**Objetivo:** Reunião CONSUNI**Descrição:** Assessoramento à 7ª Reunião Extraordinária do CONSUNI, dia 24/10/2012, a partir das 13h30; Assessoramento à 34ª Reunião Ordinária do CONSUNI, dia 25/10/2012, a partir das 8h30, ambas em Alegrete.**Fundação Universidade Federal do Pampa****Nome:** SILVANA DALMASO TOLFO**Função:****Período da Viagem:** 30/09/2012 à 06/10/2012**Destino:** Bagé / Porto Alegre / Florianópolis / Porto Alegre / São Gabriel**Número da Requisição:** 002972/12**Valor das Diárias (R\$):** 1294,41**Objetivo:** Nacional - Treinamento**Descrição:** Participar da Semana Orçamentária de Florianópolis**Fundação Universidade Federal do Pampa****Nome:** THAMISA RAMOS FLORES DOS SANTOS**Função:****Período da Viagem:** 30/09/2012 à 06/10/2012**Destino:** Pelotas / Porto Alegre / Florianópolis / Porto Alegre / Pelotas**Número da Requisição:** 002977/12**Valor das Diárias (R\$):** 1199,41**Objetivo:** Nacional - Treinamento**Descrição:** Participar da Semana Orçamentária de Florianópolis**Fundação Universidade Federal do Pampa****Nome:** JOCELAINE GOMES GARAIALDI**Função:****Período da Viagem:** 30/09/2012 à 06/10/2012**Destino:** Bagé / Porto Alegre / Florianópolis / Porto Alegre / São Borja**Número da Requisição:** 002981/12

Valor das Diárias (R\$): 1294,41
Objetivo: Nacional - Treinamento
Descrição: Participar da Semana Orçamentária de Florianópolis

Fundação Universidade Federal do Pampa

Nome: ALMIR BARROS DA SILVA SANTOS NETO
Função: CD-0002
Período da Viagem: 03/10/2012 à 03/10/2012
Destino: Bagé / Porto Alegre / Bagé
Número da Requisição: 003100/12
Valor das Diárias (R\$): 113,08
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Realização de reunião com o Diretor-Presidente da FAURGS.

Fundação Universidade Federal do Pampa

Nome: ULRICA ARNS
Função: CD-0001
Período da Viagem: 08/10/2012 à 11/10/2012
Destino: Bagé / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bagé
Número da Requisição: 003383/12-1C
Valor das Diárias (R\$): 1043,23
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação na reunião do Conselho Pleno da ANDIFES - 09/10/12; Participação no seminário ANDIFES "Qualidade do Ensino Médio" - 10/10/12.

Fundação Universidade Federal do Pampa

Nome: ULRICA ARNS
Função: CD-0001
Período da Viagem: 18/10/2012 à 29/10/2012
Destino: Bagé / Porto Alegre / Santiago / Sydney / Canberra / Melbourne / Sydney / Santiago / Porto Alegre / Bagé
Número da Requisição: 003537/12
Valor das Diárias (R\$): 5734,11
Objetivo: Internacional - A Serviço
Descrição: Viagem para participar de Missão Educacional - Visita de Delegação Brasileira à Austrália.

Fundação Universidade Federal do Pampa

Nome: ALMIR BARROS DA SILVA SANTOS NETO
Função: CD-0002
Período da Viagem: 18/10/2012 à 21/10/2012
Destino: Bagé / Alegrete / Bagé
Número da Requisição: 003552/12
Valor das Diárias (R\$): 712,61
Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião com Direção do Campus Alegrete - 18/10; Docente convidado para ministrar aula no Programa de Pós-Graduação em Engenharia, no Campus Alegrete - 19/10; Formatura dos Cursos de Ciências da Computação, Engenharia Elétrica e Engenharia Civil, no Campus Alegrete - 20/10.

Fundação Universidade Federal do Pampa

Nome: TERESINHA PEREIRA D AVILA
Função:
Período da Viagem: 30/09/2012 à 06/10/2012
Destino: Porto Alegre / Florianópolis / Porto Alegre / Herval
Número da Requisição: 003014/12-1C
Valor das Diárias (R\$): 1199,41
Objetivo: Nacional - Treinamento
Descrição: Participar da Semana Orçamentária de Florianópolis

Fundação Universidade Federal do Pampa

Nome: ALMIR BARROS DA SILVA SANTOS NETO
Função: CD-0002
Período da Viagem: 23/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Bagé / Alegrete / Uruguaiana / Bagé
Número da Requisição: 003592/12
Valor das Diárias (R\$): 684,98
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação na Reunião entre Reitoria e Diretores de Campus - 23/10 tarde; Participação na Reunião de Gestores - 24/10 manhã; Participação na 7ª Reunião Extraordinária do CONSUNI - 24/10 tarde; Participação na 34ª Reunião Ordinária do CONSUNI - 25/10; Participação no encerramento da avaliação do curso de Ed. Física no Campus Uruguaiana - 26/10.

Fundação Universidade Federal do Pampa

Nome: ALMIR BARROS DA SILVA SANTOS NETO
Função: CD-0002
Período da Viagem: 31/10/2012 à 01/11/2012
Destino: Bagé / Porto Alegre / Santa Maria / Itaqui / Bagé
Número da Requisição: 003983/12
Valor das Diárias (R\$): 289,61
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação na Reunião dos Coordenadores Nacionais e Alternos do Foro Consultivo de Municípios, Estados Federados, Províncias e Departamentos do MERCOSUL – FCCR, que será realizada em Porto Alegre.

Fundação Universidade Federal do Pampa

Nome: MARIA CRISTINA GRAEFF WERNZ
Função:
Período da Viagem: 08/10/2012 à 09/10/2012
Destino: Alegrete / Porto Alegre / Alegrete
Número da 003512/12

Requisição:
Valor das Diárias (R\$): 385,96
Objetivo: Reuniões e Convocações dos Gabinetes Reitora/Vice-Reitor
Descrição: Reunião do Fórum Permanente de Apoio a Formação Docente, em Porto Alegre, no dia 9 de outubro de 2012, na parte da manhã. Pela tarde, reunião do GT que discute o currículo das IES.

Reitoria
Nome: CARINA FAGUNDES TEIXEIRA
Função:
Período da Viagem: 04/10/2012 à 04/10/2012
Destino: São Gabriel / Bagé / São Gabriel
Número da Requisição: 003357/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações dos Gabinetes Reitora/Vice-Reitor
Descrição: Participar em nome da PROEXT, da reunião dos Pró-Reitores da UNIPAMPA, em substituição à Prof.^a Vera Medeiros

Reitoria
Nome: SIMONE BARROS DE OLIVEIRA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 03/10/2012 à 05/10/2012
Destino: São Borja / Bagé / São Borja
Número da Requisição: 003395/12
Valor das Diárias (R\$): 487,30
Objetivo: Reuniões e Convocações dos Gabinetes Reitora/Vice-Reitor
Descrição: Reunião na Reitoria com pauta de "Execução Orçamentária"

Reitoria
Nome: ALEXANDRE DOS SANTOS VILLAS BOAS
Função:
Período da Viagem: 29/10/2012 à 01/11/2012
Destino: Jaguarão / Porto Alegre / Jaguarão
Número da Requisição: 003848/12
Valor das Diárias (R\$): 688,13
Objetivo: Visita Técnica / Orientada
Descrição: Visita técnica de Patrimônio da UFRGS e pesquisa no acervo documental do 3º Regimento de Cavalaria de Guarda, em Porto Alegre.

Reitoria
Nome: ELENILTON BOLSON NOAL
Função:
Período da Viagem: 21/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Bagé / Porto Alegre / Bagé
Número da Requisição: 003343/12
Valor das Diárias 1194,11

(R\$):
Objetivo: Capacitações de TAES
Descrição: Participar de Curso SIAPE-Cadastro, a ser realizado no período de 22/10/2012, na sede da ESAF, em Porto Alegre.

Reitoria
Nome: MICHELE DA SILVA BARBOSA
Função:
Período da Viagem: 21/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Bagé / Porto Alegre / Bagé
Número da Requisição: 003344/12
Valor das Diárias (R\$): 1194,11
Objetivo: Capacitações de TAES
Descrição: Participar de Curso SIAPE-Cadastro, a ser realizado no período de 22/10/2012, na sede da ESAF, em Porto Alegre.

Reitoria
Nome: GUSTAVO PIANTA DIBI
Função:
Período da Viagem: 21/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Bagé / Porto Alegre / Bagé
Número da Requisição: 003399/12
Valor das Diárias (R\$): 1194,11
Objetivo: Capacitações de TAES
Descrição: Participar do curso de SIAPE-Cadastro, a ser realizado no período de 22/10/2012 a 26/10/2012, na sede da ESAF, em Porto Alegre.

Reitoria
Nome: DANIEL DOS SANTOS VIEGAS
Função: CD-0004
Período da Viagem: 21/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Bagé / Porto Alegre / Bagé
Número da Requisição: 003338/12
Valor das Diárias (R\$): 1421,81
Objetivo: Capacitações de TAES
Descrição: Participar de Curso SIAPE-Cadastro, a ser realizado no período de 22/10/2012, na sede da ESAF, em Porto Alegre.

Reitoria
Nome: DEBORA DA LUZ GONCALVES
Função:
Período da Viagem: 21/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Bagé / Porto Alegre / Bagé
Número da Requisição: 003339/12
Valor das Diárias 1194,11

(R\$):
Objetivo: Capacitações de TAES
Descrição: Participar de Curso SIAPE-Cadastro, a ser realizado no período de 22/10/2012, na sede da ESAF, em Porto Alegre.

Reitoria
Nome: LUIDI BAGGIOTO DA ROCHA
Função:
Período da Viagem: 21/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Bagé / Porto Alegre / Bagé
Número da Requisição: 003341/12
Valor das Diárias (R\$): 1099,11
Objetivo: Capacitações de TAES
Descrição: Participar de Curso SIAPE-Cadastro, a ser realizado no período de 22/10/2012, na sede da ESAF, em Porto Alegre.

Reitoria
Nome: SIRNE DA PIEVE JORNADA
Função:
Período da Viagem: 21/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Bagé / Porto Alegre / Bagé
Número da Requisição: 003347/12
Valor das Diárias (R\$): 1194,11
Objetivo: Capacitações de TAES
Descrição: Participar de Curso SIAPE-Cadastro, a ser realizado no período de 22/10/2012, na sede da ESAF, em Porto Alegre.

Reitoria
Nome: MARCIA VERONICA MONTEIRO SILVA
Função: FCT-13
Período da Viagem: 21/10/2012 à 27/10/2012
Destino: Natal / Porto Alegre / Natal
Número da Requisição: 003292/12
Valor das Diárias (R\$): 1282,74
Objetivo: Capacitações de TAES
Descrição: Ministrará o curso de SIAPE CADASTRO do Programa de multiplicadores SIPEC em Porto Alegre do qual servidores da PROGESP UNIPAMPA participarão entre os dias 22 e 26/10/2012.

Reitoria
Nome: MARILANE DE SOUZA VELASCO
Função:
Período da Viagem: 21/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Pelotas / Porto Alegre / Pelotas
Número da 003314/12

Requisição:**Valor das Diárias (R\$):** 1173,01**Objetivo:** Capacitações de TAES**Descrição:** Ministrando o curso de SIAPE CADASTRO do Programa de Multiplicadores em Porto Alegre, entre os dias 22 e 26 de outubro de 2012 para servidores da PROGESP UNIPAMPA.**Reitoria****Nome:** ROCHELE SCHUCK KASPER**Função:****Período da Viagem:** 23/10/2012 à 26/10/2012**Destino:** Bagé / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bagé**Número da Requisição:** 003568/12**Valor das Diárias (R\$):** 806,73**Objetivo:** Capacitações de TAES**Descrição:** Participar do IV Encontro Nacional de Atenção à Saúde do Servidor - ENASS.**Reitoria****Nome:** PAULO EDUARDO SANTOS PAIVA**Função:****Período da Viagem:** 16/10/2012 à 20/10/2012**Destino:** Bagé / Porto Alegre / Florianópolis / Porto Alegre / Bagé**Número da Requisição:** 003571/12**Valor das Diárias (R\$):** 960,13**Objetivo:** Capacitações de TAES**Descrição:** Capacitação em Exames Médicos Periódicos - Região Sul**Reitoria****Nome:** CEDENIR BORGHETTI**Função:****Período da Viagem:** 17/10/2012 à 17/10/2012**Destino:** Alegrete / São Gabriel / Alegrete**Número da Requisição:** 003522/12**Valor das Diárias (R\$):** 74,68**Objetivo:** Fiscalização de Obras**Descrição:** Realizar acompanhamento dos serviços de execução da subestação no Campus de São Gabriel**Reitoria****Nome:** MARIO JESUS TOMAS ROSALES**Função:****Período da Viagem:** 29/10/2012 à 31/10/2012**Destino:** Caçapava do Sul / Jaguarão / Caçapava do Sul**Número da Requisição:** 003861/12**Valor das Diárias (R\$):** 401,05**Objetivo:** Fiscalização de Obras

Descrição: Realizar Novas Medições nas rochas que se estendam para o setor oeste do CIP - Centro de Interpretação do Pampa no Campus de Jaguarão, para conclusão do relatório de estudos.

Reitoria

Nome: HELENA LISBOA MAGALHAES
Função:
Período da Viagem: 31/10/2012 à 31/10/2012
Destino: Bagé / Santana do Livramento / Bagé
Número da Requisição: 003648/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Fiscalização de Obras
Descrição: Fiscalização de obra

Reitoria

Nome: HELENA LISBOA MAGALHAES
Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Bagé / Santana do Livramento / Bagé
Número da Requisição: 003645/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Fiscalização de Obras
Descrição: Fiscalização de obra

Reitoria

Nome: JOAO LUIS FERNANDES RAMOS
Função:
Período da Viagem: 31/10/2012 à 31/10/2012
Destino: Bagé / Santana do Livramento / Bagé
Número da Requisição: 004001/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Fiscalização de Obras
Descrição: Fiscalização de obra.

Reitoria

Nome: JOAO LUIS FERNANDES RAMOS
Função:
Período da Viagem: 16/10/2012 à 16/10/2012
Destino: Bagé / Jaguarão / Bagé
Número da Requisição: 003627/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Fiscalização de Obras
Descrição: Fiscalização de obra.

Reitoria

Nome: JOAO LUIS FERNANDES RAMOS
Função:
Período da Viagem: 17/10/2012 à 17/10/2012
Destino: Bagé / Caçapava do Sul / Bagé
Número da Requisição: 003628/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68

Objetivo: Fiscalização de Obras
Descrição: Fiscalização de obras.

Reitoria
Nome: DANIELA VIEIRA GOULARTE
Função:
Período da Viagem: 16/10/2012 à 16/10/2012
Destino: Bagé / Jaguarão / Bagé
Número da Requisição: 004048/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Fiscalização de Obras
Descrição: Fiscalização de obra

Reitoria
Nome: TIAGO ZAVACKI DE MORAIS
Função:
Período da Viagem: 16/10/2012 à 16/10/2012
Destino: Bagé / Jaguarão / Bagé
Número da Requisição: 004049/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Fiscalização de Obras
Descrição: Fiscalização de obra.

Reitoria
Nome: ALAIZE PATELLA DROSE
Função:
Período da Viagem: 29/10/2012 à 31/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete / Itaqui / São Borja / Alegrete
Número da Requisição: 004287/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Fiscalização de Obras
Descrição: Participar da Reunião com a CONJUR no dia 29/10 em Bagé e de 30 a 31/10 - Recebimento definitivo do Campus de São Borja

Reitoria
Nome: TIAGO ZAVACKI DE MORAIS
Função:
Período da Viagem: 30/10/2012 à 31/10/2012
Destino: Bagé / Alegrete / São Borja / Alegrete / Bagé
Número da Requisição: 004258/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Fiscalização de Obras
Descrição: Fiscalização de obra

Reitoria
Nome: MAX HENRIQUE GOMES BRAUNSTEIN
Função:
Período da Viagem: 30/10/2012 à 31/10/2012

Destino: Alegrete / Itaqui / São Borja / Alegrete
Número da Requisição: 004290/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Fiscalização de Obras
Descrição: Realizar o Recebimento Definitivo da obra do prédio Acadêmico de São Borja

Reitoria
Nome: ANDRE LUBECK
Função: CD-0003
Período da Viagem: 29/10/2012 à 30/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 004141/12
Valor das Diárias (R\$): 289,61
Objetivo: Fiscalização de Obras
Descrição: Participar de reuniões junta a PROPLAN e Reitoria para tratar assuntos das obras da UNIPAMPA.

Reitoria
Nome: TIAGO ZAVACKI DE MORAIS
Função:
Período da Viagem: 08/10/2012 à 09/10/2012
Destino: Bagé / São Gabriel / Caçapava do Sul / Bagé
Número da Requisição: 003937/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Fiscalização de Obras
Descrição: Fiscalização de obras

Reitoria
Nome: CEDENIR BORGHETTI
Função:
Período da Viagem: 23/10/2012 à 23/10/2012
Destino: Alegrete / Caçapava do Sul / Alegrete
Número da Requisição: 003866/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Fiscalização de Obras
Descrição: Realizar vistoria técnica nas obras de Caçapava.

Reitoria
Nome: ANDRE LUBECK
Função: CD-0003
Período da Viagem: 05/10/2012 à 05/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 003450/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Fiscalização de Obras
Descrição: Levar Projetos para serem Licitados e participar da reunião para recebimento do projeto do prédio anexo do campus de Santana do Livramento.

Reitoria
Nome: DANIELA VIEIRA GOULARTE
Função:
Período da Viagem: 04/10/2012 à 05/10/2012
Destino: Bagé / Jaguarão / Bagé
Número da Requisição: 003360/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Fiscalização de Obras
Descrição: Fiscalização de obra

Reitoria
Nome: HELENA LISBOA MAGALHAES
Função:
Período da Viagem: 01/10/2012 à 01/10/2012
Destino: Bagé / Santana do Livramento / Bagé
Número da Requisição: 003326/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Fiscalização de Obras
Descrição: Fiscalização de obras

Reitoria
Nome: HELENA LISBOA MAGALHAES
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 15/10/2012
Destino: Bagé / Santana do Livramento / Bagé
Número da Requisição: 003327/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Fiscalização de Obras
Descrição: Fiscalização de obras

Reitoria
Nome: HELENA LISBOA MAGALHAES
Função:
Período da Viagem: 23/10/2012 à 23/10/2012
Destino: Bagé / Santana do Livramento / Bagé
Número da Requisição: 003330/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Fiscalização de Obras
Descrição: Fiscalização de obras

Reitoria
Nome: TIAGO ZAVACKI DE MORAIS
Função:
Período da Viagem: 31/10/2012 à 01/11/2012
Destino: Bagé / São Gabriel / Bagé
Número da Requisição: 004500/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Fiscalização de Obras
Descrição: Fiscalização de obra

Reitoria
Nome: MELISSA WELTER VARGAS
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 20/10/2012
Destino: São Borja / Porto Alegre / Natal / Porto Alegre / São Borja
Número da Requisição: 003069/12
Valor das Diárias (R\$): 1051,91
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Servidora convocada para participar do FONAPRACE Nacional na cidade de Natal.

Reitoria
Nome: GILVANE BELEM CORREIA
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 20/10/2012
Destino: São Borja / Porto Alegre / Natal / Porto Alegre / São Borja
Número da Requisição: 003070/12
Valor das Diárias (R\$): 1051,91
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Servidora convocada para Fonaprace, que se realizará na cidade de Natal.

Reitoria
Nome: LUIS EDUARDO VIEIRA
Função:
Período da Viagem: 08/10/2012 à 08/10/2012
Destino: São Gabriel / Bagé / São Gabriel
Número da Requisição: 003437/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar de reunião sobre o o SIE Acadêmico.

Reitoria
Nome: DIANA PAULA SALOMAO DE FREITAS
Função:
Período da Viagem: 03/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Uruguaiana / Caçapava do Sul / Rio Grande
Número da Requisição: 003352/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar de reunião para discussão da proposta de Licenciaturas Integradas e Interdisciplinares, dia 04/10/12, no Campus Caçapava do Sul, às 14h.

Reitoria
Nome: SIMONE BARROS DE OLIVEIRA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 08/10/2012 à 10/10/2012
Destino: São Borja / Bagé / São Borja

Número da Requisição: 003398/12
Valor das Diárias (R\$): 487,30
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Servidora participará de reunião "Fórum de Assitência Estudantil"

Reitoria
Nome: SIMONE BARROS DE OLIVEIRA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 15/10/2012 à 20/10/2012
Destino: São Borja / Porto Alegre / Natal / Porto Alegre / São Borja
Número da Requisição: 003466/12
Valor das Diárias (R\$): 1270,41
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Servidora convocada para participar do Fonaprace Nacional a se realizar na cidade de Natal (RN)

Reitoria
Nome: MELISSA WELTER VARGAS
Função:
Período da Viagem: 08/10/2012 à 10/10/2012
Destino: São Borja / Bagé / São Borja
Número da Requisição: 003346/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Servidora convocada para participar de reunião no campus Bagé "Fórum de Assitência Estudantil"

Reitoria
Nome: TATIANE DO NASCIMENTO MACIEL
Função:
Período da Viagem: 04/10/2012 à 04/10/2012
Destino: São Borja / Alegrete / São Borja
Número da Requisição: 003303/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Servidora convocada para reunião no campus de Alegrete, pauta de acompanhamento dos indígenas.

Reitoria
Nome: TATIANE DO NASCIMENTO MACIEL
Função:
Período da Viagem: 22/10/2012 à 23/10/2012
Destino: São Borja / Itaqui / Uruguaiiana / São Borja
Número da Requisição: 003951/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86

Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Servidora convocada para participar dos Fóruns de Assistência Estudantil Uruguaiana (23/10) e de Itaqui (22/10)

Reitoria
Nome: TATIANE DO NASCIMENTO MACIEL
Função:
Período da Viagem: 25/10/2012 à 26/10/2012
Destino: São Borja / São Gabriel / São Borja
Número da Requisição: 003955/12
Valor das Diárias (R\$): 332,86
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Servidora convocada para participar de Fórum de Assistência Estudantil

Reitoria
Nome: JAIRO DA LUZ OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 08/10/2012 à 10/10/2012
Destino: São Borja / Bagé / São Borja
Número da Requisição: 004051/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Servidor convocado para participar de Fórum de Assistência Estudantil campus Bagé.

Reitoria
Nome: AMANDA MEINCKE MELO
Função:
Período da Viagem: 30/10/2012 à 31/10/2012
Destino: Alegrete / Constantina / Alegrete
Número da Requisição: 003748/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Visita técnica na comunidade indígena Serrinha para acompanhamento e monitoramento de acadêmico.

Reitoria
Nome: CLAUDIA VIEIRA GARRIDO
Função:
Período da Viagem: 23/10/2012 à 23/10/2012
Destino: São Gabriel / Uruguaiana / São Gabriel
Número da Requisição: 003759/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar de reunião de Avaliação do Programa Anauê.

Reitoria
Nome: CLAUDIA VIEIRA GARRIDO
Função:

Período da Viagem: 28/10/2012 à 02/11/2012
Destino: São Gabriel / Itaqui / São Borja / Constantina / Tenente Portela / Itaqui / São Gabriel
Número da Requisição: 003757/12
Valor das Diárias (R\$): 918,23
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar de reunião de avaliação do programa Anauê, em Itaqui, dia 29/10; participar de visitas técnicas às Terras Indígenas Serrinha e Guarita.

Reitoria
Nome: JAIRO DA LUZ OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 22/10/2012 à 23/10/2012
Destino: São Borja / Itaqui / Uruguaiana / São Borja
Número da Requisição: 004054/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Servidor convocado para participar de Fórum de Assistência Estudantil nos campus de Itaqui e Uruguaiana

Reitoria
Nome: ROGERIA APARECIDA CRUZ GUTTIER
Função:
Período da Viagem: 30/10/2012 à 31/10/2012
Destino: Alegrete / Constantina / Alegrete
Número da Requisição: 003715/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Visita técnica a comunidade indígena: acompanhamento e monitoramento de acadêmico

Reitoria
Nome: SIMONE BARROS DE OLIVEIRA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 25/10/2012 à 26/10/2012
Destino: São Gabriel / São Gabriel / São Borja
Número da Requisição: 004076/12
Valor das Diárias (R\$): 183,86
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Servidora conduzirá os trabalhos no Fórum Local Assistência Estudantil.

Reitoria
Nome: SIMONE BARROS DE OLIVEIRA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 22/10/2012 à 23/10/2012
Destino: São Borja / Itaqui / Uruguaiana / São Borja
Número da Requisição: 004087/12

Valor das Diárias (R\$): 289,61
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Servidora conduzirá os trabalhos nos fóruns de Itaqui e Uruguaiana

Reitoria
Nome: TATIANE DO NASCIMENTO MACIEL
Função:
Período da Viagem: 30/10/2012 à 01/11/2012
Destino: São Borja / Constantina / Tenente Portela / São Borja
Número da Requisição: 003669/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Acompanhamento dos alunos indígenas da UNIPAMPA

Reitoria
Nome: ELENA MARIA BILLIG MELLO
Função: CD-0003
Período da Viagem: 14/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Uruguaiana / Bagé / Rio Grande / Uruguaiana
Número da Requisição: 003740/12
Valor das Diárias (R\$): 896,48
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: 1º Participar de reunião da Comissão Superior de Ensino, dia 16.10.12, às 8h30min, na reitoria em Bagé. 2º Participar do Seminário Internacional de Educação em Ciências (SINTEC), de 16.10.12 a 17.10.12, em Rio Grande/RS. 3º Participar de reunião sobre Mestrado, dia 18.10.12, às 14h, em Jaguarão.

Reitoria
Nome: DIANA PAULA SALOMAO DE FREITAS
Função:
Período da Viagem: 22/10/2012 à 22/10/2012
Destino: Rio Grande / Bagé / Rio Grande
Número da Requisição: 003800/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reuniões e Convocações das Pró-Reitorias/Demais Unidades
Descrição: Participar de reunião do Hicabi, dia 22.10.12, das 8h30min às 17h30min, em Bagé.

Reitoria
Nome: SANDRO DA SILVA CAMARGO
Função:
Período da Viagem: 06/10/2012 à 19/10/2012
Destino: Bagé / Porto Alegre / Guayaquil / Porto Alegre / Pelotas / Bagé
Número da Requisição: 003250/12
Valor das Diárias (R\$): 4316,08
Objetivo: Internacional - Encontro/Seminário

Descrição: Participação na 7ª Conferência Latino Americana de Objetos de Aprendizagem e Tecnologias (LACLO) e 5ª reunião Científica do Projeto IGUAL, a serem, realizados na cidade de Guayaquil.

Reitoria

Nome: CRISTIAN CECHINEL

Função:

Período da Viagem: 06/10/2012 à 19/10/2012

Destino: Bagé / Porto Alegre / Guayaquil / Porto Alegre / Bagé

Número da Requisição: 003224/12

Valor das Diárias (R\$): 4316,08

Objetivo: Internacional - Encontro/Seminário

Descrição: Participação na 7ª Conferência Latino Americana de Objetos de Aprendizagem e Tecnologias (LACLO) e 5ª reunião Científica do Projeto IGUAL, a ser realizados na cidade de Guayaquil.

Reitoria

Nome: MARILEI DOMINGUES CUSTODIO

Função:

Período da Viagem: 29/09/2012 à 06/10/2012

Destino: Bagé / Porto Alegre / Florianópolis / Porto Alegre / Bagé

Número da Requisição: 002843/12

Valor das Diárias (R\$): 1347,51

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: IX Semana Orçamentária a ser realizada de 1º a 5 de outubro em Florianópolis, SC

Reitoria

Nome: ALESSANDRO VASCONCELOS DE SOUZA

Função:

Período da Viagem: 30/09/2012 à 06/10/2012

Destino: Bagé / Porto Alegre / Florianópolis / Porto Alegre / São Gabriel

Número da Requisição: 002878/12

Valor das Diárias (R\$): 1347,51

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: IX Semana Orçamentária.

Reitoria

Nome: JEFERSON FARIAS LEMES

Função:

Período da Viagem: 29/09/2012 à 06/10/2012

Destino: Alegrete / Porto Alegre / Florianópolis / Porto Alegre / Alegrete

Número da Requisição: 003035/12

Valor das Diárias (R\$): 1559,91

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Participar da IX Semana Orçamentária, promovido pela ESAF.

Reitoria

Nome: ANA ADELINA VENQUIARUTO FERREIRA
Função:
Período da Viagem: 29/09/2012 à 06/10/2012
Destino: Alegrete / Porto Alegre / Florianópolis / Porto Alegre / Alegrete
Número da Requisição: 003039/12
Valor das Diárias (R\$): 1559,91
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participar da IX Semana Orçamentária, promovido pela ESAF.

Reitoria
Nome: FERNANDO DELLA FLORA
Função:
Período da Viagem: 30/09/2012 à 06/10/2012
Destino: Alegrete / Porto Alegre / Alegrete
Número da Requisição: 003068/12
Valor das Diárias (R\$): 1406,51
Objetivo: Nacional - Treinamento
Descrição: Participação no treinamento de Engenharia Reversa de Código Malicioso, a ser realizado no período de 01 a 05/10/2012 (2ª e 6ª) – integral (9h às 18h), Porto Alegre (RS).

Reitoria
Nome: VANESSA ABREU DIAS
Função: CD-0004
Período da Viagem: 09/10/2012 à 10/10/2012
Destino: Bagé / Pelotas / Bagé
Número da Requisição: 003234/12
Valor das Diárias (R\$): 384,61
Objetivo: Nacional - Treinamento
Descrição: Convite recebido da Ufpel para Treinamento em Bases de dados do Portal Capes

Reitoria
Nome: VERA LUCIA SCOTTO LEITE
Função:
Período da Viagem: 09/10/2012 à 10/10/2012
Destino: Bagé / Pelotas / Bagé
Número da Requisição: 003235/12
Valor das Diárias (R\$): 332,86
Objetivo: Nacional - Treinamento
Descrição: Convite recebido da Ufpel para Treinamento em Bases de dados do Portal Capes

Reitoria
Nome: CARINA FAGUNDES TEIXEIRA
Função:
Período da Viagem: 01/10/2012 à 01/10/2012
Destino: São Gabriel / Bagé / São Gabriel
Número da Requisição: 003245/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68

Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de reunião com a Divisão de Orçamento na PROPLAN.

Reitoria
Nome: PIERO SILVA SALABERRI
Função:
Período da Viagem: 01/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 003244/12
Valor das Diárias (R\$): 564,23
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Treinamento e implantação do sistema de protocolo.

Reitoria
Nome: PIERRE CORREA MARTIN
Função:
Período da Viagem: 01/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 003247/12
Valor das Diárias (R\$): 564,23
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Treinamento e implantação do sistema de protocolo.

Reitoria
Nome: PIERO SILVA SALABERRI
Função:
Período da Viagem: 09/10/2012 à 10/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 003258/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Implantação e Treinamento do Sistema de Compras.

Reitoria
Nome: PIERRE CORREA MARTIN
Função:
Período da Viagem: 09/10/2012 à 10/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 003259/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Treinamento e implantação do sistema de compras.

Reitoria
Nome: EVERTON BONOW
Função: CD-0003
Período da Viagem: 03/10/2012 à 03/10/2012
Destino: Bagé / Porto Alegre / Bagé
Número da Requisição: 003401/12
Valor das Diárias (R\$): 113,08

Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Reunião para firmar convênio com a FAURGS para execução de projetos

Reitoria
Nome: ANNA CARLETTI
Função: CD-0004
Período da Viagem: 01/10/2012 à 03/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003114/12
Valor das Diárias (R\$): 638,70
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Participação em reunião plenária do Conselho de Gestores de Relações Internacionais das IFES, na sede da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino para a eleição da Diretoria e Conselho Diretor do CGRIFES e planejamento estratégico para 2012-2014.

Reitoria
Nome: LUCIANO DE PELEGRINI LOPES
Função:
Período da Viagem: 30/09/2012 à 06/10/2012
Destino: Guarulhos / Campinas / Porto Alegre / Santa Maria
Número da Requisição: 003128/12
Valor das Diárias (R\$): 1194,11
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação no Curso Preparatório para Formação de DBAs DB2 - Treinamentos TDB 201 e TDB 202

Reitoria
Nome: MARCIO VINISSIUS FERNANDES FURTADO
Função:
Período da Viagem: 30/09/2012 à 06/10/2012
Destino: Alegrete / Porto Alegre / Campinas / Porto Alegre / Alegrete
Número da Requisição: 003133/12
Valor das Diárias (R\$): 1194,11
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Curso Preparatório para Formação de DBAs DB2 - Treinamentos TDB 201 e TDB 202

Reitoria
Nome: ROBSON ROMARIO DE OLIVEIRA GONCALVES
Função:
Período da Viagem: 30/09/2012 à 06/10/2012
Destino: Alegrete / Porto Alegre / Campinas / Porto Alegre / Alegrete
Número da Requisição: 003136/12
Valor das Diárias (R\$): 1194,11

Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação no Curso Preparatório para Formação de DBAs DB2 - Treinamentos TDB 201 e TDB 202.

Reitoria
Nome: YUCATAN COSTA
Função:
Período da Viagem: 30/09/2012 à 06/10/2012
Destino: Alegrete / Porto Alegre / Alegrete
Número da Requisição: 003218/12
Valor das Diárias (R\$): 1406,51
Objetivo: Nacional - Treinamento
Descrição: Participação no treinamento Engenharia Reversa de Código Malicioso, a ser realizado no período de 01 a 05/10/2012 (2ª e 6ª) – integral (9h às 18h), Porto Alegre (RS).

Reitoria
Nome: RITA DE CASSIA DURGANTE BERNI
Função:
Período da Viagem: 28/10/2012 à 29/10/2012
Destino: Santa Maria / São Gabriel / Bagé
Número da Requisição: 003333/12
Valor das Diárias (R\$): 251,68
Objetivo: Nacional - Treinamento
Descrição: Organizar e prestar suporte para a realização do curso de Gerenciamento e Tratamento de Resíduos Perigosos para os servidores

Reitoria
Nome: MARTA REGINA LOPES TOCCHETTO
Função:
Período da Viagem: 28/10/2012 à 31/10/2012
Destino: Santa Maria / São Gabriel / Santa Maria
Número da Requisição: 003329/12
Valor das Diárias (R\$): 578,05
Objetivo: Nacional - Treinamento
Descrição: Ministrando o curso de Gerenciamento e Tratamento de Resíduos Perigosos para servidores do campus São Gabriel entre os dias 29 e 31 de outubro de 2012.

Reitoria
Nome: RAFAEL PARIS DA SILVA
Função: CD-0004
Período da Viagem: 08/10/2012 à 09/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 003296/12

Valor das Diárias (R\$): 289,61
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PROGRAD e PROPG - Assuntos relativos a saída do Luis Eduardo da PROGRAD e respectiva substituição e responsabilidades das duas pró-reitorias em relação ao SIE. PROGESP, ACS, PRAEC - Cartões de identificação institucional.

Reitoria
Nome: VANESSA ABREU DIAS
Função: CD-0004
Período da Viagem: 17/10/2012 à 20/10/2012
Destino: Bagé / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bagé
Número da Requisição: 003323/12
Valor das Diárias (R\$): 970,05
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação em evento da FINEP- INICIATIVAS DO IBICT PARA A VISIBILIDADE DA CIÊNCIA BRASILEIRA.

Reitoria
Nome: VANESSA RABELO DUTRA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 10/10/2012 à 10/10/2012
Destino: Bagé / Jaguarão / Bagé
Número da Requisição: 003322/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Reunião com os dirigentes do campus para tratar sobre as obras.

Reitoria
Nome: MICHEL RODRIGUES ISERHARDT
Função:
Período da Viagem: 17/10/2012 à 20/10/2012
Destino: Alegrete / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Alegrete
Número da Requisição: 003325/12
Valor das Diárias (R\$): 820,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação no evento INICIATIVAS DO IBICT PARA A VISIBILIDADE DA CIÊNCIA BRASILEIRA.

Reitoria
Nome: JEFERSON FARIAS LEMES
Função:
Período da Viagem: 08/10/2012 à 09/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 003297/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86

Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PROGRAD e PROPG - Assuntos relativos a saída do Luis Eduardo da PROGRAD e respectiva substituição e responsabilidades das duas pró-reitorias em relação ao SIE. PROGESP, ACS, PRAEC - Cartões de identificação institucional.

Reitoria
Nome: RICARDO LAZZARI DA ROSA
Função:
Período da Viagem: 08/10/2012 à 08/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 003350/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Convocações para Apresentação à COPSPAD (Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos e Disciplinares), para prestação de esclarecimentos.

Reitoria
Nome: ALINE DA SILVA ALVARENGA
Função:
Período da Viagem: 19/10/2012 à 21/10/2012
Destino: Bagé / Alegrete / Bagé
Número da Requisição: 003408/12
Valor das Diárias (R\$): 428,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Organização da colação de grau do Campus Alegrete, ensaio com os formandos e fiscalização do contrato entre Promove e Unipampa.

Reitoria
Nome: ELENA MARIA BILLIG MELLO
Função: CD-0003
Período da Viagem: 01/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Uruguiana / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Caçapava do Sul / Uruguiana
Número da Requisição: 003222/12-1C
Valor das Diárias (R\$): 825,98
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar da 14ª reunião do COGRAD.

Reitoria
Nome: ELENA MARIA BILLIG MELLO
Função: CD-0003
Período da Viagem: 08/10/2012 à 11/10/2012
Destino: Uruguiana / Bagé / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Uruguiana
Número da Requisição: 003423/12

Valor das Diárias (R\$): 825,98
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: 1º Participar de reunião sobre o SIE acadêmico, na Reitoria em Bagé, dia 08/10/12, às 13h30min; 2º Participar de reunião sobre SISU no MEC, dia 09/10/12, das 9h às 12h, em Brasília/DF e 3º Participar do Seminário Qualidade no Ensino Médio, dia 10/10/2012, das 8h às 18h em Brasília/DF.

Reitoria
Nome: RENATA HERNANDEZ LINDEMANN
Função:
Período da Viagem: 08/10/2012 à 11/10/2012
Destino: Bagé / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bagé
Número da Requisição: 003424/12
Valor das Diárias (R\$): 699,93
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: 1º Participar de reunião sobre SISU no MEC, dia 09/10/12, das 9h às 12h, em Brasília/DF e 2º Participar do Seminário Qualidade no Ensino Médio, dia 10/10/2012, das 8h às 18h em Brasília/DF.

Reitoria
Nome: ZENEIDA MACHADO SILVEIRA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 22/10/2012 à 27/10/2012
Destino: Bagé / Porto Alegre / Curitiba / Porto Alegre / Bagé
Número da Requisição: 003397/12
Valor das Diárias (R\$): 1351,31
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Participação no evento SEMANA DE CAPACITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser realizado em Curitiba/PR, no período de 22 a 26 de outubro de 2012.

Reitoria
Nome: BRUNA SILVA COLVERO
Função:
Período da Viagem: 16/10/2012 à 21/10/2012
Destino: Bagé / Porto Alegre / Florianópolis / Florianópolis / Porto Alegre / Bagé
Número da Requisição: 003389/12
Valor das Diárias (R\$): 761,55
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: 6º Seminário de Secretariado e Assessoria

Reitoria
Nome: PAULO CESAR BARBOSA ALVES
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 19/10/2012
Destino: Bagé / Uruguaiana / Bagé

Número da Requisição: 003414/12
Valor das Diárias (R\$): 727,41
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Realização de Auditoria no Campus Uruguiana.

Reitoria
Nome: IVANI SOARES
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Bagé / Uruguiana / Santana do Livramento / Bagé
Número da Requisição: 003413/12
Valor das Diárias (R\$): 564,23
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Auxiliar os trabalhos de Auditoria no campus Uruguiana e participar da reunião do CONCUR em Santana do Livramento.

Reitoria
Nome: CARLOS ARTHUR SALDANHA DIAS
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 19/10/2012
Destino: Bagé / Uruguiana / Bagé
Número da Requisição: 003491/12
Valor das Diárias (R\$): 727,41
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Realização de Auditoria no campus Uruguiana.

Reitoria
Nome: JOAO ICARO PAFIADACHE MORELLE
Função:
Período da Viagem: 03/10/2012 à 04/10/2012
Destino: Dom Pedrito / Bagé / Dom Pedrito
Número da Requisição: 003425/12
Valor das Diárias (R\$): 332,86
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Reunião do Conselho Gestor da Coordenadoria dos Laboratórios.

Reitoria
Nome: ROCHELE SCHUCK KASPER
Função:
Período da Viagem: 01/10/2012 à 01/10/2012
Destino: Bagé / Santa Maria / Bagé
Número da Requisição: 003349/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Participar de reunião do GT SIASS CENTRO, na UFSM em Santa Maria.

Reitoria
Nome: LUCIANO DE PELEGRINI LOPES
Função:

Período da Viagem: 08/10/2012 à 08/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 003353/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Convocações para Apresentação à COPSPAD (Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos e Disciplinares), para prestação de esclarecimentos.

Reitoria
Nome: ALINE SOUZA DA LUZ
Função:
Período da Viagem: 08/10/2012 à 09/10/2012
Destino: Bagé / Porto Alegre / Bagé
Número da Requisição: 003442/12
Valor das Diárias (R\$): 385,96
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: 1º Participar do Ciclo de debates "As Faculdades de Educação e as Políticas de Formação de Professores", no dia 08/10/12, das 14h-18h, em Porto Alegre; 2º Participar do Fórum de de Apoio a Formação Docente, dia 09/10/12, às 9h30, em Porto Alegre e 3º Participar do GT do Fórum de de Apoio a Formação Docente, dia 09/10/12, às 14h, em Porto Alegre.

Reitoria
Nome: ANNA CARLETTI
Função: CD-0004
Período da Viagem: 18/10/2012 à 29/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Porto Alegre / São Paulo / Santiago / Sydney / Canberra / Melbourne / Sydney / Santiago / São Paulo / Porto Alegre / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003613/12
Valor das Diárias (R\$): 4806,05
Objetivo: Internacional - A Serviço
Descrição: Atender designação da Reitora da Unipampa para participar de missão educacional Visita de Delegação Brasileira à Austrália.

Reitoria
Nome: EVERTON BONOW
Função: CD-0003
Período da Viagem: 18/10/2012 à 20/10/2012
Destino: Bagé / Porto Alegre / Bagé
Número da Requisição: 003465/12
Valor das Diárias (R\$): 606,86
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Forplad região sul em Porto Alegre

Reitoria
Nome: ANA ADELINA VENQUIARUTO FERREIRA

Função:
Período da Viagem: 14/10/2012 à 16/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 003518/12
Valor das Diárias (R\$): 414,86
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Participar de atividades de atualização e reforço de equipe de trabalho, junto ao Setor de Pregões da Divisão de Licitações da Coordenadoria de Material e Patrimônio da Pró-Reitoria de Administração da UNIPAMPA.

Reitoria
Nome: VANESSA RABELO DUTRA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 24/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Bagé / Alegrete / Bagé
Número da Requisição: 003529/12
Valor das Diárias (R\$): 289,61
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Reunião de Gestores/ CONSUNI

Reitoria
Nome: GUILHERME DOS SANTOS GIULIANI
Função:
Período da Viagem: 21/10/2012 à 28/10/2012
Destino: Alegrete / Porto Alegre / Foz do Iguaçu / Porto Alegre / Alegrete
Número da Requisição: 003541/12
Valor das Diárias (R\$): 1406,51
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Capacitação em Virtualização e Autenticação Federativa no 18º Seminário de Capacitação e Inovação (SCI) da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).

Reitoria
Nome: JORGE ALBERTO MESSA MENEZES JUNIOR
Função:
Período da Viagem: 21/10/2012 à 28/10/2012
Destino: Alegrete / Porto Alegre / Foz do Iguaçu / Porto Alegre / Alegrete
Número da Requisição: 003554/12
Valor das Diárias (R\$): 1406,51
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Capacitação em Virtualização e Autenticação Federativa no 18º Seminário de Capacitação e Inovação (SCI) da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).

Reitoria
Nome: VALERIA ARRAIS RAMOS

Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 16/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 003598/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Reunião da PROPG para discutir: -Atividades Administrativas e Acadêmicas dos Programas de PG; - Organização Orçamentária; - Recursos Externos

Reitoria
Nome: MAURICIO FERNANDO SCHNEIDER KIST
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 30/10/2012
Destino: Santa Cruz do Sul / São Borja / Itaqui / Uruguaiana / Santana do Livramento / Bagé
Número da Requisição: 003736/12
Valor das Diárias (R\$): 2577,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Gravação de Vídeo Institucional - Etapa São Borja, Itaqui, Uruguaiana e Santana do Livramento

Reitoria
Nome: CARLOS ARTHUR SALDANHA DIAS
Função:
Período da Viagem: 29/10/2012 à 01/11/2012
Destino: Caçapava do Sul / São Gabriel / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 003650/12
Valor das Diárias (R\$): 564,23
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Realizar auditoria no Campus São Gabriel.

Reitoria
Nome: IVANI SOARES
Função:
Período da Viagem: 29/10/2012 à 01/11/2012
Destino: Santa Maria / São Gabriel / Santa Maria
Número da Requisição: 003666/12
Valor das Diárias (R\$): 564,23
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Auxiliar nas atividades de auditoria no Campus São Gabriel.

Reitoria
Nome: PAULO CESAR BARBOSA ALVES
Função:
Período da Viagem: 29/10/2012 à 01/11/2012
Destino: Caçapava do Sul / São Gabriel / Caçapava do Sul
Número da Requisição: 003649/12
Valor das Diárias (R\$): 564,23

Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Realização de Auditoria no campus São Gabriel.

Reitoria
Nome: RICARDO JOSE GUNSKI
Função: CD-0003
Período da Viagem: 08/10/2012 à 08/10/2012
Destino: São Gabriel / Bagé / São Gabriel
Número da Requisição: 003593/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Reunião para discutir "SIE"

Reitoria
Nome: RICARDO JOSE GUNSKI
Função: CD-0003
Período da Viagem: 04/10/2012 à 04/10/2012
Destino: São Gabriel / Bagé / São Gabriel
Número da Requisição: 003597/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Reunião reitoria sobre orçamento

Reitoria
Nome: MARCOS ALVES FOGASSA
Função:
Período da Viagem: 15/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 003605/12
Valor das Diárias (R\$): 564,23
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Participar da reunião PROPG com os Coordenadores de Mestrado.

Reitoria
Nome: VANESSA RABELO DUTRA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 18/10/2012 à 19/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Alegrete / Bagé
Número da Requisição: 003670/12
Valor das Diárias (R\$): 289,61
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Reunião com a equipe de obras em Alegrete.

Reitoria
Nome: JOAO LUIS FERNANDES RAMOS
Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 19/10/2012
Destino: Bagé / Alegrete / Bagé
Número da Requisição: 003629/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86

Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Reunião geral de equipe

Reitoria
Nome: HELENA LISBOA MAGALHAES
Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 19/10/2012
Destino: Bagé / Alegrete / Bagé
Número da Requisição: 003646/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Reunião geral de equipe

Reitoria
Nome: CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO
Função: CD-0003
Período da Viagem: 17/10/2012 à 17/10/2012
Destino: Bagé / Santana do Livramento / Bagé
Número da Requisição: 003665/12
Valor das Diárias (R\$): 91,93
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Convocação para participar da reunião da Comissão de Alocação de Vagas.

Reitoria
Nome: JEFERSON LUIS LOPES GOULARTE
Função:
Período da Viagem: 25/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Bagé / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003716/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Exercer as atividades de coordenação da Auditoria Interna. Reunião com os Auditores Internos sobre o planejamento e os relatórios de auditoria dos campi.

Reitoria
Nome: CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO
Função: CD-0003
Período da Viagem: 23/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Bagé / Alegrete / Bagé
Número da Requisição: 003683/12
Valor das Diárias (R\$): 684,98
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Convocação para participar da Reunião de Gestores, dia 24/10 as 8h30min, da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário, do 34ª Reunião do CONSUNle também da reunião da Comissão Especial do Programa de Qualidade de Vida no trabalho.

Reitoria
Nome: VANESSA RABELO DUTRA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 30/10/2012 à 31/10/2012
Destino: Bagé / Santana do Livramento / Bagé
Número da Requisição: 004506/12
Valor das Diárias (R\$): 289,61
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Reunião com equipe de obras.

Reitoria
Nome: JULIO CESAR GRAEF
Função:
Período da Viagem: 21/10/2012 à 30/10/2012
Destino: São Borja / Itaqui / Uruguaiana / Santana do Livramento / São Borja
Número da Requisição: 003717/12
Valor das Diárias (R\$): 1584,77
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Gravação de Vídeo Institucional nas cidades sedes da UNIPAMPA - Etapa I - São Borja, Itaqui, Uruguaiana e Santana do Livramento

Reitoria
Nome: ROGERIO MARQUES CRESSERI
Função:
Período da Viagem: 21/10/2012 à 27/10/2012
Destino: Uruguaiana / Caçapava do Sul / São Gabriel / Uruguaiana
Número da Requisição: 003796/12
Valor das Diárias (R\$): 1176,41
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Implantação do Projeto Cisco.

Reitoria
Nome: ROGERIO MARQUES CRESSERI
Função:
Período da Viagem: 29/10/2012 à 02/11/2012
Destino: Uruguaiana / São Gabriel / Uruguaiana
Número da Requisição: 003797/12
Valor das Diárias (R\$): 836,23
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Implantação do Projeto Cisco.

Reitoria
Nome: EDUARDO CERETTA MOREIRA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 30/10/2012 à 02/11/2012
Destino: Bagé / Porto Alegre / Bagé
Número da Requisição: 003830/12

Valor das Diárias (R\$): 846,85
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Deslocamento do Grupo de Pesquisa de iniciação científica ao Instituto de Física da UFRGS para atividades de cooperação.

Reitoria
Nome: FERNANDA ZIANI MENDES
Função:
Período da Viagem: 24/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Santana do Livramento / Porto Alegre / Santana do Livramento
Número da Requisição: 003853/12
Valor das Diárias (R\$): 584,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de evento promovido pela British Council sobre o Programa Ciência sem Fronteiras e o Reino Unido, na cidade de Porto Alegre, como representante da Assessoria de Relações Internacionais.

Reitoria
Nome: VANESSA ABREU DIAS
Função: CD-0004
Período da Viagem: 22/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Bagé / Santana do Livramento / Uruguaiana / Bagé
Número da Requisição: 003420/12-1C
Valor das Diárias (R\$): 977,66
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Ajudar na reestruturação da biblioteca de Santana do Livramento

Reitoria
Nome: PIERO SILVA SALABERRI
Função:
Período da Viagem: 23/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Alegrete / São Borja / Itaqui / Uruguaiana / Alegrete
Número da Requisição: 003858/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Implantação e Treinamento do Sistema de Protocolo.

Reitoria
Nome: PIERRE CORREA MARTIN
Função:
Período da Viagem: 23/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Alegrete / São Borja / Itaqui / Uruguaiana / Alegrete
Número da Requisição: 003860/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Implantação e Treinamento do Sistema de Protocolo.

Reitoria

Nome: VERA LUCIA SCOTTO LEITE
Função:
Período da Viagem: 22/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Bagé / Santana do Livramento / Uruguaiana / Bagé
Número da Requisição: 003422/12-1C
Valor das Diárias (R\$): 822,41
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Ajudar na reestruturação da Biblioteca de Santana do Livramento

Reitoria
Nome: PIERO SILVA SALABERRI
Função:
Período da Viagem: 30/10/2012 à 01/11/2012
Destino: Alegrete / Dom Pedrito / Bagé / Jaguarão / Alegrete
Número da Requisição: 003863/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Implantação e Treinamento do Sistema de Protocolo.

Reitoria
Nome: EDUARDO CERETTA MOREIRA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 23/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Bagé / Alegrete / Bagé
Número da Requisição: 003772/12
Valor das Diárias (R\$): 487,30
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Reunião dos Gestores, 34ª R. Ordinária do Conselho Universitário e 7ª R.Ext. do Conselho Universitário.

Reitoria
Nome: FABIO RODRIGUES CORNIANI
Função: CD-0004
Período da Viagem: 24/10/2012 à 26/10/2012
Destino: São Borja / Alegrete / São Borja
Número da Requisição: 003826/12
Valor das Diárias (R\$): 487,30
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Participar da 7ª Reunião Extraordinária e da 34ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário - 24 e 24/10

Reitoria
Nome: PIERRE CORREA MARTIN
Função:
Período da Viagem: 30/10/2012 à 01/11/2012
Destino: Alegrete / Dom Pedrito / Bagé / Jaguarão / Alegrete
Número da Requisição: 003871/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05

Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Implantação e Treinamento do Sistema de Protocolo.

Reitoria
Nome: DANIEL RODRIGUES ECHEVARRIA
Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 19/10/2012
Destino: Bagé / Alegrete / Bagé
Número da Requisição: 003712/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Reunião com NTIC sobre o Modelo Emergencial de Avaliação dos Servidores.

Reitoria
Nome: ELENA MARIA BILLIG MELLO
Função: CD-0003
Período da Viagem: 29/10/2012 à 01/11/2012
Destino: Uruguiana / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Itaqui / Uruguiana
Número da Requisição: 004306/12
Valor das Diárias (R\$): 840,08
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de reunião sobre a edição do Sisu, dia 30/10, e de reunião do GT, dias 30 e 31, em Brasília; reunião de assessoramento na construção do PPC do Curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, dia 01/11, em Itaqui.

Reitoria
Nome: MARCOS ALVES FOGASSA
Função:
Período da Viagem: 22/10/2012 à 23/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 004178/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Encaminhamento de processos de compras junto a PROAD

Reitoria
Nome: RICARDO JOSE GUNSKI
Função: CD-0003
Período da Viagem: 15/10/2012 à 16/10/2012
Destino: São Gabriel / Bagé / São Gabriel
Número da Requisição: 004128/12
Valor das Diárias (R\$): 289,61
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Dia 15/10 Reunião da comissão superior de ensino. Dia 16/10 Reunião com coordenadores de mestrados e coordenadores administrativos

Reitoria
Nome: MARIA ELAINE DOS SANTOS LEON
Função:
Período da Viagem: 26/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 004130/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Participação de Reunião Projeto SIPPEE em Bagé.

Reitoria
Nome: ALINE PACHECO PRIMAO
Função:
Período da Viagem: 26/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 004136/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Participação de Reunião Projeto SIPPEE em Bagé.

Reitoria
Nome: ROBSON ROMARIO DE OLIVEIRA GONCALVES
Função:
Período da Viagem: 26/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 004139/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Participação de Reunião Projeto SIPPEE em Bagé.

Reitoria
Nome: SERGIO ANTONIO MARTINI BORTOLIN JUNIOR
Função:
Período da Viagem: 26/10/2012 à 26/10/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 004140/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Participação de Reunião Projeto SIPPEE em Bagé.

Reitoria
Nome: DANIELA VIEIRA GOULARTE
Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 19/10/2012
Destino: Bagé / Alegrete / Bagé
Número da Requisição: 004199/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REUNIÃO GERAL DE EQUIPE

Reitoria
Nome: TIAGO ZAVACKI DE MORAIS
Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 19/10/2012
Destino: Bagé / Alegrete / Bagé
Número da Requisição: 004244/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Reunião geral da equipe

Reitoria
Nome: CARLOS FERNANDO ARANDA MORAES
Função:
Período da Viagem: 30/10/2012 à 31/10/2012
Destino: Bagé / Flores da Cunha / Bagé
Número da Requisição: 004547/12
Valor das Diárias (R\$): 237,86
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REALIZAR VISTORIA EM SERVIÇO REALIZADO PELA FÁBRICA MAXIBUS.

Reitoria
Nome: SIMONE BARROS DE OLIVEIRA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 24/10/2012 à 25/10/2012
Destino: São Borja / Alegrete / São Gabriel
Número da Requisição: 004062/12
Valor das Diárias (R\$): 289,61
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Servidora participará da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário e da 34ª Reunião Ordinária Conselho Universitário em Alegrete nos dias 24 e 25 de outubro

Reitoria
Nome: EVERTON BONOW
Função: CD-0003
Período da Viagem: 23/10/2012 à 25/10/2012
Destino: Bagé / Alegrete / Bagé
Número da Requisição: 003636/12
Valor das Diárias (R\$): 487,30
Objetivo: Reunião CONSUNI
Descrição: Reunião de diretores, dia 23/10; 7ª Reunião Extraordinária, dia 24/10; 34ª Reunião Ordinária do Consuni, dia 24/10

Reitoria
Nome: NEIVANA DA SILVEIRA COUTO
Função:
Período da Viagem: 18/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Bagé / Santana do Livramento / Bagé

Número da Requisição: 003320/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Reunião CONCUR
Descrição: Apresentação da Lei Orçamentária Anual 2013

Reitoria
Nome: VANESSA RABELO DUTRA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 17/10/2012 à 18/10/2012
Destino: Bagé / Santana do Livramento / Alegrete
Número da Requisição: 003321/12
Valor das Diárias (R\$): 197,68
Objetivo: Reunião CONCUR
Descrição: Apresentação da Lei Orçamentária Anual 2013 na cidade de Santana do Livramento.

Reitoria
Nome: CLAUDIA VIEIRA GARRIDO
Função:
Período da Viagem: 22/10/2012 à 22/10/2012
Destino: São Gabriel / Bagé / São Gabriel
Número da Requisição: 003487/12
Valor das Diárias (R\$): 74,68
Objetivo: Participações em Grupos de Trabalho (GT)
Descrição: Participar de reunião do HICABI.

Reitoria
Nome: MARLENE GALLINA REGO
Função:
Período da Viagem: 01/10/2012 à 02/10/2012
Destino: Bagé / São Gabriel / Bagé
Número da Requisição: 003232/12
Valor das Diárias (R\$): 236,75
Objetivo: Participações em Grupos de Trabalho (GT)
Descrição: Participar de reunião de planejamento das ações do HICABI.

Reitoria
Nome: GABRIELA LAZZARI NOGUEIRA
Função:
Período da Viagem: 30/10/2012 à 01/11/2012
Destino: Alegrete / Bagé / Alegrete
Número da Requisição: 004292/12
Valor das Diárias (R\$): 399,98
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Visita Técnica.

Reitoria
Nome: BRUNO MARTINATO DE BARROS
Função:
Período da Viagem: 31/10/2012 à 01/11/2012

Destino:	Bagé / Uruguiana / Bagé
Número da Requisição:	004370/12
Valor das Diárias (R\$):	237,86
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Reunião para tratar da Seleção Pública de Projetos 2012 do Programa Petrobras Desenvolvimento & Cidadania

PARTE 03
ATOS DA PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 236, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000057/2011-47,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Denise Modes Rocha**, cargo de Assistente em Administração, pertencente e lotada no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto à Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação – Coordenadoria de Obras, Manutenção e Projetos – Divisão de Obras e Manutenção, na cidade de Bagé, a contar de 28 de setembro de 2012.

Cláudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 237, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000057/2011-47,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Marcelo Matzenbacher Delanoy**, cargo Assistente em Administração, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto à Pró-Reitoria de Administração – Divisão de Finanças, na cidade de Bagé, a contar de 26 de setembro de 2012.

Cláudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 238, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e os termos do Processo nº 23100.001527/2012-71

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Aline Anjos da Rosa**, matrícula SIAPE 1853204, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para o 02, a partir de 25 de setembro de 2012.

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 239, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e os termos do Processo nº 23100.001397/2012-76

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Cibele Cantini Espindola**, matrícula SIAPE 1567893, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 03 de setembro de 2012.

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 240, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e os termos do Processo nº 23100.001366/2012-15

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Daiane Macedo de Oliveira**, matrícula SIAPE 1852137, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para o 02, a partir de 04 de setembro de 2012.

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 241, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e os termos do Processo nº 23100.001360/2012-48

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Deise Helena de Moura Rigo**, matrícula SIAPE 1855651, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para o 02, a partir de 21 de setembro de 2012.

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 242, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e os termos do Processo nº 23100.001340/2012-77

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Fatiani Neves da Silva**, matrícula SIAPE 1850805, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para o 02, a partir de 02 de setembro de 2012.

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 243, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e os termos do Processo nº 23100.001455/2012-61

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Janina Alves Fagundes**, matrícula SIAPE 1852244, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para o 02, a partir de 17 de setembro de 2012.

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 244, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e os termos do Processo nº 23100.001388/2012-85

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **José Rodrigo Santos Costa da Silva**, matrícula SIAPE 1754193, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para o 02, a partir de 03 de setembro de 2012.

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 245, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e os termos do Processo nº 23100.001241/2012-95

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Júlio César Graef**, matrícula SIAPE 1855647, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para o 02, a partir de 22 de setembro de 2012.

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 246, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e os termos do Processo nº 23100.001395/2012-87

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Leonardo Machado Pinto**, matrícula SIAPE 1855661, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para o 02, a partir de 16 de setembro de 2012.

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 247, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e os termos do Processo nº 23100.001309/2012-36

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Leonardo Rosa Paixão**, matrícula SIAPE 1850804, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para o 02, a partir de 09 de setembro de 2012.

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 248, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e os termos do Processo nº 23100.001280/2012-92

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Michel Cabrera da Silveira**, matrícula SIAPE 1852997, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para o 02, a partir de 09 de setembro de 2012.

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 249, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e os termos do Processo nº 23100.001295/2012-51

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Wendell Felix Rodrigues de Oliveira**, matrícula SIAPE 1852133, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para o 02, a partir de 11 de setembro de 2012.

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 250, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000284/2012-53,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Jaqueline Mallmann Hass**, cargo Professor Adjunto, pertencente e lotada no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Dom Pedrito – Coordenação Acadêmica, na cidade de Dom Pedrito, a contar de 02 de outubro de 2012.

Cláudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 251, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000572/2012-16,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Luis Eduardo Kostas**, cargo Professor Assistente, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Alegrete – Coordenação Acadêmica, na cidade de Alegrete, a contar de 02 de outubro de 2012.

Cláudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 252, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001287/2011-23,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Fernanda Rocha da Silva**, cargo de Bibliotecário/Documentalista, pertencente e lotada no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Uruguiana – Coordenação Acadêmica, na cidade de Uruguiana, a contar de 04 de outubro de 2012.

Cláudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 253, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e os termos do Processo nº 23100.001403/2012-95

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Daiane do Amaral**, matrícula SIAPE 1855648, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para o 02, a partir de 30 de setembro de 2012.

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 254, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e os termos do Processo nº 23100.001298/2012-54

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Micaela de Oliveira Larroque**, matrícula SIAPE 1554950, ocupante do cargo de Administrador, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 26 de setembro de 2012.

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 255, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e os termos do Processo nº 23100.001508/2012-44

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Darlise Nunes Ferreira**, matrícula SIAPE 1570384, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para o 03, a partir de 25 de setembro de 2012.

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 256, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000743/2012-07,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Jonas Maziero**, cargo Professor Adjunto, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Bagé – Coordenação Acadêmica, na cidade de Bagé, a contar de 10 de outubro de 2012.

Cláudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 257, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea *b* da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo nº 23100.001311/2012-13,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora **Ana Eveline Viana Marinho**, SIAPE 1756465, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório / Área: Biologia, Classe/Padrão D-102, lotada na Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e em exercício no Campus Uruguaiana, na cidade de Uruguaiana /RS, para passar a ter exercício no Campus Bagé, na cidade de Bagé/RS, em, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 258, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001593/2012-41,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Verônica Morales Antunes**, cargo Pedagoga, pertencente e lotada no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Gabinete da Reitora - Ouvidoria, na cidade de Bagé, a contar de 01 de outubro de 2012.

Cláudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 259, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001592/2012-04,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Roseane Bueno Langaro**, cargo Relações Públicas, pertencente e lotada no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Gabinete da Reitora - Ouvidoria, na cidade de Bagé, a contar de 01 de outubro de 2012.

Cláudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 260, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000571/2012-63,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Vicente Bergamini Puglia**, cargo Professor Assistente, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Alegrete – Coordenação Acadêmica, na cidade de Alegrete, a contar de 11 de outubro de 2012.

Cláudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 261, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001017/2012-01,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Daniel Ventura Dias**, cargo Professor Assistente, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Uruguaiana – Coordenação Acadêmica, na cidade de Uruguaiana, a contar de 16 de outubro de 2012.

Cláudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 262, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000086/2011-17,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Tânia Regina de Souza**, cargo Professor Assistente, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Bagé – Coordenação Acadêmica, na cidade de Bagé, a contar de 18 de outubro de 2012.

Cláudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 263, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001621/2012-20,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Luis Eduardo Vieira**, cargo Analista de Tecnologia da Informação/Sistemas de Informação, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus São Gabriel – Coordenação Administrativa, na cidade de São Gabriel, a contar de 10 de outubro de 2012.

Cláudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 264, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000573/2012-52,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Fabiano Tondello Castoldi**, cargo Professor Assistente, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Alegrete – Coordenação Acadêmica, na cidade de Alegrete, a contar de 23 de outubro de 2012.

Cláudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 265, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000975/2012-57,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Leonardo Cury da Silva**, cargo Professor Adjunto, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Dom Pedrito – Coordenação Acadêmica, na cidade de Dom Pedrito, a contar de 16 de outubro de 2012.

Cláudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 266, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000033/2012-79,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Isabel Cristina Ferreira Damin**, cargo Professor Adjunto, pertencente e lotada no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Bagé – Coordenação Acadêmica, na cidade de Bagé, a contar de 22 de outubro de 2012.

Cláudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 267, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000487/2012-40,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Nathaly Silva Xavier**, cargo Professor Assistente, pertencente e lotada no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Santana do Livramento – Coordenação Acadêmica, na cidade de Santana do Livramento, a contar de 23 de outubro de 2012.

Cláudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 268, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001827/2012-50,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Débora Simbalista dos Santos**, cargo Administrador, pertencente e lotada no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Gabinete do Vice-Reitor – Divisão de Estágios, na cidade de Bagé, a contar de 12 de abril de 2012.

Cláudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 269, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001473/2012-43,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Maisa Vargas Mór**, cargo Secretário Executivo, pertencente e lotada no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Gabinete da Reitora – Secretaria do Gabinete da Reitora, na cidade de Bagé, a contar de 19 de setembro de 2012.

Cláudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 270, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001783/2012-68,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Sáryon da Costa Azevedo**, cargo Técnico em Audiovisual, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus São Borja - Laboratório, na cidade de São Borja, a contar de 16 de outubro de 2012.

Cláudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 271, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001745/2012-13,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Júlio César Graef**, cargo Técnico em Audiovisual, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Gabinete da Reitora – Assessoria de Comunicação Social, na cidade de São Borja, a contar de 16 de outubro de 2012.

Cláudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 272, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.847, de 27 de dezembro de 2011 e pela Portaria de Nomeação nº 1.824, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo nº 23100.001299/2012-39,

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, o servidor **Mauricio Fernando Schneider Kist**, SIAPE 1754800, ocupante do cargo de Operador de Câmera de Cinema e TV, Classe/Padrão D-202, lotado na Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e em exercício no Gabinete da Reitora, na cidade de Bagé/RS, para passar a ter exercício na Assessoria de Comunicação Social, na cidade de São Borja/RS, em, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

FÉRIAS OUTUBRO/2012

SIAPE	NOME	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
6398732	ADEMIR DIAS LIMA	02/out/12	11/out/12
2755604	ADRIANA KOSLOVSKI SASSI	02/out/12	11/out/12
1833707	ALESSANDRA FERNANDES DE LIMA	15/out/12	24/out/12
1551888	ALESSANDRO SILVEIRA MELO	15/out/12	24/out/12
1557201	ALEXANDRE ROSSATO AUGUSTI	21/out/12	04/dez/12
1317217	ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	23/out/12	06/nov/12
1751745	ALINE REINHARDT DA SILVEIRA	23/out/12	01/nov/12
1551174	ALINE ROSSALES SENGIK	01/out/12	10/out/12
1894083	ALINE VIEIRA DE MELLO	08/out/12	06/nov/12
1755839	BRUNO MARTINATO DE BARROS	01/out/12	10/out/12
1755839	BRUNO MARTINATO DE BARROS	11/out/12	20/out/12
1759878	CARINA EBERT HAMM OLIVEIRA	15/out/12	24/out/12
1569400	CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA DA SILVA	15/out/12	13/nov/12
1570432	CARLOS FERNANDO ARANDA MORAES	15/out/12	24/out/12
1850292	CARMEN REGINA DORNELES NOGUEIRA	22/out/12	03/nov/12
1766122	CELETA PEREIRA DE FREITAS	01/out/12	10/out/12
1666577	CELI CRISTINA SANTIN	08/out/12	17/out/12
1754190	CESAR CALCADA RADTKE	15/out/12	24/out/12
1767585	CIRO SANCHES LOPES	01/out/12	15/out/12
1581002	CLAUDIO COLARES ALVES	22/out/12	31/out/12
1768617	CLEBER MILLANI RODRIGUES	15/out/12	24/out/12
1835910	CRISSIE MELCHIADES DE OLIVEIRA	01/out/12	10/out/12
1855648	DAIANE DO AMARAL	22/out/12	31/out/12
1828519	DANIELA VIEIRA GOULARTE	22/out/12	31/out/12
1882032	DAYSE BEATRIZ JULIANO PESTANA	01/out/12	10/out/12
1569933	DILVA CARVALHO MARQUES	15/out/12	24/out/12
1543538	EDUARDO CERETTA MOREIRA	01/out/12	15/out/12
1568511	ELENARA OLIVEIRA LAMI	15/out/12	29/out/12
1752218	EVANDRO BARBOSA LEMOS	15/out/12	03/nov/12
1549797	EVERTON BONOW	15/out/12	29/out/12
1763187	FABIO RIGHI DA SILVA	15/out/12	24/out/12
1832660	FERNANDA DO AMARAL XIMENDES	15/out/12	24/out/12
1752198	GUSTAVO PIANTA DIBI	31/out/12	14/nov/12
1754807	HELENO ROCHA NAZARIO	15/out/12	29/out/12
1886719	JAIRO DA LUZ OLIVEIRA	01/out/12	01/out/12
1885942	JULIETA ALBUQUERQUE SANTANA FIGUEIRA	17/out/12	26/out/12
1848162	LIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	15/out/12	29/out/12
1811548	LORENA GONZALEZ TELIS	02/out/12	11/out/12
1813525	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	17/out/12	26/out/12
1754482	LUIZ MARIO LOPES MORAES	08/out/12	27/out/12
1583126	MARCEL GONCALVES PEREIRA	01/out/12	01/out/12

SIAPÉ	NOME	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
1554724	MARCIO PEREIRA CORDEIRO	01/out/12	10/out/12
1766790	MARIA CRISTINA GRAEFF WERNZ	23/out/12	01/nov/12
1571985	MARILDA TERESINHA DE OLIVEIRA	23/out/12	01/nov/12
1751746	MAURO RICARDO LEMOS	15/out/12	29/out/12
1864632	MIRIAM DE OLIVEIRA FREITAS	15/out/12	15/out/12
1754486	MIRIAM MOREIRA DA SILVEIRA	22/out/12	29/out/12
1832279	NEIVANA DA SILVEIRA COUTO	23/out/12	28/out/12
1767577	QUELEN MARITES ADOLFO SPENCER	15/out/12	24/out/12
1755857	RENATA MACHADO PEREIRA	01/out/12	15/out/12
1583331	RICARDO HOWES CARPES	15/out/12	29/out/12
1755948	RITA DE CASSIA DURGANTE BERNI	15/out/12	24/out/12
1756687	ROCHELE SCHUCK KASPER	15/out/12	21/out/12
1755944	ROSANE MARIA SIELO	15/out/12	15/out/12
1832519	ROSANGELA BEATRIZ BUHSE	15/out/12	24/out/12
1756794	ROSEANE BUENO LANGARO	15/out/12	29/out/12
1755940	VANDA CRISTINA CARVALHO LOPES	13/out/12	22/out/12
1652167	VANESSA RABELO DUTRA	11/out/12	14/out/12
1583055	VERA LUCIA CARDOSO MEDEIROS	03/out/12	14/out/12

LICENÇAS OUTUBRO/2012

Matricula	Nome	Ocorrência	Início/Fim previsto/Fim real
1194633	MICHEL MANSUR MACHADO	Casamento	15SET2012 22SET2012 22SET2012
1331126	DEBORA SIMBALISTA DOS SANTOS	Casamento	21SET2012 28SET2012 28SET2012
1408925	MARCELO DA CUNHA MORAIS	Casamento	21SET2012 28SET2012 28SET2012
1546287	FELIPE TAVARES DOS SANTOS	Casamento	21SET2012 28SET2012 28SET2012
1713194	LUISA ZURAVSKI	Casamento	15SET2012 22SET2012 22SET2012
1729018	UHIL ROBSON DO NASCIMENTO ANTUNES	Falecimento de Pessoa da Família	29SET2012 06OUT2012 06OUT2012
1586450	FERNANDA PASINATO	Lic. Acompanhar conjuge ou companheiro	14AGO2012 29OUT2012 29OUT2012
1583067	BRUNO SILVEIRA NEVES	Licença Paternidade	25AGO2012 29AGO2012 29AGO2012
1525879	ALINE DA SILVA ALVARENGA	Licença Tratamento de Saúde	01OUT2012 02OUT2012 02OUT2012
1525967	ALINE REINHARDT DA SILVEIRA	Licença Tratamento de Saúde	20SET2012 29SET2012 29SET2012
1631120	ARIANE FAGUNDES BRAGA	Licença Tratamento de Saúde	30AGO2012 31AGO2012 31AGO2012
1882029	MARIANE GARCIA ORQIS	Licença Gestante -	29SET2012 27NOV2012

		Prorrogação	27NOV2012
1760240	SHEROL ACOSTA RODRIGUES	Licença Gestante - Prorrogação	16OUT2012 14DEZ2012 14DEZ2012